



Município de Capanema - PR

000/001

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

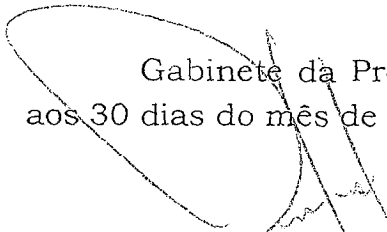
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



001/002

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 101

Capanema - PR, 08 de junho 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

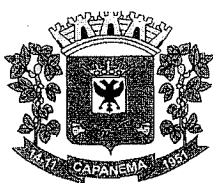
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 444.650,00(Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



03

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O Município de Capanema é uma das principais bacias leiteiras do sudoeste do Paraná, com aproximadamente 14.500 fêmeas aptas a produção de leite. Classificando-as em três categorias: alta produção, média e baixa produção leiteira (mestiça). Estas serão inseminadas com sêmen da raça Nelore para aproveitamento comercial dos bezerros. Das fêmeas aptas a reprodução, 10% a 15% utilizam coberturas por touro, 40% adquirem sêmen com recursos próprios. Os restantes serão inseminados com o material genético que será adquirido.

4.2. O Município de Capanema evidencia o acerto do programa de melhoramento genético em utilizar sêmen específico e de qualidade genética comprovada, visto que a qualidade das fêmeas receptoras de alto potencial genético, não se coadunam com os genes de sêmen oriundo de machos com qualidade genética inferior, podendo na hipótese da utilização do mesmo, gerar produtos (fêmeas) com produtividade inferior as mães, comprometendo as gerações futuras, com possibilidades reais e facilmente compreensíveis de retrocesso em todo o melhoramento obtido até a presente data. Na hipótese da interrupção do programa iniciado a décadas ou da utilização de sêmen de qualidade inferior ao preconizado nos itens do processo licitatório, fatalmente a bacia leiteira de Capanema – PR sofrerá danos irreversíveis com reflexos diretos na economia familiar, acentuando o êxodo rural.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	20,00	5.000,00
2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	125,00	CX	40,00	5.000,00
3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1	7.000,00	LITRO	12,00	84.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000004

Município de Capanema - PR

	GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.				
4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE	18,00	14.400,00
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR).	1.200,00	DOSE	35,00	42.000,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR).	1.000,00	DOSE	28,00	28.000,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA	1.000,00	DOSE	32,00	32.000,00



000005

Município de Capanema - PR

	DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR).				
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	1.750,00	DOSE	45,00	78.750,00
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	1.750,00	DOSE	28,00	49.000,00



009/06

Município de Capanema - PR

10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	800,00	DOSE	35,00	28.000,00
11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE	18,00	18.000,00
12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	500,00	DOSE	19,00	9.500,00
13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	1.500,00	DOSE	22,00	33.000,00
14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	1.000,00	DOSE	18,00	18.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 444.650,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



000007

Município de Capanema - PR

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupulo.

Capanema, 08 de junho de 2018

Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	38340- BAINHA FRANCESA (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	20,00	5.000,00
2	38341- LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	125	40,00	5.000,00
3	47542- NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9 GRAUS CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	LITRO	7.000	12,00	84.000,00
4	53635- SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	DOSE	800	18,00	14.400,00

5	<p>53636- SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; CDMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).</p>	DOSE	1.000	28,00	28.000,00
6	<p>53637- SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).</p>	DOSE	1000	32,00	32.000,00

7	<p>53638- SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).</p>	DOSE	1200	35,00	42.000,00
8	<p>53639- SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.</p>	DOSE	800	35,00	28.000,00

9	53640- SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTP1 MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	DOSE	1.750	45,00	78.750,00
10	53641- SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTP1 MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	DOSE	1.750	28,00	49.000,00
11	48248- SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFOR, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.000	18,00	18.000,00
12	48249- SÊMEN BOVINO DA RAÇA GUZERÀ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	500	19,00	9.500,00
13	47540- SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.500	22,00	33.000,00
14	48247- SÊMEN BOVINO RAÇA RED-ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.000	18,00	18.000,00
TOTAL					444.650,00

CIENTE

25/05/2018

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO E/OU MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Email: licita@semex.com.br

Ao Município de Capanema/PR

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	250	Pacote	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	26,00	6.500,00
02	125	Caixa	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	41,00	5.125,00
03	7.000	Litro	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9 GRAUS CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	X	X
04	800	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	27,00	21.600,00
05	1.000	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 7; TAXA DE PREENHIZ	X	X

SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Rua Guilherme Scharf, 2520 – Fidélis – CEP: 89.060-001 – Blumenau/SC.
 Tel.: +55 (47) 3231-0400 | www.semex.com.br | licita@semex.com.br



			DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.		
06	1.000	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENH DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1,5; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 8,0. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.	X	X
07	1.200	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENH DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 0,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.	X	X
08	800	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS	X	X

SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Rua Guilherme Scharf, 2520 – Fidélis – CEP: 89.060-001 – Blumenau/SC.
 Tel.: +55 (47) 3231-0400 | www.semex.com.br | licita@semex.com.br



			SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL),OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.		
09	1.750	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,5; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 4; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	X	X
10	1.750	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO	48,00	84.000,00



SEMEX

Genética para vida!

			PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.		
11	1.000	Dose	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	21,30	21.300,00
12	500	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GUZERÀ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	19,00	9.500,00
13	1.500	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	22,00	33.000,00
14	1.000	Dose	SÊMEN BOVINO RAÇA RED-ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	21,80	21.800,00

Valor Total da cotação: R\$ 202.825,00 (duzentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Blumenau, 7 de maio de 2018.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



Leonardo André de Sousa
Analista Comercial

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licita - Semex <licita@semex.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 14:02
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: franciscobeltrao@semex.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO
Anexos: Cotação Capanema 7.5.pdf

Boa tarde,

Segue cotação em anexo. Novamente não temos touros para os itens 5, 6, 7, 8 e 9, pois os índices solicitados estão altos.

Obrigado.



Leonardo André de Sousa | Comercial - Licitações

Tel.: 47 3231-0411 (Ramal) | Tel.: 47 3231-0400

Cel: 47 9 9629-2633

Skype: licita_semexbr

www.semex.com.br



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:38

Para: 'Licita - Semex' <licita@semex.com.br>; franciscobeltrao@semex.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS AGORA REFORMULADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

RAZÃO SOCIAL: Alta Genetics do Brasil Ltda

 CNPJ: 00.771.945/0001-07 E-MAIL: cherker@altagenetics.com

ENDEREÇO: Rod BR 050 – km 164 COMPLEMENTO: ----- BAIRRO: Parque Hileia

TELEFONE: 34 3318.7727 CONTATO: Clarice

CIDADE: _Uberaba UF: MG

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	25,00	6.250,00
LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	125	Não cotado	
NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9 GRAUS CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	LITRO	7.000	Não cotado	
SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	DOSE	800	18,00	14.400,00
SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA	DOSE	1.000	Não cotado	

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119

BR 050 – KM 164 - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970

PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

 E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

P2:



2

<p>FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 7; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>				
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1,5; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 8,0. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>	DOSE	1000	35,00	35.000,00
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%;</p>	DOSE	1200	35,00	42.000,00

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
 BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
 PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
 E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



19

3

<p>PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 0,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>			
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL),OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.</p>	DOSE	800	Não cotado
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPi MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,5; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 4; OBS:</p>	DOSE	1.750	Não cotado

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
 BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
 Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
 PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
 E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

000020



TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.				
SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTP MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSEÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	DOSE	1.750	28,00	49.000,00
SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.000	18,00	18.000,00
SÊMEN BOVINO DA RAÇA GUZERÀ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	500	25,00	12.500,00
SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.500	25,00	37.500,00
SÊMEN BOVINO RAÇA RED-ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.000	18,00	18.000,00
TOTAL			R\$ 232.650,00	

4

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Uberaba/MG, 08 de Maio de 2018.

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07

00771945/0001-07
 IE 701700398-0119
 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
 ROD. BR 050 - KM 164
 ZONA RURAL - CEP 38065-010
 UBERABA - MG

Alta Genetics do Brasil Ltda - CNPJ: 00.771.945/0001-07 - I.E.: 701.700.398-0119
 BR 050 - KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
 Endereço para correspondência: Caixa postal n° 4008 - UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
 PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
 E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

000021

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Clarice Herker <cherker@altagenetics.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 07:48
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: fbeltrao@altagenetics.com.br; antoniomagri2@hotmail.com
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO
Anexos: Capanema_PR.pdf

Prezado, bom dia!

Anexo solicitação.

Att

Clarice Aparecida Herker
 CRM 1 | Assistente Administrativo
 fone direto: (34) 3318 7777
 Skype: clarice.alta | E-mail: cherker@altagenetics.com
 fone/fax: (34) 3318 7777 | (34) 3318 7701
 www.altagenetics.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:38
Para: Clarice Herker <cherker@altagenetics.com>; fbeltrao@altagenetics.com.br; antoniomagri2@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS AGORA REFORMULADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

<p>POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1,5; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 8,0. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>				
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 0,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>	DOSE	1200	35,00	42.000,00
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA</p>	DOSE	800	35,00	28.000,00




AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL),OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.				
SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	DOSE	1.750	50,00	87.500,00
TOTAL			RS 220.500,00	

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Uberaba/MG, 21 de Maio de 2018.



Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38056-010
UBERABA - MG

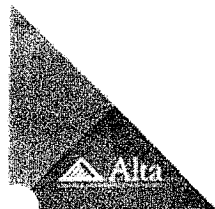
Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

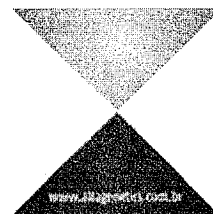
De: Clarice Herker <cherker@altagenetics.com>
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 07:46
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SEMEN BOVINO 2018
Anexos: Capanema_PR 21.05.pdf

Bom dia!
Anexo solicitação.
Att



Clarice Aparecida Herker

CRM: 1 - Assistente Administrativo
Fone direto: (34) 3318 7727
Skype: clarice_alta | E-mail: cherker@altagenetics.com
Fone/Fax: (34) 3318 7727 | (34) 3318 7701



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de maio de 2018 08:16
Para: Clarice Herker <cherker@altagenetics.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE SEMEN BOVINO 2018

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE SEMEN BOVINO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

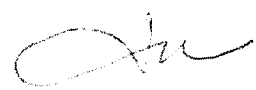
ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ: 07.504.171/0001-05
E-MAIL: rubenscri@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Procópio de Toledo Malta, 145 São Carlos - SP
BAIRRO: Morada dos Deuses
TELEFONE: (16) 3362-3888
CONTATO: Rubens (45) 99916-5005
CIDADE: Capitão Leonidas Marques **UF:** PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QT DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	125	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9 GRAUS CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	LITRO	7.000	Não temos	



Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 - São Carlos - SP | CEP 13563-002
16 3362.3888 | www.genexbrasil.com.br



000627



Part of Cooperative Resources International

SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	DOSE	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 7; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.	DOSE	1.000	R\$ 41,50	R\$ 41.500,00

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 - São Carlos - SP | CEP 13563-002
16 3362.3888 | www.genexbrasil.com.br

<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1,5; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 8,0. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>	DOSE	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 0,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>	DOSE	1200	R\$ 49,10	R\$ 58.920,00




<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL),OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.</p>	DOSE	800	Não temos
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,5; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 4; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.</p>	DOSE	1.750	Não temos




000030



Part of Cooperative Resources International

SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTP MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	DOSE	1.750	R\$ 44,50	R\$ 77.875,00
SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
SÊMEN BOVINO DA RAÇA GUZERÀ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.500	R\$ 34,90	R\$ 52.350,00
SÊMEN BOVINO RAÇA RED-ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	DOSE	1.000	R\$ 32,90	R\$ 32.900,00
TOTAL			RS 365.445,00	

DATA 22/05/2018

Antonio Flavio Maia de Toledo
Gerente Administrativo Financeiro

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (OU PELO EMAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

107.504.171/0001-05

GENÉTICA BRASIL LTDA.

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS - SP | MONEDA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 - São Carlos - SP | CEP 13563-002
16 3362.3888 | www.genexbrasil.com.br



Part of Cooperative Resources International

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ: 07.504.171/0001-05
E-MAIL: rubenseri@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Procópio de Toledo Malta, 145 São Carlos - SP
BAIRRO: Morada dos Deuses
TELEFONE: (16) 3362-3888
CONTATO: Rubens (45) 99916-5005
CIDADE: Capitão Leonidas Marques **UF:** PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.	DOSE	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 - São Carlos - SP | CEP 13563-002
 16 3362.3888 | www.genexbrasil.com.br



Part of Cooperative Resources International

<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 1,5; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 8,0. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>	DOSE	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR), MAIOR OU IGUAL A 0,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7. OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: BOLIVER, FREDDIE, DESTRY, OMAN-OMAN, GOLDWYN, PARK TALENT, BW MARSAHAL, RUDOLPH, AMMON MILION, LANCELOT, GILLETE.</p>	DOSE	1200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00

SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL),OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	DOSE	800		
SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	DOSE	1.750	R\$ 45,00	R\$ 78.750,00
TOTAL			R\$ 234.750,00	

DATA 22/05/2018


Antonio Flavio Maia de Toledo
Gerente Administrativo Financeiro

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (OU PELO EMAIL apoilicitacao@capanema.pr.gov.br) O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

07.504.171/0001-05
 CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.

RUA DR. PROCÓPIO TOLEDO MALTA, 145
 SAO CARLOS - SP | CEP 13563-002
 SAO CARLOS - SP

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 - São Carlos - SP | CEP 13563-002
 16 3362.3888 | www.genexbrasil.com.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: rubens larsen <rubenscri@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 13:00
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Enc: ORÇAMENTO DE SEMEN 2018
Anexos: digitalizar0040.pdf; digitalizar0041.pdf

Boa tarde,

Segue orçamento, conforme solicitado.

Att.

Rubens Larsen

De: Natalia Franco - Genex <nfranco@genexbrasil.com.br>
Enviado: terça-feira, 22 de maio de 2018 08:41
Para: 'Fernando Oliveira - Genex'
Cc: 'rubens larsen'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SEMEN 2018

Bom dia,
Segue os dois orçamentos assinados.

NATÁLIA FRANCO
Assistente Executiva / Compras



+55 16 3362.3888
+55 16 99159.3391
nfranco@genexbrasil.com.br



Part of Cooperative Resources International

genexbrasil.com.br

De: Fernando Oliveira - Genex [mailto:foliveira@genexbrasil.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de maio de 2018 10:22
Para: Natália
Cc: rubens larsen
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE SEMEN 2018

Natália,

Poderia imprimir assinar e scanear e enviar no email do orçamento e ao Rubens.

Abraço,

FERNANDO JOSÉ S. OLIVEIRA
Supervisor Regional SP/PR
Méd. Veterinário

+55 16 3362.3888
+55 16 99176.5246
foliveira@genexbrasil.com.br

GENEX

Part of Cooperative Resources International

genexbrasil.com.br

De: rubens larsen [mailto:rubenscri@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 21 de maio de 2018 19:37

Para: Fernando Oliveira - Genex

Assunto: Enc: ORÇAMENTO DE SEMEN 2018

Boa noite Fernando,

Favor ver mais uma vez que touros se encaixam e providenciar orçamento.

Já mudaram 3 vezes, mas vamos lá.

Att.

Rubens

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de maio de 2018 06:15

Para: 'rubens larsen'

Assunto: ORÇAMENTO DE SEMEN 2018

BOM DIA RUBENS!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SEMEN, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avg.com.



N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTIDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	250	28,00	7.000,00
02	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	125	80,00	10.000,00
03	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9 GRAUS CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	LT	7.000	12,00	84.000,00

Proposta válida por 90 dias.

Ponte Serrada SC, 04 de maio de 2018.

Sandro H. Pavan
CPF 560.205.031-00
SÓCIO ADMINISTRATIVO

N2L Prod. Agrop. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antônio, 160 - Centro
89.683-000 - Ponte Serrada - SC



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ENC: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO

1 mensagem

Sandro Hilario Pavan <atendimento@embriosemen.com.br>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

8 de maio de 2018 10:39

Bom dia, segue o orçamento do material.

Sandro

De: Sandro Hilario Pavan [mailto:atendimento@embriosemen.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 09:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO

De: Sandro Hilario Pavan [mailto:atendimento@embriosemen.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 13:59
Para: 'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO

Boa tarde, segue orçamento solicitado em anexo, os demais materiais não podemos cotar por motivos alheios à nossa vontade, embora tenhamos tentando junto ao responsável pelo setor de Agricultura mudanças no referido orçamento.

Att...

Sandro H. Pavan

De: embriosemen [mailto:embriosemen@embriosemen.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:43
Para: atendimento@embriosemen.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:38
Para: embriosemen@embriosemen.com.br; leonardo@embriosemen.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS REFORMULADO

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SEMEN E DEMAIS MATERIAIS AGORA REFORMULADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

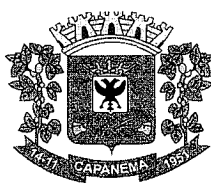
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

 **Capanema.pdf**
530K



111/039

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 101
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 08 de junho 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



11/040

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 101

Capanema - PR, 08 de junho 2018

Assunto: Pregão Presencial

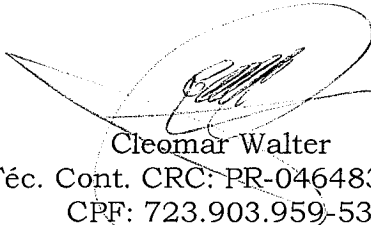
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 08/06/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Equilíbrio

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1568 / 2018** Data: **10/07/2018 20:33** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 4 Data: 10/07/2018 20:33:00 Previsão: 31/07/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PRELIMINARMENTE, SOLICITO A SECRETARIA DEMANDANTE QUE JUSTIFIQUE POR ESCRITO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DESCRITOS NO ITEM 15.4.5 DA MINUTA DO EDITAL. Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romantii Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 08/06/2018 13:44:00 Previsão: 21/06/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 08/06/2018 11:24:00 Previsão: 29/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 08/06/2018 11:24:08 Previsão: 29/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO DE DOSES
DE SÊMEN BOVINO

A Prefeitura Municipal de Capanema, com o intuito de incentivar o PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL nas propriedades leiteiras, aumentando a genética dos animais, busca beneficiar os produtores com a aquisição de sêmem, nitrogênio, luvas e bainhas, que fazem parte do material utilizado na inseminação artificial.

O número de propriedades leiteiras chega a mais de 2000, com expressiva produção tornando o município o maior produtor da região sudoeste do estado, e corresponde a segunda maior arrecadação do município, por isso devemos apoiar essa cadeia produtiva, considerando o nosso município extremamente agrícola e que a base desse setor vem da agricultura familiar devemos cada vez mais valorizá-los.

Após realizado o levantamento dos sêmens utilizados no rebanho leiteiro do município de Capanema, observou-se que as exigências na qualificação poderiam ser melhoradas. Por isso, este ano procuramos ser mais criteriosos na prova dos animais.

Procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel do município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas do touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas da vacas inseminadas irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.



- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

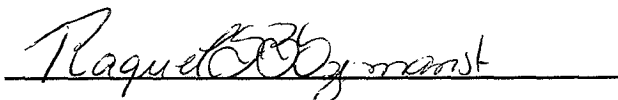
- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistente que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas e áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam essa incidência nos rebanhos.

- Quando solicitamos sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana , pois é único sistema que unifica todas as provas (ou seja todas na mesma base genética) e/ou empresa filiada a ASBIA (Associação Brasileira de Inseminação Artificial) , nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil, é porque buscamos confiabilidade na origem dos sêmens.

Com tais exigências, os beneficiários reconhecerão a qualidade na prova dos touros, podendo inseminar seus animais e estando certo no melhoramento genético a ser realizado no rebanho. Estamos pensando sempre em evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e conseqüentemente na renda do produtor.


Raquel S. Belchior Szimanski
Med. Veterinária CRMV: 10043
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente





000044

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 01/08/2018 com início às 9H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. ntegram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- f) **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet



11/11/15

Município de Capanema - PR

g) Anexo X – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

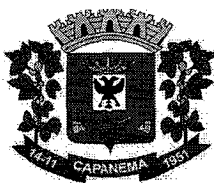
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 444.650,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES



11/046

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. 4.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



0047

Município de Capanema - PR

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com*

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

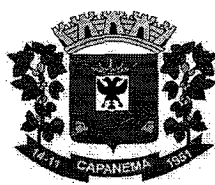
7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Município de Capanema - PR

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO



11/10/18 49

Município de Capanema - PR

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 95/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

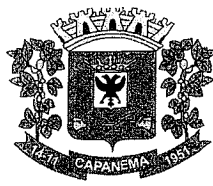
PREGÃO SRP Nº 95/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



004050

Município de Capanema - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 97/2018
SESSÃO EM – 01/08/2018 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

11.1.2. Preço **unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**



00051

Município de Capanema - PR

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A empresa participante deverá apresentar catálogo, contendo os touros e suas respectivas provas para conferência, devendo estes catálogos ficarem em poder do Município. (Deverá ser apresentado junto com a proposta).

11.7.1. A empresa deverá indicar com o número do item em cima da prova, para facilitar a conferência.

11.8. A licitante que não atender ao item 11.6, e 11.7. será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM.**

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



100/052

Município de Capanema - PR

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



000053

Município de Capanema - PR

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das



00054

Município de Capanema - PR

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



00/055

Município de Capanema - PR

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Documento que comprove o registro da proponente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



111/056

Município de Capanema - PR

b) Documento que comprove o registro do técnico responsável pela proponente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

b) O técnico responsável acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

c) A empresa participante deverá apresentar catálogo, contendo os touros e suas respectivas provas para conferência, devendo estes catálogos ficarem em poder do Município. **(Deverá ser apresentado junto com a proposta).**

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);



04/057

Município de Capanema - PR

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



11/10/58

Município de Capanema - PR

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

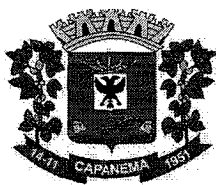
0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro



111/159

Município de Capanema - PR

prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.



000000

Município de Capanema - PR

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

24.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

24.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

24.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

24.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

24.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

24.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno**



11/10/01

Município de Capanema - PR

ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

114/062

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

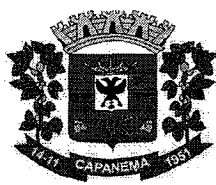
28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



11/2003

Município de Capanema - PR

esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.



000064

Município de Capanema - PR

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;



000/05

Município de Capanema - PR

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11/1/06

Município de Capanema - PR

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



11/11/07

Município de Capanema - PR

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

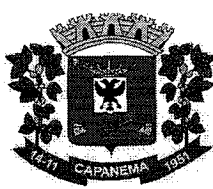
33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



Município de Capanema - PR

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;



01/10/19
69

Município de Capanema - PR

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



008070

Município de Capanema - PR

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

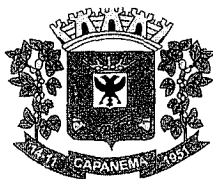
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 11 de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000671

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º97/2018

Sr. Pregoeiro,

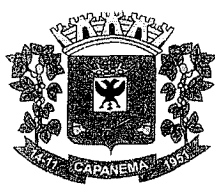
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2018** , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De _____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000072

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 97/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

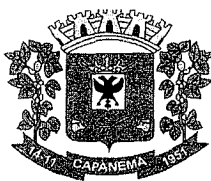
A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



0073

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 97/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



1101/074

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 97/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000075

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



11/0076

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	97/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

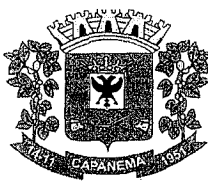


1111/177

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000078

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000679

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



000/080

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas



Município de Capanema - PR

cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000/84

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

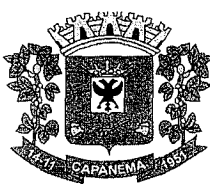
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema - PR

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



000/086

Município de Capanema - PR

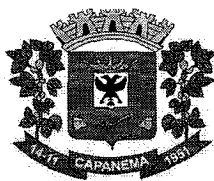
Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



11/11/187

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20__

Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

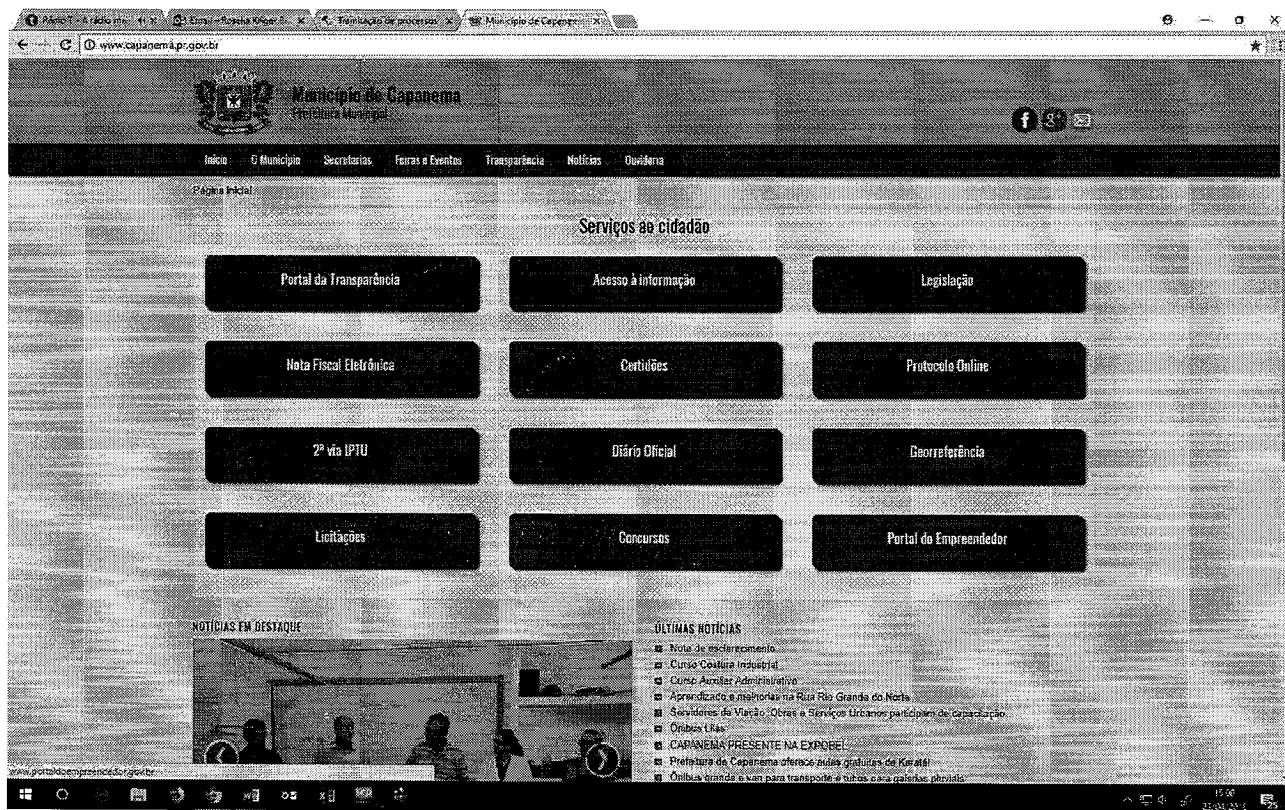


1111/188

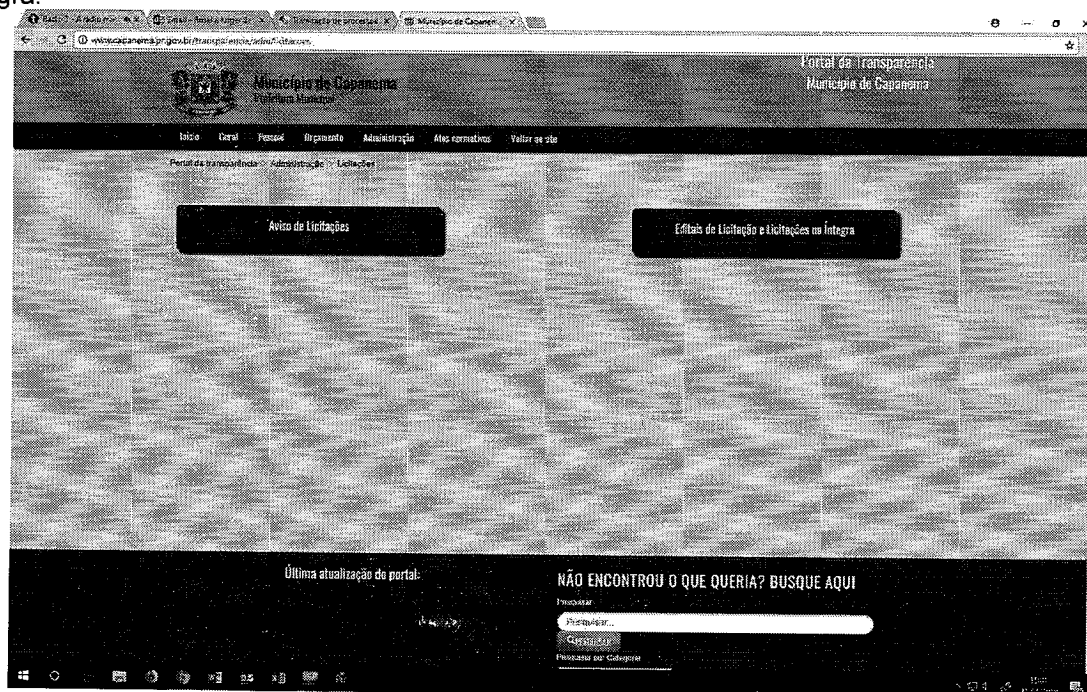
Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





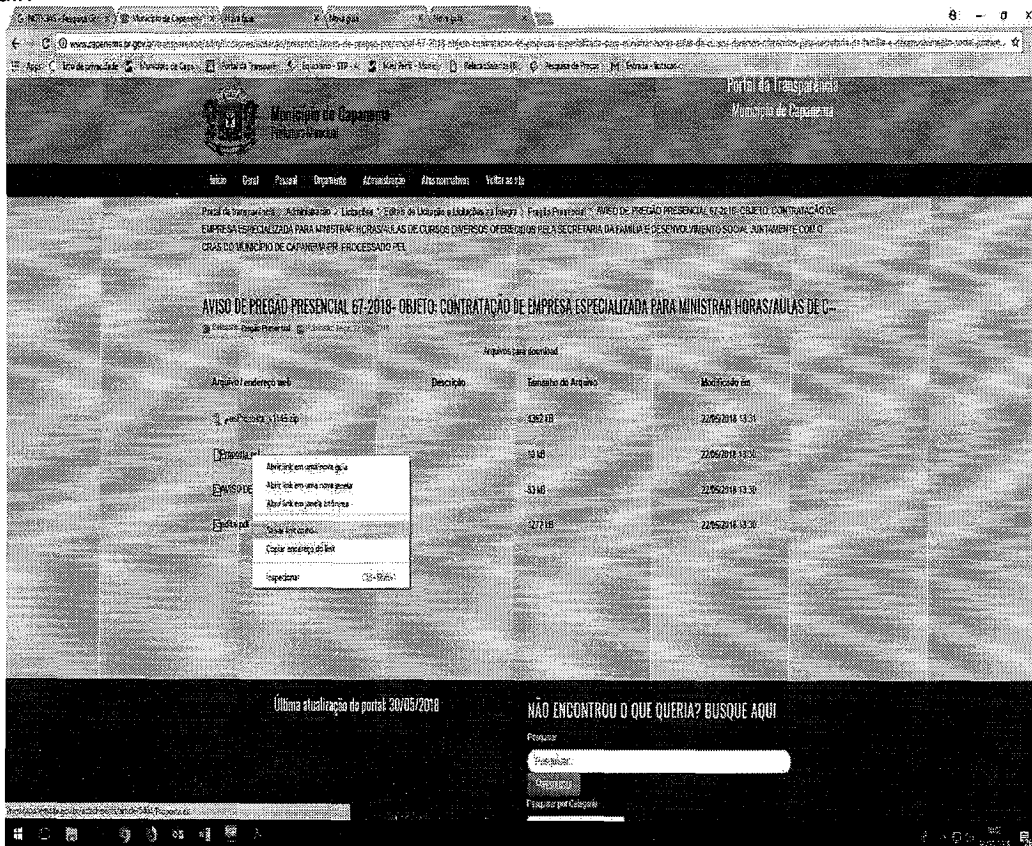
111/189

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

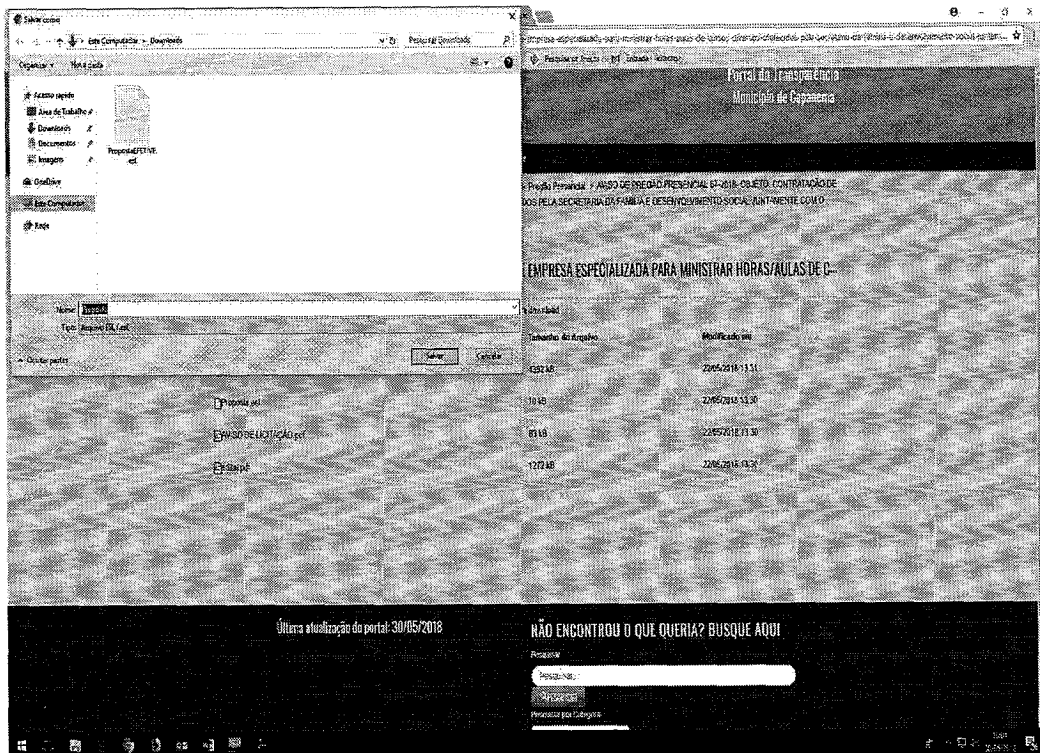
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000090

Município de Capanema - PR

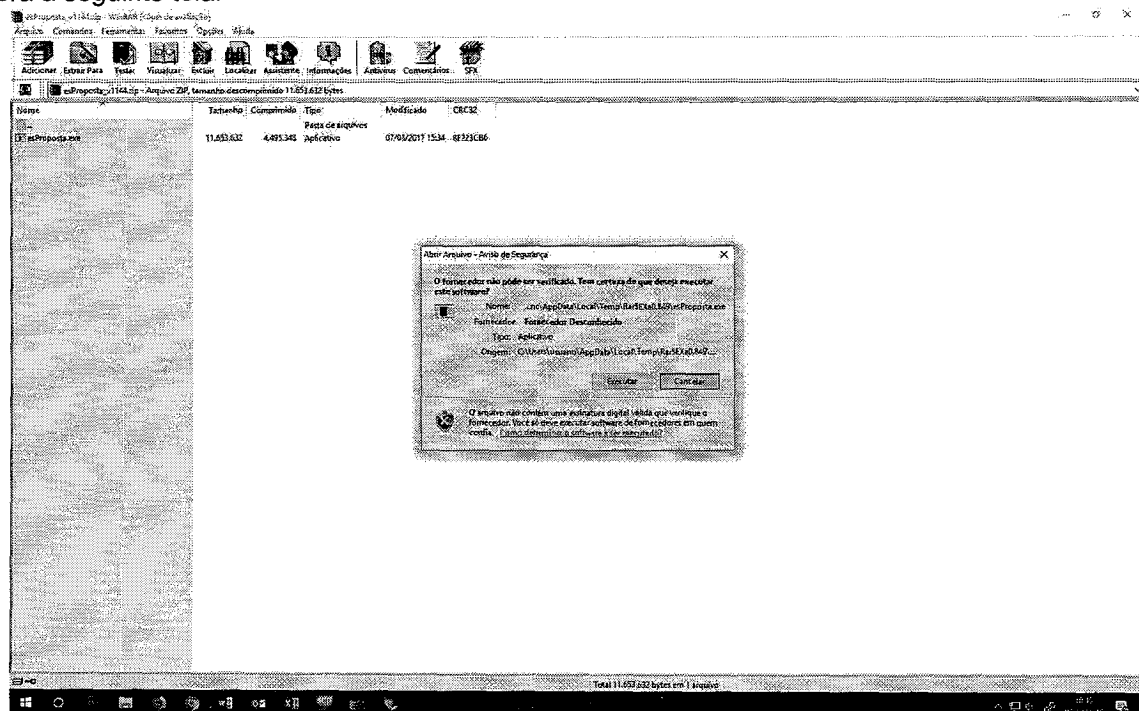


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Sic500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



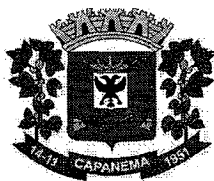
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

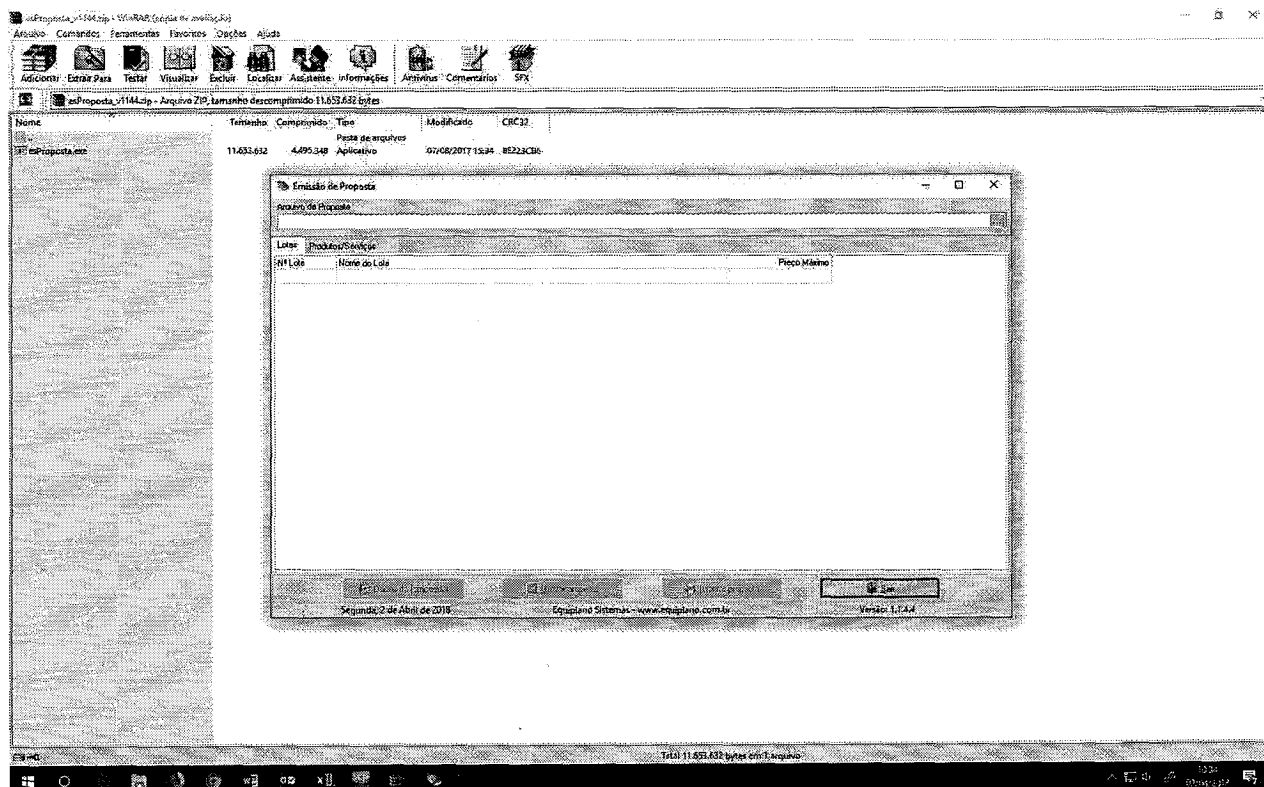
Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



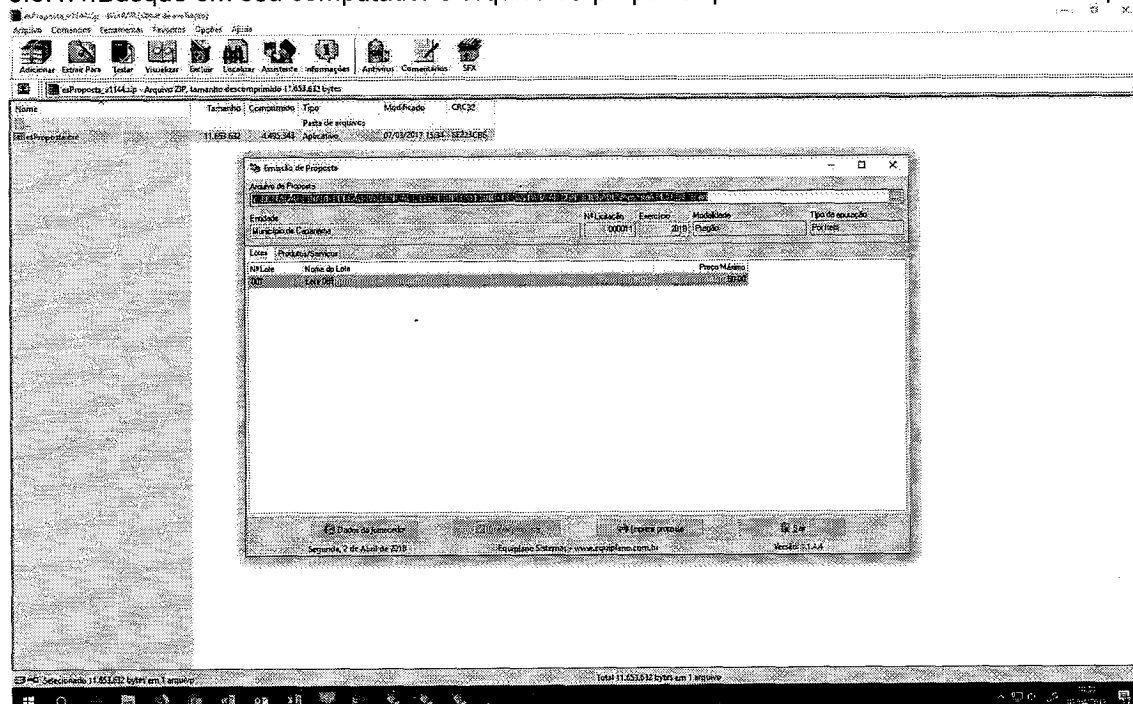
19/01

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

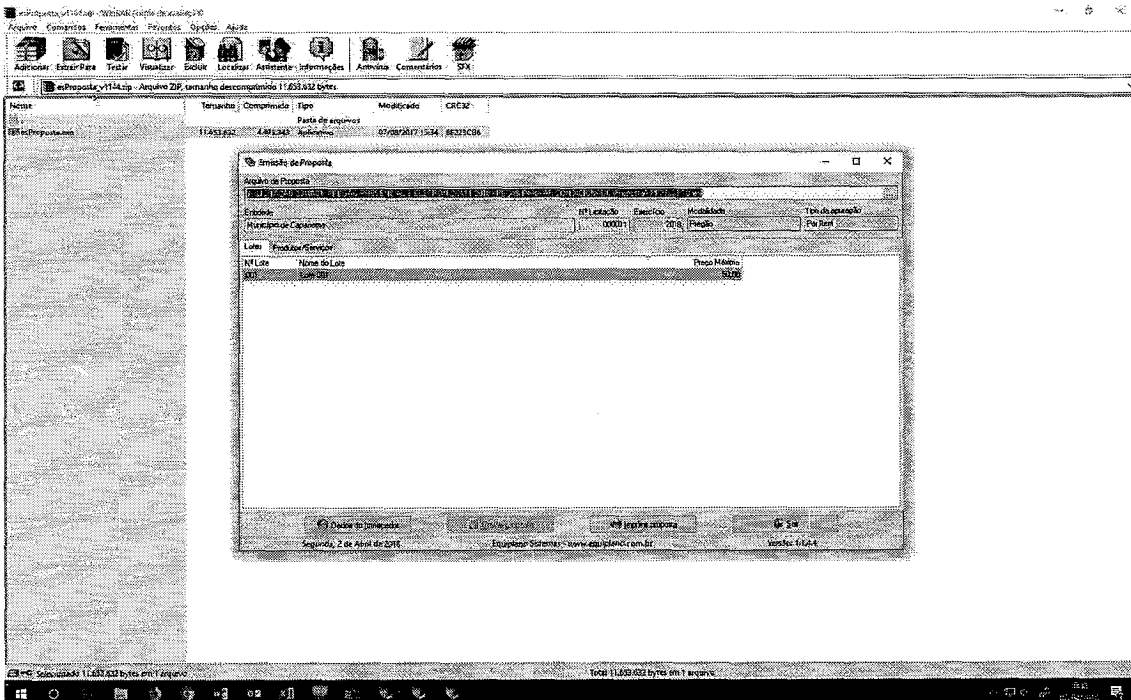
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000092

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000003

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 239/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 97/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando aquisição de sêmen bovino provado e materiais para inseminação para uso junto ao Programa de Inseminação Artificial de bovinos desenvolvido pela Secretaria de Agricultura do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/38;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 39;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 40;
- VII) Sistema de Tramitação de Protocolo – fl. 41;
- VIII) Justificativa técnica da aquisição de doses de sêmen bovino – fls. 42/43;
- IX) Minuta do edital – fls. 44/70; e,
- X) Anexo 01 – fl. 71; Anexo 02 – fl. 72; Anexo 03 – fl. 73; Anexo 04 – fl. 74; Anexo 05 – fl. 75; Anexo 06 – fls. 76/77; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 78/86; Anexo 09 – fl. 87; e, Anexo 10 – fls. 88/92. É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000004

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



095/095

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.



000036

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



098097

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a



000098

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

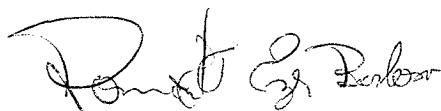
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

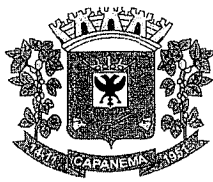
Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 12 de julho de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000009

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de junho 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 97/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E
MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO
PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS
DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$444.650,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil,
Seiscentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01/08/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

097/100



000101

EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da empresa: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

CNPJ nº: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2.520

Bairro: Fidélis

Cidade/Estado: Blumenau/SC

CEP: 89.060-001

E-mail: licita@semex.com.br

Telefone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Blumenau, 13 de julho de 2018

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Leonardo André de Sousa
Analista Comercial

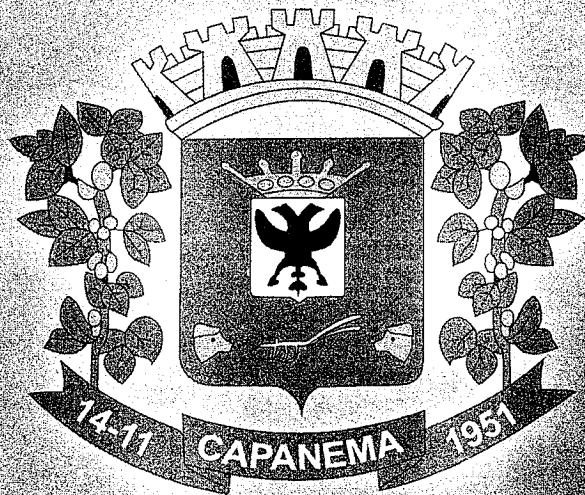
SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2018

090102
EDIÇÃO 0072
25 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.13 18:32:28 -03'00'



000103

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº11/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM
PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IR-
REGULARES, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS
PÚBLICAS, RUA PROJETADA A, RUA EMILIO JOSÉ KUNZ,
RUA CARLOS LUDWIG, RUA PROJETADA D, E, F, RUA LINHA

BONITA 1, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDI-
MENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCI-
DADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017.

Valor da Licitação: R\$ 276.910,18 Duzentos e Setenta e Seis Mil,
Novecentos e Dez Reais e Dezoito Centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08/08/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima cit-
ado em horário normal de expediente e no site www.capanema.
pr.gov.br.

Capanema-PR, 12/07/2018.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº95/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS E MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCAL-
IZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$149.528,55 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos
e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07/08/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima cit-
ado em horário normal de expediente e no site www.capanema.
pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº96/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO EQUIPADO COM
CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS
ORIUNDOS DO CONVÊNIO 471/2017 - PROGRAMA COLE-
TA SELETIVA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAPANE-
MA-PR..

Valor: R\$290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/08/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima cit-
ado em horário normal de expediente e no site www.capanema.
pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E



090104

MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$444.650,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01/08/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº98/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$394.577,40 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/08/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 SALA 03 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIU RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, entre as partes acima identificadas,

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 241/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 261/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditiva do o seu valor em R\$ 39.194,16 (Trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de julho de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MARIJANI BLASIU RIBEIRO Representante Legal CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	---

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PAB - PROPOSTA 685. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00(Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Capanema - PR, 13 de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2018

Processo dispensa Nº 028/2018

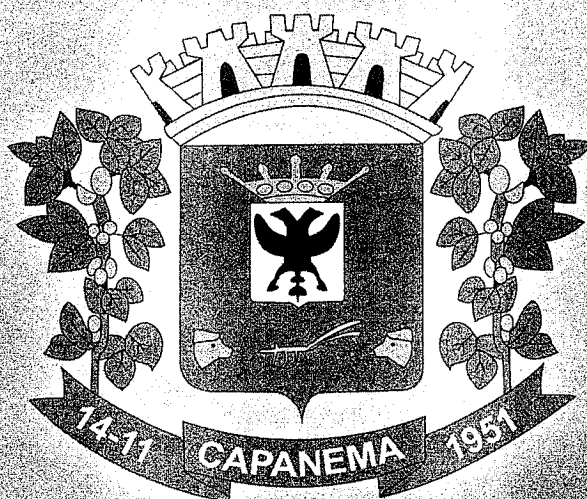
Data da Assinatura: 13/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SALETE IACHINSKI MENDES
02884464964.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO

990105



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000106

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	97
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120608200122042290339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	444.650,00
Data de Lançamento do Edital	16/07/2018
Data da Abertura das Propostas	01/08/2018
<input type="button" value="Continuar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000107

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licita - Semex <licita@semex.com.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de julho de 2018 08:11
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com;
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: franciscobeltrao@semex.com.br
Assunto: Pedido de informações sobre edital - Pregão Presencial nº 97/2018

Bom dia,

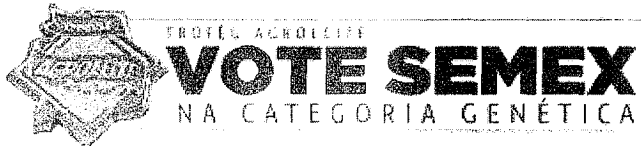
Gostaríamos de solicitar esclarecimentos quanto aos documentos solicitados no Pregão Presencial nº 97/2018, mais precisamente no item 15.4.5, alínea b.

É solicitado um *“documento que comprove o registro do técnico responsável pela proponente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA”* e, diante disso, gostaríamos de saber se a ART (anotação de responsabilidade técnica), no qual é o documento que comprova o registro do técnico como responsável pela empresa proponente, é válida.

Questionamos isso, pois não existe documento que comprove o registro do técnico responsável com o MAPA diretamente. Há também o registro do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), no qual possui vínculo com o Ministério da Agricultura.

Qual o documento correto para apresentação no certame?
Obrigado.

Atenciosamente,
Leonardo André de Sousa | Comercial - Licitações
Tel.: 47 3231-0411 (Ramal) | Tel.: 47 3231-0400
Cel: 47 9 9629-2633
Skype: licita_semexbr



www.semex.com.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de julho de 2018 10:51
Para: 'Licita - Semex'
Assunto: RES: Pedido de informações sobre edital - Pregão Presencial nº 97/2018
Anexos: RESPOSTA SEMEX.pdf

BOM DIA LEONARDO

NÃO ESTOU ENTENDENDO O SEU QUESTIONAMENTO, PORQUE ANO PASSADO SUA EMPRESA PARTICIPOU AQUI DA LICITAÇÃO E TINHA TODA ESSA DOCUMENTAÇÃO CONFORME CÓPIA EM ANEXO. ESSE ANO VOCÊS NÃO POSSUEM A DOCUMENTAÇÃO?

INFORMO QUE ENTRAMOS EM CONTATO COM A SECRETÁRIA DA PASTA E NÃO SERÁ MUDADO O EDITAL COM RELAÇÃO A ESSE ITEM.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

De: Licita - Semex <licita@semex.com.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de julho de 2018 08:11
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: franciscobeltrao@semex.com.br
Assunto: Pedido de informações sobre edital - Pregão Presencial nº 97/2018

Bom dia,

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos quanto aos documentos solicitados no Pregão Presencial nº 97/2018, mais precisamente no item 15.4.5, alínea b.

É solicitado um "documento que comprove o registro do técnico responsável pela proponente, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA" e, diante disso, gostaríamos de saber se a ART (anotação de responsabilidade técnica), no qual é o documento que comprova o registro do técnico como responsável pela empresa proponente, é válida.

Questionamos isso, pois não existe documento que comprove o registro do técnico responsável com o MAPA diretamente. Há também o registro do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), no qual possui vínculo com o Ministério da Agricultura.

Qual o documento correto para apresentação no certame?
Obrigado.



Atenciosamente,
Leonardo André de Sousa | Comercial - Licitações
Tel.: 47 3231-0411 (Ramal) | Tel.: 47 3231-0400
Cel: 47 9 9629-2633
Skype: licita_semexbr

000109



www.semex.com.br

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SC

000110

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

sob o N°: SC-21709-3

O Estabelecimento: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca ou nome de Fantasia : SEMEX

CNPJ/CPF N°: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255528990

Localizado a: RUA GUILHERME SCHARF, 2520

Bairro: FIDELIS Localidade/Distrito:

Município: Blumenau

UF: SC

CEP: 89060000

Processo N°: 21050.001994/2008-21

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN BOVINO

Concessao: 04/04/2011

Sergio J. da Silveira
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira nº 3161
SEFAG/SEAF/SC
CRMV-SC 1277

[Handwritten signatures and initials]

000111

PROC. 21050001994200821

Concessao: 04/07/2008

EMBRIOS BOVINOS

PROC. 21050001994200821

Concessao: 04/04/2011

EMBRIOS OVINOS

PROC. 21050001994200821

Concessao: 04/04/2011

EMBRIOS CAPRINOS

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose,

06 de Dezembro de 2016

Sergio J. da Silveira
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira n° 3461
SEFAG/SFA/SC
CRMV-SC 1277

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOES BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOES OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOES CAPRINOS

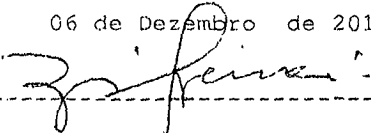
Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

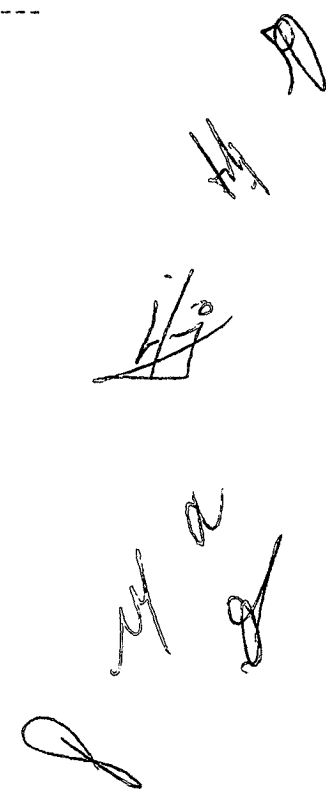
Sao Jose,

06 de Dezembro de 2016



Sergio J. da Silveira
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira nº 3461
SEFAG/SFA/SC
CRMV-SC 1277

CRF: 6
000112



032-18
000113

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

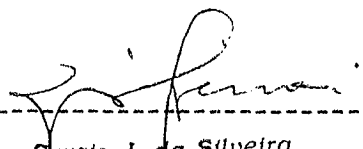
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SC-21709-3 C.N.P.J: 00.593.476/0001-83
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL
Razão Social.: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço.....: RUA GUILHERME SCHARF, 2520
Município.....: Blumenau UF: SC

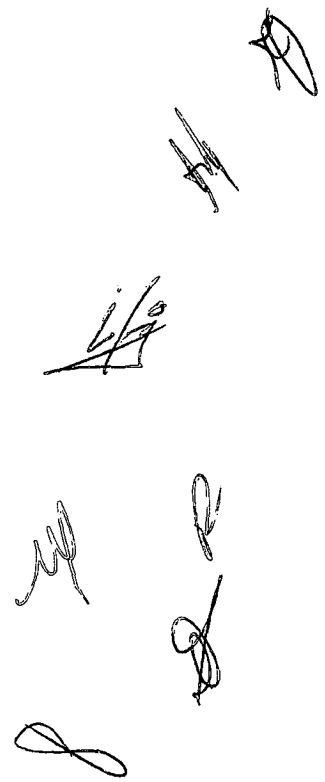
IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: CLAUDIO ANDRE DA CRUZ DE ARAGON
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 4403 Região: SANTA CATARINA

Sao Jose, 06 de Dezembro de 2016



Sergio J. da Silveira
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira nº 3461
SEFAG/SFA/SC
CRMV-SC 1277



000114

Relação de Estabelecimentos Registrados

UF: SC
Área Interesse: 15 - Material De Multiplicacao Animal
Atividade: Importador
Classificação: Semen Bovino
Característica Adicional:

000114

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF	Registro	Conces.	Município
---------------------	------------	----------	---------	-----------

UF: SC
Área Interesse: 15 - Material De Multiplicacao Animal

Atividade: Importador
Classificação: Semen Bovino
Car. Adicional:

Localização/Instalações:
Propriedade/Proprietário:
Cooperativa/Integradora:
Parceria:

Semex Do Brasil Com, Importacao E 00.593.476/0001 SC-21709 07/2008 Blumenau

Total de Estabelecimento por UF/Classificação: 1
Total de Atividades por UF/Classificação: 1
Total geral de Estabelecimento: 1
Total geral de Atividades: 1

[Handwritten signatures and marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DE SANTA CATARINA
 LEI FEDERAL 5.517/68, RESOLUÇÕES CFMV Nº 683/2001, 1041/2013
 E RESOLUÇÃO CRMV-SC Nº 042/2007

PROTOCOLO: 5290/16
 DATA: 20/04/2016

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DADOS DO PROFISSIONAL	Nome do Profissional CLAUDIO ANDRÉ DA CRUZ DE ARAGON	Formação Profissional [x] Medicina Veterinária [] Zootecnia
Número de Inscrição no CRMV-SC 04403 VS	CPF 836.239.067-00	E-mail aragon@semex.com.br
Endereço Residencial (Rua n.º Caixa Postal) RUA SOLINGEN, Nº 286		Bairro ITUUPAVA NORTE
Município/UF BLUMENAU/SC	Cep 89.053-314	DDD e Telefone (47) 3237-3142

DADOS DO ESTABELECIMENTO	Razão Social do Estabelecimento SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Número de Registro no CRMV-SC 008505 PJ	CNPJ ou CPF 00.593.476/0001-83	E-mail aragon@semex.com.br
Nome Fantasia SEMEX DO BRASIL		
Endereço do Estabelecimento (Rua n.º Caixa Postal) RUA GUILHERME SCHARF, Nº 2520		Bairro FIDÉLIS
Município/UF BLUMENAU/SC	Cep 89.060-001	DDD e Telefone (47) 3231-0400
Endereço de Correspondência (Rua n.º Caixa Postal) RUA GUILHERME SCHARF, Nº 2520		Bairro FIDÉLIS
Município/UF BLUMENAU/SC	Cep 89.060-001	DDD e Telefone (47) 3231-0400
Ramo de Atividade PECUÁRIA		

Informações Complementares.
ASSESSORIA TÉCNICA

DADOS DA ART	Carga Horária Semanal	Remuneração (Sal. Mínimos)	Data de Início da ART	Validade (Máx.: até 1 ano)
	20 horas	05	01/05/2016	30/04/2017

ASSINATURAS

Profissional	Contratado

Enviar **2 (DUAS)** vias assinadas pelas partes, no prazo de 15 dias.
 Este documento só terá Fé Pública se estiver cadastrado pelo CRMV-SC e devidamente quitado.

HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, CRMV-SC HOMOLOGA A PRESENTE Anotação de Responsabilidade Técnica, POR ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Maicon Antonio da Silva
 Assistente Administrativo
 Matrícula 184
 28 ABR 2016

Rodovia Admar Gonzaga, 755 2º andar - Bairro Itacorubi - 88034-000 Florianópolis/SC - Cx. Postal 1475
 Fone/Fax: (48) 3953.7700 - Site: www.crmvsc.org.br

Handwritten signatures and initials:
 [Handwritten marks]



Município de Capanema - PR

00116

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 97/2018, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA - 5. **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

ONDE LIA-SE

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).	1.200,00	DOSE	35,00	42.000,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).	1.000,00	DOSE	28,00	28.000,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL	1.000,00	DOSE	32,00	32.000,00



000117

Município de Capanema - PR

DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR).				
--	--	--	--	--

LEIA-SE

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.200,00	DOSE	35,00	42.000,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO	1.000,00	DOSE	28,00	28.000,00



000118

Município de Capanema - PR

	DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.				
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	1.000,00	DOSE	32,00	32.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 18 de julho de 2018


Américo Bellé- Prefeito Municipal

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de julho de 2018 14:44
Para: 'Licita - Semex'; 'franciscobeltrao@semex.com.br'
Assunto: ERRATA 001-2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 097-2018
Anexos: Proposta.esl; ERRATA 01.pdf; EDITAL - ALTERADO.pdf

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO A **ERRATA 01** REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 097-2018, BEM COMO O EDITAL ALTERADO E A PROPOSTA ESL ATUALIZADA!

SALIENTO QUE HOVE ALTERAÇÃO NA PROPOSTA QUANTO A DESCRIÇÃO E CONSEQUENTEMENTE NO EDITAL.

PORTANTO É PRECISO DESCARTAR A PROPOSTA ANTERIORMENTE INSERIDA NO SITE E UTILIZAR ESTA PROPOSTA QUE ESTÁ EM ANEXO OU BAIXA-LA NOVAMENTE DO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 18 de julho de 2018 14:45
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 18 Jul 2018 14:44:03 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <franciscobeltrao@semex.com.br> (relayed
to non-DSN-aware mailer) <licita@semex.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licita@semex.com.br>... relayed; expect no further notifications
<franciscobeltrao@semex.com.br>... relayed; expect no further notifications

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO
DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.18 16:44:18 -03'00'



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 97/2018, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO

PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS
DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
NO TERMO DE REFERÊNCIA - 5. DEFINIÇÃO E QUANTI-
DADE DO OBJETO:

000122

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA: SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).	1.200,00	DOSE	35,00	42.000,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA: SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).	1.000,00	DOSE	28,00	28.000,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA: SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR).	1.000,00	DOSE	32,00	32.000,00

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA: SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.200,00	DOSE	35,00	42.000,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA: SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.000,00	DOSE	28,00	28.000,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA: SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	1.000,00	DOSE	32,00	32.000,00

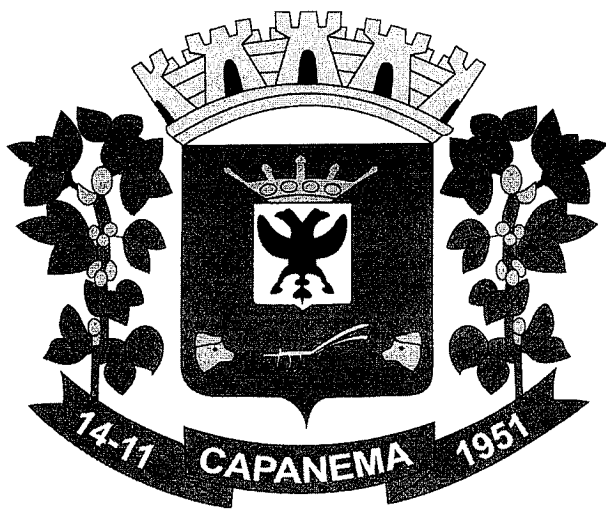


000123

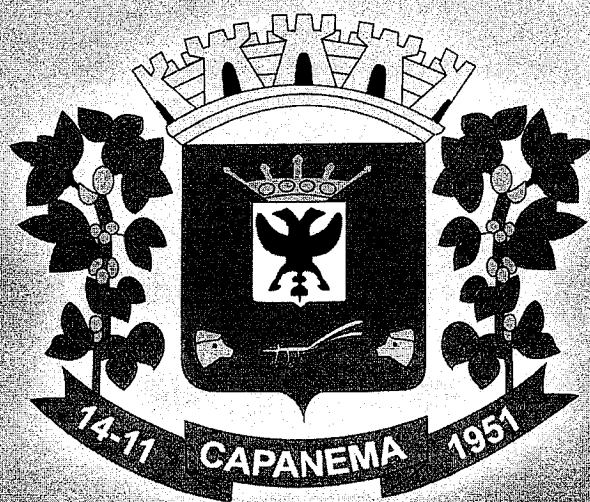
Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 18 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



000124



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



Progresso Genético Gerando Lucro

000125

60431863/0001-45

Prefeitura Municipal de Capanema – PR
At. Depto de licitações

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38100-000

DELTA - MG


OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO IX
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

EMPRESA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 60.431.863/0001-45
ENDEREÇO: RODOVIA BR 050 KM 195 – ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: DELTA – MG
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: CAIXA POSTAL N° 4046 – Uberaba – MG CEP 38.020-300
E-MAIL: laudo.costa@genusplc.com
TELEFONE: (34) 3319 5400

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Delta - MG, 20 de Julho de 2018.


PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa
Gerente de Vendas



000126

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: *Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda*
CNPJ Nº: *09.492.811/0001-21*
ENDEREÇO: *Rua Pio XII nº 1847*
CIDADE/ESTADO: *Casavel - Pr*
E-MAIL: *vendas.nitrotec@terra.com.br*
TELEFONE: *45-3222-6100*

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

09.492.811/0001-21

Local, 27 de julho de 2018

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847

Centro - CEP: 85891-210

Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

J000127

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

***EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA EPP***

000128



EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723

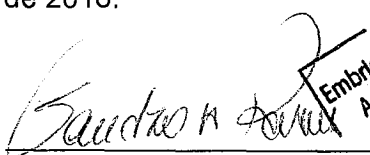
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295
Registro no MAPA/SC21660-7

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
Capanema – PR.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS, **DECLARA**, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2018**, cujo objeto é **SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS**, conforme descrição constante no Edital.

Ponte Serrada SC, 30 de Julho de 2018.


SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

Embriosemen Equipamentos
Agropecuários LTDA EPP
CNPJ 02.319.237/0001-65
Av. XV de Novembro
Sala - Centro - 89.683-000
Ponte Serrada - SC

8



000129



EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br

Fone: (49)3435-0723

CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295


Registro no MAPA/SC21660-7

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
Capanema – PR.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Ponte Serrada SC, 30 de Julho de 2018.


SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

Embriosemen Equipamentos
Agropecuários LTDA EPP
CNPJ 02.319.237/0001-65
Av. XV de Novembro
Sala - Centro - 89.683-000
Ponte Serrada - SC

A



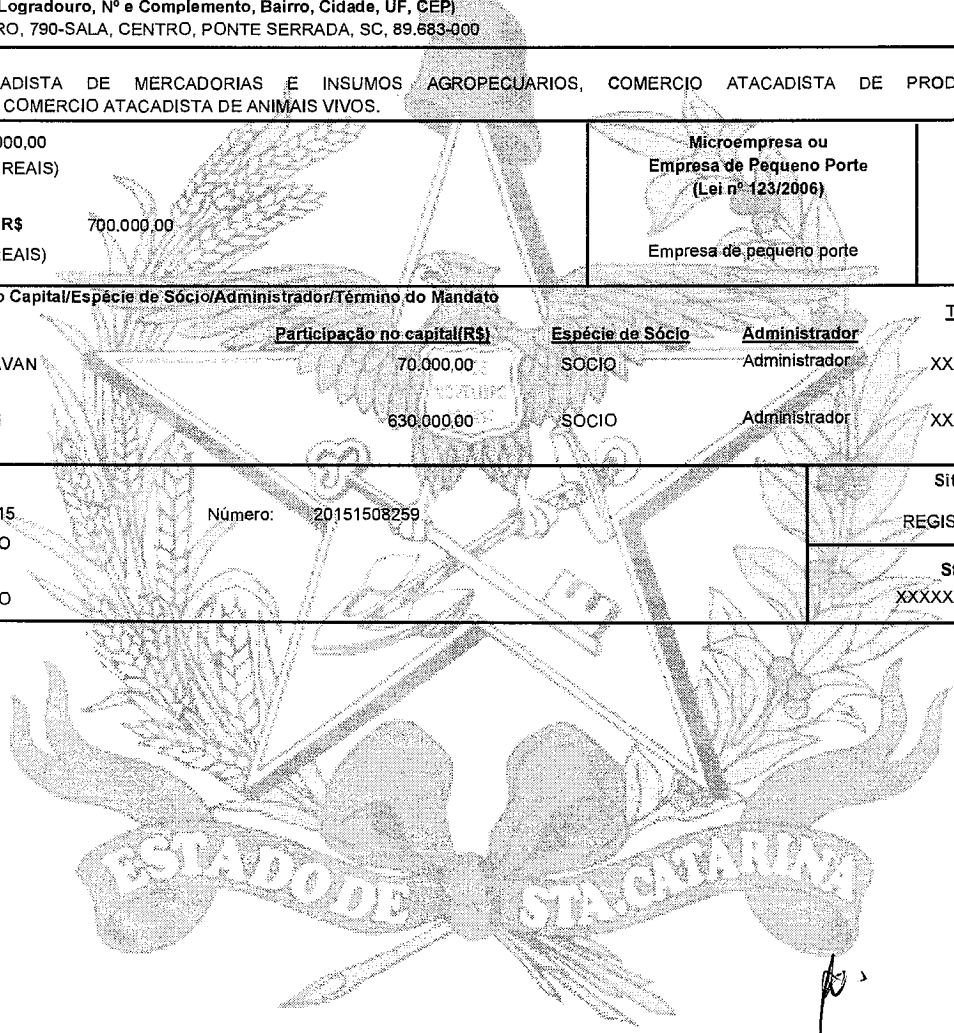
8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0245252-7	CNPJ 02.319.237/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1997	Data de Início de Atividade 02/01/1998	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 790-SALA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS PETROQUIMICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.				
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SANDRO HILARIO PAVAN 560.205.031-00	70.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AGNALDO TREVISAN 708.476.229-91	630.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/08/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Número: 20151508259	
			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,
Conferi e assino.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08.**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: EMBRIOSEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.**

1. **SANDRO HILARIO PAVAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20 de junho de 1973, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob n.º 000772410, expedido pela SSP MS e emitida em 28 de fevereiro de 1992, inscrito no CPF sob n.º 560.205.031-00, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, sn, casa, centro da Cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000.
2. **AGNALDO TREVISAN**, brasileiro, divorciado, nascido aos 08 de fevereiro de 1969, na Cidade de S. Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob n.º 4.052.783-4, expedida pela SESP PR e emitida em 19 de setembro de 2008, inscrito no CPF sob n.º 708.476.229-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2357, apto 903, centro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-230.

Únicos sócios da sociedade empresarial EMBRIOSEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, com sede na Av. XV de Novembro, n.º 790, Sala, Centro, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42202452527 e inscrita no CNPJ sob n.º 02.319.237/0001-65; resolvem, assim, alterar o contrato social e alteração subsequente em virtude de aumento, distribuição do capital social, alteração de atividade(s) operacional (is) e consolidação das cláusulas contratuais.

Cláusula 1ª – O capital Social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ou seja, 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, ficam elevadas para o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ou seja, 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

1 - O Sócio SANDRO HILARIO PAVAN, que possui a quota de capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou seja, 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam elevadas para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ou seja, 70.000

(setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com aproveitamento de lucros acumulados.

2 – O Sócio AGNALDO TREVISAN, que possui a quota de capital no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondentes a 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, ficam elevadas para o valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), ou seja, 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

- R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com aproveitamento de lucros acumulados.

Cláusula 2ª – A sociedade empresarial altera sua atividade operacional para “comércio atacadista de mercadorias e insumos agropecuários, comércio atacadista de produtos químicos petroquímicos e comércio atacadista de animais vivos”.

A VISTA DA(S) MODIFICAÇÃO(ES) ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO(ES) COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem a sua sede na AV XV de Novembro, 790, Sala, Centro, Ponte Serrada SC, CEP-89683-000.

Cláusula 3ª – O objeto social é o “comércio atacadista de mercadorias e insumos agropecuários, comércio atacadista de produtos químicos petroquímicos e comércio atacadista de animais vivos”.

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	N.º quotas	Valor	%
SANDRO HILARIO PAVAN	70.000	R\$ 70.000,00	10,00
AGNALDO TREVISAN	630.000	R\$ 630.000,00	90,00
Soma	700.000	R\$ 700.000,00	100

Cláusula 5ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio SANDRO HILARIO PAVAN e AGNALDO TREVISAN em conjunto e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. –(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

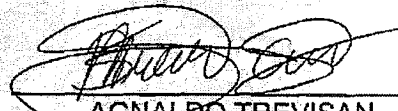
Cláusula 14ª – Fica eleito o foro de Ponte Serrada, Santa Catarina par ao exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, todos os sócios.

Ponte Serrada, 12 de junho de 2014.



SANDRO HILÁRIO PAVAN
Sócio



AGNALDO TREVISAN
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB Nº: 20142156442
Protocolo: 14/215644-2, DE 24/07/2014

Empresa: 42 2 0245252 7
EMBRIOSIM - EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA EPP -


Beckhauser

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

000135

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SANDRO HILARIO PAVAN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
00072410 SESP MS

CPF DATA NASCIMENTO
560.205.031-00 20/06/1973

FILIAÇÃO
LUIZ KEME PAVAN
VANDERLI GALDINO PAVAN

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
VALIDADE 10/12/2018 HABILITAÇÃO 15/02/1994

PROIBIDO PLASTIFICAR 863572519

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO 13/11/2018

Vanderli G. Pavan
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELA
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - metasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 042965

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Do l.f. Ponte Serrada, SC 22 de junho de 2018.
Em testemunho da verdade.

Maria
Márcia Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente

Em lumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDE77837-LPCD
Consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1

6
70
J
K
P

000136

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

ANEXO I

000137

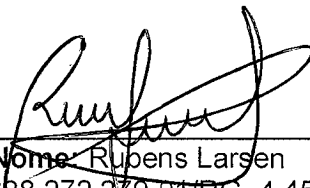
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º97/2018**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CRI Genética Brasil Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

São Carlos 01 de agosto de 2018



Nome: Rubens Larsen
RG/CPF: 628.272.279-91/RG. 4.451.238-6
Cargo: Representante legal



(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

07.504.171/0001-05
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 AGRADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 - São Carlos - SP | CEP 13563-002
16 3362.3888 | www.genexbrasil.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.451.238-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2015

NOME: **RUBENS LARSEN**

FILIAÇÃO: CLÓDOMIRO LARSEN
 MARIA IDUILDA DE MEIRA LARSEN

NATURALIDADE: CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAP. L. MARQUES/PR, DA SEDE
 C. CAS=126, LIVRO=2B, FOLHA=26

CPF: 628.272.273-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

000138

R.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 01,08,18
 Capanema, _____

8

Handwritten signatures and marks:
 - A large signature resembling "J. Jones" with a flourish.
 - A large handwritten "X" or "Z" mark.
 - A large handwritten "W" or "U" mark.
 - A small signature on the right edge.



000139

Prefeitura Municipal de Capenema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capenema, 01/03/18
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.504.171/0001-05 e inscrição estadual 637.279.964-116 com sede a Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 CEP 13.563-002 São Carlos SP – neste ato representada por seu Gerente Administrativo Financeiro, Antônio Flavio de Toledo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.380.850 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 014.063.408-80, e também por seu Gerente de Tecnologia e Informação, Alfredo da Fonseca Guimarães, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2394629 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 532.157.706-44,

OUTORGADO

RUBENS LARSEN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.451.238-6 SSP PR e do CPF 628.272.279-91. Residente e domiciliado a Rua Levino Zeni, 237 Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85790-000.

PODERES

Para representar a outorgante junto as Prefeitura Municipais, do Estado do Paraná nos processos de licitação, pregão ou concorrência pública, para que: em nome da outorgante retire editais, cartas convites, assinhe propostas, termos, atas, dê lance em licitações públicas, impugne, e enfim, possa se ater a todas as tratativas necessárias e pertinentes a tais atos, a fim de bem cumprir o presente mandato.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2018.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2018.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO - OFICIAL TITULAR
Rua José Bonetti, 263 - Vila Prado
São Carlos/SP - CEP: 13574-300
Fone/Fax: (16) 3374-2010

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO FLAVIO
MATA DE TOLEDO, ALFREDO DA FONSECA GUIMARÃES, ~~XXXXXXXXXX~~
DOU FE.
POR ATO Nº 9.13. DE 13/02/18
LUCAS DIASON
16/02/2018 11:27
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Reg. Civil - 015545
Colégio Notarial
do Brasil
Firma
VALOR ECONÔMICO 2
0977AA0098346

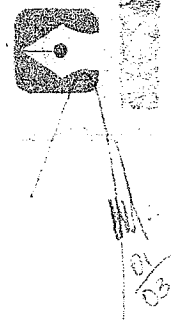
[Handwritten signature]
Antônio Flavio de Toledo
RG: 14.380.850 SSP/SP
Cargo: Gerente Administrativo Financeiro

[Handwritten signature]
Alfredo da Fonseca Guimarães
RG: M-2394629 SSP/MG
Cargo: Gerente de Tecnologia e Informação

CRI Genética Brasil Ltda.

Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 - CEP 13563-002 - São Carlos/SP - Fone: (16) 3362.3888
www.CRIgenetica.com.br - CNPJ: 07.504.171/0001-05 - Inscrição Estadual: 637.279.964-116

000140/v

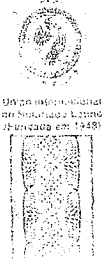


PROCURAÇÃO PÚBLICA

PRIMEIRO TRASLADO Livro nº 64 Páginas 115/119

OUTORGANTE:
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
OUTORGADOS:
ANTÔNIO FLÁVIO MAIA DE TOLEDO e/ou
ALFREDO DA FONSECA GUIMARÃES

SAIBAM, quantos virem este público instrumento de procuração que aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11/09/2017), nesta cidade de São Carlos, neste 2º Subdistrito, Distrito da Sede desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sito na Rua José Benetti, n.º 263, perante mim Oficial Substituto, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE:** a empresa **CRI GENÉTICA BRASIL LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0001-05, NIRE nº 35220037085, com sede nesta cidade de São Carlos – SP, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, nº 145, no São Carlos I, CEP: 13563-002, com sua 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 27/01/2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em sessão de 20/02/2015, sob o nº 43.082/15-4; Ata de Reunião Extraordinária de Sócios datada de 06/04/2015 registrada na JUCESP em sessão de 15/04/2015 sob nº 153.762/15-9; Ata de Reunião Anual de Sócios datada de 06/04/2015 registrada na JUCESP em sessão de 15/04/2015 sob nº 153.763/15-2; e Ata de Reunião Extraordinária de Sócios datada de 27/04/2015 registrada na JUCESP em sessão de 06/05/2015 sob nº 154.191/15-2; conferidas as autenticidades no site da JUCESP sob o nº 76176476, as quais ficarão arquivadas em pasta própria nesta Serventia sob o nº 16/03; conforme Artigo Sétimo – Administração da referida alteração contratual e autorizações expressas nas Atas ora citadas e exibidas, neste ato encontra-se representada pelo Diretor Geral da Sociedade Sr. **SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD**, brasileiro, casado aos 23/05/1998 no Cartório da 12ª Circunscrição do Rio de Janeiro – RJ, conforme Certidão de Casamento Livro 3SSBB-0002, fls. 120, nº 320, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens; no advento da Lei nº 6.515/77, gerente geral, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº 610062200, registrada sob nº 04141128282, expedida pelo DETRAN/SP, aos 03/09/2012, com validade até 16/08/2017, onde consta a carteira de identidade RG nº 73574303-IFP/RJ e CPF/MF nº 971.975.057-04, estando o representante ora de passagem por esta cidade de São Carlos – SP, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto – SP, na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 751, Casa nº 33 – Condomínio Guaporé III, CEP: 14022-000; declarando o representante, sob as penas da Lei, que os Instrumentos referidos, são os últimos atos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; a presente, reconhecida pela própria de quem tratamos, identificada através dos documentos acima citados e ora exibidos, do que dou fé: e, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES:** **ANTÔNIO FLÁVIO MAIA DE TOLEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade RG nº 14.380.850 e CPF/MF nº 014.063.408-80, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto – SP; e/ou **ALFREDO DA FONSECA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, carteira de identidade RG nº 2.394.629-SSP/SP e CPF/MF nº 532.157.706-44, residente e domiciliado nesta cidade de São



09772602480514.000014903-4

RUA JOSÉ BENETTI 263 - VILA PRADO
SÃO CARLOS SP CEP 13574-200
FONE/FAX: 16-33742010

REG. CIVIL DAS P. NAT. DO 2º SUBD. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - Vila Prado - São Carlos - SP - 13574-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o presente instrumento público expedido nesta serventia, a qual compareceu com o original. Do que dou fé.

19 FEV. 2018

122762
AUTENTICAÇÃO
0977AB0287094

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 ...
Voluntário de selo autenticatória

Nayana Paula Lopes
Escritório Autorizado

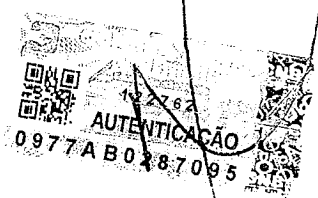
Cartório Municipal de Capetins
Certifico que este documento é copia do
do original
Capetins, 01/08/18

P

Handwritten signatures and initials on the bottom right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Carlos - SP; ambos com endereço profissional nesta cidade de São Carlos - SP, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, nº 145, no São Carlos I, CEP: 13563-002; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos de interesse dela outorgante enquanto sociedade empresarial limitada; podendo para tanto, a referidos outorgados, sempre no desempenho das funções pertinentes aos negócios e objetivos da sociedade empresarial limitada, nos limites dos poderes de administração, mas sem que o presente mandato configure substituição indireta de administradores, podendo especificamente, praticar os seguintes atos: a) **ÁREA FINANCEIRA: a.1)** para, em conjunto de dois, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar duplicatas relativas às vendas da outorgante; endossar cheques para depósito na conta corrente da outorgante junto ao sistema bancário; assinar notas de depósito e pedidos de saldo e reconhecer saldos bancários; sacar e endossar letras de câmbio e de exportação referentes a vendas da outorgante para o mercado externo; assinar propostas de entrega de títulos para cobrança, dando qualquer instrução atinente aos mesmos, inclusive protestar títulos de crédito; a.2) para, em conjunto de dois, receber e dar quitação, caucionar títulos em licitações públicas de compra e ou venda de materiais e mercadorias; aceitar duplicatas, bem como letras de câmbio decorrentes da importação de bens e serviços; endossar recibos e certificados de depósito bancário, custodiar e liberar de custódia estes mesmos títulos; a.3) para, em conjunto de dois, movimentar contas bancárias, requisitar talões, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de correspondências, emitir e endossar cheques no valor limite até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); desde que nominativos/em preto; b) **ÁREA JURÍDICA: b.1)** para, em conjunto de dois, representá-la em qualquer instância judicial ou administrativa, subscrevendo os competentes requerimentos, petições e outros documentos atinentes a cada assunto; efetuar cobranças amigáveis e judiciais, receber e dar quitação; celebrar escrituras públicas de constituição de garantias em favor da outorgante ou de recebimento, por esta, de bens dados em pagamento; requerer falências e declarações de insolvência, habilitar-se em concordatas, falências e concurso de credores, representando a outorgante em assembléias de credores; transigir, desistir, e acordar, somente no que tange a bens e direitos não classificáveis no ativo permanente da outorgante; c) **REPRESENTAÇÃO EM GERAL PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: c.1)** para, isoladamente, praticar todos os atos de simples rotina administrativa, perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias, órgãos fiscalizadores de exercício de profissões, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive Juntas Comerciais; Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas na pesquisa sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF e REDARF, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas à processos; Coordenação, Secretária do Planejamento, Orçamento e Câmaras, do Ministério da Fazenda, Tribunal de Recursos Fiscais, Coletorias Estaduais, Conselho de Política Aduaneira CPA, Alfândegas, Administrações Portuárias, Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Companhia Docas de Santos, Companhia Docas do Rio de Janeiro, Agências de Vapores, Rede Ferroviária Federal S.A., Estrada de Ferro Sorocabana, Estações Aduaneiras de Importação Aérea, Conselho Nacional de Comércio Exterior, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., e sua Coordenadoria Técnica de Intercâmbio Comercial, Departamento de Comércio Exterior DECEX, Gerências de Operações de Câmbio e Fundos de Investimentos Setoriais, Departamento da Indústria e do Comércio DIC, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e seus Agentes Financeiros Regionais, Caixa Econômica Federal, Caixas Econômicas Estaduais, INCRA Instituto Naturais Renováveis, FUNRURAL - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, Empresas



Mayana Paula Lopes
Advogada Autorizada

REG. COM. REG. P. N. DO P. N. DE S. CARLOS - SP
R. José Bento Leite - Av. Paulo de Castro - CEP: 13563-000
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia e original entregue nesta
serventia, a qual produz efeitos legais. De que dou fé.
19 FEV. 2018
 Carteira de Identificação - Cartão de Cidadão
 Título de Cartão de Identificação - Cartão de Cidadão
 Cartão de Identificação de Cidadão - Escravente AFD
Empenhamento da Autoridade (p. 10) - Livro 100 (p. 100)

Validade de seis meses contados da data de emissão.

000141 / V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Concessionárias de Energia Elétrica, Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica DNAEE, Companhias Telefônicas, Justiça do Trabalho, órgãos do Ministério do Trabalho e do Ministério da Previdência Social, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Consulados Gerais; Juntas Comerciais; receber da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sua correspondência telegráfica e epistolar, simples e registrada, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas, reembolsos, "collis postaux" e respectivas indenizações; firmar correspondências que não criem obrigações para a outorgante; assinar e requerer tudo que seja necessário à defesa dos direitos e interesses da outorgante, desde que não implique em assunção de obrigações pela mesma, bem como entregar, registrar, protocolar e retirar documentos e processos, receber informações; e pagar impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais e emolumentos; c.2) para, isoladamente, representar a Outorgante junto a Superintendência da Receita Federal, em todo o território nacional, e órgãos a ela subordinados tais como Delegacia Nacional de Colonização Instituto Brasileiro do e Reforma Agrária, Meio Ambiente e dos IBAMA Recursos da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com jurisdição sobre quaisquer portos, aeroportos, depósitos alfandegados ou estações de fronteira, rodoviárias e ferroviárias do País, para o exercício das atividades previstas no Art. 10, itens I a X, e Art. 24 do Decreto 646, de 09 de setembro de 1992, inclusive no Despacho Aduaneiro Simplificado, podendo ter acesso ao SISCOMEX, promover e acompanhar o registro dos importadores junto ao Cadastro Especial dos Contribuintes dos Tributos Aduaneiros, e ainda, a preparação dos despachos aduaneiros; subscrição das declarações de importação. acompanhamento de papéis e documentos nas repartições aduaneiras, assistência à conferência aduaneira; assistência à retirada de amostras para exames técnicos ou periciais, assistência à vistoria aduaneira; recebimento de notificações e intimações; recebimento de bens desembaraçados; acompanhamento da movimentação de bens e veículos nos recintos e áreas alfandegárias, podendo, ainda, autorizar o pagamento, se devido for, de quaisquer tributos e despesas imprescindíveis ao processamento e desembaraço, requerer imunidade, suspensão, ou isenção destes tributos e despesas, requisitar serviços e equipamentos, guardar, emitir e controlar Notas Fiscais de Entrada, e ainda, os poderes para assinar todos os termos de responsabilidade admitidos pelas repartições aduaneiras dos órgãos vinculados a Superintendência da Receita Federal, Inspecoria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Agências da Receita Federal, Alfândega da Receita Federal, Departamento Nacional de Transporte Aquaviário - D.N.T.A. Ministério do Transporte pela suspensão de pagamento de taxas portuárias ou aeroportuárias e qualquer outro termo de responsabilidade exigido pela legislação tributária, assinar termos de desistência de vistorias, requerer baixas dos termos, quando for o caso, impugnar autos de infração e notificação fiscal, requerer repetição de indébito, por fim, representar a Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais: Fazenda Estadual, ao órgão ou departamento que venha a substituir a Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, e seus concessionários nos portos nacionais. Administração dos Portos, Capitania dos Portos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Coordenadoria Técnica da Marinha Mercante COTEMAM, Companhias de Transportes em geral, Entrepostos Aduaneiros. Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Secretaria da Agricultura, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Ministério da Educação e do Desporto, Ministério da Cultura, Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e sua Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, junto ao Banco do Brasil S.A., tanto na importação como na exportação.



Presidência da República



P 06380 R 002904

RUA JOSÉ BENETTI 263 - VILA PRADO
SÃO CARLOS SP CEP 13574-300
FONE/FAX: 16/33742010

REG. CIVIL DAS P. NAT. DO J. CIVIL DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - Vila Prado - Fone/Fax: 16/3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente copia dos autos, para fins de presta serventia, a qual confero com o original. Ex. nos. ou ls.

19 FEV. 2018

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Davi de Costa Destro - Oficial Substituto
 - Salate Ap. Paschoalini - Escrivente Aut.
- Emolumentos de Autenticação: R\$ 3,46 (valores rev. por verbis)

M. B.

122762

0977A B0287096

AUTENTICAÇÃO

19/02/2018

Nayana Paula Lopes

Escrivente Autorizada

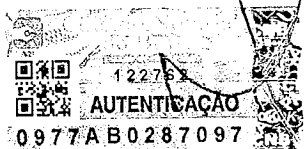
018818

AP

Handwritten mark or signature on the bottom left.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Banco Central do Brasil, Carteiras de Câmbio de qualquer estabelecimento da rede bancária, Polícia Federal e órgãos policiais afetos ao exercício de fiscalização de produtos importados e exportados; assinar termos de responsabilidade para garantia de créditos tributários, inclusive por falta de original da Fatura Comercial, Endosso de Conhecimento de Embarques e Carta Declaratória; termos de desistência de termos de vistoria perante companhias seguradoras, dar e receber quitação, desde que as importâncias recebidas ou devolvidas sejam representadas por cheques cruzados nominais ou endossados a favor da outorgante; c.3) para, em conjunto de dois, substabelecer, com reserva, a despachantes aduaneiros, e a ajudantes de despachantes no exercício da atividade do profissional, poderes para por si ou por prepostos autorizados, representarem a Outorgante junto a Superintendência da Receita Federal, em todo o território nacional, e órgãos a ela subordinados tais como: Delegacias, Inspetorias, Agências e Alfândegas da Receita Federal, com jurisdição sobre quaisquer portos, aeroportos, depósitos alfandegados ou estações de fronteira, rodoviárias e ferroviárias do País, para o exercício das atividades previstas no Art. 1º, itens I a X, e Art. 24 do Decreto 646, de 09 de setembro de 1992, inclusive no Despacho Aduaneiro Simplificado, podendo ter acesso ao SISCOMEX, autorizando o cadastramento de funcionários da empresa para representar, promover e acompanhar registro dos importadores junto ao Cadastro Especial dos Contribuintes dos Tributos Aduaneiros, e ainda, a reparação dos despachos aduaneiros; subscrição das declarações de importação, acompanhamento de papéis e documentos nas repartições aduaneiras, assistência à conferência aduaneira; assistência a retirada de amostras para exames técnicos ou periciais, assistência à vistoria aduaneira; recebimento de notificações e intimações; recebimento de bens desembarçados; acompanhamento da movimentação de bens e veículos nos recintos e áreas alfandegárias, podendo, ainda, autorizar o pagamento, se devido for, de quaisquer tributos e despesas imprescindíveis ao processamento e desembaraço, requerer imunidade, suspensão, ou isenção destes tributos e despesas, requisitar serviços e equipamentos, guardar, emitir e controlar Notas Fiscais de Entrada, e ainda, os poderes para assinar todos os termos de responsabilidade admitidos pelas repartições aduaneiras dos órgãos vinculados a Superintendência da Receita Federal, Inspetoria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Agências da Receita Federal, Alfândega da Receita Federal, Departamento Nacional de Transporte Aquaviário - D.N.T.A. Ministério do Transporte pela suspensão de pagamento de taxas portuárias ou aeroportuárias e qualquer outro termo de responsabilidade exigido pela legislação tributária, assinar termos de desistência de vistorias, requerer baixas dos termos, quando for o caso, impugnar autos de infração e notificação fiscal, requerer repetição de indébito, por fim, representar a Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Fazenda Estadual, ao órgão ou departamento que venha a substituir a Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, e seus concessionários nos portos nacionais, Administração dos Portos, Capitania dos Portos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária INFRADERO, Coordenadoria Técnica da Marinha Mercante COTEMAM, Companhias de Transportes em geral, Entrepósitos Aduaneiros, Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Secretaria da Agricultura, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Ministério da Educação e do Desporto, Ministério da Cultura, Ministério da Indústria, comércio e Turismo e sua Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, junto ao Banco do Brasil S.A., tanto na importação como na exportação, Banco Central do Brasil, Carteiras de câmbio de qualquer estabelecimento da rede bancária, Polícia Federal e órgãos policiais afetos ao exercício de fiscalização de produtos importados e exportados; assinar termos de responsabilidade para garantia de créditos tributários, inclusive por falta de original da Fatura Comercial, Endosso



REG. CIVIL DAS P. N. DO 3º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benedito, 110 - V. Prado - Fone/Fax: (19) 3174-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia documental entregue nesta
serventia, a qual contém com o original. Do que dou fé.

19 FEV. 2018

Mayra Paula Lopes
Escritor

- Carmo José Costa Neto - Oficial
 - Daniel Carlos de Souza - Oficial Escrivão
 - Lenny Aparecida de Souza - Escrivente Art.
- Emolumento da Escritura nº 03 3.46 (trezentos rec. por verbal)

Vetino d'Aguiar



000142

de Conhecimento de Embarques e Carta Declaratória; termos de desistência de termos de vistoria perante companhias seguradoras, dar e receber quitação, desde que as importâncias recebidas ou devolvidas sejam representadas por cheques cruzados nominais ou endossados a favor da outorgante. Que o presente instrumento público de procuração tem seu prazo de validade de doze (12) meses, a contar da data de sua lavratura, ou seja, e após esta data perderá todo seu efeito e vigor. Conforme consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, normatizada pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, realizada no site <http://www.indisponibilidade.org.br>, no que diz respeito à empresa outorgante obtivemos o resultado: "não foi encontrado nenhuma ocorrência", conforme o código HASH: e6f1.2e19.c835.cf06.a8d3.8593.044b.db34.8612.4c52. Certifico que os elementos constantes do presente mandato se constituíram por declaração da empresa outorgante, na forma representada e são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem estes interessar, assumindo responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações prestadas, sendo que eventuais correções somente serão levadas mediante a outorga do novo instrumento. Assim a disse. Pedi e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito, sendo-lhe lido em voz alta, na forma representada, aceitou, outorgou e assina. Do que dou fé. (a).SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD. (Selada na forma da Lei). CUSTAS: AO TABELIÃO R\$ 127,53; AO ESTADO R\$ 36,24; IPESP R\$ 24,80; ISS R\$ 2,55; MP R\$ 6,12; REG.CIVIL R\$ 6,71; TRIB.JUSTICA R\$ 8,75; STA.CASA R\$ 1,28; TOTAL: R\$ 213,98; GUIA Nº 254/17. Eu, Daniel Corrêa Destro (Daniel Corrêa Destro). Oficial Substituto, a redigi, a digitei, a conferi, subscrevi e assino em público e raso. Nada mais.

Em testem, _____ da verdade.

DANIEL CORRÊA DESTRO
OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL - 2º Sub - São Carlos - SP
DANIEL CORRÊA DESTRO
RG. 19.605.705-X-SSP/SP
OFICIAL SUBSTITUTO

Protocolo Municipal de Capangueira
Certifico que este documento é cópia do original
Capangueira, 01/08/18



09772602480514.000014905-0

P:06380 R:002905

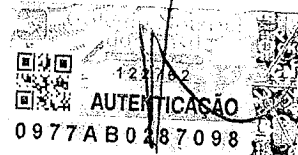
RUA JOSÉ BENETTI 263 - VILA PRADO
SÃO CARLOS SP CEP 13574-300
FONE/FAX: 16-33742010

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUBD. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: 16-33742010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente em todas as partes do mesmo, serventia, a qual contém o seguinte: DO OUTRO LADO

19 FEV. 2018

- Comarca de São Carlos - SP
 - Rua José Benetti, 263 - Vila Prado - São Carlos - SP
 - Solos Ao. Passagem - Capangueira - Escrivão Aut.
- Emolumentos de Autenticação: R\$ 1,46 (sem taxa de cartório)



Mayara Paula Lopes
Escrivente Autorizada





143

SINGULAR

C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

NIRE 35.220.037.085

CNPJ/MF N° 07.504.171/0001-05

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.734.398/0001-03 neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 24.309.193-X, inscrita na OAB/SP sob o nº 148.596 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.522.288-76, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, 3030, City Ribeirão, CEP 14021-000; e

GENEX COOPERATIVE INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.317/0001-49, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, acima qualificada.

Na qualidade de sócias detentoras da totalidade do capital social da **C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.504.171/0001-05, com seu contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.037.085, em sessão de 1º de Julho de 2005 (a "Sociedade"), decidem realizar a presente alteração do Contrato Social, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e que contém as deliberações abaixo descritas, devidamente discutidas e aprovadas pelas Sócias:

I – DA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA CONVERSÃO EM INVESTIMENTO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os Sócios ratificam o aumento do capital social da Sociedade aprovado na 10ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 463.314/14-1 em sessão de 19 de novembro de 2014.

O aumento do capital social se deu pela subscrição e integralização pela sócia **COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL**, mediante a conversão em investimento do crédito que a referida Sócia detém em face da Sociedade, decorrente de importação.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 1 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (selec. rec. por verba)

(Handwritten signatures and initials)

Nayana Paula Lopes
Autenticada



Válido c/ selo autenticidade

000144

Os Sócios **retificam** o valor do aumento de capital, que constou erroneamente como sendo de R\$ 5.068.468,00 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), enquanto que o correto é R\$. 6.544.502,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), conforme declarações de importações listadas no Anexo Único deste instrumento, e devidamente contabilizadas pela Sociedade, com o que todos concordam. Os trâmites para a conversão do referido valor em moeda corrente nacional, mediante operações simultâneas de câmbio, nos termos da legislação vigente, já foi providenciado pela Sociedade, o que é neste ato ratificado pelas Sócias.

Sendo assim, o capital social, passará de R\$ R\$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentos e setenta e duas, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Em razão do acima exposto, o artigo quinto do capital social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo Quinto - Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As Sócias decidem consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 2 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Susli Corrêa Dantas - Oficial
 - Daniel Corrêa Dantas - Oficial Substituto
 - Salate Ap. Paschoalin Mariano - Escrivente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,40 (salas rec. por verba)

Valido at selo autenticidade



Nayana Paula Lopes
Escrivente Autorizada

000145

"CONTRATO SOCIAL DA C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

Artigo Primeiro – Denominação

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada "C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA." e regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações.

Artigo Segundo – Sede e Filiais

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

(i) Porto Alegre, RS: Praça Piratini, 141, LJ 0002, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.253.435 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;

(ii) Belo Horizonte, MG: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;

(iii) Goiânia, GO: Avenida R9, 90 e QD R9, LT 09, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74125-110, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e

(iv) Castro, PR: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo: - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre, Goiânia, Belo Horizonte e Castro mencionadas acima exercem todas as atividades descritas no objeto social.

Parágrafo Terceiro: - Cada Filial da sociedade capital terá destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 3 de 9

(Handwritten signatures and initials)

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (selos rec. por verba)



Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

8

000145A

Artigo Terceiro – Objeto

A Sociedade tem por objeto (a) o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, bem como de produtos para inseminação artificial e melhoramento genético de bovinos, suínos, equinos, caninos e pequenos ruminantes; (b) a participação em outras sociedades; (c) importação, comércio e distribuição de máquinas e equipamentos laboratoriais; (d) prestação de serviços de assistência técnica; e (e) importação, comércio e distribuição de produtos veterinários.

Artigo Quarto – Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo Quinto – Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	18.916.711	18.916.711,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	18.916.712	18.916.712,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Artigo Sexto – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para examinar as contas elaboradas pela administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por 3 (três) vezes por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação na sede social da Sociedade, devendo a primeira convocação ocorrer, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização e as

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 4 de 9

[Handwritten signatures and initials]

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Solete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (selos rec. por verba)



Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

demais convocações, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, quando referida convocação for efetuada por meio de correspondência enviada por carta com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico. A declaração escrita será considerada formalizada por meio do aviso de recebimento de carta registrada, comprovante de envio de fax ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo: - Representantes dos sócios serão escolhidos entre os presentes para presidir a reunião dos sócios e secretariá-la.

Parágrafo Terceiro: - As reuniões de sócios instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, 2/3 (três quartos) das quotas representativas do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto: - As atas de reunião de sócios serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros da mesa da assembleia, bem como pelos sócios presentes na reunião. Cópia da ata, depois de autenticada por qualquer Diretor da Sociedade ou pelos membros da mesa, será apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Quinto: - Exceto para as matérias que exijam um quórum qualificado, de acordo com o presente contrato social ou a lei, as decisões serão tomadas com a aprovação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Sexto – Em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da reunião anual ordinária, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício devem ser postos à disposição dos sócios.

Artigo Sétimo – Administração

A administradora da Sociedade será exercida por menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado "Diretor Geral" e os demais administradores serão denominados "Diretor" sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o "Diretor Geral" e os demais administradores nomeados para o cargo de "Diretor" sem designação específica, serão designados "Diretores". Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade, o Sr. **Sérgio de Brito Prieto Saud**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 156, apto. 122, Morro do Ipê, CEP

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 5 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (selos rec. por verba)



Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.

Parágrafo Segundo – A eleição e destituição dos Diretores poderão ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum estabelecido no artigo 1.061, no parágrafo 1º do artigo 1.603 e no inciso II do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quarto – Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante estabelecido anualmente por deliberação tomada em reunião de sócios.

Parágrafo Quinto – Caso mais de um Diretor seja nomeado, os Diretores deverão se reunir quando necessário, mediante convocação de qualquer deles, para discutir matérias de interesse da Sociedade, conforme o presente contrato Social. Em reuniões com a presença de 2 (dois) Diretores, as decisões deverão ser tomadas por todos os presentes. Em reuniões com a presença de 3 (três) ou mais Diretores, as decisões serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de desempate.

Parágrafo Sexto – As atas das reuniões dos Diretores serão lavradas no livro de Atas da Administração da Sociedade.

Artigo Oitavo – Poderes de representação e Procurações

Os Diretores ou procuradores indicados pelos Diretores para agir em nome da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários e convenientes para a administração da Sociedade, com a devida observância aos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, e seus poderes deverão incluir, sem limitação, aqueles necessários para : (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, e comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma, dos bens móveis da Sociedade, estabelecendo preços, prazos e condições; (iii) assinar todos e quaisquer documentos, incluindo os que criam ônus ou obrigações para a Sociedade, tais como títulos de crédito, confissão de dívidas, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos. É permitido aos Diretores atuar individualmente.

Parágrafo Primeiro – Os poderes para a prática de quaisquer atos a seguir serão exercidos, ou autorizados por escrito, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade: (i) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (ii) assumir obrigações com terceiros, incluindo a contratação de empréstimos; (iii) contratar,

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 6 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benediti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Sueli Corrêa Dastro - Oficial
 - Daniel Corrêa Dastro - Oficial Substituto
 - Seloete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos de Autenticação: R\$ 3,46 (selos req. por verba)



Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

g

A
D
M
N

promover ou dispensar pessoal; (iv) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens móveis da Sociedade, cujo valor individual exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (v) abrir, encerrar ou conduzir qualquer tipo de transação relativa às contas bancárias da Sociedade; (vi) transigir ou liquidar qualquer débito.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Diretores mediante autorização prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. As procurações deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, também deverão conter um prazo de validade.

Artigo Nono – Cessão de Quotas

Nenhum sócio poderá ceder suas quotas ou partes delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Dez – Negócios Não Abrangidos Pelo Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, garantias, endossos, ordens de pagamento, bônus, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade. Aquele que infringir esta Cláusula será responsabilizado por perdas e danos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá prestar garantia em contratos de locação para fins residenciais celebrados por seus funcionários, mediante prévia, por escrito, do sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Onze – Dissolução / Retirada da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. Em caso de dissolução, os sócios deverão nomear um liquidante, e as disposições legais sobre a forma da liquidação e a cessação de liquidação deverão ser observadas.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio que vier a deixar a Sociedade por qualquer motivo serão apurados com base em balanço patrimonial especial levantado pela Sociedade no último dia útil do mês em que formalizada a saída de tal sócio da Sociedade, e serão pagos, em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Incidirão juros de 12% (doze por cento) sobre ditos haveres, e a primeira parcela será devida 90 (noventa) dias após a data de levantamento dos haveres. Os haveres deverão ser reajustados conforme a inflação, de acordo com o índice IGP- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua ausência, com qualquer índice que venha a substituí-lo.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 7 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Camen Susti Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Gaetano Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (coletas rec. por verba)



Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

Handwritten mark resembling the letter 'P'.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Nayana' and other initials like 'A.', 'C.', and 'S.'.

Artigo Doze – Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido apurado no exercício será distribuído aos sócios proporcionalmente às quotas detidas, total ou parcialmente, para a formação de reservas ou para a conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quarto – A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir, desde que, para tanto, haja de sócio deliberação de sócio ou sócios representando a maioria social da Sociedade.

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, pegar ao sócios juros sobre capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo Treze – Exclusão de Sócio

A exclusão por justa causa de qualquer dos sócios é permitida.

Artigo Quatorze – Disposições Gerais

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, através de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer tentativa de acordo com credores dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 8 de 9

REG. CML DAS P. N. DO 2º SU/B. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 203 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (selos rec. por verba)

Valido at selo autenticação



Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

8

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Artigo Quinze – Foro

O foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito neste ato para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações relativas ao presente contrato social, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Carlos, SP, 27 de janeiro de 2015.

SÓCIAS:

P. COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo - procuradora

P. GENEX COOPERATIVES, INC

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo – procuradora

TESTEMUNHAS:

Étala Kelly dos Santos

Nome: *Étala Kelly dos Santos*
CPF: 104.704.426-93
RG: 5581609, 16.974437

Alvaro Hart

Nome: *Alvaro Hart*
CPF: 067.550.688-70
RG: 21.285.761-7

C.R.I. Genética do Brasil Ltda.
Alteração do contrato social
Página 9 de 9

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 203 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia: reprográfica, extraída nesta
serventia, a qual contém com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoaton Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (selos rec. por verba)



Nayana Paula Lopes

Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

8

[Handwritten signatures and initials]

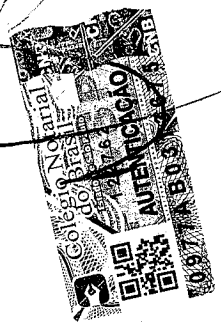
003151

ANEXO UNICO 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DI	DATA	INVOICE	ROF(S)	VALOR em US\$
13/O105809-4	16-Jan-13	BRA 120926	638985	595.057,94
13/O395615-4	1-mar-13	BRA 121212	643297	547.748,28
13/O598012-5	2-abr-13	BRA 130128	646268	205.300,00
13/O826451-0	6-mai-13	BRA 130221	649062	211.119,40
13/O946685-0	17-mai-13	BRA 130306	650971	615.200,96
13/1115216-6	13-jun-13	BRA 130326	653693	188.843,50
13/2503080-7	19-dez-13	BRA 131029	675192	125.134,00
			TOTAL EM US\$	2.488.404,08
			TOTAL EM R\$	6.544.502,73

Taxa de câmbio: 2,63

[Handwritten signature]



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 203 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

18 JUL. 2018

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalim Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 3,46 (seus rec. por verba)

Maryana Paula Lopes
Escrevente Autorizada

[Handwritten mark]

000152

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

***SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA***

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Blumenau, 23 de julho de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018

Sr. Pregoeiro,

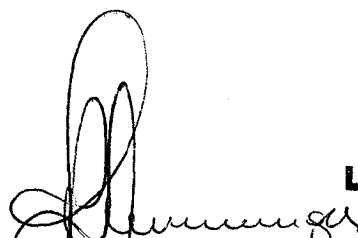
Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2018**, cujo objeto é a aquisição de sêmen bovino provado e materiais para inseminação para uso junto ao programa de inseminação artificial de bovinos, conforme descrição constante no Edital.

Blumenau, 23 de julho de 2018.

00 593 476/0001-83

**SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA**

**RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC**



Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial/Logística
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, com sede Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.593.476/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 255.528.990, representada neste ato por sua Coordenadora Comercial/Logística, Sra. Aline Meira Junges, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5148922 SSP/SC e CPF n.º 048.642.609-23, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Ivair Luiz Benatti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.233.762-3 e CPF n.º 832.033.979-00, a quem confere amplos poderes para representar a Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda perante à Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

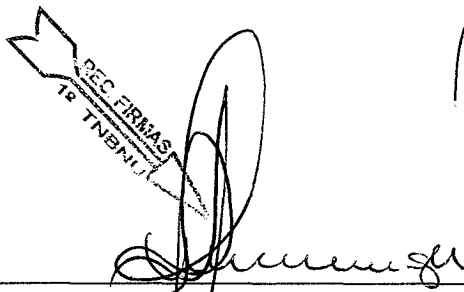
A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2018.

Blumenau, 23 de julho de 2018.

00 593 476/0001-83

**SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA**

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Aline Meira Junges

Coordenadora Comercial/Logística
RD: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Aline Meira Junges
Que assina por PIP SEMEX DO BRASIL COM
IMP. E EXP. LTDA do que dou fé.
Em testemunho
Blumenau (SC), 23 de Julho de 2018
da verdade
JULIANO NASCIMENTO
ESCRIVÃO NOTARIAL
Emissão: 3.15 - Selo: 1.90 - Total: 5.05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL
FDZ75378-GNOL
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jls.br

1º TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rafaela Coutinho Margarda
Tábelia Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
www.margarda.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.233.762-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2011

NOME: **IVAIR LUIZ BENATTI**

FILIAÇÃO: CLAUDINO BENATTI
GLEMENTINA CRESPIAM BENATTI

NATURALIDADE: S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C. CAS-2704, LIVRO-12B, FOLHA-50

CPF: 832.033.979-00

CURITIBA/PR


 NEWTON TADEU ROCHA
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

990155

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 21/03/2013

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 5.233.762-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







000156

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 26ª
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE **SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 00.593.476/0001-83

NIRE: 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Colômbia, n.º 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-030, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204858741, neste ato representada por seu sócio administrador NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, acima qualificado.

únicos sócios da sociedade limitada **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.593.476/0001-83, com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651, têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima sexta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: “**Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros,**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



8

000157

de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos, gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias.”.

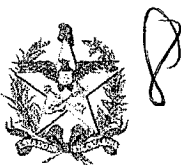
2. Em vista das deliberações acima, resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula 1ª - A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2ª - O objeto social da Sociedade será: **“Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos,**



090158

gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias.”.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA** possui 5.649.908 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, Tatiana Reis Ziehlsdorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018



[Handwritten mark]

4
000159

Parágrafo único - Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

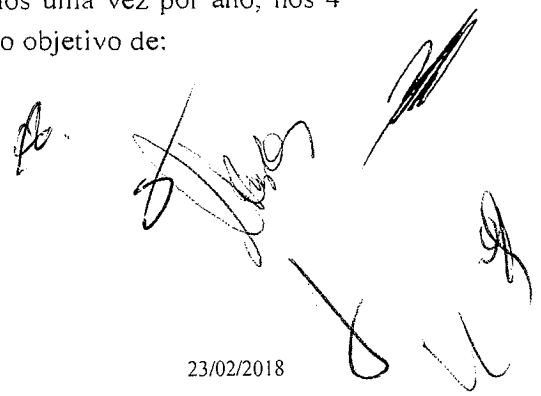
Cláusula 7ª - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8ª - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



P

23/02/2018

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9ª - Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



8

8

Handwritten signatures and initials.

000161

fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2018

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

7090162

endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018



J

H
S
G
P
N

mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018

administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único - Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado “despesas operacionais e administrativas”.

Cláusula 12ª - exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13ª - Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14ª - A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15ª - Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.



8

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018

Cláusula 16ª - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17ª - A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18ª - A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

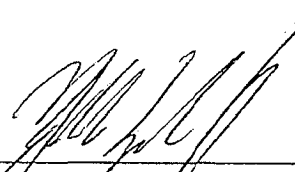
Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via única.

Blumenau/SC, 13 de Fevereiro de 2018.



SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
(Neste ato representada por seu sócio administrador
Nelson Eduardo Ziehlendorff)



NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018

000167

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 (“Sociedade”), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

00000000

000168

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

[Handwritten signature]

NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF

[Handwritten signature]

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.

p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:

[Handwritten signature]

Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:

[Handwritten signature]

Patricia Ferreira Nakahara Machado

OAB/SP n.º 165.382



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

[Handwritten signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

8

[Handwritten signatures]



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIA INTERINA

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br
FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

LIVRO Nº 0969-P - FOLHA Nº 134 -

Registro nº 58767 Data: 02/05/2018

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, brasileiro, nascido em 02/07/1978, filho de Nelson Ziehlsdorff e Sonia Ziehlsdorff, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, endereço eletrônico não informado, tudo de conformidade com a 26ª Alteração Contratual e com Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, apresentados pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando as mesmas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20189739401, em 23/02/2018 e 20140629726, em 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, ALINE MEIRA JUNGES, brasileira, coordenadora comercial, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 5148922 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 048.642.609-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santa Quitéria 180, apartamento 605, bairro Itoupava Norte, conferindo-lhe poderes para, ISOLADAMENTE, assinar contratos de parceria comercial de touros, assinar certificados de origens, assinar invoices de exportação ou faturas comerciais, solicitar atualização de cadastro do responsável técnico junto ao conselho regional de medicina veterinária de Santa Catarina, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. A presente procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

000170

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÁ INTERINA

PRAÇA DR VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.marganda.org.br
E-MAIL: escritura@marganda.org.br
FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00hs às 18:00hs

LIVRO Nº 0969-P - FOLHA Nº 135 - Registro nº 58767 Data: 02/05/2018
Espécie: PROCURAÇÃO

este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 02 de maio de 2018. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 52.20 (Integral - procuração ad-negotia) - Selo: R\$ 1.90 - Total: R\$ 54,10.

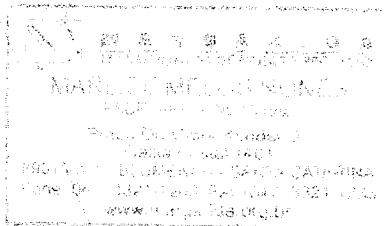
Em testº da verdade.-
Blumenau, 02 de maio de 2018.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FBP52992-XMDP


Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br



000171

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALINE MEIRA JUNGES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (R) 5148922 SSP SC

CPF 048.642.609-23 DATA DE NASCIMENTO 03/06/1987

FILIAÇÃO
 JORGE LUIS JUNGES
 MARTA ELISA MEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. A/B

Nº REGISTRO 0366242B517 VALIDADE 09/06/2020 Nº HABILITAÇÃO 17/08/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO 19/06/2015

Vanderlei O. Rosas
 Diretor de DENANC
 ASSINATURA DO EMISSOR 70664086105 SC108069842

DELETAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabela II Interina
 Praça Victor Konder nº 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
 CEP: 89070-150 - Blumenau - Santa Catarina
 www.margarida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.

Blumenau-SC, 16 de Abril de 2018

Em testº da Verdade

JULIANA DO NASCIMENTO
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:

FBD39388-N8RE

Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000172

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Progresso Genético Gerando Lucro

000173

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º97/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Delta – MG, 23 de Julho de 2018.

[Handwritten signatures]
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 CPF: 218.901.371-2
RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 13.863.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 33.108-000 - Fone: (34) 3325-4485
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
de *[Handwritten name]*
Doutor
Delta-MG 23 de Julho de 2018
Em nome da verdade
[Handwritten signature]
OFICIAL/AZELIAO: Alberto Padilha Peres
TACIUNAL: SUSSYVITA. Raimundo Beatriz Genário Berch...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



000174

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 06 (seis) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **3. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bernardino da Costa, n. 487, Bairro Costa Telles, Uberaba/MG; **4. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



000175

processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. A vedação de substabelecer os poderes outorgados no presente instrumento não impede aos procuradores o credenciamento de representantes para representar a outorgante em qualquer processo licitatório, bem como a nomeação de advogado e preposto nas esferas judiciais, na forma prevista nesta procuração. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade, de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Uberaba. Nº selo de consulta: BTD85615, código de segurança : 6635898879865485Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Valor do ISS: R\$ 1,87. Total: R\$ 124,52. Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 97,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,60. Valor do ISS: R\$ 1,87. Total: R\$ 130,05. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 190,90. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 59,93. Valor Total do ISS: R\$ 3,74. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 254,57. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a) ALBERTO PADILHA PERES. (a)



000176

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede RODOVIA BR 050 KM 196, ZONA RURAL, DELTA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 864.636881.01-89, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Marcio Nery Magalhaes Junior , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º M - 2.631.213 e CPF n.º 425.052.836-72, e ou seus procuradores legalmente constituídos (procuração anexo), ao final assinados e identificados, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). **CLEBER FERNANDO DA CRUZ**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.712.205-4 SSP/PR e CPF n.º 880.913.179-72, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, perante ao MUNICIPIO DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia da abertura da licitação e finalização dos procedimentos licitatórios da fase de disputa.

Delta – MG, 23 de Julho de 2018.

[Handwritten signatures and stamps]

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
 CPF: 041.978.358-09 CPF: 218.901.371-2
 RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 13.863.300-9 SSP-SP
 (Procuradores Legalmente Constituídos)



Cartório do Registro Civil e Notas
 Rua José Wianer da Trindade, nº 560
 CEP: 57.108-000 - Fone: (34) 3321-1465

Reconheço semelhança(à) a(s) firma(s)
 de Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira
 do(a) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 em Delta - MG em 23 de julho de 2018
 Em Teste, da Verdade

OFICIAL/TABELIAO: Alberto Figueira Moraes
 OFICIAL SUBSTITUTO: Karine Beatriz Ferreira Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



000177

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 06 (seis) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **3. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bernardino da Costa, n. 487, Bairro Costa Telles, Uberaba/MG; **4. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 --CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



000173

processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. A vedação de substabelecer os poderes outorgados no presente instrumento não impede aos procuradores o credenciamento de representantes para representar a outorgante em qualquer processo licitatório, bem como a nomeação de advogado e preposto nas esferas judiciais, na forma prevista nesta procuração. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Uberaba. Nº selo de consulta: BT85615, código de segurança : 6635898879865485Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Valor do ISS: R\$ 1,87. Total: R\$ 124,52. Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 97,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,60. Valor do ISS: R\$ 1,87. Total: R\$ 130,05. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 190,90. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 59,93. Valor Total do ISS: R\$ 3,74. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 254,57. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a) ALBERTO PADILHA PERES. (a)

000179

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.712.205-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/07/2016

NGME: **CLEBER FERNANDO DA CRUZ**

FILIAÇÃO: MAURO DA CRUZ
JUCELI MARIA BÊNGO

NATALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-REALEZA/PR, DA SEDE
C.CAS-3049, LIVRO-11B, FOLHA-66

CPF: 880.913.179-72

CURTIDÃO: CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

01/08/18

Prefeitura Municipal de Capanema
do original.
Certifico que este documento é cópia fiel
de Capanema,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.712.205-4**

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



Cleber

01/08/18

P

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000130

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31206833569**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DELTA
Local

8 Abril 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]

000131



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162753918	J163012236543	08/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

000132

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NIRE nº 3.120.683.356-9
CNPJ nº 60.431.863/0001-45

25ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3.120.683.158-2, em 12 de setembro 2003, e com 18ª e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 5493397, neste ato representada por seu administrador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; e

2. **GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstroke, Estado de Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Fazenda Santo Inácio, Rodovia BR 050, S/N, km 196 + 150 metros, Zona Rural, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, NIRE 3.120.683.356-9, com Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.562.825, em sessão de 19 de abril de 1989, e 24ª e última alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCEMG sob o nº 5606250, em sessão de 29 de outubro de 2015, doravante denominada "Sociedade", tem entre si justo e contratado, o quanto segue:

1



000183

I. As sócias decidem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 57.259.853,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), um aumento, portanto, de R\$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), mediante a emissão de 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, totalmente subscritas pela **Genus PLC**, com o expreso consentimento da sócia **ABS Pecplan Ltda.** que, neste ato, renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.

II. A sócia **Genus PLC** integraliza, nesta data, a totalidade das 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, com um valor nominal total de R\$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, com o produto da conversão da remessa feita pela **Genus PLC**, de acordo com o contrato de câmbio nº 135482491, firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. em 23 de março de 2016, no valor de USD 7.500.000,00 / R\$ 27.120.000,00 à taxa de cambio de USD 1,00 / R\$ 3,616.

III. Em razão das decisões acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R\$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e

[Handwritten signatures and initials]



000134

- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade."

IV. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

H.



3





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/17

000185

Clausula 3ª - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a exploração do comercio de sêmen e embriões de origem animal, sua produção, distribuição, importação e exportação; produção e comercialização de todo e qualquer instrumento ou material relacionado à inseminação artificial e a reprodução animal; planejamento, orientação e assistência técnica à pecuária; representação de produtos biológicos quimioterápicos, relacionados com seu objetivo, bem como a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

CAPITULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R\$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPITULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS


Cláusula 6ª - Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

- a) A modificação do presente Contrato Social;
- b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;
- f) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

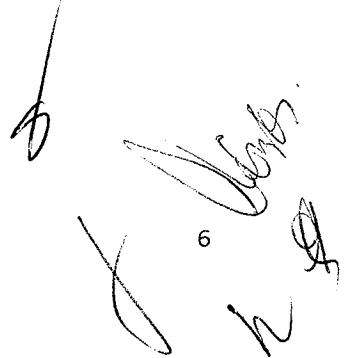
[Handwritten signatures and initials]



- g) A aprovação das contas da administração;
- h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) A abertura e encerramento de filiais;
- j) A distribuição de lucros;
- k) A emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
- l) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- m) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- n) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- o) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- p) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- q) A celebração de qualquer acordo referente as participações societárias detidas pela Sociedade;
- r) A concessão ou a tomada de empréstimo em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
- s) A aquisição, alienação ou a oneração de bens imóveis;



6



- t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 7ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando o quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, a essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quanto bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será lavrada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 9ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

M b 7

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

000139

Parágrafo Segundo - Aplicam-se as reuniões anuais os procedimentos previstos na Clausula 8ª.

CAPITULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, não sócias. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes a administração da Sociedade, inclusive:

- a) Representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) Gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

- a) Qualquer administrador; ou
- b) Qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) Dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judicium", terão prazo de validade determinado.

P

b

8
M. de Paula Bomfim



000100

Cláusula 12 – É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

CAPITULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

- (i) Incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como, todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;
- (ii) Ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;
- (iii) Ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e
- (iv) Expressar os valores em moeda corrente brasileira.

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos a análise e aprovação da reunião anual dos sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/17

Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou a conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPITULO VII RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de liquidação ou falência das sócias, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, os sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPITULO VIII CALCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.



000192

CAPITULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPITULO X TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciavam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPITULO XI FORO

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPITULO XII DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Cláusula 22 - As sócias ratificam a eleição do Márcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775, para o cargo de Diretor da Sociedade.

11



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Delta, 23 de março de 2016.

ABS PECPLAN LTDA.
Márcio Nery Magalhães Júnior
Diretor

GENUS PLC
p.p. Márcio Nery Magalhães Júnior

Testemunhas

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

9579831-v3\SPODMS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



000194

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162753918	J163012236543	08/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials: R, P, J, and others.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



000105

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de nire 3120683356-9 e protocolado sob o nº 16/275.391-8 em 08/04/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5734766, em: 15/04/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/275.391-8	KAu3

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Belo Horizonte. Sexta-feira, 15 de Abril de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

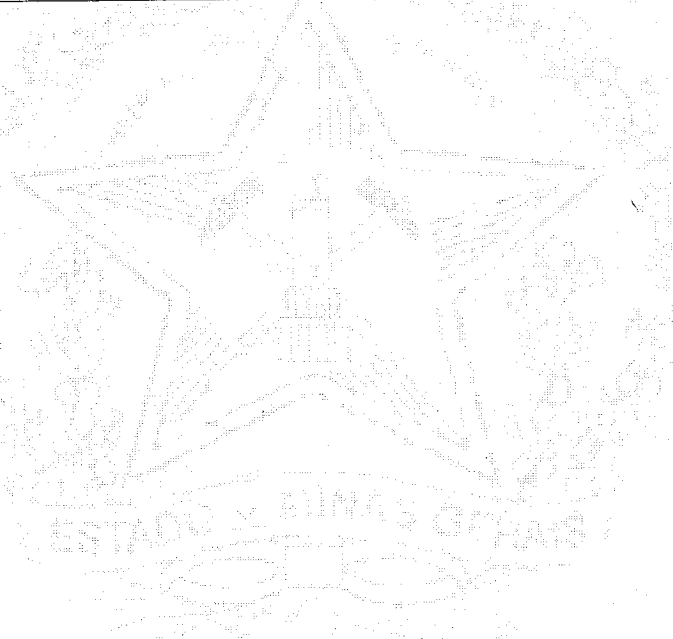
Registro Digital

000106

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

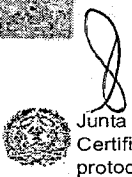
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures and initials]

Belo Horizonte. Sexta-feira, 15 de Abril de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Serviços Mais Acessados

- Emissão de DAE
- Consulta Viabilidade
- Consulta ao Andamento de Serviços
- Registro de Sociedade Limitada
- Registro de Empresário Individual

você está em: Página Inicial / Consulta de Processos /

Consulta de Processos

Nova consulta:

Protocolo:

Protocolo 162753918

Situação do Andamento Processo de Registro Mercantil :

APROVADO

Documento disponível para ser retirado, clique aqui

Informativo JUCEMG

- Cadastre-se para receber nosso informativo
- Nome:
- E-mail:

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 CNPJ: 60.431.863/0001-45
 Data de Aprovação: 15/04/2016
 Nº da Aprovação: 5734766
 Niire: 31206833569

Inscrição Municipal:

Alvará de Funcionamento:

Licença Municipal:

Corpo de Bombeiros

[+]

Vigilância Sanitária

[+]

Secretária de Meio Ambiente

[+]

000108

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

***NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA***

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

000139

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, sediada à Rua Pio XII, nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018**, cujo objeto é Aquisição de Sêmen Bovino Provado e Materiais para inseminação para uso junto ao Programa de Inseminação Artificial de Bovinos desenvolvido pela Secretaria de Agricultura do Município de Capanema – PR, conforme descrição constante no edital.

Cascavel, 27 de julho de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, é microempresaria ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

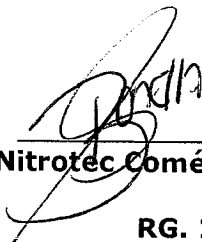
Cascavel, 27 de julho de 2018

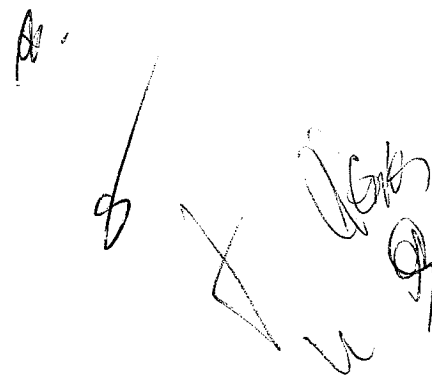
09.492.811/0001-21


NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME				000301	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0617133-5		09.492.811/0001-21	15/04/2008	15/04/2008	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
NATÁLIA REBELLO BORELLA 120.690.879-30		14.850,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAURA MATOS BORELLA 485.026.658-47		150,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25		0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação	
Data: 21/03/2018		Número: 20180788884		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				Status	
Evento (s):				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2018

18/456159-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 de julho de 2018.

CURITIBA

12 de julho de 2018
SELO FUNARPEN

Eliana Bernassi - Oficial Designada
Av. San. Salgado Filho, 235 - Guabiroba

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOJ74711

Jeanine Fernanda Pereira
JEANINE FERNANDA PEREIRA
Escritor

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

000202

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

- 01/09** - TERMO DE CREDENCIAMENTO
- 02/09** - DOCUMENTO CREDENCIADO
- 03/09** - CONTRATO SOCIAL 6ª ALTERAÇÃO
- 04/09** - DOC LAURA
- 05/09** - PROCURAÇÃO DE OUTORGA A SANDRO HENRIQUE BORELLA
- 06/09** - DOC SANDRO
- 07/09** - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 08/09** - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO EPP
- 09/09** - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - EMISSÃO 12/07/2018

Cascavel, 27 de julho de 2018

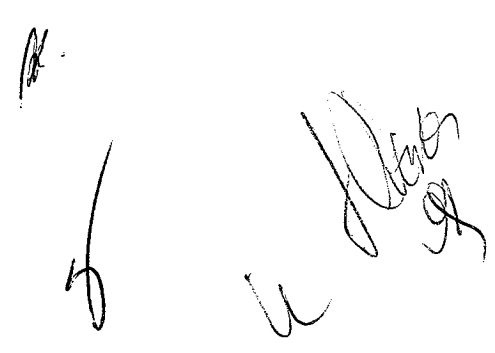
'09.492.811/0001-21'

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda





NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

1000203

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, e Inscrição Estadual sob nº 904.40342-36, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra-assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. José Sérgio Fagundes, portador do RG nº 3806401-0 SESP/PR e do CPF nº 519.705.709-20** a quem confere amplos poderes para representar a **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** perante o Município de Capanema – Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 27 de agosto de 2018

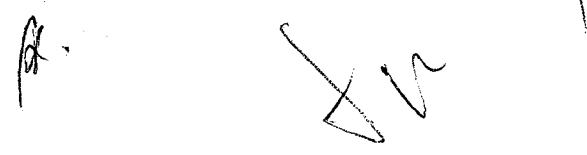
Cascavel, 27 de julho de 2018.

LIBERABA


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

8



NOME
JOSE SERGIO FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3806401-0 SBBF PR

DATA NASCIMENTO
519 705 709-20 19/12/1963

FILIAÇÃO
PEDRO MOREIRA FAGUNDES

MARIA DA SILVEIRA
FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITAÇÃO
02849987838 30/04/2023 25/01/1988

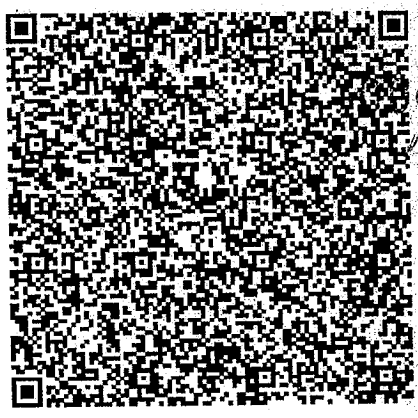
OBSERVAÇÕES
CETPP

Jose Sergio Fagundes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 30/04/2018

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR 50939866153
PR914319209

PARANA



9204

Lei: 13.228 de 18/07/2016
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
fidelidade com o documento original
Exibido-me foi apresentado. Dou fé.
Uberaba, 03 JUL. 2018
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Serviço Distrital
UBERABA

JEANINE FERNANDA
PEREIRA
Escrevente

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1598363288

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598363288

8

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54.149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000206

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

000207

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

1000208

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

000209

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

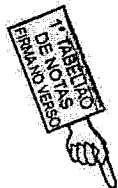
E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

UBERABA
Natália Borella
NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

5

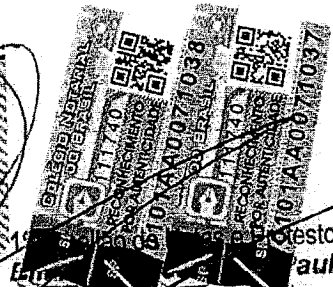
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de: **LURA - KATOS BORELLA (89948)**, DANFLO
 APARECIDO BORELLA (89017), do que dou fé; Em test. da Verdade.
 Barretos - SP - 01/03/2016.
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Atendente: **ELIANE APARECIDA DE PAULA**
 Segurança: 48994951504884950405157489158
 Total: R\$27,00



000210

Edson Luiz Costa
 Proponente Escrevente
 Barretos-SP

EDSON LUIZ COSTA
 Escrevente

Recebo.

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
 SELO if4fc.921e4L4GLE-A7Fh.msos
 Consulte o selo em <http://fuzarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: SANDRO HENRIQUE..
 BORELLA, do que dou fé; Em test. da Verdade.....
 Curitiba - 17 de março de 2016
[Handwritten Signature]
 00137374(001-000984877)*****
 site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

EDSON LUIZ COSTA
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

8

[Handwritten signatures and initials]

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8856-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTEN DAUNT



697B7A6C

Laura Matos Borella
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.149.400-4 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2015

NOME
LAURA MATOS BORELLA

PRELAÇOS
DANILO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BARRETOS - SP 15/10/1998

END. ORIGEM
BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN-LV.A52 /FLS.286 /Nº19266

CPF
485026658/47

Cartão Físico
Delegado de Polícia Militar do Estado de São Paulo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

1. Aplicar de Notas e Protestos de Barretos
P. de, 10 n.º 867 - Fone 17-3323-5889
2. Colar a presente cópia reprográfica que esta conforme o
3. Colar o Anuário atualizado do que dou fé.

27 JUN. 2018

1º Tabelião de Notas e Protestos
Eliane Aparecida de Paula
Preposta Escrevente
Barretos

SELO DE AUTENTICAÇÃO

do Brasil

Handwritten signatures and marks at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten mark at the bottom center.

090211

AUTENTICAÇÃO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTSA, UBERABA

BARRETOS - SP

MARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO

Livro 854
Pagina 059

27 JUL. 2016

Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Elana Ren Basti - Oficial Designada
Av. São Sebastião Filho, 1366 - Centro
Uberaba - SP

Procuração bastante e faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

MARILENE VARGAS
Escrevente

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the number '129'.



01012602431565.000046641-4

P:07221 R:002641

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)

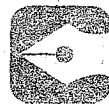
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO

000013



assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, Keli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, Ivo Mataruco (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

fl 001/2019

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



01012602431565.000046642-2

P 07221 R 002642

50.727.718/0001-52

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867

CEP 14.780-050

BARRETOS-SP

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO

BARRETOS SP CEP 14780-050

FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARPEN

SELO

SELO

SELO

SELO

SELO

SELO

SELO

Tabelião de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FOP71110

0214

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 22237908X SESP SP

CPF: 164.023.768-25 DATA NASCIMENTO: 16/02/1974

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA

ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01165184350 VALIDADE: 20/05/2020 1ª HABILITACAO: 11/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 15000234018 PR909289058

DETRAN - PR (PATRONAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR 1126417225

MARILENE VARGAS
Secretaria

27 JUL 2018

SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DETRAN - PR

Autenticação de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FOP 71037

Carteira que apresenta falsificação!
 Reprodutível em qualquer sistema
 que não tenha sido autorizado. Data de
 validade: 20/05/2020. Data de
 emissão: 20/05/2015. Documento nº:
 01165184350. UF: PR.

Handwritten signatures and initials:

- Large signature at the top right.
- Initials 'S' and 'J' below it.
- Handwritten number '21' at the bottom right.

000215

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

000216



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder – Fone: 49 3323-0795
CNPJ: 19.278.326/0001-03
IE: 25.721.235-3
CEP: 89.805-225 Chapecó – SC
e-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
MUNICIPIO DE CAPANEMA PR

19.278.326/0001-03

DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMERCIO LTDA

[Handwritten Signature]
EDUARDO BUENO DE ALMEIDA Sala 02
Bairro Líder - CEP: 89.805-225
CHAPECÓ - SC

Chapecó - SC, 01 de agosto de 2018.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



000217


DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder - Fone: 49 3323-0795
CNPJ: 19.278.326/0001-03
IE: 25.721.235-3
CEP: 89.805-225 Chapecó - SC
e-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

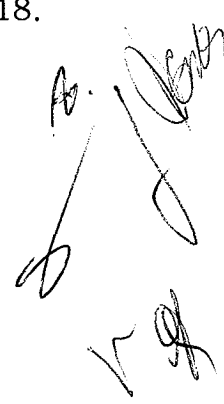
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
MUNICIPIO DE CAPANEMA PR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DNA GENÉTICA DO BRASILCOMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.278.326/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **EDUARDO LOPES MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.628.321-6 e do CPF nº 029.297.999-19, **DECLARA**, pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o pregão n. 97/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Chapecó - SC, 01 de agosto de 2018.


19.278.326/0001-03
DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMÉRCIO LTDA
Sócio
Rua: Cuba, 103 E - Sala02
Bairro: Lider - CEP: 89.805-225
CHAPECÓ - SC







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0511441-0	CNPJ 19.278.326/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2013	Data de Início de Atividade 01/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CUBA, 103-E-SALA 02, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-225			
Objeto Social IMPORTAÇÃO ; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL E ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA INSEMINAÇÃO E FERTILIZAÇÃO ANIMAL; EMBALAGENS EM GERAL; SERVIÇO DE CONSULTORIA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JONEI BORTOLANZA 729.832.729-15	248.000,00	SOCIO	Administrador
CELSO BARBIERO ALVES 494.608.540-87	60.000,00	SOCIO	
ANDRE LUIZ DAL BELLO 042.753.769-00	46.000,00	SOCIO	
EDUARDO LOPES MARTINS 029.297.999-19	46.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20168671506	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 26/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000219




DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder - Fone: 49 3323-0795
CNPJ: 19.278.326/0001-03
IE: 25.721.235-3
CEP: 89.805-225 Chapecó - SC
e-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
MUNICIPIO DE CAPANEMA PR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.278.326/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **EDUARDO LOPES MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.628.321-6 e do CPF nº 029.297.999-19, **DECLARA QUE** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Chapecó - SC, 01 de agosto de 2018.


EDUARDO LOPES MARTINS

Sócio
19.278.326/0001-03

DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMERCIO LTDA

Rua: Cuba, 103 E - Sala 02
Bairro: Líder - CEP: 89.805-225

Chapecó - SC

8



000220

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

EDUARDO CAMPOS MARQUES

1477536428

PROIBIDO PASTELAR

1477536428

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 01/08/2018
Resilio

Handwritten marks and signatures:
 K.
 B
 [Signature]
 h

Handwritten mark:
 8



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Livro nº 0262-P

Folha nº 186

Protocolo nº 23626

Data: 13/06/2017

000221

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (13/06/2017), nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Rua Barão do Rio Branco nº 133-D, perante mim, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, compareceu, como outorgante, a DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cuba, 103 - E, Sala nº 02, no Bairro Líder, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.278.326/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor JONEI BORTOLANZA, brasileiro, empresário, divorciado, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.164.547 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.832.729-15, natural de Palmitos - SC, nascido aos 18/09/1973, filho de Aldoir Bortolanza e de Anair Canello Bortolanza, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 45 - E, Apartamento nº 501, Centro, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tudo conforme a 4ª Alteração do Contrato Social Consolidada, firmada em 30/11/2016, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 26/01/2017, sob o nº 20168671506 e Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 42 2 0511441-0, que declara ser a última alteração, identificada como a própria, por mim, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato da Comarca, face aos documentos que apresentou, do que dou fé. E, por ele, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador, o senhor EDUARDO LOPES MARTINS, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.628.321-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.297.999-19, natural de Ponta Grossa - PR, nascido aos 02/02/1979, filho de Otamir Cesar Martins e de Cleusa Batista Lopes Martins, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 950 - E, Apartamento nº 301, no Bairro Jardim Itália, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a quem confere poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto e/ou negócio que estejam intrinsecamente alinhados ao objeto social da outorgante, em todo o território nacional, podendo representar a outorgante junto a empresas públicas e particulares e participar de concorrências públicas, tomadas de preços, cartas convites e/ou quaisquer outras formas de licitações previstas em Lei e suas alterações, junto aos órgãos do Governo da União, dos Estados e Prefeituras Municipais, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias; e, ainda, receber e assinar propostas e demais documentos necessários para a completa habilitação, comprar editais, assinar cartas compromissos, termos de

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ivânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho - Escrevente
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ - Santa Catarina

Fones: (49) 3322-0702 - 3322-2839 - cartorio@cartorioporto.com.br - Expediente: Segunda a Sexta das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00

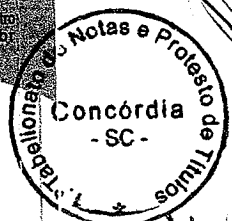
Prefeitura Municipal de Chapecó
Verifico que este documento é cópia fiel do original.
01/08/2017
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Chapecó - Rua Marçal Beirão nº 419 - Centro
Fone/Fax 49-3444-9806 - balcao@tabelionatoporto.com.br
Eduardo Ferraz - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779833-05612-17)
Concórdia-SC, 23 de Janeiro de 2018.

Marisa Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXW21634-9RHX





1º TABELIONATO DE-NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Livro nº 0262-P

000222

Folha nº 187

Protocolo nº 23626

Data: 13/06/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

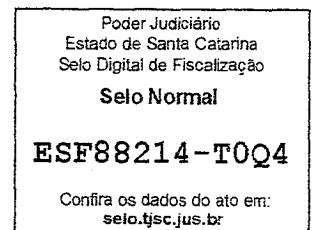
responsabilidade, protocolos, participar de abertura de concorrência, em todos os seus atos, assinar atas, conferir e assinar documentos de terceiros e concorrentes, impugnar concorrentes por falta de documentação ou capacidade técnica e assinar o pedido; prestar declarações; assinar os documentos necessários; protocolar e retirar documentos, requerimentos e certificados; praticar, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. (LAVRADA SOB MINUTA). O presente instrumento é valido até aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (13/06/2019). Protocolo nº 23626 de 13/06/2017. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina comigo, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, que o digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração R\$ 50,65. Selo de Fiscalização: R\$ 1,85. Total: R\$ 52,50. Chapecó, SC, em 13 de junho de 2017. Assinaram o ato: JONEI BORTOLANZA, Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida. Eu, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - Escrevente Notarial, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

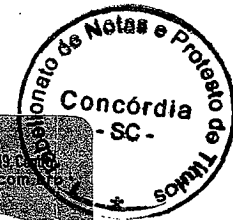
[Handwritten signature]

DA VERDADE

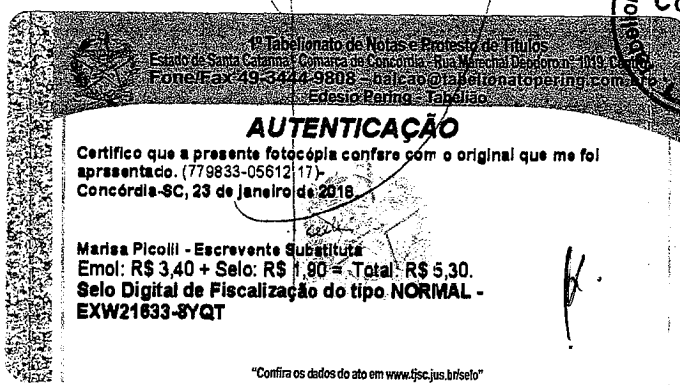
EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO
Escrevente Notarial



1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho-Escrevente
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ - Santa Catarina



EM BRANCO



EM BRANCO

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

010223

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- JONEI BORTOLANZA**, brasileiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Separado judicialmente, nascido em 18 de setembro de 1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.164.547-7, expedida pela SESP-SC, em 22 de novembro de 2001, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF: 729.832.729-15, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº 45- E, Apto 501, Edifício Imperador, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120;
- CELSO BARBIERO ALVES**, brasileiro, natural Sertão, Estado do Rio Grande Do Sul, casado pelo regime de comunhão universal, nascido em 18 de fevereiro de 1968, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 2043657382, expedida pela SSP- RS, em 30 de abril de 1986, CPF:494.608.540-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 542 D, Apto 502, Edifício Sergio Romanini, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina CEP 89801-040; e
- ANDRE LUIZ DAL BELLO**, brasileiro, natural de Peritiba, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 11 de abril de 1983, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.009.638, expedida pela SESP SC e CPF nº 042.753.769-00, residente e domiciliado na Rua Das Hortênsias, 190, Bairro Jardim, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89703-074.

Os sócios, acima identificados e qualificados, no dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2016, reunidos na sede da empresa, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2.º Lei 10.406/02 e, considerando que as deliberações possuem como resultado a aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações de contrato social. Assim, por este instrumento em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alteram o Contrato Social da sociedade empresária **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Lider, CEP 89805-225; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42205114410 em 19/11/2013, inscrita no CNPJ 19.278.326/0001-03, no Estado de Santa Catarina sob n.º 25.721.235-3 e no município de Chapecó/SC sob n.º 43859-6. Passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição, pelas alterações subsequentes inclusive esta, e pelas disposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

Professora Municipal de Caxias
Carilene que este documento é cópia de
do original. 01/08/2018
Carilene

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – Para fins de adequação da sociedade, deliberam os sócios pelas seguintes alterações:

I – **ANDRE LUIZ DAL BELLO**, já qualificado, vende 46.000 (quarenta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para o novo sócio **EDUARDO LOPES MARTINS**, brasileiro,

JONEI BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRE LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

000224

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de fevereiro de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.628.321-6, expedida pela SSP PR e CPF n.º 029.297.999-19, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 950 E, Apto 301, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89814-080, dando neste ato a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

II – **JONEI BORTOLANZA**, já qualificada, vende 32.000 (trinta e dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional para o sócio **CELSO BARBIERO ALVES**, já qualificado, dando neste ato a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

Parágrafo Segundo – Em função das alterações promovida pelos sócios a participação societária é assim distribuída:

Item	Sócios	Quotas	%	R\$	Subscrito	Integralizado
01	Jonei Bortolanza	248.000	62,00	R\$	248.000,00	248.000,00
02	Celso Barbiero Alves	60.000	15,00	R\$	60.000,00	60.000,00
03	André Luiz Dal Bello	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
04	Eduardo Lopes Martins	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
TOTAL		400.000	100,00	R\$	400.000,00	400.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda – Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar o contrato social e posteriores alterações, em nova e adequada redação, na forma que segue.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(Redação dada pela consolidação do contrato social da constituição)

Por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSOLIDADO**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- JONEI BORTOLANZA**, brasileiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Separado judicialmente, nascido em 18 de setembro de 1973, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.164.547-7, expedida pela SESP-SC, em 22 de novembro de 2001, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF: 729.832.729-15, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, n.º 45- E, Apto 501, Edifício Imperador, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120;
- CELSO BARBIERO ALVES**, brasileiro, natural Sertão, Estado do Rio Grande Do Sul, casado pelo regime de comunhão universal, nascido em 18 de fevereiro de 1968, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 2043657382, expedida pela SSP- RS, em 30 de abril de 1986, CPF:494.608.540-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 542 D, Apto 502, Edifício Sergio Romanini, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina CEP 89801-040; e

JONEI BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRE LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

000225

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3. **ANDRE LUIZ DAL BELLO**, brasileiro, natural de Peritiba, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 11 de abril de 1983, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.009.638, expedida pela SESP SC e CPF n.º 042.753.769-00, residente e domiciliado na Rua Das Hortênsias, 190, Bairro Jardim, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89703-074.
4. **EDUARDO LOPES MARTINS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de fevereiro de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.628.321-6, expedida pela SSP PR e CPF n.º 029.297.999-19, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 950 E, Apto 301, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89814-080

Os sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária limitada, **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Líder, CEP 89805-225; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42205114410 em 19/11/2013, inscrita no CNPJ 19.278.326/0001-03, no Estado de Santa Catarina sob n.º 25.721.235-3 e no município de Chapecó/SC sob n.º 43859-6., passando a reger-se pelo que consta neste instrumento de contrato social de constituição consolidado, e pelas disposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO DURAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª – A sociedade tem nome empresarial de **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**

CLÁUSULA 2.ª – A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pelo Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro – pela Lei n.º 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Parágrafo único – Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar – Regência Supletiva – para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3.ª – A sociedade tem sede na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Líder, CEP 89805-225, na cidade de Chapecó/SC, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4.ª - O objeto social da sociedade é: Importação, Comércio Atacadista e Varejista de animais vivos, material de multiplicação de animais; material e acessórios utilizados para inseminação e fertilização animal; Embalagens em geral e Serviço de Consultoria.

CLÁUSULA 5.ª - O início de atividades da sociedade se deu em 01 de novembro de 2013.

JONEI BORTOLANZA

CELSON BARBIERO ALVES

ANDRE LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

000226

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6.^a – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos sub-rogados em seus direitos na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL – PARTICIPAÇÃO – RESPONSABILIDADE – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7.^a - O capital social é subscrito e será totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 8.^a – A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

Item	Sócios	Quotas	%	R\$	Subscrito	Integralizado
01	Jonei Bortolanza	248.000	62,00	R\$	248.000,00	248.000,00
02	Celso Barbiero Alves	60.000	15,00	R\$	60.000,00	60.000,00
03	André Luiz Dal Bello	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
04	Eduardo Lopes Martins	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
TOTAL		400.000	100,00	R\$	400.000,00	400.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada cota e dando a cada cota o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 9^a - A responsabilidade dos sócios e na forma da lei restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1052, da Lei n.º 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PODERES E COMPETÊNCIA

Cláusula 10 – A sociedade é administrada pelo sócio **JONEI BORTOLANZA** na condição de administrador, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a sociedade.

DA PROIBIÇÃO DOS ATOS, DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS,

Cláusula 11 – São proibidos os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.


JONEI BORTOLANZA


CELSO BARBIERO ALVES


ANDRÉ LUIZ DAL BELLO


EDUARDO LOPES MARTINS

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

030227

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12 - É vedado aos sócios oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhora ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

DA REMUNERAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 13 - Os sócios que prestarem serviços à sociedade, terão direito a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.

Cláusula 14 - O exercício social da sociedade findará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.

Cláusula 15 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DA OBRIGAÇÃO DO SÓCIO RETIRANTE

Cláusula 16 - Os sócios terão direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das quotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos à sociedade se os sócios remanescentes abdicarem do direito de preferência na aquisição.

Cláusula 17 - Para atender o exercício de direito de preferência dos sócios remanescentes, o sócio alienante deverá comunicar aos sócios remanescentes, sobre a intenção de alienar quotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa e irrevogável todas as condições em que a alienação será efetuada e mais as formas, condições e prazos de pagamento.

DO FALECIMENTO OU FALÊNCIA DE SÓCIO COTISTA DA SOCIEDADE, DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, DA RETIRADA DO SÓCIO

Cláusula Décima Sexta - Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Fica assegurado aos sucessores o direito de substituí-lo na sociedade, com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legalmente admitido.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo interesse dos sucessores, o valor dos haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado para esse fim.

JONEI BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRÉ LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

5/7 D

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

000228

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: O reembolso das quotas de capital, de que trata esta cláusula, será realizado pelo seu valor patrimonial apurado com base no último balanço aprovado pelos sócios.

Parágrafo Terceiro: O total a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 19 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios nomear o liquidante e fixar sua remuneração.

Cláusula 20 – Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei 10406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21 – O contrato social será reformado, alterado ou extinto, sempre que ocorrer casos previstos em Lei que determinem tal fato, ou quando de interesse unânime por parte dos sócios.

Cláusula 22 - Os casos omissos, neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10406/2002) e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 23 - Fica eleito o foro desta Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JONE BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRÉ LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

000229

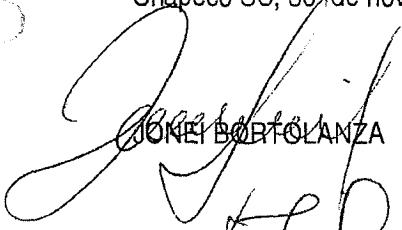
(NIRE 42205114410)

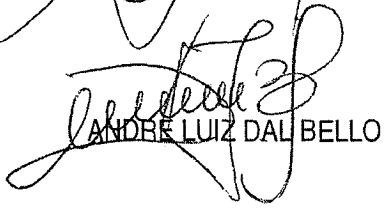
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

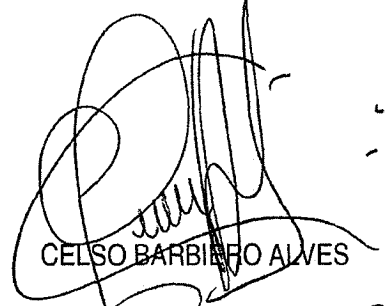
financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Chapécó SC, 30, de novembro de 2016.



JONEI BORTOLANZA



ANDRÉ LUIZ DAL BELLO


CELSO BARBIERO ALVES


EDUARDO LOPES MARTINS

TESTEMUNHAS:

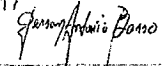

ANTONIO MARTINI
CPF: 542.972.909-44
RG : 4.127.333 SESP/SC



JULIANA C. GIOTTO RODRIGUES
CPF: 015.417.649-43
RG: 3.127.202 SESP/SC

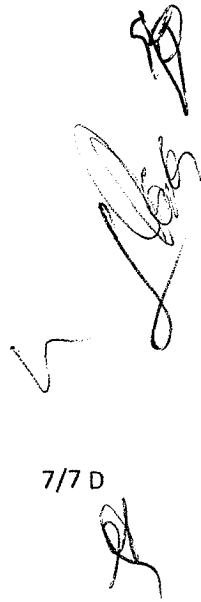


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB Nº: 20168671506
Protocolo: 16/867150-6, DE 18/01/2017

Empresa: 42 2 0511441 0
DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMÉRCIO LTDA EPP


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

01/08/2018

Gerson Antonio Basso



000230

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Uberaba/MG, 18 de Julho de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018

Sr. Pregoeiro,


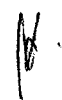
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/ 2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

Uberaba/MG, 23 de Julho de 2018.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
RUA LUIZ CARLOS - KM 164
ZONA RURAL - DEP. SINCER-810
UBERABA - MG



Nome Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727/CPF: 475.107.736-87
Cargo: Subgerente



ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS**

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO**

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Alves' and several other initials and marks.

Artigo 18° - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19° - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.


**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**


Artigo 20° - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

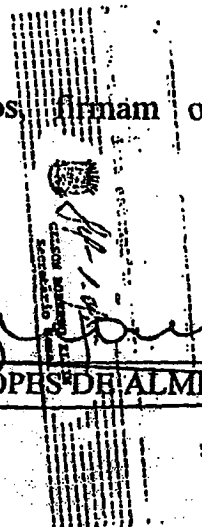
Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

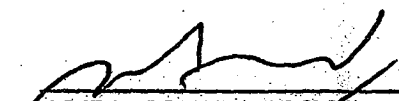
E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.

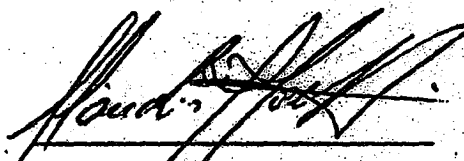

ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR




DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA




ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT

TESTEMUNHAS:


CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

P



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000236

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205426498

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173844829925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

UBERABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769 - 21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/363.276-9	J173844829925	21/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769 - 21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

ALTA GENETICS INC., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por seu procurador RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por seu procurador RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5; 4.158.053 e 4.480.639, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

090239

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, o capital social da sociedade fica elevado para R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), aumento este que será realizado da seguinte forma:

- (a) com aproveitamento de R\$ 9.895.374,69 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) já creditados em conta da sociedade pela sócia quotista ALTA GENETICS INC, já qualificada, nos dias 27.04.2017; 10.05.2017 e 12.06.2017 e, ainda, R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real) neste ato e em moeda corrente do país; e
- (b) com aproveitamento de R\$ 150.679,79 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) já creditados em conta da sociedade pela sócia quotista ALTA GENETICS HOLDING, já qualificada, nos dias 27.04.2017; 10.05.2017 e 12.06.2017 e, ainda, R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real) neste ato e em moeda corrente do país

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data a sociedade passará a ter como objetivos sociais "*a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários em geral; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos; elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, bem como a inseminação artificial*".

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da presente alteração contratual, **consolidam-se** as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", consolidado pela 14ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", adotando o nome fantasia de "**ALTA BRASIL**".

(Handwritten signatures and initials)



000240

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários em geral; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos ;elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, bem como a inseminação artificial".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.410.355 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	15.179.211	R\$ 1,00	R\$ 15.179.211,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	231.144	R\$ 1,00	R\$ 231.144,00
TOTAL	15.410.355	R\$ 1,00	R\$ 15.410.355,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.

000241

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, está será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. *Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

6.2. *As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. *O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

7.2. *Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

[Handwritten signatures and initials]



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

7.3. *Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.



000243

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, a qual será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos quatro de julho de dois mil e dezessete.

Assinam digitalmente o presente instrumento,

ALTA GENETICS INC.

P/p RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

P/p RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

RG nº 115.562 – SSP/MG

Administrador não sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

090244

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/363.276-9	J173844829925	21/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
211.892.776-20	RONALDO DA CUNHA FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



R.

Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769-21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

000245



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, de nire 3120542649-8 e protocolado sob o número 17/363.276-9 em 21/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6315055, em 01/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
211.892.776-20	RONALDO DA CUNHA FREITAS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769 - 21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

pp00246

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A.

Belo Horizonte, Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769 - 21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
140.717.896-20
 Nome
HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
 Nascimento
07/07/1953
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2192.122A.2C49.BDC1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 as 08:53:33 do dia 16/06/2011 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2268-3

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG 115-562 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2012

NOME HEVERARDO REZENDE CARVALHO

MÃE JOSE PEDRO DE AGUIAR CARVALHO

PAI HELIA REZENDE CARVALHO

NATIVIDADE LAVRAS-MG DATA DE NASCIMENTO 7/7/1953

ENDEREÇO CAS. LV-110B FL-278

CIDADE UBERABA-MG

CEP 140717896-20

PII-2268 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DETECTOR 2 VIA

LEI Nº 7.118 DE 23/08/83

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: a stylized signature.
 - Middle left: a signature starting with 'L' and 'C'.
 - Bottom left: a signature starting with 'L'.
 - Bottom right: a signature starting with 'L'.

Handwritten text:
 2268-3

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG**

Tabelião: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - Substitutas: MARIA TERESA G. FONTOURA E CAROLINA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - Telefax: (34) 3333-3899 - Uberaba-MG - CEP 38010-270 - E-mail: tabfontoura@terra.com.br

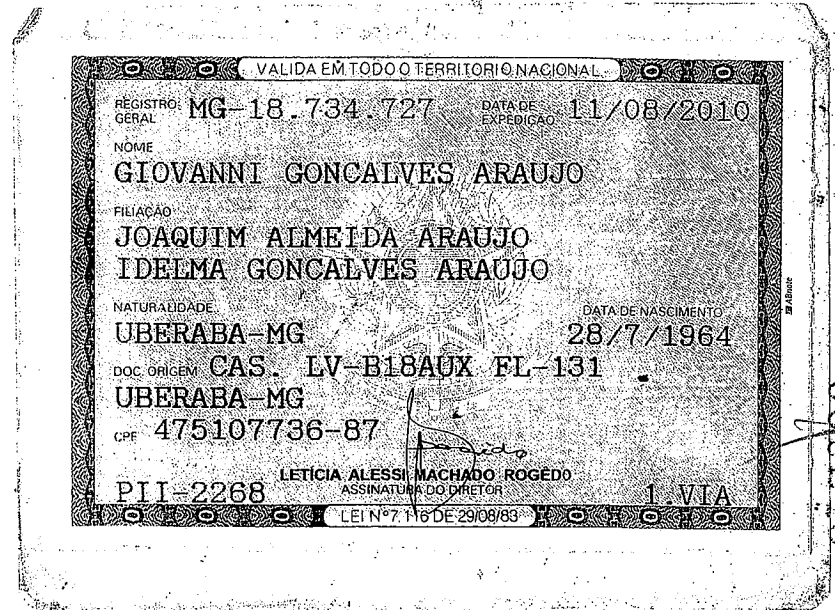
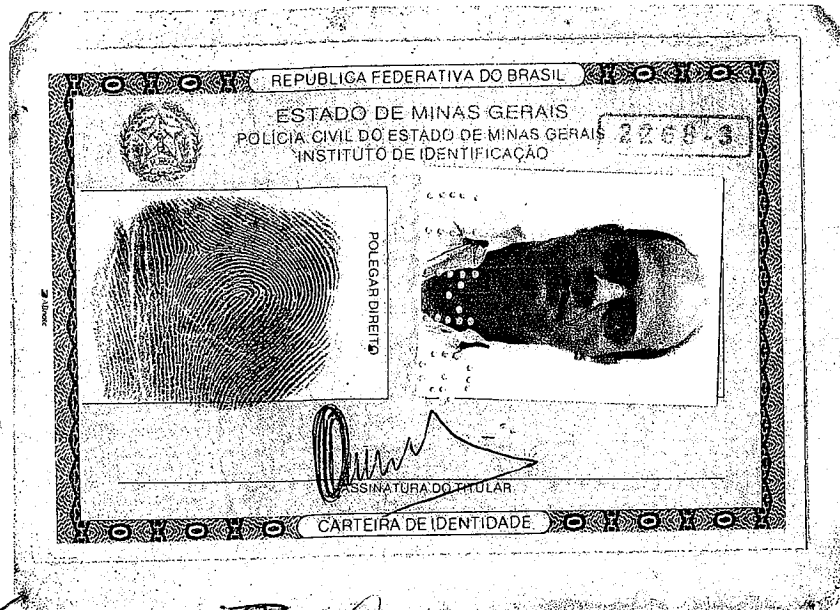
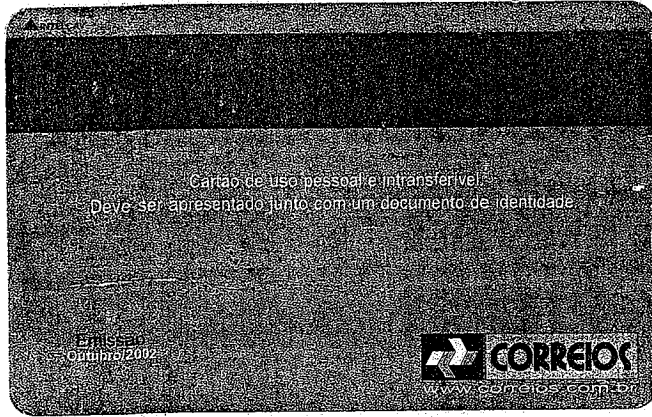
000243

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu(ram) como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia BR-050, s/n, Bairro Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-115.562 SSP/MG, CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador: **GIOVANNI GONCALVES ARAUJO**, brasileiro, casado, sub-gerente, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.734.727 PC/MG, CPF nº 475.107.736-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, Uberaba, Minas Gerais; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, assinar contratos, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Valor Total: Emolumentos: R\$ 147,66; Recome: R\$

P



P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO MAGRI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7367193-0 SESP PR

CPF
 024.299.179-39 DATA NASCIMENTO
 13/06/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO MAGRI
INES MAGRI

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01980516079 VALIDADE
 21/09/2021 1ª HABILITACAO
 02/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIOPOLIS, PR DATA EMISSAO
 21/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOS (RMB) 28560756151
 PR911505004

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1332933030

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1332933030

Professora Municipal de Ciências
 Certifico que este documento é uma
 cópia do original. 01/08/16
 Copeteira.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

pp0250



Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

050251

ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Alta Genetics do Brasil Ltda com sede inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.771.945/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 701.700.398-0119, representada neste ato por seu(s) subgerente do(s) outorgante(s)) Sr(a) Giovanni Gonçalves Araújo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.734.727 e CPF n.º 475.107.736-87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ANTONIO MAGRI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.367.193-0 SESP/PR e CPF n.º 024.299.179-39, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Alta Genetics do Brasil Ltda perante Prefeitura Municipal de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 97/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23/08/2018.

Uberaba/MG, 23 de Julho de 2018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Cartere Luis Resende

Nome Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727/CPF: 475.107.736-87
Cargo: Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
RUA JARDIM - KM 164
ZONA RURAL - CAP. IND. 616
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:

(CNG38945) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO *****

Emol: R\$4,76 Rec: R\$0,27 TS: R\$1,49 Total: R\$6,52

Dou fé. Em testemunho da ver

Uberaba, 23/07/2018 14:52:09 LUIS

Francisco Nasarêno Gonçalves



Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E: 701.700.398-0119

BR 050 – KM 164 - Parque Híléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970

PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br


PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 – Km 164 - Parque Hiléia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTONIO MAGRI**, representante comercial, portador do CPF sob o nº 024.299.179-39 e RG nº 7.367.193-0 SESP/PR, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitatórios e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo nomear e credenciar vendedores, formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 23 DE AGOSTO DE 2018.

Uberaba/MG, 23 de Julho de 2018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comitê Luis Resende

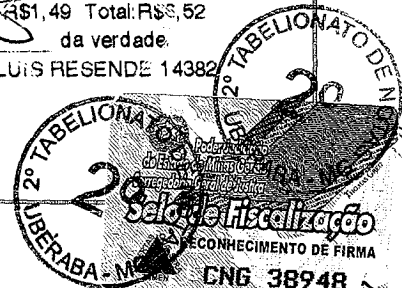


Alta Genetics do Brasil Ltda.
Giovanni Gonçalves Araújo

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CNG38948) GIOVANNI GONCALVES ARAUJO *****
Emol: R\$4,73 Rec: R\$0,27 Tax: R\$1,49 Total: R\$6,52

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Uberaba, 23/07/2018 14:53:02 LUIS RESENDE 14382
Francisco Nasareno Gonçalves



00253

PROPOSTA DA EMPRESA:

***EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA EPP***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.319.237/0001-65 Fornecedor: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS A GROPECUÁRIOS LTDA EPP

E-mail: embriosemen@embriosemen.com.br

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO ** SALA - CENTRO - Ponte Serrada/SC - CEP 89683-000

Telefone: 4934350723

Fax:

Celular: 49999811201

Inscrição Estadual: 253620295

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRO HILARIO PAVAN

CPF: 560.205.031-00

RG: 000772410

Endereço representante: RUA HERMINIO TICIANE 25 - MOROSO - Ponte Serrada/SC - CEP 89683-000

Telefone representante: 49 999811962

E-mail representante: atendimento@embriosemen.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2479-1 - Ponte Serrada/SC

Conta: 7703-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO	250,00	PCT	20,00	MIN TUB	FRANCESA	20,00	5.000,00
003	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO, DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	7.000,00	LITR	12,00	AIR LIQUID	AIR LIQUID	6,00	42.000,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.200,00	DOSE	35,00	MISTER REY	MISTER REY	25,00	30.000,00

Validade da proposta: 365 dias

EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS A GROPECUÁRIOS LTDA EPP

CNPJ: 02.319.237/0001-65

Embriosemen Equipamentos
Agropecuários LTDA EPP

CNPJ 02.319.237/0001-65

Av. XV de Novembro
Sala - Centro - 89.683-000
Ponte Serrada - SC

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 77.000,00



000255

EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723

CNPJ: 02.319.237/0001-65 **Inscrição Estadual: 253.620.295**
Registro no MAPA/SC21660-7

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
Capanema – PR.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

DECLARAÇÃO

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que vencedora de algum item, fica estabelecido em 05 dias a contar da autorização de fornecimento o prazo máximo de entrega.

Ponte Serrada SC, 30 de Julho de 2018.

Sandro Hilario Pavan

SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

Embriosemen Equipamentos
Agropecuários LTDA EPP
CNPJ 02.319.237/0001-65

Av. XV de Novembro
Sala - Centro - 89.683-000
Ponte Serrada - SC

A.

[Handwritten signatures and initials]

57-073 MISTER REY

Reg: HOFRA006414436657
RHA: 100%

DGS: 620
RHA

JOB SUMMARY - GENOMIC

NMS +701

Milk	+1112	76%R	Fluid Merit \$	+623
Fat	+61	+0.07%	Cheese Merit \$	+737
Protein	+47	+0.05%	Grazing Merit \$	+638
SCS	2.57	74%R	F Effic. +157	Fert. Index +0.4
PL	+5.0	70%R	Livability +0.5	63% Rel
DPR	-0.2	71%R	EFI 7.6%	gEFI 8.6%
HCR	+1.6			Om Of Op
CCR	+1.4		0 Dtrs 0 Herds	100% US

Mister Rey

Missouri x Meridian x Goldwyn

000256

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CALVING SUMMARY

SCE 6.8 %

Sire Calving Ease	6.8%	59%R	0 Obs
Daughter Calving Ease	4.3%	56%R	0 Obs
Sire Stillbirth	6.7%	56%R	0 Obs
Daughter Stillbirth	4.4%	54%R	0 Obs

Sire: View-Home Day Missouri-ET TL TD TV
Dam: Rey Izarra

MGS: Sully Hart Meridian-ET TY TD
MGD: Edelweiss

EA TYPE SUMMARY

TPI +2512

PTAT +2.05	75%R	UDC+2.61	FLC+0.31	BSC-0.63	0 D / 0 H			
				-2	-1	0	1	2
Stature	+2.11	Tall						
Strength	-0.48	Frail						
Body Depth	+0.03	Deep						
Form	+1.71	Open Rib						
Udder Angle	-0.67	High Pins						
Thurl Width	+0.16	Wide						
Rear Legs-Side View	+2.11	Sickle						
Rear Legs-Rear View	-0.11	Hock In						
Foot Angle	+0.27	Steep						
Feet & Legs Score	+0.98	High						
F. Udder Attachment	+3.45	Strong						
Rear Udder Height	+2.91	High						
Rear Udder Width	+2.68	Wide						
Udder Cleft	+1.51	Strong						
Udder Depth	+3.67	Shallow						
Front Teat Placement	+1.86	Close						
Rear Teat Placement	+1.72	Close						
Teat Length	+0.09	Long						

MGS: Braedale Goldwyn TV TL
MGGD: Phantasie

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

GDG.CC.



2018
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Genetic Base United States 04/2018

Page 1
Records 1 - 1

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query](#)

Breed: HO																						
NAAB	Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NM\$	FM\$	CM\$	MF Rel	GNM	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	TPI
180HO90673	FRAM006414436657		1112	0.07	61	0.05	47	5	2.57	6.8	701	623	737	76	G	USA-D	2.05	75	2.61	0.31	HA-	2512

fb.

000258

PROPOSTA DA EMPRESA:

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

RUA DR. PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Fornecedor: CRI GENETICA BRASIL LTDA

E-mail: rubenscri@hotmail.com

Endereço: RUA DR. PROCOPIO TOLEDO MALTA 145 - CENTRO - São Carlos/SP - CEP 13563-002

Telefone: 16-3362-3888

Fax:

Celular: 45 99916-5005

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RUBENS LARSEN

CPF: 628.272.279-91

RG: 4451238-6

Endereço representante: RUA LEVINO ZENI 237 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45 99916-5005

E-mail representante: rubenscri@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE	18,00	CRI	TROVAO	16,90	13.520,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.200,00	DOSE	35,00	CRI	SURGEON	24,90	29.880,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPi MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	1.750,00	DOSE	45,00	CRI	TEX	32,00	56.000,00
011	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE	18,00	CRI	PAMPERO	14,90	14.900,00
012	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	500,00	DOSE	19,00	CRI	TUCO	16,90	8.450,00
013	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE	1.500,00	DOSE	22,00	CRI	DUENDE	16,90	25.350,00
014	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM	1.000,00	DOSE	18,00	CRI	LEGEND	16,90	16.900,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.504.171/0001-05 Fornecedor : CRI GENETICA BRASIL LTDA

E-mail: rubenscri@hotmail.com

Endereço : RUA DR. PROCOPIO TOLEDO MALTA 145 - CENTRO - São Carlos/SP - CEP 13563-002

Telefone: 16-3362-3888

Fax:

Celular: 45 99916-5005

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RUBENS LARSEN

CPF: 628.272.279-91

RG: 4451238-6

Endereço representante: RUA LEVINO ZENI 237 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45 99916-5005

E-mail representante: rubenscri@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

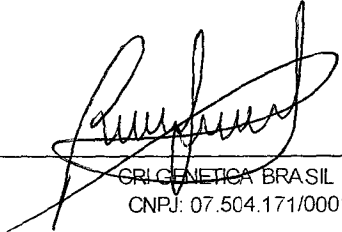
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

PARTO E PRECOCIDADE.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 165.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 165.000,00

Validade da proposta: 365 dias



CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ: 07.504.171/0001-05

07.504.171/0001-05

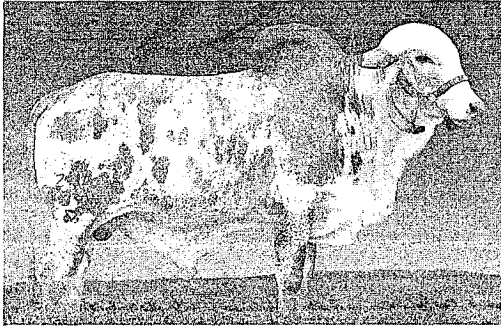
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP



000261

TROVÃO 2B - TROVÃO



[Handwritten signature]

Código: 000GL00054

Reune Jaguar e Sansão, os dois touros que mais impuseram leite na raça Gir Leiteiro. Família recordista de produção e aliado com sistemas mamários excepcionais. Pelagem e forma leiteira ideal para o cruzamento com o Girolando.

nascimento: 10/07/2014

nº de registro (EUA): Não informado

Jados

linhagem: JAGUAR x SANSÃO

peso: Não informado

criador: JOSÉ AFONSO BICALHO B. DA SILVA

proprietário: JOSÉ AFONSO BICALHO B. DA SILVA

Pedigree

JAGUAR TE DO GAVIÃO GAV 291 PTAL: 559,6 kg	S.C.UACAÍ JAGUAR B 4010 UMIDADE V 1642
CAICARA FIV CAL CAL 8880 11.764 Kg em 365 dias	C. A. SANSÃO KCA 472 QUIMBANDA CAL CAL 5074

JAGUAR A 1474 S.C.MALOCA CAXANGA T 3019
PAPIRO DA CAL A 3285 REGIÃO DA CAL T 8839
C. A. EVEREST B 805 C. A. HEURECA X 468
DALTON TE PATI CAL B5003 LIDERANÇA CAL CALL 726

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ITEM 4

[Handwritten signature]

Print This Page

CO-OP AARDEMA SURGEON-ET

Interbull ID: 840M003129038109
NAAB: 001HO11933

Date of Birth: 7/12/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.6

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
79	1314	0.02	54	0.02	46	718	676	737	674.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6	94%
M. Calving Ease	3.4	67%
Prod Life	6.1	74%
S.cell Score	2.72	77%
Dtr PG Rate	1.1	74%
Sire StillBirth	6.7	86%
Dtr StillBirth	3.7	62%
Livability	2.1	67%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.41
F & L Comp.		1.21
Body Comp.		-0.01
Dairy Comp.		0.36
Stature		0.89
Strength		0.05
Body Depth		-0.06
Dairy Form		0.49
Rump Angle		-0.89
Thurl Width		-0.09
R. Legs Side View		-0.35
R. Legs Rear View		0.87
Foot Angle		1.36
Feet & Legs		1.38
F. Udder Att.		3.57
R. Udder Ht.		2.67
R. Udder Width		2.46
Udder Cleft		0.09
Udder Depth		3.11
F. Teat Place.		0.25
R. Teat Place.		0.10
Teat Length		-0.32
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2545	PTAT	2.03
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	VIEW-HOME DAY MISSOURI-ET
MGS	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PGS	MINNIGAN-HILLS DAY-ET
Dam	3011817137

Codes:

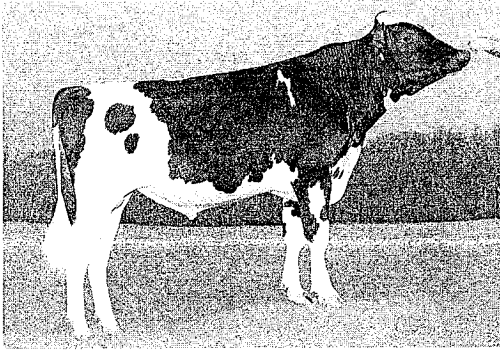
aAa	621
DMS	456,561

A.

ITEM 5

CO-OP AARDEMA SURGEON-ET - SURGEON

000263
[Handwritten signature]



Código: 001HO11933

Excelente compostos de tipo e úbere.
 Animais funcionais e lucrativos.
 Parto fácil com sólidos positivos.

nascimento: 12/07/2015

n° de registro (EUA): USA 3129038109

n° de registro (BR): AX150677

origem: MISSOURI x MOGUL x ALI

média de produção das filhas (lb):

Pedigree

pai: VIEW-HOME DAY MISSOURI-ET

avô materno: MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

mãe: FUSTEAD MOGUL SAGA CRI-ET

avó materna: FUSTEAD AL SCOOBY-DO-ET

2-01 3x 315d 29,370m 4,6 1311f 3,0 889p lbs.

4-02 3x 365d 31,840m 5,0 1579f 3,4 1085p lbs.

CDCB, CRI 4/2018

HA-USA PTA 4/2018

USDA

MLV\$	718	77% Conf.
MQV\$	737	
MFV\$	676	
Leite	1314	79% Conf.
Proteína	46	0,02%
Gordura	54	0,02%
CFP	100	
Vida Prod.	6,1	74% Conf.
ICCS	843	
HLTH\$	208	
FYFT\$	55	
CABL\$	60	
PREF\$	366	
MABL\$	154	
SCS	2,72	
FE	134	
FI	1,5	
Filhas	G	
Rebanhos	G	

Tipo	2,03	77% Conf.
TPI	2544	
Composto Úbere	2,41	
Composto P&P	1,21	
Filhas	G	
Rebanhos	G	
Fac. Parto - Touro	6,7	90% Conf.
Fac. Parto - Filha	3,5	67% Conf.
Natimortos - Touro	7,20%	Conf.
Natimortos - Filha	3,80%	62% Conf.
Fertilidade (SCR)	0,6	95% Conf.
Tx. Prenhez Filhas	1,1	74% Conf.
CCR	2,2	Conf.
HCR	2,1	Conf.
Synchsmart	101	84 Conf.
Gencheck	100	93% Conf.
Kappa Caseína	BB	
Beta Caseína	A2A2	
Condição Corporal	98	
Resistente Mastite	103	
Velocidade Ordenha	104	
Temperamento	101	
Leiteiro	101	

Estatura	Baixo	-2	-1	+1	+2	Alto	0,99
Força	Débil					Forte	0,05
Profundidade Corporal	Raso					Profundo	-0,06
Forma Leiteira	Grosseira					Angulosa	0,49
Ângulo de Garupa	Isq. Alt.					Isq. Baix.	-0,89
Largura de Garupa	Estreita					Larga	-0,09
Pernas Vista Lateral	Retas					Curvas	-0,35
Pernas Vista Posterior	Fechadas					Retas	0,87
Ângulo de Casco	Baixo					Alto	1,36
Score Perna & Pata	Baixo					Alto	1,38
Aderência Úbere Anterior	Solto					Forte	3,57
Altura Úbere Posterior	Baixo					Alto	2,67
Largura Úbere Posterior	Estreito					Largo	2,46
Ligamento Central	Fraco					Forte	0,09
Profundidade Úbere	Profundo					Raso	3,11
Colocação de Tetas Anterior	Abertas					Juntas	0,25
Colocação de Tetas Posterior	Abertas					Juntas	0,1
Comprimento de Tetas	Curtas					Compridas	-0,32

A.

ITEM 5

[Handwritten signature]

Print This Page

[Handwritten mark]

JX CO-OP AD MARLO TEX {3}

Interbull ID: 840M003012658885
NAAB: 001JE00982

Date of Birth: 2/17/2016
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.5

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
74	1402	0.00	67	0.01	52	546	507	563	460.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.6	61%
S.cell Score	2.97	70%
Dtr PG Rate	-1.2	60%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	0	43%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.50
Strength		0.30
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.50
Rump Angle		0.50
Thurl Width		0.90
R. Legs Side View		-0.70
Foot Angle		0.80
F. Udder Att.		2.40
R. Udder Ht.		1.60
R. Udder Width		1.10
Udder Cleft		0.40
Udder Depth		2.80
F. Teat Place.		1.50
Teat Length		-0.90
AJCA, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

[Handwritten mark]

Type Information, AJCA, 04/2018 :

PTI	172	PTAT	2.2
Reliability	Daughters	Herds	
73%	0	0	

Pedigree:

Sire	FARIA BROTHERS HILARIO 79426-E
MGS	HEARTLAND MERCHANT TOPEKA-ET
PGS	CAL-MART RENEGADE HILARIO-ET
Dam	3011843746

Codes:

aAa	234
DMS	126,561

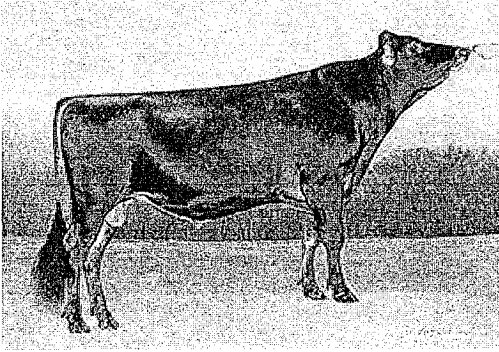
[Handwritten mark]

ITEM 8

[Handwritten mark]

JX CO-OP AD MARLO TEX {3} - TEX {3}

000265



Código: 001JE00982

Melhor úbere e tipo da bateria.
Filhas altas e fortes com muito leite.
Numero 1 em ICCS da bateria.

nascimento: 17/02/2016

n° de registro (EUA): USA 3012658885

n° de registro (BR): Não informado

Dados

linhagem: Não informado

média de produção das filhas (lb):

Pedigree

pai
JX FARIA BROTHERS MARLO (2)-ET

mãe
JX FARIA BROTHERS TOPEKA TEVEZ (3)-ET

VG-82%

Não informado

avô materno
HEARTLAND MERCHANT TOPEKA-ET

avó materna
JX FARIA BROTHERS DO RIGHT DORSEY (2)

EX-90%

7-03 305d 32,160m 4,4 1415f 3,7 1183p lbs.

CDCB, CRI 4/2018

MLV\$	546	69% Conf.
MQV\$	563	
MFV\$	507	
Leite	1402	74% Conf.
Proteína	52	0,01%
Gordura	67	0%
CFP	119	
Vida Prod.	3,6	81% Conf.
SCS	2,97	
HCR	0,1	
CCR	-1,6	
Filhas	G	
Rebanhos	G	

AJCA PTA 4/2018

Tipo	2,2	73% Conf.
JPI	172	
JUI Úbere	28,6	
Filhas	G	
Rebanhos	G	
Fertilidade (SCR)	1,7	83% Conf.
Tx. Prenhez Filhas	-1,2	60% Conf.
EFI % - Consang.	7,8	
Kappa Caseína	BB	
Beta Caseína	A2A2	

USDA

Estatura	Baixo	Alto	1,5
Força	Débil	Forte	0,3
Forma Leiteira	Grosseira	Angulosa	1,5
Ângulo de Garupa	Isq. Alt.	Isq. Baix.	0,5
Largura de Garupa	Estreita	Larga	0,9
Pernas Vista Lateral	Retas	Curvas	-0,7
Ângulo de Casco	Baixo	Alto	0,8
Aderência Úbere Anterior	Solto	Forte	2,4
Altura Úbere Posterior	Baixo	Alto	1,6
Largura Úbere Posterior	Estreito	Largo	1,1
Ligamento Central	Fraco	Forte	0,4
Profundidade Úbere	Profundo	Raso	2,8
Colocação de Tetas Anterior	Abertas	Juntas	1,5
Comprimento de Tetas	Curtas	Compridas	-0,9

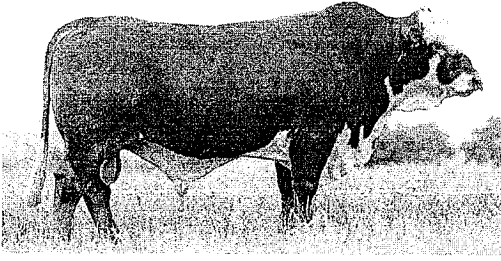
A.

ITEM 8

GAP 38-F503/14 - PAMPA

0002008

Wilson



Código: 000BO00008

Estreante na bateria, excelente opção para uso em novilhas devido a sua DEP de peso ao nascer ser negativa. Proveniente do criatório da GAP, o touro Pampa traz muito comprimento de carcaça, musculatura, tamanho moderado e excelente pigmentação.

nascimento: 23/09/2014

n° de registro (BR): 241936

Dados

peso adulto: 850 KG

criador: GAP AGROPECUÁRIA

proprietário: WILSON BROCHMANN

Pedigree

GAP 38-B589 (PAMPERO) SÃO LUCAS 38-2405 (VAQUEANO)

GAP 38-X614

GAP 38-X440 RM

GAP 38-R54E

Medidas 20/04/2018

180.139.220.55.60.145.40

A.

Wilson

ITEM 11

Wilson

000067

CERTIFICADO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO

reconhecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Portarias MAPA N° 267/95 e SDR N° 22/95 - Projeto N° 010

CEIP No. F050314HF

INDICES e Decas

Índice Final (dp).....	7.78	(2)
Índice Desmama (dp).....	7.17	(3)

DEPHs Integrantes dos Índices e Decas

Ganho de Peso Nasc-Desm (kg)...	0.75	(4)
Conformação Desmama (1 a 5)....	0.16	(1)
Precoceidade Desmama (1 a 5)....	0.06	(4)
Musculatura Desmama (1 a 5)....	0.18	(1)
Ganho de Peso Desm-Sobr (kg)...	0.26	(5)
Conformação Sobreano (1 a 5)....	0.24	(1)
Precoceidade Sobreano (1 a 5)....	0.15	(2)
Musculatura Sobreano (1 a 5)....	0.36	(1)
PE ajustado Idade/Peso (cm)....	-0.01	(6)

DEPHs Complementares e Decas

Peso ao Nascer (kg).....	-1.51	(1)
Ganho de Peso Nasc-Sobr (kg)...	1.01	(4)
PE ajustado Idade (cm).....	0.07	(5)
Umbigo Sobreano (1 a 5).....	-0.01	(5)
Pelo Sobreano (1 a 3).....	0.09	(0)
Pelo Desmama (1 a 3).....	-0.01	(5)

Características Fenotípicas
 Caracterização Racial (1 a 5): 5
 Pigmentação Ocular: Total
 Comprimento do Pelo (1 a 3): 1
 Prepução/umbigo (1 a 5): 2
 Chifre: Macho

F0503/14/HF (BRAFORD 3/8)

SX: Macho Nasc.: 23/ 9/2014

8

VAQUEANO (BRAFORD 3/8)
PAMPERO (BRAFORD 3/8)
X061407HF (BRAFORD 3/8)


RM3206-CH (BRAFORD 3/8)
X044007 HF (BRAFORD 3/8)
R094603HF (BRAFORD 3/8)

Criador: Eduardo Macedo Linhares
Fazenda: GAP Genética
Município: Uruguaiana RS
Credenciamento: 19017

Técnico: Angela Linhares da Silva
CRMV/CREA: RS/3619

Local/Data: Porto Alegre RS, 15 de agosto de 2016.

BASE GENÉTICA
 Média da
 População

Avaliação Genética



 1551 3412 3608


CONEXÃO DELTA G

ITEM 11

A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

REGISTRO NO MINISTÉRIO SOB Nº BR 04

003258

SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DA RAÇA BRAFORD CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA DEFINITIVO

FB: 241936

CATEGORIA: CDD

SEXO: M

NOME: GAP 38-F503/14

PRESENÇA: CD

REG. NASC. N.º: 241936

SEXO: MASCULINO

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

MUNICÍPIO: JUCURATINA

CRIAÇÃO: EDUARDO SOARES LINHARES

MUNICÍPIO: JUCURATINA

ABASTECIMENTO: SÃO PAULO

TAT: 38-F503

RAÇA:

ABASTECIMENTO:

REG. NASC. N.º:

SEXO: MASCULINO

MERCOSUL: REGISTRADO

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

MUNICÍPIO: JUCURATINA - RS - BRASIL

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

PAT: CCG159783 GAP 38-B589

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

MUNICÍPIO: JUCURATINA - RS

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

B

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

MAE: CCG139339 GAP 38-X440

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

MUNICÍPIO: JUCURATINA - RS

PROPOSTANTE: EDUARDO SOARES LINHARES

Supervisor do Serviço de Registro Genealógico da Raça Bradford

BRASIL, 02 de setembro de 2016.



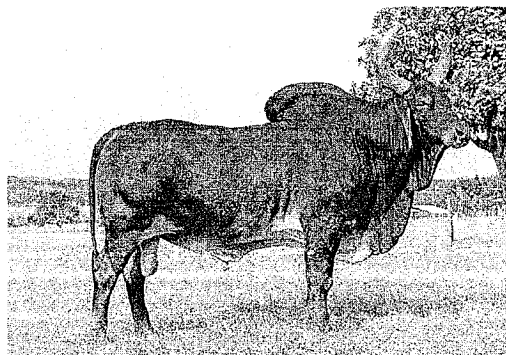
1 ITEM JJ

A.

BB

TUCO TE TABOQUINHA - TUCO TE TABOQUINHA

000269



Código: 000GT00003

Pedigree forte e consistente, oriundo de um dos maiores criatórios do país.
Filho da grande campeã Nacional, Justa Taboquinha.
Extrema caracterização racial combinada com excelentes apurmos e forma leiteira evidente.

nascimento: 18/12/2006

nº de registro (EUA): Não informado

Dados

linhagem: NAIROBI TABOQUINHA x CASSINO JF
criador: SINVAL MARTINS DE MELO

peso: Não informado
proprietário: SINVAL MARTINS DE MELO

Pedigree

NAIROBI TABOQUINHA
TABO 1099
281 KG

OSASCO 4M
MMMM A 5873

BARBANTE JF 9940
DERRAMADA 4M F 7493

IMERSA TABOQUINHA
TABO A0691

ACOLHIDO TE CL 5763
FLECHA J 0653

JUSTA TABOQUINHA
TABO 0833

CASSINO JF
9951
PRIMAZIA
F 3416

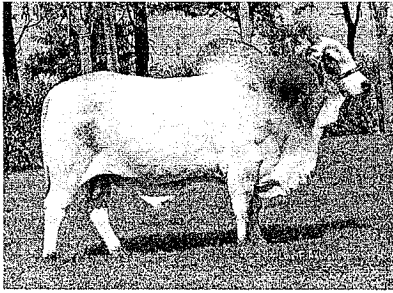
UAI 5648
MADONA JF F 6761

UASSU 9744
INSTANCIA D 6947

ITEM 12

DUENDE DA GRENDENE - DUENDE

000270



Código: 000NE00593

Touro provado com mais de 800 filhos em 42 rebanhos.
Pêgua de DEPs equilibrada para desempenho, maternal e perímetro escrotal.
Sua progênie é pesada e homogênea, com excelente estrutura óssea e caracterização racial

nascimento: 15/07/2010 SÉRIE: GRED RGD: 1284

Dados

peso: 1098 kg linhagem: TECELÃO DA SM x NADÁ DA BONS criador: AGROPECUÁRIA GRENDENE
proprietário: AGROPECUARIA GRENDENE / WILLIAM KOURY FILHO/ AGROPECUÁRIA AH

pedigree

TECELÃO DA SM GANDHI PO DA NI CSCN 6330.L212	1646 DA MN D7661 GARUDA POI DA NI DN9670
ROMALIA DA FURNA DX1129	ERECHIM DA PRAIA G274 JURUJUBA DA FURNA CS 5
ACHUCA I FIV GREN. NADÁ DA BONS GRED 66 ZAN 14	GENETICO F1046 HAZY DA BONSUC DT2440
CH 2476/03 AAAP 2476	RAMBO DA MN I 1111 CFM 852 AAAP 852

Medidas

ANCP 2018

PMGZ ABRIL 2018

NF120: 427 NR120: 16 NF450: 302 NR450: 14

REBANHOS: 41 FILHOS: 868

185 161 245 58 82 166 46

Avaliação de Carça US - AVALIAÇÃO DE CARÇA POR ULTRASSOM

104.71 9.13 6.51 3.51 16.09 0.58 16.51

	DEP	ACT	TOP		DEP	ACT	TOP
IPP	-0,46	63	35	PE365	1,17	80	1
PG	1,45	81	90	PE450	1,25	78	3
PAC	0,42	59	70	AOL	-0,02	68	50
STAY	50,85	53	70	ACAR	-0,15	70	80
3P	51	40	17	MAR	-0,09	17	100
MP120	1,92	50	25	ED	64,38	85	25
MP210	2,33	48	19	PD	87,35	83	16
PN	0,57	75	50	MD	70,9	84	10
P120	4,76	82	10	ES	59,24	82	30
P210	8,06	83	9	PS	63,03	83	25
P365	10,06	84	10	MS	64,28	81	25
P450	14,31	84	9	MGTc	10,15	68	13

	DEP	ACT	TOP		DEP	ACT	TOP
PD-ED	6,51	82	5	PE365	0,977	77	0,5
PA-ED	3,55	80	4	PE450	1,328	79	0,5
PS-ED	10,41	80	4	ESOB	-0,288	75	31
GPD				PSOB	1,675	75	9
PM-EM	7,74	77	4	MSOB	1,676	75	7
TMD	7,38	82	2	AOL	-0,837	53	98
IPP	-10,85	33	17	ACAS	-0,116	51	92
STAY	40,96	19	50	SARGZ	23,12		2

ITEM 13



000271

[Handwritten signature]

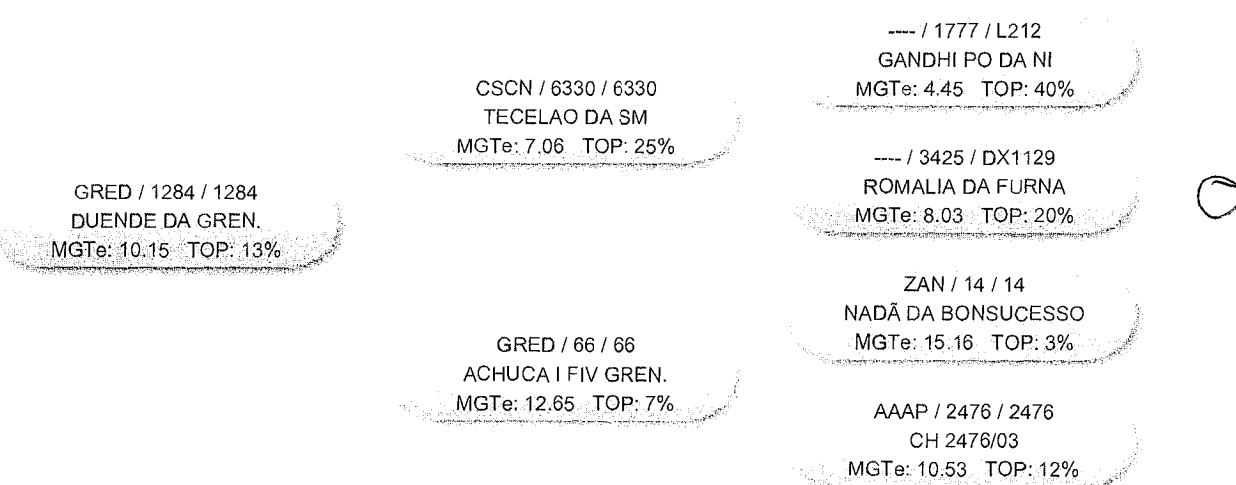
Nome do animal DUENDE DA GREN.		Proprietário: 639 - Fazenda Ressaca / Agropecuária Grendene Ltda			
		Criador: 639 - Fazenda Ressaca / Agropecuária Grendene Ltda			
Série GRED	RGN 1284	RGD 1284	Raça Nelore	Categoria PO	Variedade Padrão
Central Genex Brasil			Reprodução Programada		
Sexo Macho	Situação Inativo		Dt. Nasc. 15/07/2010	MGTe 10.15 @ 66	TOP 13%

DIPPG -0.46 @ 63 @ 35%	D3PG 54.00 @ 48 @ 12%	MP120G 1.82 @ 50 @ 25%	MP210G 2.53 @ 48 @ 19%	MTP120 4.20 @ 61 @ 13%	MTP210 6.56 @ 60 @ 9%	DSTAYG 50.85 @ 53 @ 70%	DPACG 0.42 @ 59 @ 70%
DPGG 1.45 @ 81 @ 90%	DPN 0.57 @ 76 @ 50%	DP120G 4.76 @ 82 @ 10%	DP210G 8.06 @ 83 @ 9%	DP365G 13.06 @ 84 @ 10%	DP450G 14.31 @ 84 @ 9%	DPAV 28.79 @ 19 @ 90%	DCAR 0.035 @ 46 @ 100%
DJMS 0.033 @ 48 @ 100%	DPE365G 1.17 @ 80 @ 1%	DPE450G 1.25 @ 78 @ 3%	DAOLG -0.02 @ 68 @ 50%	DACABG -0.15 @ 70 @ 80%	DMAR -0.09 @ 17 @ 100%	DMAC -0.015 @ 47 @ 3%	DPCQ 7.79 @ 48 @ 7%
DPPC 2.69 @ 48 @ 9%	DEDG 64.38 @ 85 @ 25%	DPDG 67.35 @ 83 @ 15%	DMDG 70.90 @ 84 @ 10%	DESG 59.24 @ 82 @ 30%	DPSG 63.03 @ 83 @ 25%	DMSG 64.28 @ 31 @ 25%	DALTG 0.93 @ 44 @ 90%

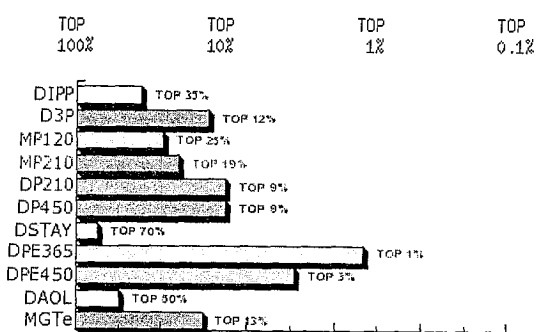
@: Acurácia @: TOP DEP G: DEP Genômica Em destaque DEPs que compõe o MGTe / MGT

NF3P	NN120	NRN120	NFSTAY	NF120	NR120	NF210	NR210	NF450	NR450	NFUS	NRUS	NFSAMS
22	15	2	0	427	16	381	16	302	14	26	5	150

Genealogia



DEPs Graças

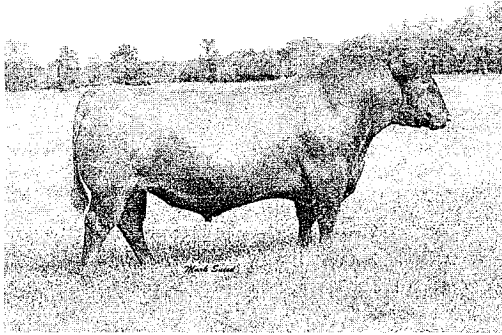


- Esmeralda TOP 1%
- Rubi TOP 5%
- Safira TOP 10%
- TOP maiores 30%

ITEM 13

000272

BROWN BLW LEGEND A1965 - LEGEND



Código: 001AR00955

Sua mãe é mundialmente famosa como uma das melhores vacas da raça. Touro popular em rebanhos comerciais e puros buscando melhor o mérito genético. Sua progênie apresenta profundidade corporal, musculabilidade e bom desempenho. Em suas DEPs traz a combinação de facilidade de parto moderada e longevidade das filhas com bom crescimento.

ascimto: 18/02/2013

n° de registro (EUA): 1612741

n° de registro (BR): IA-1683

Dados

peso ao nasc.: 29 kg peso 205 dias: 302 kg peso 365 dias: 520 kg peso adulto: NA
frase: 4,5 circ. escrotal: 39,5 cm taxa fac. parto:

proprietário: B & L Red Angus, OK, Dale & Mary Moore, OK, Larry Walker, KS, Genex, WI

Pedigree

Beckton Epic R397 K Beckton Epic K F075
HXC Patricia Rose 102Y Beckton Kit F468 JL
Beckton Nebula P P707
HXC 502R
BISAVÔ: BECKTON JULIAN GG B571

Red Angus Association of America 01/2018

	Produção				Maternal				Carne						
	PPD	PW	PD	PANC	PP	PE	EM	PNV	OWS	MAR	TR	ARC	PC	ADL	IS
DEPs	9	-3,8	59	101	4	19	-8	16	19	0,78	0,16	25	0,1	0,05	
AC	47	83	76	73	39	31	4	28	43	45	39	55	40	47	
TOP	27%	24%	51%	36%	60%	52%	20%	12%	1%	14%	88%	43%	53%		

ITEM 14

000273



BROWN BLW LEGEND A1965

RAAA #: 1612741

Category 1A
Breed: AR
%: 100

ID: A1965

Prefix: 9BLW

Owner: 026380 - R A BROWN RANCH
Breeder: 095764 - B & L RED ANGUS

Birth Date:
Original Issue:

Sex: Buli
RegType: R
02-18-2013
10-01-2013

EPD	HB	GM	CED	BW	WW	YW	ADG	DMI	Milk	ME	HPG	CEM	STAY	Morb	YG	CW	REA	FAT
ACC	204	52	9	-3.8	59	101	0.27	1.32	19	-8	16	4	19	0.78	0.16	28	0.10	0.00
PCTL	1%	32%	27%	24%	55%	40%	25%	86%	51%	21%	12%	59%	1%	16%	66%	47%	53%	92%

Genetic Detail Status

Parentage Test
Sire and Dam qualify.

Genomic Data
GGP

Pedigree

		Genetic	Color	HPS
	BECKTON EPIC K F075	533259		1 P
	BECKTON EPIC R397 K	1042135	OSF, NHF, AMF, CAF	1 P
	BECKTON KIT F468 JL	533628		1 P
	BECKTON NEBULA P F707	979031	OSF	1 P
	HXC PATRICIA ROSE 102Y	1439149	MAF, OSF	1 P
	HXC 502R	1054778	MAF, OSF	1 P

Owner Details

Owner
053673 - WALKER-HALL CATTLE
087392 - MOORE, DALE AND MARY
095764 - B & L RED ANGUS
026380 - R A BROWN RANCH
026772 - GENEX COOPERATIVE, INC.

Location
OKLAHOMA CITY, OK
FARGO, OK
PUTNAM, OK
THROCKMORTON, TX
SHAWANO, WI

Owner Percent
25.0
25.0
24.0
14.0
12.0

ITEM 14

000271

PROPOSTA DA EMPRESA:

***SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Fornecedor : Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

E-mail: licita@semex.com.br

Endereço : Rua Guilherme Scharf 2520 - Fidélis - Blumenau/SC - CEP 89060-001

Telefone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401 Celular:

Inscrição Estadual: 255.528.990

Contador: Giovani Mainhardt

Telefone contador: (47) 3231-8800

Representante: Aline Meira Junges

CPF: 048.642.609-23

RG: 5148922

Endereço representante: Rua Santa Quitéria 180 - Itoupava Norte - Blumenau/SC - CEP 89052-030

Telefone representante: (47) 3231-0400

E-mail representante: aline@semex.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3420-7 - Banco do Brasil - Blumenau/SC

Conta: 75237-1

Data de abertura: 17/04/1995

Lote : 001 Lote.001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT	20,00			0,00
002	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	125,00	CX	40,00	Glovetmax	39,00	4.875,00
003	NITROGÊNIO LÍQUIDO. ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21.1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	7.000,00	LITR	12,00			0,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE	18,00	Semex Harim	15,80	12.640,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.200,00	DOSE	35,00			0,00
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00;	1.000,00	DOSE	28,00			0,00

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Fornecedor : Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

E-mail: licita@semex.com.br

Endereço : Rua Guilherme Scharf 2520 - Fidélis - Blumenau/SC - CEP 89060-001

Telefone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401 Celular:

Inscrição Estadual: 255.528.990

Contador: Giovani Mainhardt

Telefone contador: (47) 3231-8800

Representante: Aline Meira Junges

CPF: 048.642.609-23

RG: 5148922

Endereço representante: Rua Santa Quitéria 180 - Itoupava Norte - Blumenau/SC - CEP 89052-030

Telefone representante: (47) 3231-0400

E-mail representante: aline@semex.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3420-7 - Banco do Brasil - Blumenau/SC

Conta: 75237-1

Data de abertura: 17/04/1995

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7. SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	1.000,00	DOSE	32,00			0,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	1.750,00	DOSE	45,00	Semex Titan	35,40	61.950,00
009	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90;	1.750,00	DOSE	28,00	Semex Tignish	25,80	45.150,00

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Fornecedor : Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

E-mail: licita@semex.com.br

Endereço : Rua Guilherme Scharf 2520 - Fidélis - Blumenau/SC - CEP 89060-001

Telefone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401 Celular:

Inscrição Estadual: 255.528.990

Contador: Giovani Mainhardt

Telefone contador: (47) 3231-8800

Representante: Aline Meira Junges

CPF: 048.642.609-23

RG: 5148922

Endereço representante: Rua Santa Quitéria 180 - Itoupava Norte - Blumenau/SC - CEP 89052-030

Telefone representante: (47) 3231-0400

E-mail representante: aline@semex.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3420-7 - Banco do Brasil - Blumenau/SC

Conta: 75237-1

Data de abertura: 17/04/1995

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.						
010	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	800,00	DOSE	35,00			0,00
011	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE	18,00	Semex Nicolas	16,90	16.900,00
012	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	500,00	DOSE	19,00	Semex Opio	17,00	8.500,00
013	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	1.500,00	DOSE	22,00	Semex Espelho do Golias	19,50	29.250,00
014	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	1.000,00	DOSE	18,00	Semex Redeem	16,60	16.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 195.865,00

TOTAL DA PROPOSTA : 195.865,00

Validade da proposta: 365 dias

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDASemex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 00.593.476/0001-83RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

HARIM FIV ALTO ESTIVA

COD.: 200GL1394 | DATA DE NASC.: 24/06/2014 | PESO: 695 KG | REGISTRO: SOP1394
CRIADOR/ PROP.: SILVIO QUEIROZ PINHEIRO E FRANCISCO DAS CHAGAS

GIR LEITEIRO



- Harim chama atenção pela excelente conformação aliada a um pedigree muito completo em valor genético: Supra Sumo e Sansão, touros que permanecem bem classificados no Súmario Embrapa/ABCGIL há vários anos consecutivos;
- Sua mãe Zuma descende da consagrada Rara, matriz com diversas progênes de destaque nas principais pistas do Brasil.



Zuma - Mãe



2024



A2A2

PH Uisque
273,2kg (Embrapa/ABCGIL)

Supra Sumo de Brasília
347,5kg (Embrapa/ABCGIL)
469,15kg (ABCZ/PMGZ)

Embaixador de Brasília
88,6kg (Embrapa/ABCGIL)

India de Brasília

Gaulez de Brasília

Palhoça de Brasília

C.A. Everest
164,2 kg (Embrapa/ABCGIL)
466,51kg (ABCZ/PMGZ)

C.A.Heureca
11.450 kg

Zuma FIV Alto Estiva
11.387 tkg

Rara A. Estiva

MAAB Amuleto

Honrada A.Estiva

A.

8

B

Handwritten signatures and stamps:

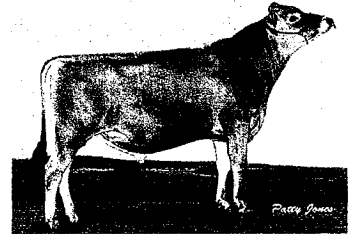
8/20/2018

Silvio Queiroz Pinheiro

Item 8

JX PROGENESIS TITAN {6}

0200JE01079 VOLCANO x MEGATRON x REGION



[Handwritten signature]

GJPI 115

Reg. #: JE124M109902099
Kappa Caseína: AB

aAa: 234156
Beta Caseína: A2A2

DMS: 126,123

PRODUÇÃO G Rebanhos G Filhas 73% Rep.

CDCB-G / 04-18

Leite lbs	Gordura lbs	Gordura %	Proteína lbs	Proteína %
1096	57	+0.02	38	-0.01
NM\$ 382	CM\$ 393	FM\$ 359	GM\$ 259	

000279
[Handwritten mark]

SAÚDE E REPRODUÇÃO

Vida Produtiva	2.5
C.C.S.	2.92
Taxa de Prenhez das Filhas	-3.5

CONFORMAÇÃO G Rebanhos G Filhas 72% Rep.

AJCA-G / 04-18

PTAT	1.4
Índice de Úbere no Jersey	17.2

Estatura		Alta	+1.8
Força		Forte	+0.5
Angulosidade		Costelas Abertas	+1.1
Ângulo de Garupa		Ísquios Baixos	+1.1
Largura Garupa		Estreita	0.0
Pernas Vistas de Lado		Curvas	+0.8
Ângulo Casco		Fraco	-0.1
Inserção Úbere Anterior		Forte	+0.8
Altura Úbere Posterior		Alta	+1.5
Largura Úbere Posterior		Larga	+0.9
Lig. Médio		Forte	+1.1
Profundidade Úbere		Raso	+1.6
Coloc. Tetos Ant.		Fechados	+0.2
Comprimento Tetos Anteriores		Longos	+0.5

-2 -1 0 1 2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Print This Page

PROGENESIS TITAN {6}-ET

Interbull ID: 124M000109902099
NAAB: 200JE01079

Date of Birth: 1/29/2016
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.5

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
73	1096	0.02	57	-0.01	38	382	359	393	259.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	2.5	60%
S.cell Score	2.92	66%
Dtr PG Rate	-3.5	58%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-0.2	47%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.80
Strength		0.50
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.10
Rump Angle		1.10
Thurl Width		0.00
R. Legs Side View		0.80
Foot Angle		-0.10
F. Udder Att.		0.80
R. Udder Ht.		1.50
R. Udder Width		0.90
Udder Cleft		1.10
Udder Depth		1.60
F. Teat Place.		0.20
Teat Length		0.50
AJCA, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 04/2018 :

PTI	Daughters	PTAT	Herds
115	0	1.4	0
72%	0		0

Pedigree:

Sire	ALL LYNNS LEGAL VOLCANO-ET
MGS	SUNSET CANYON 496-ET
PGS	TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET
Dam	72721821

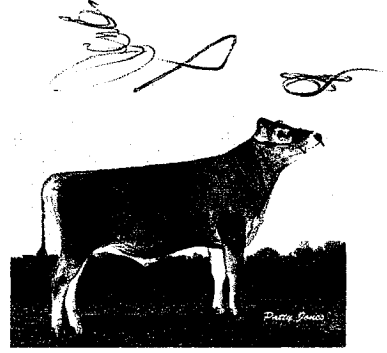
Codes:

aAa
DMS

Item 9

JX PROGENESIS TIGNISH {6}

0200JE01062 ARCHER x MEGATRON x REGION



GJPI 132

Reg. #: JE124M12302929

aAa: 324156

DMS: 345

Kappa Caseína: AB

Beta Caseína: A2A2

PRODUÇÃO G Rebanhos G Filhas 75% Rep.

CDCB-G / 04-18

Leite lbs	Gordura lbs	Gordura %	Proteína lbs	Proteína %
1166	52	-0.02	37	-0.02
NM\$ 431	CM\$ 440	FM\$ 412	GM\$ 341	

SAÚDE E REPRODUÇÃO

Vida Produtiva 3.4

C.C.S. 2.81

Taxa de Prenhez das Filhas -1.7

CONFORMAÇÃO G Rebanhos G Filhas 76% Rep.

AJCA-G / 04-18

PTAT 1.7

Índice de Úbere no Jersey 24.5

Estatura		Alta	+1.9
Força		Forte	+0.6
Angulosidade		Costelas Abertas	+0.9
Ângulo de Garupa		Ísquios Baixos	+0.5
Largura Garupa		Larga	+0.3
Pernas Vistas de Lado		Curvas	+0.4
Ângulo Casco		Forte	+0.7
Inserção Úbere Anterior		Forte	+2.2
Altura Úbere Posterior		Alta	+1.3
Largura Úbere Posterior		Larga	+0.7
Lig. Médio		Forte	+0.8
Profundidade Úbere		Raso	+2.9
Coloc. Tetos Ant.		Fechados	+0.2
Comprimento Tetos Anteriores		Longos	+1.0

-2 -1 0 1 2

050281

Print This Page

000282

JX PROGENESIS TIGNISH {6}-ET

Interbull ID: 124M000012302929
NAAB: 200JE01062

Date of Birth: 8/8/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 8.4

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
75	1166	-0.02	52	-0.02	37	431	412	440	341.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.4	65%
S.cell Score	2.81	72%
Dtr PG Rate	-1.7	64%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	0	49%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.90
Strength		0.60
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.90
Rump Angle		0.50
Thurl Width		0.30
R. Legs Side View		0.40
Foot Angle		0.70
F. Udder Att.		2.20
R. Udder Ht.		1.30
R. Udder Width		0.70
Udder Cleft		0.80
Udder Depth		2.90
F. Teat Place.		0.20
Teat Length		1.00
AJCA, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 04/2018 :

PTI	132	PTAT	1.7
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

Pedigree:

Sire	GABYS VOLCANO ALERT-ET
MGS	SUNSET CANYON 496-ET
PGS	ALL LYNNS LEGAL VOLCANO-ET
Dam	72721821

Codes:

aAa	324156
DMS	345

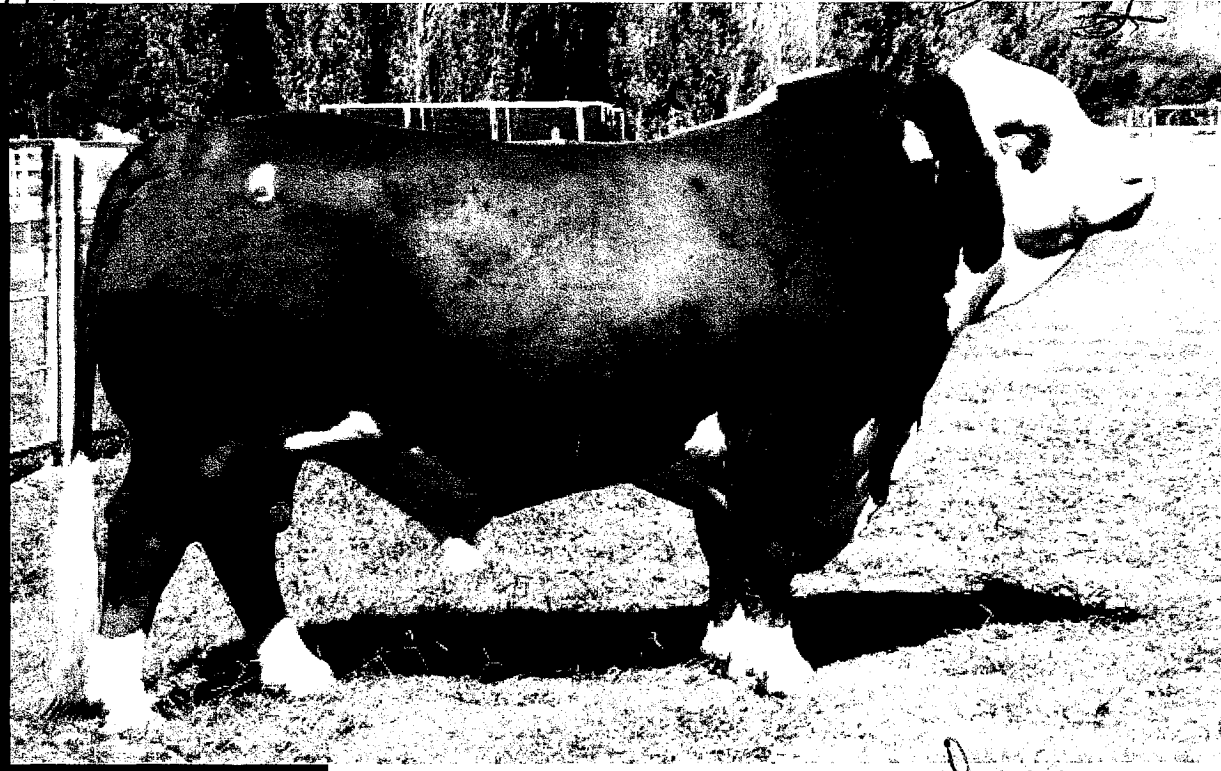
A.

8

Item 11

BRAFORD

REG.:
HBA-103206
NASC.:
13/02/2008
FRAME
5
PN
-kg
PD
-kg
PA
-kg
CE
44 cm



Nelius Ascot A 898
 CUYANO H. DUNDEE 5038 DUENDE
 Cuyano Huinca 5038
 Chadwick Downs dos Equis
 CEBIL LA ASUNCION 3022
 Cebil La Asuncion 1802

NICOLAS

Cebil La Asuncion 4407
 Prop.: Semex Alliance

090283

- NICOLAS: RECORDISTA DE VENDAS. PROVADO EM TODO O BRASIL.
- Facilidade de partos;
- Carcaça de muita harmonia;
- Alto peso final;
- Top 3% para peso final;
- Top 1% para leite;
- Top 5% para CE.

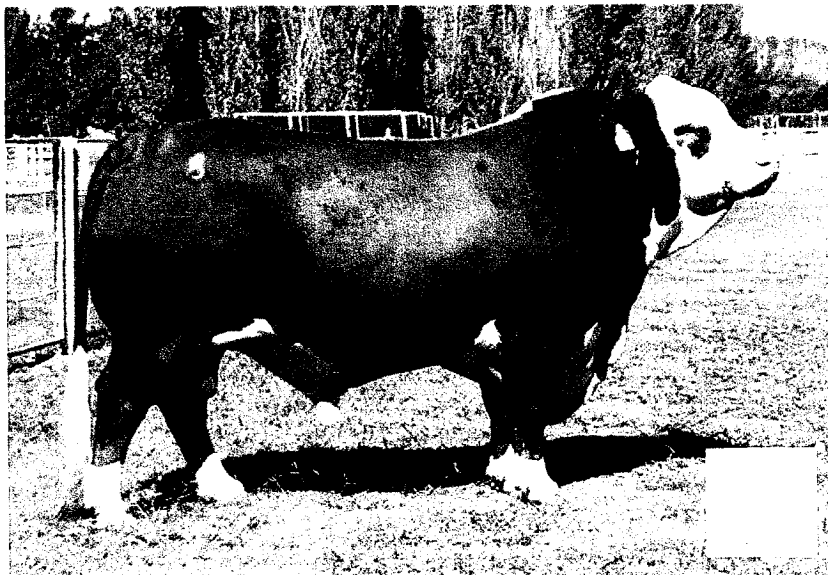
CONSISTÊNCIA GENÉTICA

ABA- S16	PN	PD	HM	LEITE	PF	CE
DEP	0,37	4,41	6,23	6	29,47	0,68
ACC	0,43	0,34	0,31	0,31	0,52	0,42
RANK%	50%	25%	5%	1%	3%	5%

« Volver a Raza Braford

NICOLAS

CEBIL LA ASUNCION 4407



HBA	103206
RP	4407
FECHA DE NAC.	13/02/2008
PESO AL NACER	- Kg
PESO 205 DÍAS	- Kg
PESO AL AÑO	- Kg
TATUAJE	4407
CIRC. ESCROTAL	44 cm
FRAME	4.6

NELIUS ASCOT A 898
CUYANO HUINCA DUNDEE 5038 DUENDE
CUYANO HUINCA 5038

CHADWICK DOWNS DOS EQUIS
CEBIL LA ASUNCION 3022
CEBIL LA ASUNCION 1802

- Hijo de Duende, estructura carnicera muy armónica, bajo peso al nacer y alto índice para peso final.
- Campeón Senior Menor en Palermo y Reservado Gran Campeón en la exposición de Salta 2010.
- Criado por Cabaña La Asunción.

ÚLTIMAS PRUEBAS

AAA-S13	FP	PN	PD	PF	LECHE	AM	AOB	GD	MAR	CE
DEP	-	-	5	32	6	3	-	-	-	-
% PREC	-	52	53	63	-	33	-	-	-	49
RANKING	-	65	27	2	8	8	-	-	-	4
PROMEDIO RAZA	-	-	4	9	3	1	-	-	-	-

ÓPIO FIV JF

COD.: 200GZ1916 | DATA DE NASC.: 27/12/2010 | PESO: 930 KG | REGISTRO: JFT3311 | CRIADOR/ PROP.: JOSÉ TRANSGURAÇÃO FIGUEIREDO

GUZERÁ LEITEIRO



A

- Ópio é participante do Teste de Progênie Embrapa/Guzerá;
- Perseu e Pacífico no mesmo pedigree;
- Seu pai é um dos principais melhoradores de úbere do Guzerá Leiteiro, além de ser touro provado pelo Sumário Embrapa/Guzerá;
- Sua mãe foi Reservada Campeã Vaca Adulta do Torneio Leiteiro Expozebu, em 2009, com produção de 33,1 kg leite/dia.



Nega TE JF - Mãe

Galileu S	Burgues S
Perseu S 56 kg (Embrapa/Guzerá)	Cabinda S
Desejada S	Agata S
	Aladim S
Pacífico A 263 kg (Embrapa/Guzerá)	Paraiso JF
Nega TE JF 4.656kg	Musa da Alagoinha
Palma JF	Esporte
	Roldana

b

20021916

Handwritten signatures and marks.

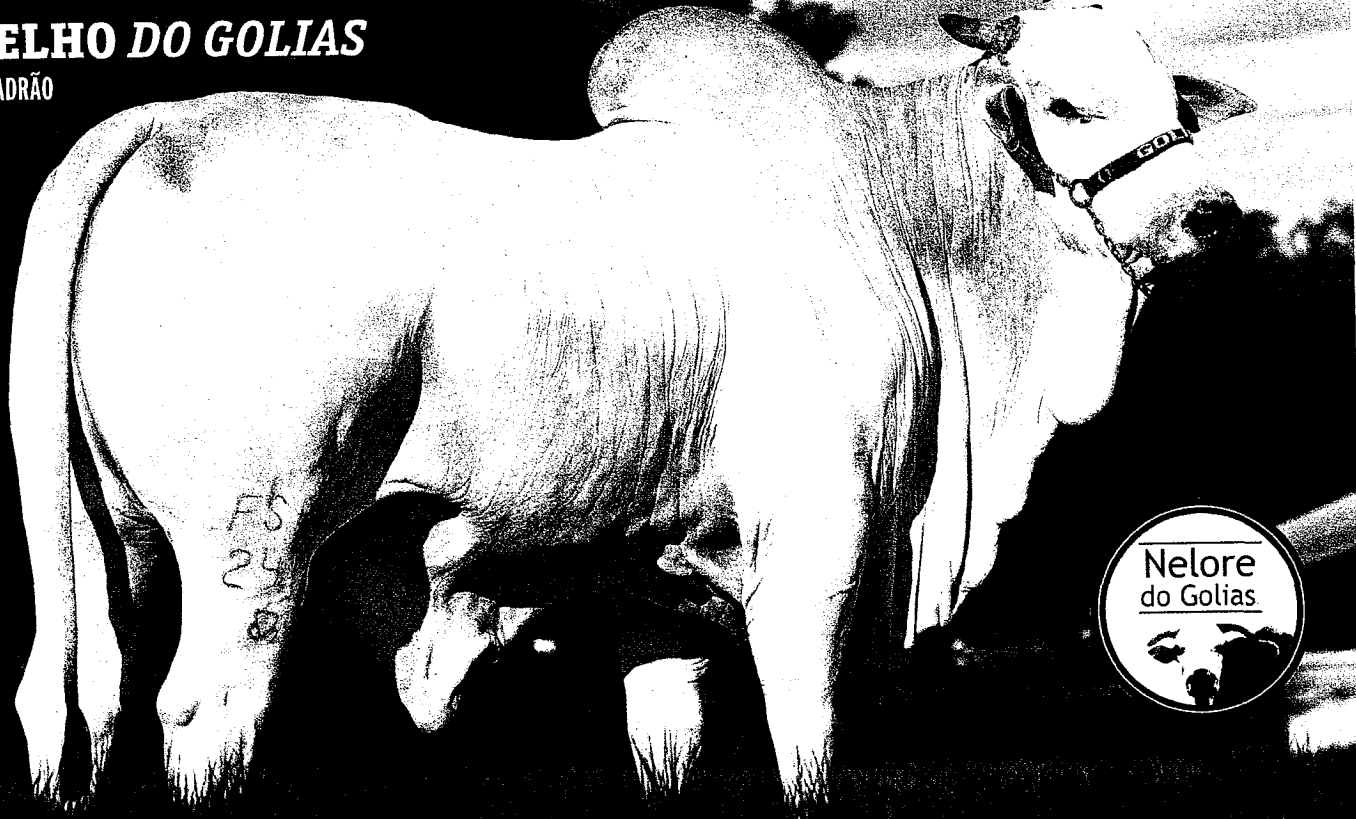
8

Handwritten signature.

Item 13

ESPELHO DO GOLIAS

NELORE PADRÃO



Criador/ Prop.: Nelore do Golias | Nasc.: 09/08/2014 | Cod.: 200NE2412 | Reg.: FSAT2412

000286

SEMEX
Genética Para Vida®



EMBRAPA GENEPLUS NOV 2017	CRESCIMENTO				MATERNAL			REPRODUÇÃO				CARCAÇA					
	PN (KG)	PD (KG)	PS (KG)	GPD (G/DIA)	PIZO-EM (KG)	TM 120 (KG)	TMD (KG)	PED (CM)	PES (CM)	IPP (DIAS)	PVD (KG)	CFD (1-6)	CFS (1-6)	AOL (cm ²)	EGS (MM)	MARM. (0-10)	IGG
DEP	-0,36	0,09	2,97	15,64	0,93	1,48	3,48	0,14	0,65	-16,87	-7,18	0,16	0,14	-0,36	-0,01	-0,02	1,17
ACC	0,14	0,12	0,11	0,10	0,04			0,09	0,09	0,08	0,07	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01	0,52
RANK %	3%	47%	27%	6%	21%	22%	11%	13%	2%	16%	1%	5%	9%	73%	62%	79%	13%

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA E QUALIDADE DE CARNE							
PESO (KG)	AOL (cm ²)	AOL/100KG	RATIO	MARMOREIO	EGS/100(mm)	EGS/100KG	PICANHA(mm)
900	122,70	13,63	0,58	5,01	4,94	0,55	13,05

*Peso no dia 09/02/2018 em regime de coleta Bia Touros - Avaliação de Carcaça e Qualidade de Carne - DGT Brasil

A.

∞



Golias Imp.

Enadu da SC [Golias Imp.
Bhotana

GRADO DA SC x ALTEZA DO GOLIAS

Índio OM [Sajene VR
Dosada

Pai Mãe

Goliona TE 41 [Fauji da SC
Ganta Imp.

- Proveniente da seleção Nelore do Golias;
- Neto da Goliona, mãe e avó de 8 touros de central;
- Destaque para baixo peso ao nascimento (indicado para novilhas);
- Identificado por ultrassom para imprimir rendimento, acabamento e marmoreio;
- Destaque para Dep GPD;
- Destaque para conformação frigorífica à desmama e ao sobreano.

0287

NOVO

REDEEM

200AR20721 RED RUST REDEEM 201C

PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE

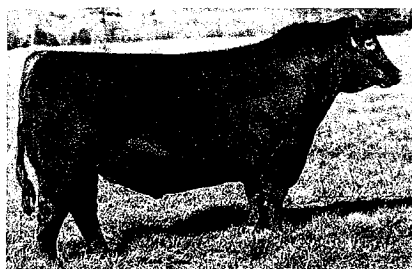


CONSISTÊNCIA GENÉTICA
 GANHO DE PESO
 RENDIMENTO DE CARÇAÇA
 HABILIDADE MATERNA
 MARMOREIO
 ACABAMENTO

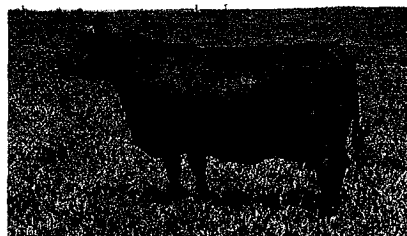
- Um dos melhores touros Red Angus agora disponível aos criadores brasileiros;
- Alia baixo peso ao nascer, com alto desempenho, maternal e rendimento de carcaça;
- TOP 1% para facilidade de parto;
- Alto ganho de peso: TOP 7% para peso à desmama e TOP 8% para peso ao ano;
- TOP 15% para leite;
- TOP 8% para peso de carcaça;
- TOP 1% para marmoreio;
- Indicado para os mais exigentes programas de carne de qualidade.

- NEBULA BECTON P P707
- BROWN JYJ REDEMPTION Y1334
- JYJ MS JOLENE W16
- CHEYENNE LCC B221L
- MISS TNTS S139
- DIVINE MUSHRUSH LT P026

REGISTRO:	REGISTRO NACIONAL:	NASCIMENTO	FRAME	PN	PD	PA	CE
1944067	-	15/02/15	6,2	35 KG	316 KG	661 KG	40,5 CM AOS 12 MESES



PAI: BROWN JYJ REDEMPTION Y1334



AVÓ MATERNA: DIVINE MUSHRUSH LT P026

CAA- S17	DEPS DE PRODUÇÃO					DEPS MATERNAIS				DEPS QUALIDADE DE CARÇAÇA			
	FP	PN	PD	PA	CE	STAY	FPM	LEITE	TM	PC	MARM	AOL	GORDURA
DEP	11,7	-3,6	66	112		14	9,1	21	54	32	0,66	0	0,002
ACC	0.22	0.23	0.22	0.22		0.05	0.21	0.22		0.18	0.24	0.21	0.32
RANK %	1%	7%	8%	2%			1%	15%	4%	8%	1%	55%	20%

Canadian Angus Animal Details

RED RUST REDEEM 201C

Handwritten signature

000228
Handwritten mark

[Home](#)
 [Animal Inquiry](#)
 [EPD Inquiry](#)
 [Mating Predictor](#)
 [Member Inquiry](#)
 [Sale Catalogs](#)
 [Semen Catalogs](#)
 [Download Files](#)
 [Online Transactions](#)

Registration #: 1944067
Colour: Red
Sex: Male
Tattoo: IMP 201C
Birth Date: 15/02/2015
Calving Year: 2015
Status: Active
Genetic Condition Status: AMF CAF NHF OSF MAF DDF
[More Information](#)
Registration Status: Registered
Certificate Electronically Stored: No
Sire: [RED BROWN JYJ REDEMPTION Y1334](#)
Dam: [RED TNS MISS S139](#)
Breeder: Rust Mountain View Ranch
Current Owner: Semex Beef
Parentage: Parent Verified
AI Approved: Public Access
Foreign Registration #: RA1750068
Progeny: [\[11 - View\]](#) [\[View by Herd\]](#)
Pedigree: [\[View\]](#)
EPD Graph: [\[View\]](#)
Performance Data: [\[View\]](#)

Based on July 2018 EPDs Red Angus															
	Birth Weight	Weaning Weight	Yearling Weight	Milk	Total Maternal	Scrotal Circ.	Calving Ease	Mat Calving Ease	Yield Grade	REA	Carcass Weight	Marbling	Fat	Stay	HPG
EPD	-3.8	+63	+106	+20	+52	-	+12.2	+10.5	+0.14	-0.05	+28	+0.62	+0.003	+11	+11
Acc	24	23	23	23	-	-	23	23	22	24	19	26	33	7	19
TOP %	7	10	4	15	3	-	1	1	97	60	10	1	80	35	20
Average Black EPDs for all Calves born in 2017 Click for Percentiles															
Average Red EPDs for all Calves born in 2017 Click for Percentiles															
EPD	+2.3	+45	+78	+20	+43	+0.72	+3.3	+7.1	n/a	+0.39	+32	+0.36	+0.013	n/a	n/a
	-0.6	+51	+78	+16	+41	n/a	+3.6	+4.1	+0.00	+0.01	+16	+0.27	-0.010	+10	+10



Handwritten signature

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SC

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

sob o N°: SC-21709-3

O Estabelecimento: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca ou nome de Fantasia : SEMEX

CNPJ/CPF N°: 00.593.476/0001-83 . Inscrição Estadual: 255528990

Localizado a: RUA GUILHERME SCHARF, 2520

Bairro: FIDELIS Localidade/Distrito:

Município: Blumenau

UF: SC

CEP: 89060000

Processo N°: 21050.001994/2008-21

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

040200

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 11 de Dezembro de 2017

Silvia Ca. Mendes

SILVIA CAMARGOS QUINTELA MENDES
AUDITORA FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIA
Carteira Fiscal nº 3862

A.

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: COMERCIANTE

~~000291~~

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

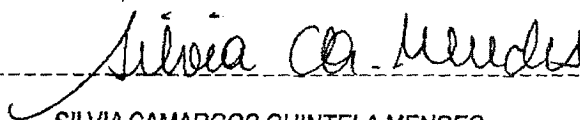
EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 11 de Dezembro de 2017



SILVIA CAMARGOS QUINTELA MENDES
AUDITORA FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIA
Carteira Fiscal nº 3862

A.

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000202

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

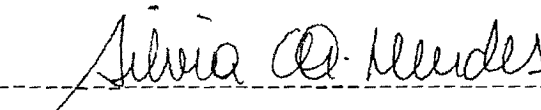
Nº. Registro: SC-21709-3 C.N.P.J: 00.593.476/0001-83
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço.....: RUA GUILHERME SCHARF, 2520
Município.....: Blumenau

UF: SC

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: CLAUDIO ANDRE DA CRUZ DE ARAGON
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 4403 Região: SANTA CATARINA

Sao Jose, 11 de Dezembro de 2017



SILVIA CAMARGOS QUINTELA MENDES
AUDITORA FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIA
Carteira Fiscal nº 3862

000293

PROPOSTA DA EMPRESA:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: LAUDO.COSTA@GENUSPLC.COM

Endereço: RODOVIA BR 050 KM196 - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 5449 Fax: (34) 3319 5400 Celular:

Inscrição Estadual: 864.636.881.01-89

Contador: Douglas Bernardino

Telefone contador: (34) 3319 5400

Representante: MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

CPF: 425.052.836-72

RG: M-2.631.213

Endereço representante: Rua Dr. Ivan Dias Raymundo 390 - Spina Ville - Juiz de Fora/MG - CEP 36037-775

Telefone representante: (34) 3319 5449

E-mail representante: LAUDO.COSTA@GENUSPLC.COM

Banco: 33 - BANESPA

Agência: 4451 - Uberaba/MG

Conta: 13001159-8

Data de abertura: 01/09/2000

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO	250,00	PCT	20,00				0,00
002	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	125,00	CX	40,00				0,00
003	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	7.000,00	LITR	12,00				0,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTEs TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE: PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE	18,00	GL3242 MALVINO	ABS PECPLAN	16,20	12.960,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.200,00	DOSE	35,00	28HO18486 FORUM	ABS	31,00	37.200,00
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00;	1.000,00	DOSE	28,00				0,00

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 Fornecedor : PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: LAUDO.COSTA@GENUSPLC.COM

Endereço : RODOVIA BR 050 KM196 - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 5449 Fax: (34) 3319 5400 Celular:

Inscrição Estadual: 864.636.881.01-89

Contador: Douglas Bernardino

Telefone contador: (34) 3319 5400

Representante: MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

CPF: 425.052.836-72

RG: M-2.631.213

Endereço representante: Rua Dr. Ivan Dias Raymundo 390 - Spina Ville - Juiz de Fora/MG - CEP 36037-775

Telefone representante: (34) 3319 5449

E-mail representante: LAUDO.COSTA@GENUSPLC.COM

Banco: 33 - BANESPA

Agência: 4451 - Uberaba/MG

Conta: 13001159-8

Data de abertura: 01/09/2000

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
	VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.								
007	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	1.000,00	DOSE	32,00				0,00	
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	1.750,00	DOSE	45,00				0,00	
009	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90;	1.750,00	DOSE	28,00	29JE4056	LUMINARY	ABS	25,00	43.750,00

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 **Fornecedor:** PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: LAUDO.COSTA@GENUSPLC.COM

Endereço: RODOVIA BR 050 KM196 - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 5449 **Fax:** (34) 3319 5400 **Celular:**

Inscrição Estadual: 864.636.881.01-89

Contador: Douglas Bernardino

Telefone contador: (34) 3319 5400

Representante: MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

CPF: 425.052.836-72

RG: M-2.631.213

Endereço representante: Rua Dr. Ivan Dias Raymundo 390 - Spina Ville - Juiz de Fora/MG - CEP 36037-775

Telefone representante: (34) 3319 5449

E-mail representante: LAUDO.COSTA@GENUSPLC.COM

Banco: 33 - BANESPA

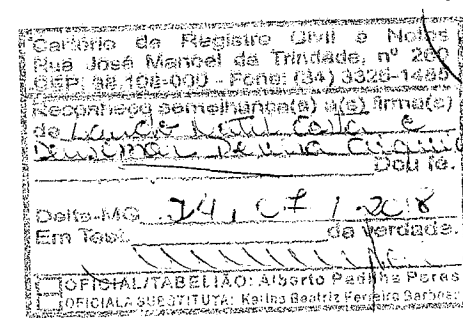
Agência: 4451 - Uberaba/MG

Conta: 13001159-8

Data de abertura: 01/09/2000

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR. SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	800,00	DOSE	35,00				0,00
011	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE	18,00	BO3018	FRONTERO ABS PECPLAN	16,20	16.200,00
012	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	500,00	DOSE	19,00	GZ0540	DARANGH ABS PECPLAN	17,10	8.550,00
013	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE	1.500,00	DOSE	22,00	NE3151	REBATE ABS PECPLAN	19,80	29.700,00
014	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM PARTO E PRECOCIDADE.	1.000,00	DOSE	18,00	AR0262	NO WORRIES ABS	16,20	16.200,00



PREÇO TOTAL DO LOTE: 164.560,00
TOTAL DA PROPOSTA: 164.560,00

Validade da proposta: 360 dias

Laudo Natel Costa
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45
Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09

PROCURA DORES LEGALMENTE CONSTITUIDOS.



Figo CHAUCER FIV

Pedigree: Major x Sansão x Cajú x Oásis

Peso em coleta: 750 kg

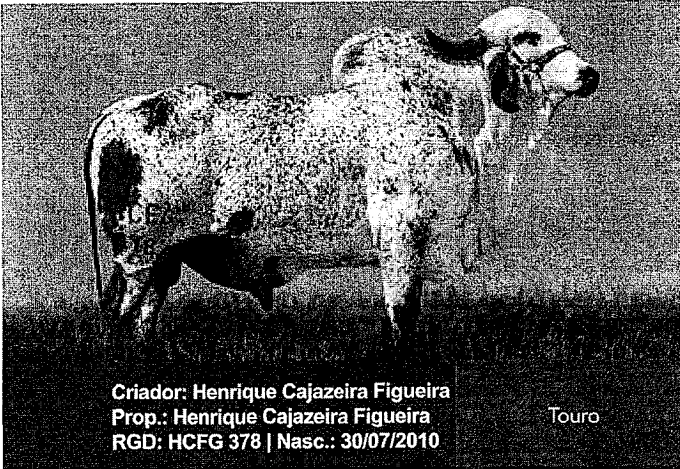
GIR LEITEIRO

GL 3226

Handwritten signature

000297

Handwritten signature



Criador: Henrique Cajazeira Figueira
Prop.: Henrique Cajazeira Figueira
RGD: HCFCG 378 | Nasc.: 30/07/2010

Touro

Major TE dos Poções
PTAL 166,4 kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 301,0 kg (PMGZ/ABCZ)

Espantoso
PTAL 153,5 kg (PMGZ/ABCZ)

Paquera dos Poções
LACT. 7.358 kg

Jujuba FIV Vila Rica
LACT. 12.188 kg
PTAL 980,60 kg

C.A. Sansão
PTAL 525,0 kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 1054,0 kg (PMGZ/ABCZ)

Cajarana da Palma
LACT. 9.389 kg

USE EM LINHAGENS

Everest

Benfeitor

USE EM FILHAS

Sansão

Jaguar

Beta-Caseína: A1A2



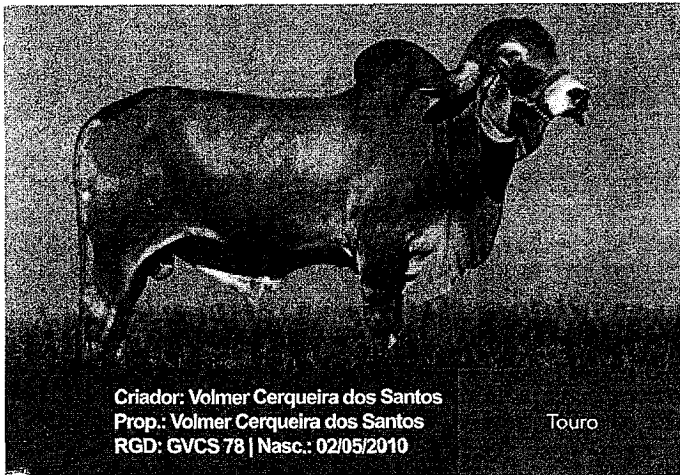
CABOCLO Da VAC

Pedigree: Vaidoso x Cadarso x Dalton

Peso em coleta: 700 kg

GIR LEITEIRO

GL 3225



Criador: Volmer Cerqueira dos Santos
Prop.: Volmer Cerqueira dos Santos
RGD: GVCS 78 | Nasc.: 02/05/2010

Touro

Linhagem FB x CAL

Vaidoso da Silvania
PTAL 380,5 kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 331,7 kg (PMGZ/ABCZ)

Benfeitor Raposo da Cal
PTAL 7,0 kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 453,5 kg (PMGZ/ABCZ)

Rocar Indusia Omega
LACT. 6.377 kg

Babcoca
LACT. 7.571 kg
PTAL 468,45 kg

FB Cadarso
PTAL 6,1 kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 287,5 kg (PMGZ/ABCZ)

FB Nordestina
LACT. 5.382 kg

USE EM LINHAGENS

Everest

Benfeitor

USE EM FILHAS

Sansão

Jaguar

Beta-Caseína: A2A2



MALVINO FIV Rubelão Grande

Pedigree: Tabu x Sansão x Cadarso x Dalton

Peso em coleta: 760 kg

GIR LEITEIRO

GL 3242



Criador: Miller Cresta de Melo Silva
Prop.: Miller Cresta de Melo Silva
e Tarcelio Santiago Silveira Júnior
RGD: MILE 491 | Nasc.: 19/09/2011

Touro

Pedigree com muita consistência de família

Tabu TE da Cal
PTAL 396,1 kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 638,7 kg (PMGZ/ABCZ)

Radar dos Poções
PTAL 763,4 kg (PMGZ/ABCZ)

Juliana Cal
LACT. 12.480 kg

Omiska da Palma
LACT. 12.107 kg
PTAL 831,20 kg

C.A. Sansão
PTAL 525,0 kg (EMBRAPA/ABCGIL)
PTAL 1054,0 kg (PMGZ/ABCZ)

FB Sacada
LACT. 7.458 kg

USE EM LINHAGENS

Everest

Benfeitor

USE EM FILHAS

Sansão

Jaguar

Beta-Caseína: A1A2



Print This Page

000295

LARS-ACRES MODESTY FORUM-ET

Interbull ID: 840M003133735660
 NAAB: 029HO18486

Date of Birth: 3/25/2016
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 7.5

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	1461	0.03	63	0.01	46	748	733	756	718.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.6	62%
M. Calving Ease	4.1	59%
Prod Life	5.6	72%
S.cell Score	2.87	74%
Dtr PG Rate	1.4	70%
Sire StillBirth	6.1	58%
Dtr StillBirth	5.3	58%
Livability	2.6	65%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2603	PTAT	2.09
Reliability	Daughters	Herds	
75%	0	0	

Pedigree:

Sire	BACON-HILL PETY MODESTY-ET
MGS	CLEAR-ECHO LEXOR RACER-ET
PGS	SIEMERS MOGUL PETY
Dam	3124003103

Codes:

aAa	
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		3.14
F & L Comp.		1.51
Body Comp.		-0.34
Dairy Comp.		0.16
Stature		0.08
Strength		-0.23
Body Depth		-0.56
Dairy Form		0.17
Rump Angle		0.23
Thurl Width		-0.38
R. Legs Side View		0.43
R. Legs Rear View		1.22
Foot Angle		0.26
Feet & Legs		1.57
F. Udder Att.		3.86
R. Udder Ht.		3.48
R. Udder Width		3.20
Udder Cleft		0.75
Udder Depth		3.05
F. Teat Place.		0.95
R. Teat Place.		0.49
Teat Length		-0.25
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

A

Handwritten marks and signature

Print This Page

000299

JX FOREST GLEN LUMINARY {5}

Interbull ID: USAM000067650025
 NAAB: 029JE04056

Date of Birth: 10/21/2015
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 10.9

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
76	1771	-0.18	46	-0.04	54	488	479	493	397.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.7	66%
S.cell Score	2.89	72%
Dtr PG Rate	-1.8	64%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	0.6	52%

Type Information, AJCA, 04/2018 :

PTI	152	PTAT	1.3
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

Pedigree:

Sire	SCHULTZ VOLCANO HARRIS
MGS	AHLEM HEADLINE PHAROAH 21795
PGS	ALL LYNNS LEGAL VOLCANO-ET
Dam	67527476

Codes:

aAa	423
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.00
Strength		0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.80
Rump Angle		-1.30
Thurl Width		0.30
R. Legs Side View		-0.90
Foot Angle		0.60
F. Udder Att.		2.30
R. Udder Ht.		1.30
R. Udder Width		0.60
Udder Cleft		0.50
Udder Depth		2.00
F. Teat Place.		-0.30
Teat Length		0.70
AJCA, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

ITerm II



B03018 FRONTERO

PEDIGREE: RANCHO 316 TE MAGNO x SÃO LUIZ JAKÃO 38-0134

BRAFORD

lib

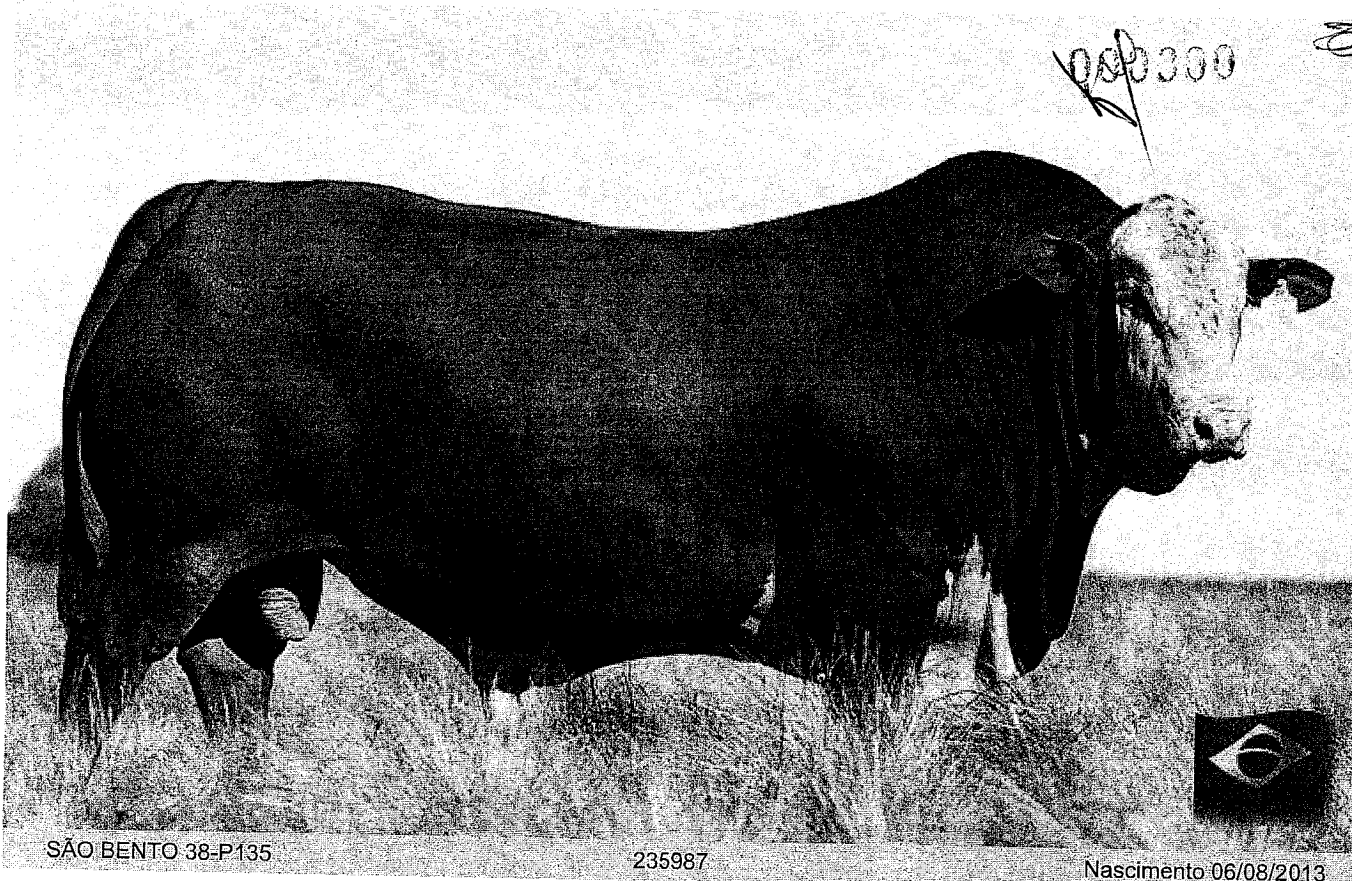
080300

8

8

8

8



SÃO BENTO 38-P135

235987

Nascimento 06/08/2013

Criador: Estância São Bento, RS

PN		PD		TM		PS			GPD			CE			Musc			IQG		
DEP	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	RANK
-0,42	18%	-1,41	.31	68%	+2,42	15%	+3,91	.31	21%	+6,04	.28	1%	+0,91	.29	0,1%	+0,29	.36	1%	+1,90	3%

Pampapulus, 2017

A

Máquina de produzir carne

- ✓ TOP 18% para Peso ao Nascer.
- ✓ Excelente temperamento.



Otto Alves - Estância São Bento

"Frontero é um pacote que reúne fertilidade, docilidade e terminação de carcaça precoce. Importante ressaltar a sua mãe, que todos os anos produz animais destacados na São Bento, o que nos garante uma consistência genética."

ITEM 012

DHARANG POI OT
GUZERÁ ::: GZ 0540



Criador: Orestes Prata Tibery Júnior | **Prop.:** Orestes Prata Tibery Júnior e Manoel Campinha Garcia Cid
RGD: OTPZ 23 | **Nasc.:** 23/08/2003

Patnino x **Bokad II 4C**
(3050) (I 1215)

Obediente da MS
(6465)

Bokad I SF
(E 4683)

Atômico da MS
(8561)

Empada
(B 7136)

Bokadyno III SF 59
(3492)

Bokad XI DC
(D 2009)

SUMÁRIO ANCP JULHO 2016

	MP120	DP120	DP365	DP450	DPE365	DPE450	DPG	DIPP	DPAC	DSTAY	D3P	AOL	DACAB	MGTe
DEP	-1,60	-2,39	-6,13	-5,66	-0,26	0,20	-0,01	-0,15	-1,16	47,85	-	-0,27	-0,01	-4,80
AC	11	36	40	39	13	30	2	8	2	10	-	5	5	24
TOP%	100	100	100	100	100	45	40	45	100	100	-	90	60	100

AVALIAÇÃO AOS 120 DIAS: Filhos: 21 | Rebanhos: 3 AVALIAÇÃO AOS 450 DIAS: Filhos: 20 | Rebanhos: 3

SUMÁRIO PMGZ/ABCZ 2016

	PM-EM	PD-ED	TMD	PS-ED	GPD	IPP	ESOB	PSOB	MSOB	PA-ED	STAY	PE 365	PE 450	AOL	ACAB	iABCZ
DEP	-2,13	-6,23	-6,38	-4,97	-7,26	-6,97	0,17	-0,48	1,60	-3,35	0,42	-0,21	-0,10	-	-	-18,90
AC	40	65	53	66	38	51	26	18	19	63	20	44	43	-	-	
TOP%	100	100	100	93	93	23	58	69	3	97	42	88	64	-	-	100

TOTAIS: Rebanhos: 108 | Filhos: 721 PD: Rebanhos: 61 | Filhos: 266 PS: Rebanhos: 54 | Filhos: 248 M: Rebanhos: 68 | Filhos: 366



Medidas do Reprodutor (em cm)

Peso: 980 kg
adulto.

CC 188

AA 158

PT 235

CG 67

LG 68

AP 159

PE 40

000302

Criador: Otoni Ernando Verdi | Prop.: Otoni Ernando Verdi e João Marcio de Oliveira
RGD: OEV 2784 | Nasc.: 17/04/2010



REBATE da Agua Boa
NELORE ::: NE 3151

060503

Item 013

Ganin de Prud.
(9620)

Manjuba
(17287)

Manda Chuva
(3376)

Oleia
(12041)

Jalão
(B 5875)

Diadema
(T 6519)

Polonês
(C 6881)

x

Efigie TE LUC 2L
(PRIS 580)

1646 da MN
(D 7661)

Efigie da Água Boa
(OEV 1275)

Barranco 1171
(B 3194)

Hialita Lamu
(AP 1631)

Legat MJ da O.D Água
(D 9289)

Uniata da Água Boa
(DJ 4945)

SUMÁRIO ANCP JULHO 2017

	MP120	DP210	DP365	DP450	DPE365	DPE450	DPG	DIPP	DPAC	DSTAY	D3P	DAOL	DACAB	MGTe
DEP	1,76	2,25	7,53	6,69	0,00	-0,22	2,45	-1,10	5,38	54,30	55,80	1,89	-0,01	7,31
AC	26	44	48	46	36	40	19	20	20	20	15	18	18	31
TOP%	25	50	30	35	60	80	100	3	7	30	6	4	40	25

AVALIAÇÃO AOS 120 DIAS: Filhos: 28 | Rebanhos: 3 AVALIAÇÃO AOS 450 DIAS: Filhos: 15 | Rebanhos: 3

SUMÁRIO PMGZ/ABCZ 2017

	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	IPP	STAY	PE-365	PE-450	ESOB	PSOB	MSOB	AOL	ACAB	iABCZ
DEP	0,61	3,80	5,31	12,07	12,84	-20,11	47,11	0,20	0,58	0,74	6,30	0,60	0,96	-0,11	18,36
AC	32	50	72	69	68	30	19	54	65	73	73	73	13	15	
TOP%	37	14	9	1	2	6	3	20	6	40	0,1	15	5	86	4

TOTAIS: Filhos: 308 | Reb.: 16 M: Filhos: 187 | Reb.: 11 PD: Filhos: 162 | Reb.: 10 PS: Filhos: 83 | Reb.: 5



Medidas do Reprodutor (em cm)

Peso: 1.150 kg aos 77 meses.

CC 188

AA 158

PT 247

CG 60

LG 61

AP 171

PE 40

000304

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000305

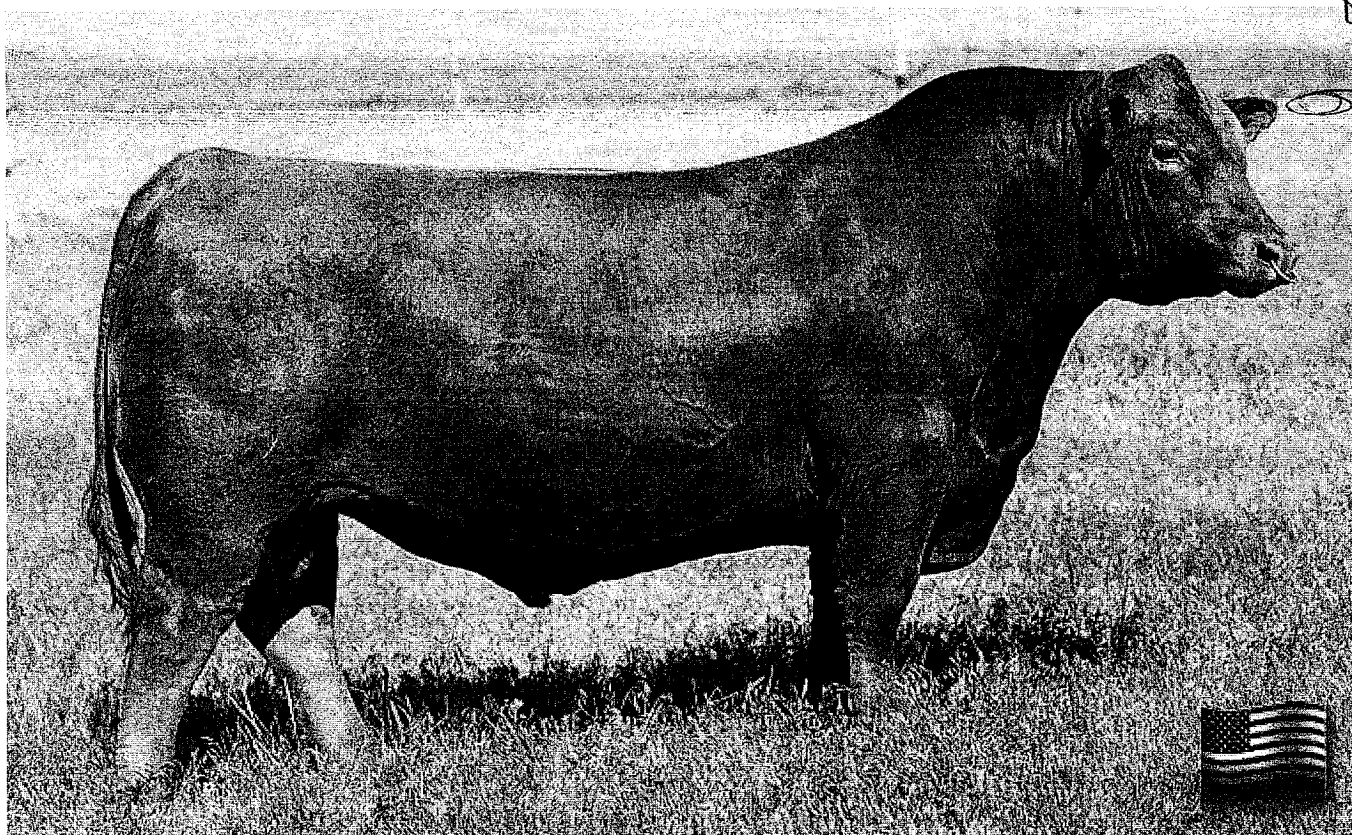
Item 014
Pons



29AR0262 NO WORRIES

PEDIGREE: BROWN JYJ REDEMPTION Y1334 x LSF JBOB EXPECTATION 6034S

RED ANGUS



LSF BRA NO WORRIES 4657B

IA-1811

Nascimento 31/01/2014

Criador: Ludvigson Stock Farm, IA

[Handwritten signature]



PRODUÇÃO												CARÇAÇA														
FPD			PN			PD			PA			PC			AOL			GOR			MAR					
DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK	DEP	ACC	RANK
+15	.32	1%	-7,1	.42	1%	+63	.36	29%	+107	.38	14%	+24	.32	39%	+39	.27	11%	+02	.33	13%	+98	.33	1%			

Associação Americana de Red Angus, maio 2017

Facilidade de Parto com excepcional fenótipo e racial

✓ TOP 1% em Marmoreio e positivo para GORDURA.

[Handwritten signature]



Marcelo Pons - Representante ABS Uruguaiana

"A tradução do seu nome indica sua principal característica, 'sem preocupações'. Facilidade de parto e fenótipo invejável."

000306

PROPOSTA DA EMPRESA:

***NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA***

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor : NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210

Telefone: 45.32226100 Fax: 45.32226100

Celular:

Inscrição Estadual: 9044034236

Contador: JOSE RIBEIRO NETO

Telefone contador: 41.30195059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22.237.908-X

Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 45.32226100

E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - AG. ROCKFELLER - Curitiba/PR

Conta: 136570-3

Data de abertura: 03/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO	250,00	PCT	20,00	BOVI GAINÉ	bainha francesa para i.a.	19,00	4.750,00
002	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	125,00	CX	40,00	NITROTEC	luva para i.a c/100	38,50	4.812,50
003	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21.1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9º CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	7.000,00	LITR	12,00	NITROTEC	nitrogênio líquido	9,00	63.000,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTEs TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE	18,00				0,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR).	1.200,00	DOSE	35,00				0,00
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS,	1.000,00	DOSE	28,00				0,00

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847

Centro - CEP: 85801-210

27/07/2018 16:49:16

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço: RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210

Telefone: 45.32226100 Fax: 45.32226100

Celular:

Inscrição Estadual: 9044034236

Contador: JOSE RIBEIRO NETO

Telefone contador: 41.30195059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22.237.908-X

Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 45.32226100

E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - AG. ROCKFELLER - Curitiba/PR

Conta: 136570-3

Data de abertura: 03/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR). SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS (DPR).	1.000,00	DOSE	32,00				0,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JPTI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	1.750,00	DOSE	45,00				0,00
009	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JPTI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE	1.750,00	DOSE	28,00				0,00

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847

Centro - CEP: 85801-210

27/07/2018 16:49:16

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço: RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210

Telefone: 45.32226100

Fax: 45.32226100

Celular:

Inscrição Estadual: 9044034236

Contador: JOSE RIBEIRO NETO

Telefone contador: 41.30195059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22.237.908-X

Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 45.32226100

E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - AG. ROCKFELLER - Curitiba/PR

Conta: 136570-3

Data de abertura: 03/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
	ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.										
010	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPEATIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	800,00	DOSE	35,00					0,00		
011	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE	18,00					0,00		
012	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	500,00	DOSE	19,00					0,00		
013	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE	1.500,00	DOSE	22,00					0,00		
014	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM PARTO E PRECOCIDADE.	1.000,00	DOSE	18,00					0,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.562,50

TOTAL DA PROPOSTA : 72.562,50

Validade da proposta: 365 dias

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847

Centro - CEP: 85801-210

27/07/2018 16:49:16

080310

PROPOSTA DA EMPRESA:

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder – Fone: 49 3323-0795
CNPJ: 19.278.326/0001-03
IE: 25.721.235-3
CEP: 89.805-225 Chapecó – SC
E-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
MUNICIPIO DE CAPANEMA PR



EDUARDO LOPES MARTINS
Sócio

19.278.326/0001-03

DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMÉRCIO LTDA
Chapecó - SC, 01 de agosto de 2018.
Rua: Cuba, 103 E - Sala 02
Bairro: Líder - CEP: 89.805-225
CHAPECÓ - SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.278.326/0001-03 Fornecedor: DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA

E-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

Endereço: RUA CUBA 103E SALA 02 - LIDER - Chapecó/SC - CEP 89805-225

Telefone: 49

Fax: 49 33230795

Celular: '

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO LOPES MARTINS

CPF: 029.297.999-19

RG:

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 950E - JARDIM ITÁLIA - Chapecó/SC - CEP 89814-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - Chapecó/SC

Conta: 84257-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO	250,00	PCT	20,00	IBERSA		14,99	3.747,50
002	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	125,00	CX	40,00	TNT		40,00	5.000,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE	18,00	ASSIRIO		12,13	9.704,00
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.000,00	DOSE	28,00	DOLLAR		28,00	28.000,00
011	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE	18,00	TIPO PITANGUEIRA		12,00	12.000,00
012	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	500,00	DOSE	19,00	JATOBÁ		12,00	6.000,00
013	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE	1.500,00	DOSE	22,00	NETO III		13,00	19.500,00
014	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM PARTO E PRECOCIDADE.	1.000,00	DOSE	18,00	NEGRO GALEGA		13,00	13.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 96.951,50

TOTAL DA PROPOSTA: 96.951,50

Município de Capanema

Pregão 97/2018

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.278.326/0001-03 Fornecedor : DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA

E-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

Endereço : RUA CUBA 103E SALA 02 - LIDER - Chapecó/SC - CEP 89805-225

Telefone: 49

Fax: 49 33230795

Celular: '

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO LOPES MARTINS

CPF: 029.297.999-19

RG:

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 950E - JARDIM ITÁLIA - Chapecó/SC - CEP 89814-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - Chapecó/SC

Conta: 84257-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.278.326/0001-03

19.278.326/0001-03

**DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMÉRCIO LTDA**

Rua: Cuba, 103 E - Sala
Bairro: Lider - CEP: 89.805

L CHAPECÓ - SC

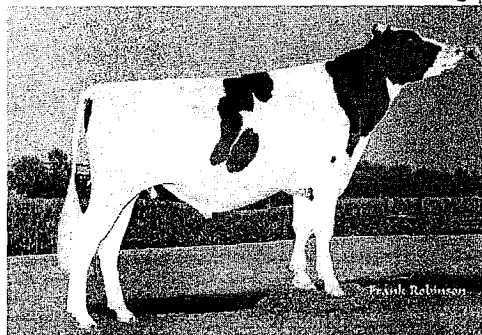
04/2018 CDCB SUMMARY GENOMIC				NMS +773
Milk	+1696	81%R	Fluid Merit \$	+738
Fat	+73	+0.03%	Cheese Merit \$	+790
Protein	+59	+0.03%	Grazing Merit \$	+720
SCS	2.91	80%R	F Effic. +181	Fert. Index +1.0
PL	+5.0	76%R	Livability +1.4	67% Rel
DPR	+0.2	78%R	EFI 8.2%	gEFI 8.6%
HCR	+2.4			0m Of Op
CCR	+2.5		0 Dtrs 0 Herds	100% US

04/2018 CALVING SUMMARY				SCE 6.8%
Sire Calving Ease	6.8%	72%R	33 Obs	
Daughter Calving Ease	3.6%	68%R	0 Obs	
Sire Stillbirth	7.5%	64%R	33 Obs	
Daughter Stillbirth	4.4%	64%R	0 Obs	

04/2018 PHENOTYPE SUMMARY				TPI +2627
PTAT +1.98 80%R UDC+2.67 FLC+1.27 BSC -0.36 0 D / 0 H				
Stature	+0.78	Tall		
Strength	+0.07	Strong		
Body Depth	+0.00	Deep		
Dairy Form	+1.50	Open Rib		
Udder Angle	+0.73	Sloped		
Thurl Width	+0.66	Wide		
Rear Legs-Side View	+0.08	Sickle		
Rear Legs-Rear View	+1.56	Straight		
Foot Angle	+1.18	Steep		
Feet & Legs Score	+1.24	High		
F. Udder Attachment	+2.28	Strong		
Rear Udder Height	+4.02	High		
Rear Udder Width	+3.70	Wide		
Udder Cleft	+1.51	Strong		
Udder Depth	+1.60	Shallow		
Front Teat Placement	+1.14	Close		
Rear Teat Placement	+1.33	Close		
Teat Length	-0.78	Short		

Mr Silver Dollar 31519-ET TP TR TC
Silver x Robust x Planet

000314

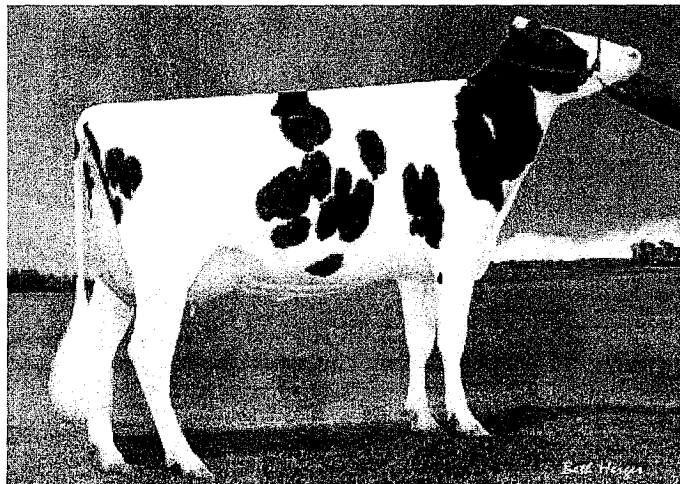


Sire: Seagull-Bay Silver-ET TV TL TY TD
Dam: Miss Ocd Robst Delicious-ET VG-87 GMD DOM
 02-05 2x 365d 33780m 3.3 1121f 3.1 1047p
MGS: Roylane Socra Robust-ET TR TV TL TD
MGD: OCD Planet Danica-ET EX-93 DOM
 03-01 3x 365d 39240m 3.5 1384f 3.0 1166p
MGGS: Ensenada Taboo Planet-ET TR TV TL TY TD EX-90
MGGD: Miss Elegant Delight-ET VG-88 DOM
 02-02 3x 305d 27850m 3.4 958f 2.9 803p

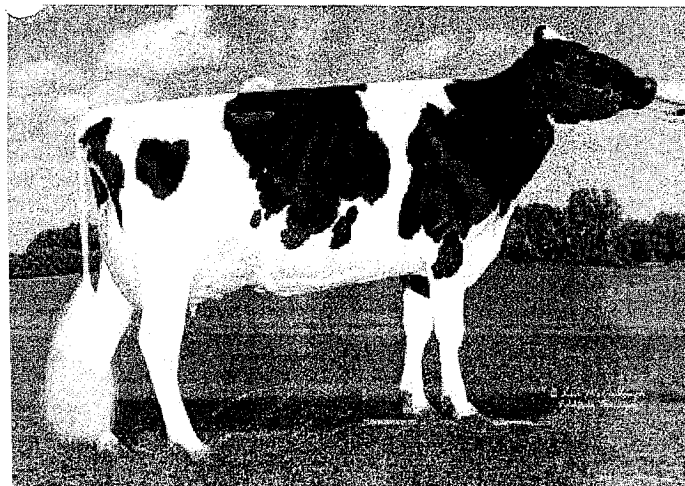
Sexed **ULTRA 4M**



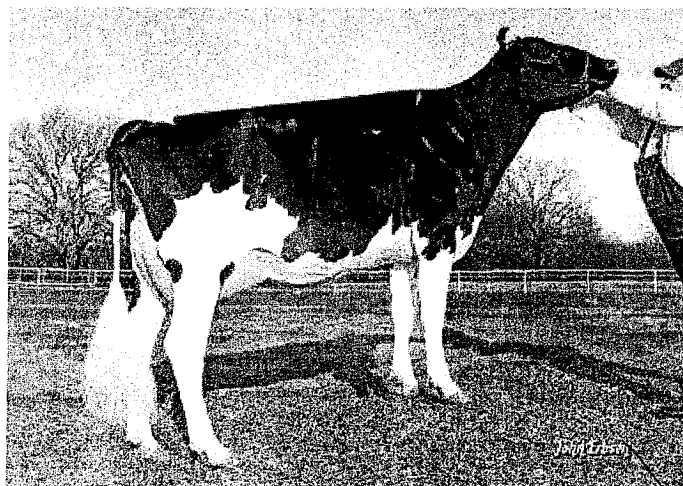
Handwritten mark



Dam: Miss Ocd Robst Delicious-ET



IGD: OCD Planet Danica-ET



MGGD: Miss Elegant Delight-ET

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

HARTFORD RUBI-TAZ-ET

Interbull ID: 840M003134167086
NAAB: 551HO03420

Date of Birth: 1/9/2016
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 9.0

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
80	1652	0.16	106	0.02	57	870	834	887	811.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.2	68%
M. Calving Ease	3.2	66%
Prod Life	6.2	74%
S.cell Score	2.86	77%
Dtr PG Rate	1.2	74%
Sire StillBirth	7.2	61%
Dtr StillBirth	4.4	61%
Livability	1.9	66%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2724	PTAT	1.82
Reliability	Daughters	Herds	
79%	0	0	

Pedigree:

Sire	EDG RUBY MOGUL 1336-ET
MGS	PINE-TREE 4243 NIAGR 385-ET
PGS	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
Dam	3013071822

Codes:

aAa	246
DMS	456,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.11
F & L Comp.		2.26
Body Comp.		0.89
Dairy Comp.		1.40
Stature		1.45
Strength		1.10
Body Depth		0.84
Dairy Form		0.83
Rump Angle		0.28
Thurl Width		0.53
R. Legs Side View		-0.72
R. Legs Rear View		2.82
Foot Angle		1.84
Feet & Legs		2.27
F. Udder Att.		1.59
R. Udder Ht.		1.94
R. Udder Width		1.78
Udder Cleft		0.51
Udder Depth		1.18
F. Teat Place.		0.58
R. Teat Place.		0.44
Teat Length		1.48
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

A

S

8

West

090316



2018
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

MR SILVER DOLLAR 31519-ET

Interbull ID: 840M003126775524
NAAB: 551HO03230

Date of Birth: 4/23/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 8.6

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
81	1696	0.03	73	0.03	59	773	738	790	720.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.8	72%
M. Calving Ease	3.6	68%
Prod Life	5	76%
S.cell Score	2.91	80%
Dtr PG Rate	0.2	78%
Sire StillBirth	7.5	64%
Dtr StillBirth	4.4	64%
Livability	1.4	67%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2627	PTAT	1.98
Reliability	Daughters	Herds	
80%	0	0	

Pedigree:

Sire	SEAGULL-BAY SILVER-ET
MGS	ROYLANE SOCRA ROBUST-ET
PGS	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
Dam	3006989479

Codes:

aAa	312
DMS	345,135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.67
F & L Comp.		1.27
Body Comp.		-0.36
Dairy Comp.		1.16
Stature		0.78
Strength		0.07
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.50
Rump Angle		0.73
Thurl Width		0.66
R. Legs Side View		0.08
R. Legs Rear View		1.56
Foot Angle		1.18
Feet & Legs		1.24
F. Udder Att.		2.28
R. Udder Ht.		4.02
R. Udder Width		3.70
Udder Cleft		1.51
Udder Depth		1.60
F. Teat Place.		1.14
R. Teat Place.		1.33
Teat Length		-0.78
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

A

S

Res.



HW 232 NEGRO GALEGA DE SUN KING

000317

Nasc: 16/08/2016 TAT: 232 HBB: 0210740 Raca: Aberdeen Angus PE: 40 cm
 Peso Nasc: 30 Kg Peso Desm: 325 Kg Peso 12 meses: 480 Kg Peso 20 meses: 650 Kg



Estabelecimento Criador: Haras Warszawsky - Porto Alegre (RS)
Criador: Leo Fraga Warszawsky

AMN.979031 - BECKTON NEBULA P
 P707- (VERMELHA)

IA-1345 - LARSON SUN KING 016-
 VERMELHA)

AMN.1036146 - LARSON TAMARA
 545-556

IA-814 - LEACHMAN FIELD DAY
 A614N- (VERMELHA)

O140989 - HW 83 GALEGA REC.1204
 DE FIELD DAY- (VERMELHA)

O116130 - RECONQUISTA 1204 MR
 BEEF QUEBRACHO- (VERMELHA)

GDS			GNS		C		P		M		T		PE			Final		
DEP	AC	D	DEP	D	DEP	D	DEP	D	DEP	D	DEP	D	DEP	AC	D	INDF	%	D
5,21	0,25	1	11	1	0,35	1	0,22	1	0,12	5	0,45	1	0,63	0,39	1	14,1	8	1



Handwritten signatures and initials.

Cachoeira do Sul - RS
 (51) 999 04 3356 / 998 35 8100

Registrada no MAPA
 sob número RS 14574-2

Filiada



HW 232 - NEGRO GALEGA DE SUN KING Red Angus

Programa de Melhoramento de Bovinos de Carne (PROMEBO®)



PROMEBO®

Programa de Melhoramento de Bovinos de Carne



Criador: LEO FRAGA WARSZAWSKY - 18650 Data de processamento: 2018-03-31

Relatório de Sobreano - Raça: Angus - Geração: 2016

Tatuagem	Nascimento	Sexo	TOURO	PN				GDS			GNS		C		P		M		T		PE			Final		Data			
				DEP	AC	D	INDD	D	DEP	AC	D	DEP	D	DEP	D	DEP	D	DEP	D	DEP	AC	D	INDF	%	D	Sobreano	DM		
215	03/01/2016	F	HW161 JAGUAR	-1,14	0,19	1	-10,0	9	0,83	0,11	7	0,03	8	-0,06	10	0,11	4	-0,10	10	-0,03	8	-0,09p	0,18	8	-9,6	83	9	07/02/2017	
216	08/01/2016	F	HW161 JAGUAR	-0,43	0,25	2	9,8	2	6,28	0,23	1	13,7	1	0,28	1	0,08	6	0,10	5	0,41	1	0,34p	0,25	3	12,7	10	2	07/02/2017	*
217	15/01/2016	F	HW161 JAGUAR	-0,11	0,25	4	1,7	5	3,30	0,22	3	6,51	4	0,05	7	0,29	1	0,03	8	0,05	5	0,11p	0,23	6	3,8	35	4	07/02/2017	
218	16/01/2016	F	HW161 JAGUAR	-0,76	0,25	1	0,2	6	5,05	0,2	1	9,42	2	-0,01	9	0,06	6	-0,05	10	0,08	5	0,16p	0,23	5	1,9	42	5	07/02/2017	
TEI219	31/07/2016	F	RED SIX MILE SAKIC 832S				-6,9	8	0,96	0,28	7	0,13	8	0,01	8	0,07	6	0,02	8	0,01	7	-0,30p	0,3	10	-7,2	76	8	31/10/2017	
TEI220	31/07/2016	F	MESSMER PACKER S008				2,1	5	3,57	0,24	3	7,48	3	0,16	3	0,01	8	0,07	6	0,31	1	0,24p	0,26	4	3,2	37	4	31/10/2017	
TEI223	05/08/2016	F	MESSMER PACKER S008				-1,7	6	2,46	0,26	4	3,97	6	0,01	8	0,01	8	0,08	6	0,08	5	0,24p	0,28	4	-1,4	55	6	31/10/2017	
TEI224	06/08/2016	F	MESSMER PACKER S008				-16,4	10	1,09	0,25	6	-0,58	8	0,07	6	-0,29	10	-0,10	10	0,19	2	-0,03p	0,29	8	-15,1	93	10	31/10/2017	
TEI225	06/08/2016	F	MESSMER PACKER S008				5,9	3	4,11	0,26	2	8,99	2	0,15	4	0,01	8	0,10	5	0,29	1	0,38p	0,28	3	6,4	26	3	31/10/2017	*
TEI230	09/08/2016	F	MESSMER PACKER S008				1,5	5	2,98	0,24	3	5,65	4	0,05	7	0,12	4	0,06	7	0,11	4	0,19p	0,26	5	2,1	42	5	31/10/2017	
TEI231	11/08/2016	F	MESSMER PACKER S008				4,7	4	3,82	0,24	2	8,24	3	0,16	3	0,05	7	0,11	5	0,32	1	0,26p	0,26	4	5,6	29	3	31/10/2017	*
213	01/01/2016	M	HW161 JAGUAR	-0,24	0,24	3	-4,7	7	3,50	0,2	3	6,34	4	-0,02	9	0,02	8	-0,03	9	0,08	5	0,26	0,29	4	-2,4	59	6	07/02/2017	
214	01/01/2016	M	HW161 JAGUAR	-0,46	0,22	2	-8,2	9	2,41	0,2	4	3,24	6	-0,00	9	0,04	7	-0,06	10	0,04	6	0,09	0,29	6	-6,1	73	8	07/02/2017	
232	16/08/2016	M	LARSON SUN KING 016	-1,36	0,32	1	10,4	2	5,21	0,25	1	11	1	0,35	1	0,22	1	0,12	5	0,45	1	0,63	0,39	1	14,1	8	1	31/10/2017	*
238	15/09/2016	M	LARSON SUN KING 016	-0,61	0,31	1	-0,5	6	4,08	0,24	2	7,58	3	0,02	8	0,07	6	0,07	6	0,04	6	1,07	0,39	1	4,0	34	4	31/10/2017	
239	15/09/2016	M	BROWN JYJ REDEMPTION Y1334	-1,35	0,35	1	5,6	3	3,86	0,24	2	7,45	3	0,08	6	0,15	3	0,30	1	0,02	7	0,24	0,4	4	8,0	21	3	31/10/2017	*
TEI221	31/07/2016	M	MESSMER PACKER S008				-12,0	9	1,84	0,25	5	1,7	7	0,15	3	-0,25	10	-0,08	10	0,29	1	-0,27	0,38	9	-11,3	87	9	31/10/2017	
TEI226	07/08/2016	M	MESSMER PACKER S008				-22,1	10	-0,12	0,25	8	-4,28	10	-0,01	9	-0,30	10	-0,15	10	0,09	4	0,12	0,38	6	-20,4	98	10	31/10/2017	
TEI227	07/08/2016	M	RED SIX MILE SAKIC 832S				-5,9	8	1,28	0,28	6	1,1	8	0,07	6	0,04	7	0,04	7	0,08	4	-0,38	0,4	10	-6,1	73	8	31/10/2017	
TEI229	08/08/2016	M	MESSMER PACKER S008				-14,0	10	1,12	0,25	6	-0,49	8	0,09	6	-0,22	10	-0,07	10	0,20	2	-0,01	0,38	7	-12,8	90	10	31/10/2017	
TEI237	11/09/2016	M	MESSMER PACKER S008				-7,8	8	0,84	0,26	7	-0,64	8	-0,00	9	0,03	7	0,03	8	0,14	3	-0,44	0,39	10	-8,6	81	9	31/10/2017	

HW 232 - NEGRO GALEGA DE SUN KING

Peso ao Nacer : -1,36 (Top 10%) *Genética facilidade de parto;

Índice Desmame : 10,4 (Top 20%)

Índice Final : 14,1 (Top 8 %)

Perímetro Escrotal : 0,63 (Top 10%)

Vers

A

080318



Associação Nacional de Criadores Herd-Book Collares

000319

Dados do Produto

Raça: ABERDEEN ANGUS HBB: O210740 HBB: HW 232 - NEGRO GALEGA DE SUN KING
 Tatuagem: 232 Sexo: Masculino Nascimento: 16/08/2016 Cor: VERMELHA
 Criador: LEO FRAGA WARSZAWSKY Estabelecimento Criador: HARAS WARSZAWSKY - PORTO ALEGRE (RS)
 Proprietário(s): LEO FRAGA WARSZAWSKY (18650) - 100% Estabelecimento Proprietário: HARAS WARSZAWSKY - PORTO ALEGRE (RS)

Árvore Genealógica

		AMN.736056 - BECKTON NEPTUNE R2 K065- (VERMELHA)
	AMN.854775 - BECKTON NEBULA M045- (VERMELHA)	AMN.736274 - BECKTON BELGA K285 JL- (VERMELHA)
AMN.979031 - BECKTON NEBULA P707- (VERMELHA)		AMN.736845 - BECKTON EPIC K1 K863- (VERMELHA)
	AMN.855048 - BECKTON LANA M809 EP- (VERMELHA)	AMN.736242 - BECKTON LANA K253 DM- (VERMELHA)
IA-1345 - LARSON SUN KING 016- (VERMELHA)		AMN.574873 - BUFFALO CREEK CHEROKEE CANYON 4912- (VERMELHA)
	AMN.832407 - LEACHMAN MAJOR LEAGUE A502M- (VERMELHA)	AMN.475841 - KRN REBA'S ROBIN- (VERMELHA)
	AMN.1036146 - LARSON TAMARA 545-556	AMN.385638 - LEACHMAN IMPRESSIVE ROB 1095B- (VERMELHA)
	AMN.477356 - LARSON TAM 556-170	AMN.355339 - LARSON TAM 170
		AMN.299558 - BUFFALO CREEK CHIEF 824-1658- (VERMELHA)
	AMN.574873 - BUFFALO CREEK CHEROKEE CANYON 4912- (VERMELHA)	AMN.356162 - MRM 1431-8611-9109- (VERMELHA)
IA-814 - LEACHMAN FIELD DAY A614N- (VERMELHA)		AMN.411482 - BJR MAKE MY DAY 981- (VERMELHA)
	AMN.790945 - LEACHMAN PRINCESS LA 099- (VERMELHA)	AMN.676904 - LEACHMAN OH PRINCESS J1103- (VERMELHA)
0140989 - HW 83 GALEGA REC.1204 DE FIELD DAY- (VERMELHA)		AMN.517894 - HLB BUSTER 406-603- (VERMELHA)
	IA-637 - BADLANDS MR BEEF 805- (VERMELHA)	AMN.585869 - BADLANDS KEEPSAKE 632- (VERMELHA)
	0116130 - RECONQUISTA 1204 MR BEEF QUEBRACHO- (VERMELHA)	A.718892 - TRES MARIAS 5839 QUEBRACHO TE- (VERMELHA)
	0101533 - RECONQUISTA 747 IMAGINAÇÃO QUEBRACHO CANYON- (VERMELHA)	A.0716264 - TRES MARIAS 5774 TALENTOSA 4742 TE- (VERMELHA)

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES HERD-BOOK COLLARES

Endereço: Rua Anchieta, 2043 - Pelotas - RS - Cep: 96015-420

Fone/Fax: (53)-3222-4576 / (53)-3028-7735 - E-mail: herdbook@herdbook.org.br

ASSÍRIO DE BRASÍLIA

RRP 5109

Nascimento: 19/09/2001

Proprietário: Central Jóia da Índia

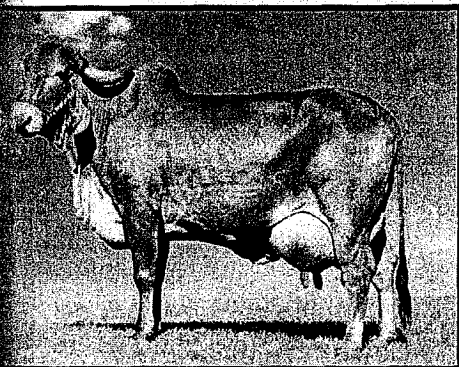
JÓIA
DA ÍNDIA
SEMEN & EMBRIÕES

GIR
LEITEIRO

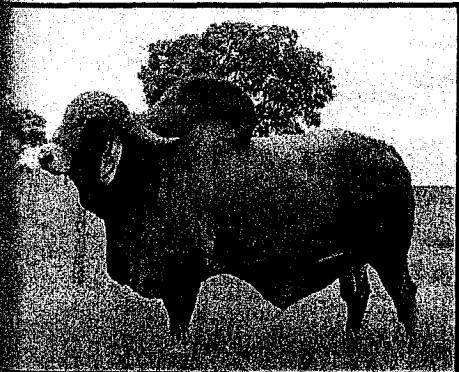
000320



JÓIA
DA ÍNDIA
SEMEN & EMBRIÕES



Profana de Bras. (mãe)



Assírio de Bras.

Udo de Bras.	Darlan de Bras.	Pindare
Fantoche de Bras.	Leiteira de Bras.	Delicada Alegria
Salada de Bras.	KSV Rupia K. Bali II	K.S.V. Rupia
	Mare de Bras.	Krishna Bali VI
		Japão
		Dancarina
	Vale Ouro de Bras.	Caxanga
		Halenia de Bras.
	Salina de Bras.	Darlan de Bras.
		Nativa de Bras.
	Vale Ouro de Bras.	Caxanga
		Halenia de Bras.
	Vitoria de Bras.	Rajastan de Bras.
		Leiteira de Bras.

COMENTÁRIO TÉCNICO

Reprodutor que destaca-se na bateria de touros Gir Leiteiro da Central Jóia da Índia por sua precocidade, produzindo sêmen aos 16 meses e por seu pedigree fantástico.

Filho de Profana de Brasília, a Grande campeã e melhor úbere nacional 2001 e 2005, Grande campeã do torneio leiteiro nacional Expomilk 2005, Grande campeã do torneio leiteiro nacional ABCZ/Brasília 2005, recordista mundial de produção (17.182,24 kg de leite em 365 dias). Profana de Brasília foi comercializada por R\$ 750.000,00



RELATÓRIO DE DESEMPENHO LEITEIRO

Raça: GIR

Categoria: PO

Atestamos que o animal abaixo identificado, apresenta o seguinte desempenho **000321**

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Nome PROFANA DE BRAS.	RG RRP 4352	Nascimento 08/03/1996
Criador: FAZ. BRASILIA AGROPEC. LTDA.		
Proprietário: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ		
Fazenda: PALMA		
Município: LUZIÂNIA - GO		

MOVIMENTAÇÃO DA MATRIZ

Ordem: 1 Data: 15/05/2005 Idade no parto: 9 Anos, 2 Meses, 7 Dias Duração de Lactação: 378 Dias
 Data da Secagem: 28/05/2006 Causa: 28/05/2006

Produção em até 305 dias			Produção em até 365 dias			Data
Leite (KG)	Gordura (KG)	Gordura (%)	Leite (KG)	Gordura (KG)	Gordura (%)	Último movimento
15451,68	-	-	17182,24	-	-	13/05/2006

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUMARIO DE TOUROS E RAÇAS ZEBUÍNAS LEITEIRAS

Classificação PTA Leite (KG)

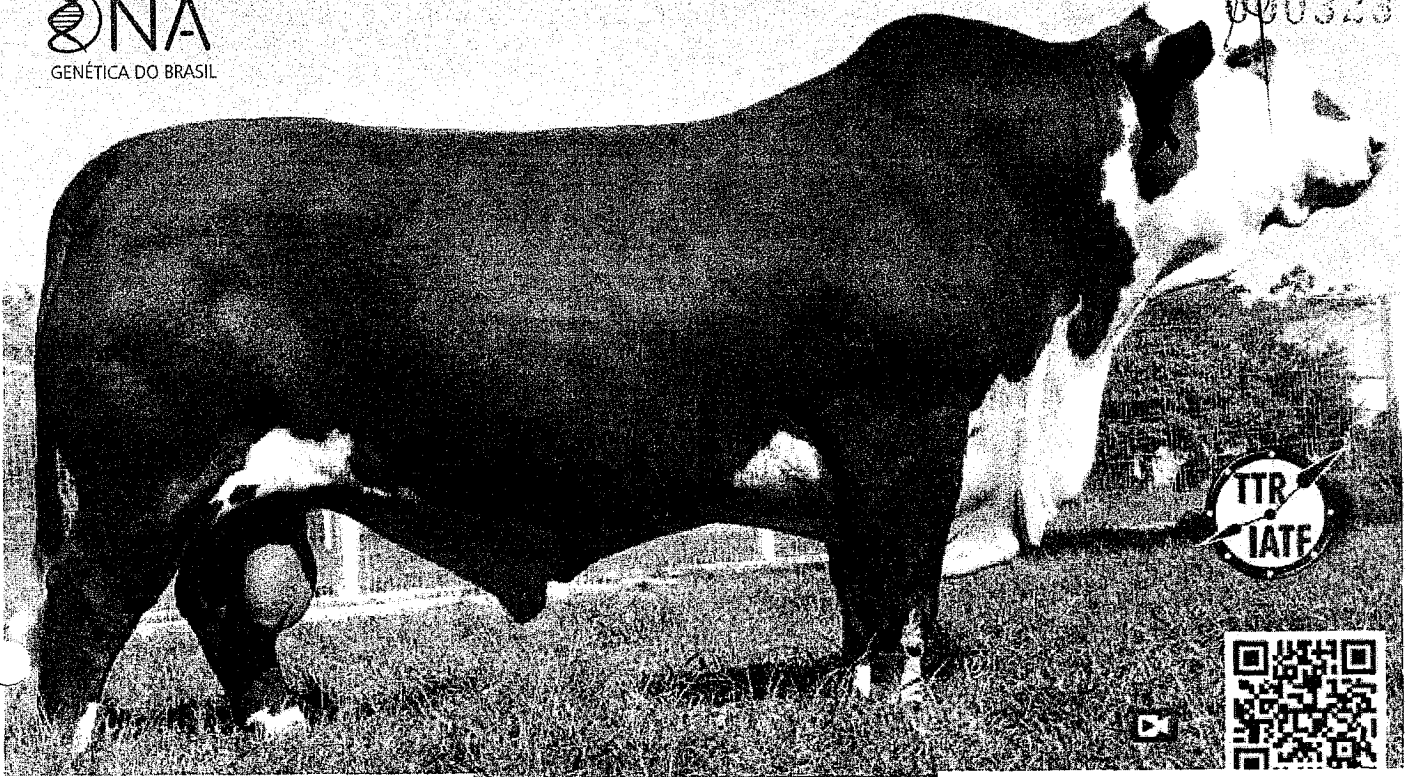


RAÇAS GIR E GIR MOCHA

CLASS	RG	NOME TOURO	NASC	N. FILHAS	N. REBANHOS	PTA LEITE (kg)	CONF. LEITE	PTA GORD (%)	CONF. GORD	PTA PROT (%)	CONF. PROT	PTA PICO (kg)	PTA PERSIST (kg)	BETA CASEÍNA	NOME PAI	NOME MAE
1	RRP6097	GENGIS KHAN DE BRAS.	18/04/2007	11	8	1142,10	0,58	0,02	0,45	-0,03	0,54	1,55	361,38	A2A2	C.A.SANSAO	SETIBA DE BRAS.
2	KCA472	C.A.SANSAO	10/03/1996	3007	425	1053,99	0,99	0,13	0,97	0,01	0,98	1,98	256,51	A2A2	C.A.EVEREST	C.A.HEURECA
3	ACFG288	CASPER TE KUBERA	29/03/2001	59	46	1011,04	0,82	0,01	0,63	-0,07	0,70	1,21	318,25	A2A2	C.A.SANSAO	OVACAO BRASILIA
4	GAV291	JAGUAR TE DO GAVIAO	22/03/1999	1553	300	979,56	0,99	0,05	0,93	0,05	0,96	1,72	311,10	A2A2	S.C.UACAI JAGUAR	UMIDADE
5	GNR195	KALUKA FIV VILA RICA	13/11/2007	14	4	974,00	0,62					1,83	93,34		RADAR DOS POCOES	SOLUCAO DE BRAS.
6	JMMA556	TANGO FIV JMMA	29/10/2005	14	6	970,84	0,63					1,32	454,69	A2A2	RADAR DOS POCOES	URGENCIA 3R B.MO
7	ACFG217	BRASAO TE KUBERA	16/09/2000	4	5	889,82	0,54	-0,06	0,43			1,56	92,79		C.A.SANSAO	ROCAR JUJU ZONAD
8	RSS06	ASTRO	17/01/2005	11	8	853,56	0,56					1,37	126,88	A2A2	C.A.SANSAO	EXILADA
9	ACFG231	BELUR TE KUBERA	29/09/2000	7	6	822,73	0,57					1,47	98,25	A2A2	C.A.SANSAO	ROCAR JUJU ZONAD
10	MUT992	HABIL FIV F. MUTUM	D1/D1/2008	18	7	814,46	0,66			-0,02	0,42	2,11	143,03		C.A.SANSAO	DENGOSA TE FMUT
11	EFC779	FAMOSO TE SILVANIA	04/02/2006	7	5	811,91	0,56	0,05	0,41	0,02	0,44	1,11	181,32	A2A2	C.A.SANSAO	EFALC NATA LAGEA
12	CAL611D	SPAM TE DA CAL	23/10/2003	9	5	792,71	0,59	0,02	0,55	0,07	0,65	0,87	261,83		RADAR DOS POCOES	LOTERIA CAL
13	ACFG209	BUZOS TE DE KUBERA	10/09/2000	3	3	759,28	0,51			-0,04	0,44	1,40	87,84	A2A2	C.A.SANSAO	ROCAR JUJU ZONAD
14	RRP564D	DIAMANTE TE BRAS.	05/12/2004	57	27	742,70	0,83	-0,38	0,66	-0,13	0,73	0,56	249,13	A2A2	METEORO DE BRAS.	LUZIADA DE BRAS.
15	EFC534	BRILHANTE SILVANIA	13/03/2002	16	12	734,97	0,67	-0,05	0,49	0,01	0,54	0,84	123,79	A2A2	BEM FEITOR RAPOSO	EFALC NATA LAGEA
16	RRP5611	DDM JUAN TE DE BRAS.	16/10/2004	3	3	726,80	0,50	-0,23	0,43	-0,09	0,47	0,75	229,50	A2A2	METEORO DE BRAS.	OTERENDA DE BRAS
17	CAL4544	NEON TE PATI CAL	28/10/1998	20	6	699,96	0,71	-0,17	0,64	-0,08	0,55	1,15	231,71	A2A2	PATI DA CAL	SENKEM RAPOSO CA
18	EFC464	VALEOIRO TE SILVANIA	30/09/2000	304	135	699,73	0,96	0,10	0,75	0,11	0,84	0,85	216,93	A2A2	CAJU DE BRAS.	EFALC NATA LAGEA
19	CAL4762	PIONEIRO B.FEIT. CAL	27/02/2000	46	30	696,02	0,81	0,09	0,66	0,04	0,74	1,17	185,13	A1A2	BEM FEITOR RAPOSO	JULIANA CAL
20	CAL4397	NOBRE TE CAL	04/04/1998	856	262	694,26	0,99	-0,14	0,92	-0,02	0,95	1,02	212,08	A2A2	C.A.EVEREST	SENKEM RAPOSO CA
21	ACFG1412	HARGO KUBERA	15/03/2006	8	6	690,95	0,55	0,06	0,44	0,03	0,52	1,29	121,30	A2A2	MDELO TE DE BRAS.	AZALEIA TE DE KUJ
22	B3853	FEITOR TE DE BRAS.	09/12/1987	38	3	686,17	0,83	-0,12	0,88	-0,12	0,71	0,92	-104,13		UDO DE BRAS.	SALOME DE BRAS.
23	RRP4464	PUNO DE BRAS.	20/12/1996	23	16	680,89	0,72	0,02	0,51	0,00	0,58	0,97	49,54	A2A2	CAJU DE BRAS.	INOIA DE BRAS.
24	AB65B	FANTOCHE DE BRAS.	05/11/1987	39	20	669,44	0,84	-0,17	0,82	-0,16	0,87	1,36	-175,05	A2A2	UDO DE BRAS.	SALADA DE BRAS.
25	RRP4194	OXALUFA TE DE BRAS.	23/07/1995	17	15	667,38	0,67	-0,14	0,53	0,03	0,56	1,37	104,95	A2A2	EMBAIXADOR DE BRAS.	FIARA DE BRAS.
26	RRP5224	BORIS TE DE BRAS.	29/09/2002	18	10	664,15	0,69	-0,11	0,59	0,02	0,67	0,86	264,16	A1A2	C.A.EVEREST	DFERENDA DE BRAS
27	ACFG834	FACHO TE KUBERA	14/02/2004	11	11	658,96	0,63					0,51	62,38	A2A2	BARBANTE TE KUBERA	FB NEFRITA
28	EFC333	SOBERANO DA SILVANIA	13/09/1997	6	5	653,64	0,54					0,96	30,47		CAJU DE BRAS.	EFALC JACA CADAR

000322

0323



TIPO

Pitangueira 38-H161
HBB PB 138929

Ordem 38-R337 (Red Bull) — Pampiano 38-453 (Quebrinha)
— Ordem 38-118

Pitangueira 38-E925 — Pitangueira 38-A252 (Big Brother)
— Pitangueira 14-B2952



Detalhe



Filhos em cruzamento sobre vaca 1/2 sangue Angus

	DEP	ÍNDICE	DECA
PN	0,31	-	
Nas/Des	2,22	12,42	1
Des/Sobr	3,54	13,68	1

Nasc. 02/09/08

Altura Posterior	143	Largura Posterior	64
Altura Anterior	144	Perímetro Torácico	237
Perímetro Escrotal	44	Comprimento Garupa	60
Peso em coleira	920	Distância entre os Isquios	58
Comprimento Corporal	184		

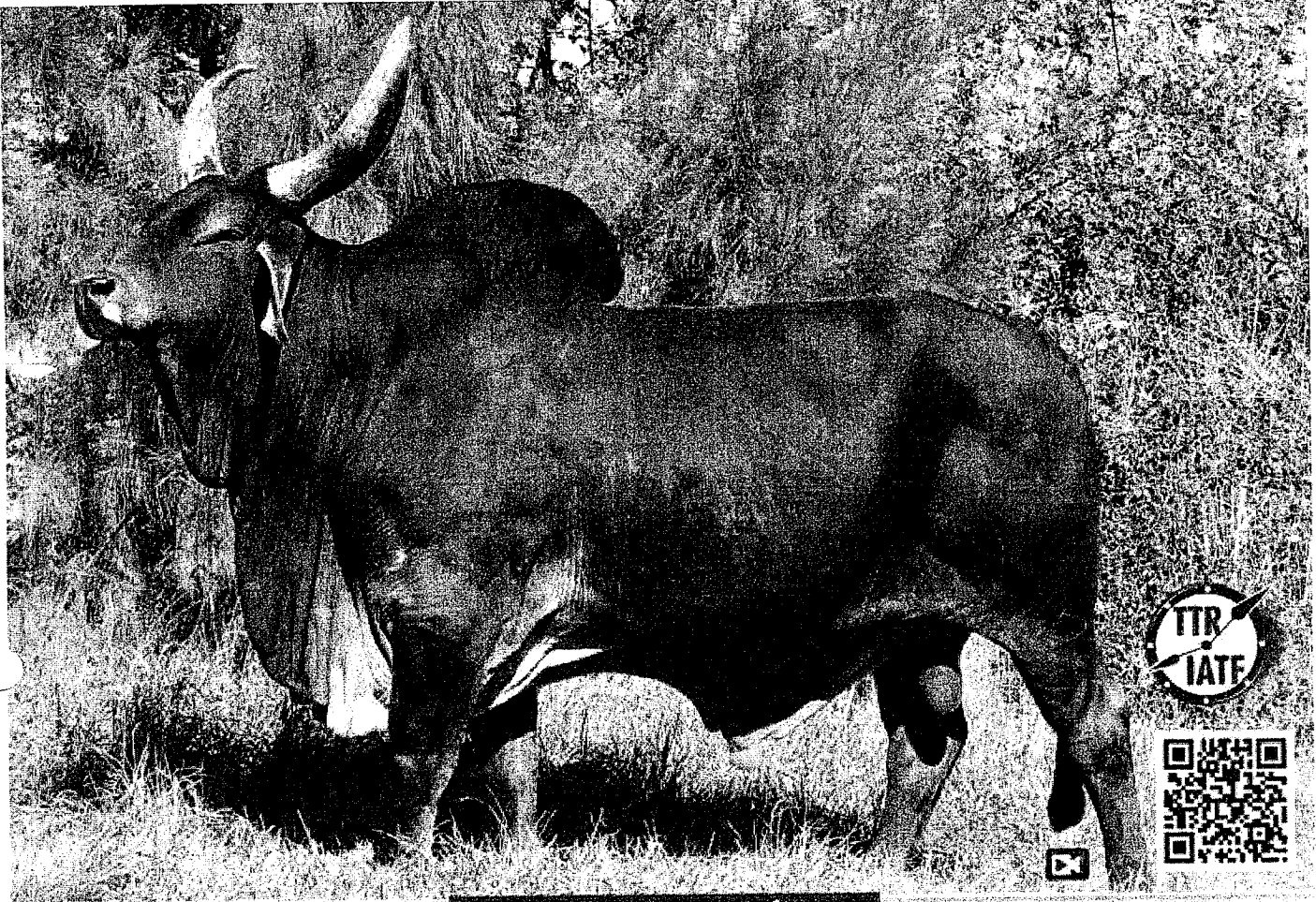
- Um dos nossos líderes de venda;
- Oriundo da Cabanha Pitangueira, que seleciona sobre 3000 ventres controlados;
- Conquistou o Grande Campeonato rústico da Expo Nacional de 2011;
- Touro equilibrado, harmônico, ótima pelagem e pigmentação ocular.
- Touro extremamente provado;
- Apresenta uma carcaça com ótima distribuição carniceira nos cortes nobres, além de ter excelente acabamento de carcaça;
- Reprodutor que conjuga em sua linha alta (Quebrinha 453) e na baixa (Big Brother) como avós, os maiores raçadores da raça Braford.
- Touro indicado para plantéis e cruzamentos.
- Indicado para novilhas.

igenity		Maciez	AOL	E. Gordura	Marmoreio	Cortes Brasileiros	Quality Grade	Docilidade	Prenhez Novilhas	Parto Materna	Longevidade	Consumo Residual	C. Matéria Seca	Peso Médio Diário
Escores	6	5	5	3	N/A	3	5	5	5	5	6	5	4	5
Média Mundial da raça	4,71	5,02	6,35	6,71	5,85	5,82	4,01	5,71	5,16	4,73	4,68	4,44	4,68	

PAI (%)	PC (kg)	PC (kg)	TICK (kg)	FB (kg)	OP (kg)	PR (kg)	FE (kg)	ABC (kg)	ERT (kg)	CRP (kg)	DR (kg)	CM (kg)	POC (kg)	Ind. Serr.	Nº Raç.	Nº Filhos																														
0,69	35,0	90,0	-1,63	69,0	71,0	-2,14	25,0	94,0	-2,04	-	90,0	1,76	57,0	37,0	3,70	45,0	8,0	4,96	24,0	17,0	0,32	31	13,0	0,08	58,0	23,0	-0,10	49,0	78,0	0,68	54,0	34,0	-0,08	22,0	86,0	0,03	67,0	67,0	-0,04	50,0	67,0	0,02	49,0	63	6	58

000324

GUZERÁ



C.O.R.T.
GENÉTICA BRASILEIRA

JATOBÁ

Jatobá da Capital
CPTL 458

Tacao TE S — GOBBO IT
 — Faceira III S
 Garca Fiv da Capital — Mabrouk da Vic
 — Garca da MFJ



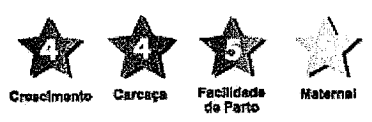
Filhos de Jatobá



Filhos 1/2 sangue Hereford - São Fernando-RS

Nasc. 22/11/10

Altura Posterior	151	Largura Posterior	65
Altura Anterior	151	Perímetro Torácico	235
Perímetro Escrotal	43	Comprimento Garupa	62
Peso em coleta	1050	Distância entre os leques	61
Comprimento Corporal	174		



ABCZ

	DEP	AC	TOP%
Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) - Kg	0,10	21	50
Peso ao sobreano - efeito direto (PS-ED) - Kg	8,59	28	10
Ganho de peso pós-desmama (GPD) - g/dia	9,34	17	6
Peso à fase materna - efeito materno (PM-EM)-Kg	1,26	12	6
Total materno do peso à desmama (TMD) - Kg	2,05	17	19
Idade ao primeiro parto (IPP) - dias	-3,56	12	35
Perímetro Escrotal ao sobreano (PES) - cm	0,083	12	33

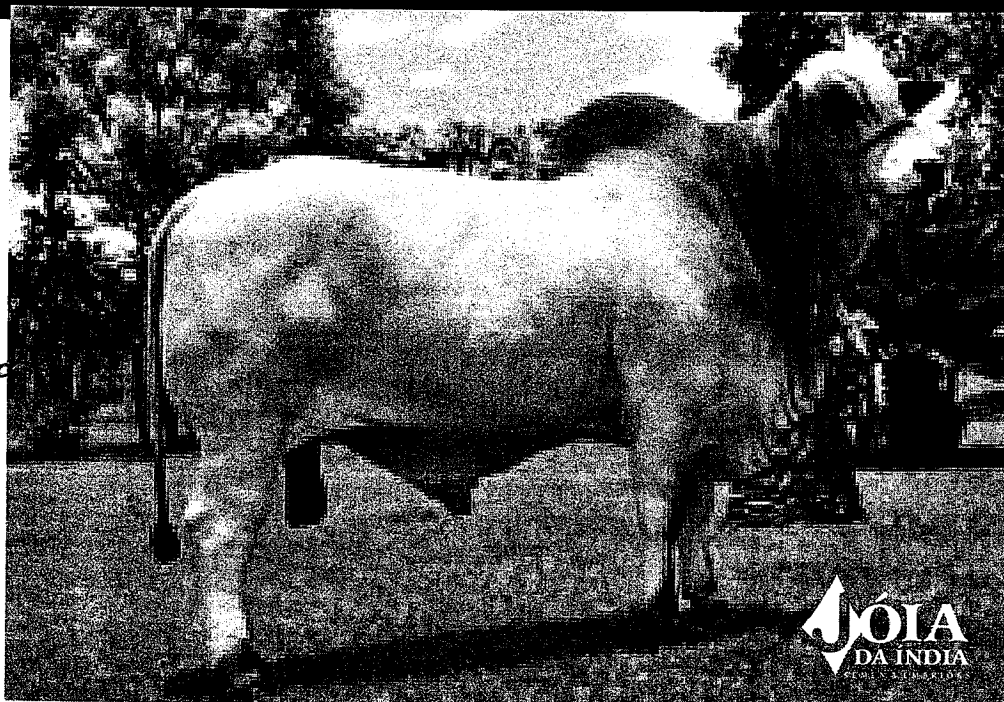
Touro de extraordinária genealogia, seu avô paterno GOBBO foi um dos maiores Baluarte da raça e recordista de vendas de semên, seu avô materno Mabrouk foi Grande Campeão em Uberaba também um dos grandes pais da raça. Sua beleza e pureza racial impressionam além de apresentar muita conformação carnicera nas regiões nobres da carcaça, ótimos aprumos, correção prepuccial. Provém do criatório Guzerá da Capital que seleciona produção, função e equilíbrio além de ótimo temperamento, indicado para raça pura, cruzamento e novilhas.

igenity

	Maciez	AOL	E. Gordura	Marmorado	Cortes Brasileiros	Quality Grade	Docilidade	Pronhez Novilhas	Parto Materna	Longevidade	Consumo Mat seca	Consumo Residual	Peso Médio Diário
Escore	4	5	5	5	-	5	5	5	5	5	4	6	4
	3,04	6	4,77	6,95	-	4,77	5,41	6,86	5,24	5,95	N/A	N/A	4,29

66

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Medidas

Peso	1.130 Kg
Altura Anterior	159 cm
Altura Posterior	173 cm
Comprimento	187 cm
Circunferência Escrotal	45 cm
Perímetro Torácico	220 cm
Largura de Garupa	51 cm
Comprimento de Garupa	64 cm
Distância entre Ísqueos	61 cm

Inrity da Terley Bitelo da SS
Vagalume B. Correia

Fabula II da Goya Napoleão de Nav.
Fabula da Goya

PREMIAÇÃO

- Expopar 2009/ Paranaíba/MS - 2009
- Expobel 2009 / Bela Vista/MS - 2009
- Expoinel 2009 / Uberaba/MG - 2009
- Expobel 2009 / Bela Vista/MS - 2009
- Expopar 2010/ Paranaíba/MS - 2010
- Expoagro 2011 / Sidrolândia/MS - 2011
- Campeão Bezerro
- Campeão Bezerro
- 3º Premio Junior Menor
- Campeão Senior
- Res. Grande Campeão (jul. Unificado Nelore)
- Campeão Junior Maior
- 2º Premio Senior (jul. Unificado Nelore)

PMGZ/ABCZ

IABCZ: 18.34

TOP: 2%

F**: 1.54%

CARACTERÍSTICA	DEP	AC%	TOP%	(99) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Peso à fase materna - efeito direto (PM-ED) -kg	1,82	26	13	██████████
Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) -kg	2,58	26	15	██████████
Peso ao sobreano - efeito direto (PS-ED) -kg	7,94	24	3	██████████
Ganho de peso pós-desmama (GPD) -g/dia	34,34	21	1	██████████
Peso à fase materna - efeito materno (PM-EM) -kg	2,40	22	3	██████████
Total materno do peso à desmama (TMD) -kg	4,93	24	2	██████████
Idade ao primeiro parto (IPP) -dias	-5,53	19	18	██████████
Perímetro Escrotal ao sobreano (PES) -cm	-0,10	21	69	██████████

COMENTÁRIO TÉCNICO

Neto III FIV da Goya, animal de muita beleza, carcaça moderna, volumosa, com ótimo revestimento de musculatura, muito arqueado e com excelente espaçamento entre as costelas. Filho do grande campeão Nordestino INRITI DA TERLEY touro consagrado e muito usado na linha materna, traz também o sangue de uma das melhores e mais importante matriz do nelore mocho FABULA DA GOYA. Quem busca animais precoce, ossatura forte, peças definidas e bem implantadas, sem dúvida NETO é uma excelente opção.

Perfil IGENITY®

Maciez	Peso a Desmama	Ganho de Peso Pós Desmama	Rendimento de Carcaça	Área de Olho de Lombo	Espessura de Gordura Subcutânea	Espessura de Gordura na Picanha	Precocidade Sexual	Stayability	Temperamento	Resistência a Ectoparasitas	Consumo Alimentar Residual	Consumo de Matéria Seca
5	4	6	4	4	6	7	7	6	6	6	5	2

000326

PROPOSTA DA EMPRESA:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.771.945/0001-07 Fornecedor : Alta Genetics do Brasil Ltda
 Endereço : Rod BR 050 - km 164 s/n - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP 38055-010
 Inscrição Estadual: 701.700.398-0119

E-mail: cherker@altagenetics.com

Telephone: 34 3318.7727 Fax: 34 3318.7701 Celular: -----

Telefone contador: 34 3326.6827

Representante: Antonio Magri

Contador: Excelsior

CPF: 024.299.179-39

RG:

Endereço representante: Av Tupi 3950 - Pato Branco/PR - CEP 85506-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1

Conta: 157500-7

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO	250,00	PCT	20,00	IMV	BAINHA	20,00	5.000,00
002	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE CINCO DEDOS, SILICONADA. RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	125,00	CX	40,00				0,00
003	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	7.000,00	LITR	12,00				0,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTEs TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE	18,00	ALTA	ESPETACULO	15,00	12.000,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.200,00	DOSE	35,00	ALTA	JABBA	29,00	34.800,00
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00;	1.000,00	DOSE	28,00	ALTA	RODIN	23,50	23.500,00

00.771.945/0001-07

I.E. 701.700.398-0119
 ALTA GENETICS DO
 BRASIL LTDA

ROD BR 050 - KM 164

ZONA RURAL

38.055-010

UBERABA - MG

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.771.945/0001-07 Fornecedor : Alta Genetics do Brasil Ltda
 Endereço : Rod. BR 050 - km 164 s/n - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP 38055-010
 Inscrição Estadual: 701.700.398-0119

E-mail: cherker@altagenetics.com

Telephone: 34 3318.7727 Fax: 34 3318.7701 Celular: -----

Telefone contador: 34 3326.6827

Representante: Antonio Magri

Contador: Excelsior

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: Av Tupi 3950 - Pato Branco/PR - CEP 85506-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1

Conta: 157500-7

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7. SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	1.000,00	DOSE	32,00	ALTA	GARCIA	27,00	27.000,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	1.750,00	DOSE	45,00	ALTA	CONAN	38,00	66.500,00
009	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90;	1.750,00	DOSE	28,00	ALTA	SPROUT	23,50	41.125,00

00.771.945/0001-07

I.E. 701.700.398-0119

ALTA GENETICS DO
BRASIL LTDA

ROD. BR 050 - KM 164

ZONA RURAL

38.055-010

UBERABA - MG

Pregão 97/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.771.945/0001-07 Fornecedor : Alta Genetics do Brasil Ltda

E-mail: cherker@altagenetics.com

Endereço : Rod BR 050 - km 164 s/n - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP 38055-010

Telefone: 34 3318.7727

Fax: 34 3318.7701

Celular: -----

Inscrição Estadual: 701.700.398-0119

Contador: Excelsior

Telefone contador: 34 3326.6827

Representante: Antonio Magri

CPF: 024.299.179-39

RG:

Endereço representante: Av Tupi 3950 - Pato Branco/PR - CEP 85506-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1

Conta: 157500-7

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR. SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL),OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	800,00	DOSE	35,00	ALTA	PIKE RED	29,50	23.600,00
011	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE	18,00	ALTA	VERMELHO 27	15,30	15.300,00
012	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PRECOCIDADE	500,00	DOSE	19,00	ALTA	AIMORE	16,00	8.000,00
013	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE	1.500,00	DOSE	22,00	ALTA	PALATIUM	18,50	27.750,00
014	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM PARTO E PRECOCIDADE.	1.000,00	DOSE	18,00	ALTA	BATE	15,30	15.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 299.875,00

TOTAL DA PROPOSTA : 299.875,00

Validade da proposta: 365 dias

00.771.945/0001-07

I.E. 701.700.398-0119

ALTA GENETICS DO

BRASIL LTDA

ROD. BR 050 - KM 164

ZONA RURAL

38.055-010

UBERABA - MG

Alta Genetics do Brasil Ltda

CNPJ: 00.771.945/0001-07



Espetáculo FIV

Registro: UDI 625
Código: 11GL09024

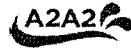
C.A. Sansão X Quimbanda Cal

Raça: Gir Leiteiro
Nascimento: 12/6/2012
Criador: Tropical Genética Com. Embrões Ltda
Proprietário: Tropical Genética Com. Embrões Ltda

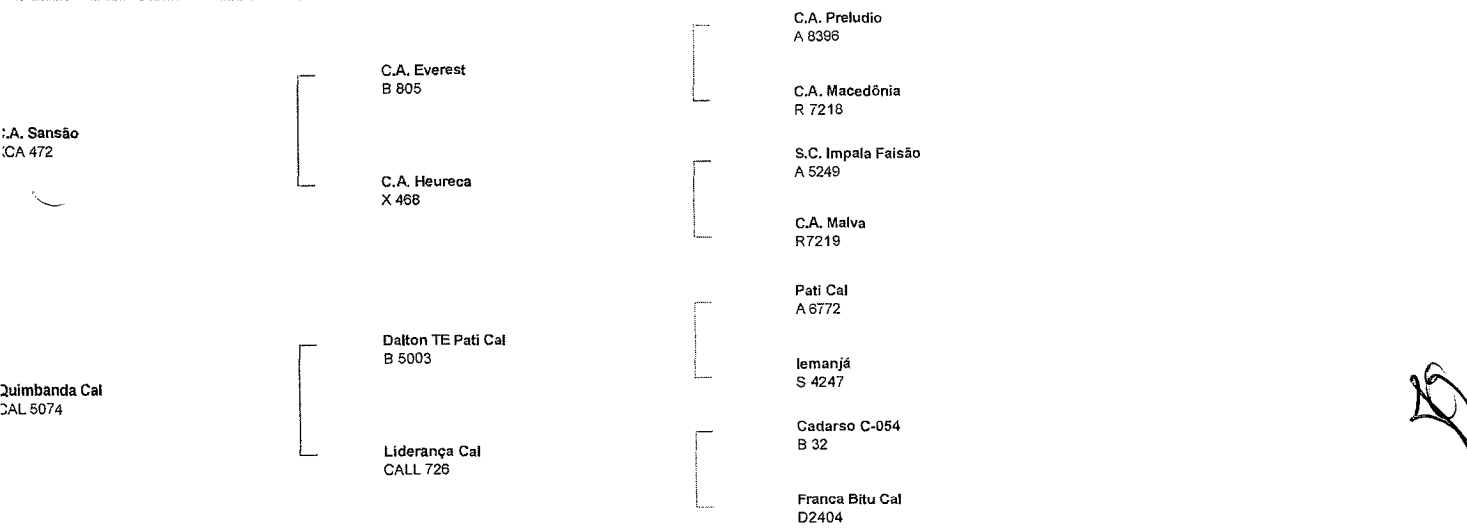
ITEM 04

900330
W

Selos



Pedigree



Lactação

QUIMBANDA CAL	13.173,00 KG
C.A. HEURECA	11.450,00 KG

Comentários

- Simplesmente Quimbanda Cal com CA Sansão;
- Valorização milionária em sua família;
- Leite + Leite + Leite.



Guilherme Marquez De Rezende
gmarquez@altagenetics.com



000331

GIR LEITEIRO

ESPETÁCULO FIV

Registro: UD1625 | Código: 0116L09024 | Nascimento: 12/06/2012

Criador: TROPICAL GENÉTICA COM. EMBRIÕES LTDA
Proprietário: TROPICAL GENÉTICA COM. EMBRIÕES LTDA



- Simplesmente Quimbanda Cal com CA Sansão;
- Valorização milionária em sua família;
- Leite + Leite + Leite.

5

A2A2



2022

das
a

C.A. SANSÃO
525,0 kg (Embrapa/ABCGL)
1.053,99 kg (ABCZ/Unesp)

C.A. EVEREST
164,2 kg (Embrapa/ABCGL)

C.A. HEURECA
11.450 kg

QUIMBANDA CAL
13.173 kg

DALTON TE PATI CAL
-50,5 kg (Embrapa/ABCGL)
293,23 kg (ABCZ/Unesp)

LIDERANÇA CAL
5.586 kg



Quimbanda - Mãe



Daxa Fiv Cal - Irmã Materna

Handwritten signatures and marks.

Handwritten signature.



093332



CERTIFICADO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO GENÉTICA DO LEITE

Nome: C.A.SANSAO
Proprietário: JOAQUIM J.C.NORONHA E OUTRO-COND
Endereço: TERRA VERMELHA

Registro: KCA 472 Raça: GIR
Nascimento: 10/03/1996
Município: VARGEM GRANDE DO SUL - SP

Categoria: PO
Sexo: M

Leite (kg): 955,30 PTA Gordura (%): 0,12 PTA Proteína (%): 0,00 PTA Pers. (Kg): 107,76 F**
Infiabilidade Leite: Confiabilidade Gordura: Confiabilidade Prot.: PTA Pico (kg): 3,41 0 Filhas*: 3357
Rebanho: 446

Medidas Corporais: Cat. Gen. Gordura Cat. Gen. Proteína



Característica		PTA	CONF		-3	-2	-1	0	1	2	3
Medidas Corporais	Altura de Garupa (ALTG)	0,49	0,99	Baixa				■			Alta
	Comprimento Corporal (COMP)	-0,40	0,96	Curto				■			Comprido
	Perímetro Torácico (PERT)	-1,26	0,98	Estreito			■				Amplio
Medidas de Garupa	Ângulo de Garupa (ANGG)	0,20	0,95	Reto				■			Inclinado
	Comprimento de Garupa (COMG)	0,51	0,98	Curta				■			Comprida
	Largura de Ileo (LIL)	0,58	0,97	Estreito				■			Largo
	Largura de Ísquio (LIS)	0,67	0,98	Estreito				■			Largo
Pernas e Pés	Aprumo Posterior lateral (POSL)	-1,16	0,95	Reto			■				Curvo
	Aprumo Posterior visto por trás (POST)	-0,06	0,95	Ganchudo				■			Arqueado
	Ângulo de Casco (ANGC)	-0,50	0,95	Baixo				■			Alto
Úbere e Tetas	Profundidade de Úbere (PU)	2,67	0,97	Raso					■		Profundo
	Largura de Úbere Posterior (LUP)	1,72	0,96	Estreito					■		Amplio
	Firmeza de Ligamento de Anterior (LA)	-2,97	0,95	Fraco	■						Forte
	Comprimento das Tetas (COMPT)	-0,15	0,99	Curto				■			Comprido
	Altura de Úbere Posterior (AUP)	0,07	0,95	Alto				■			Baixo
	Ligamento de Úbere Central (LC)	2,38	0,90	Fraco					■		Forte
	Diâmetro das Tetas (DIATE)	-1,16	0,96	Fino			■				Grosso
Manejo	Temperamento (T)	1,12	0,97	Mansa					■		Brava
	Facilidade de Ordenha (F)	-1,13	0,97	Macia			■				Dura
Umbigo	Comprimento de Umbigo (CUM)	0,95	0,99	Curto				■			Comprido
Pele	Pigmentação do Corpo (PIGM)	-1,68	0,96	Baixa			■				Alta

NAIDU IMP | RG: A | 5131
PTA: -92,66 | CONF: 0,726

FAIZAO | RG: A | 4607
PTA: 69,42 | CONF: 0,539

C.A. APRELUÍDIO | RG: A | 8396
PTA: -14,44 | CONF: 0,624

S.C. IMPALA FAISAO | RG: A | 5249
PTA: 140,17 | CONF: 0,486

IFARTURA | RG: B | 5649

S.C. BRAUNA | RG: N | 932

C.A. EVEREST | RG: B | 805
PTA: 384,41 | CONF: 0,981

C.A. HEURECA | RG: X | 468

CAMPO ALEGRE HABIL | RG: A | 8044
PTA: 95,12 | CONF: 0,429

ALBABA | RG: A | 482
PTA: 188,05 | CONF: 0,105

C.A. MAGEDONIA | RG: B | 7216

C.A. MALVA | RG: B | 7219

SIBIRIHA | RG: B | 1274

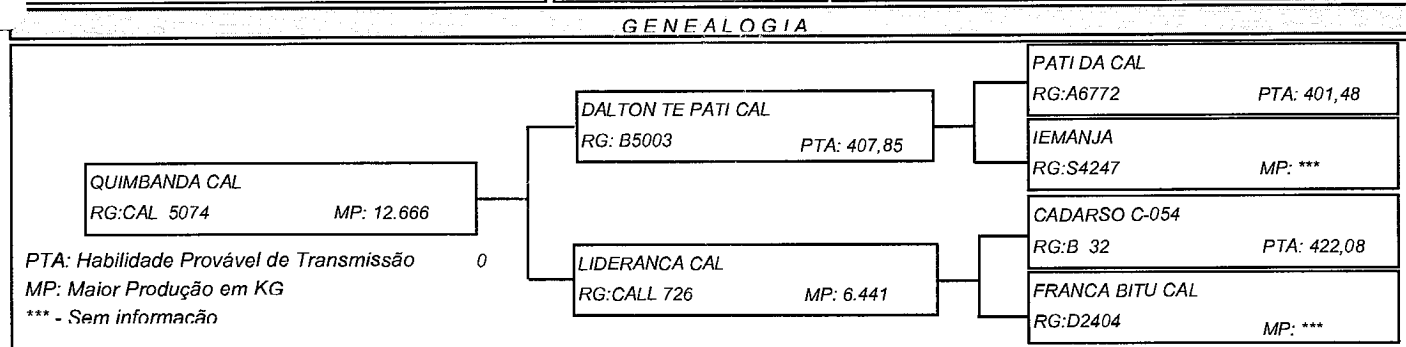
BELADONA | RG: I | 3224



RELATÓRIO INDIVIDUAL DE LACTAÇÃO

MATRIZ - GIR PO	PRODUTO
Nome QUIMBANDA CAL	Nome ESCOCIA CAL
Nascimento 07/05/2001 RG CAL 5074	Sexo F RG CAL 9798
Proprietário GABRIEL DONATO DE ANDRADE	Pai SPAM TE DA CAL RG CAL 6110
Fazenda CALCIOLANDIA	Técnico/Credenciado MARCO SILIO LAINI
Município ARCOS UF MG	

LACTAÇÃO					
Produção Real			Ajuste à Idade Adulta		Data do Parto <u>11/03/2011</u>
Dias	Leite kg	Média kg	Gordura %	Leite kg	Encerramento <u>01/03/2012</u>
305	305	11.309	37.10	-	Ordem do Parto <u>6º</u>
365	356	12.666	35.60	-	Idade no Parto <u>9 Anos. 10 Meses. 4 Dias</u>
					Lactação Controlada <u>6ª</u>



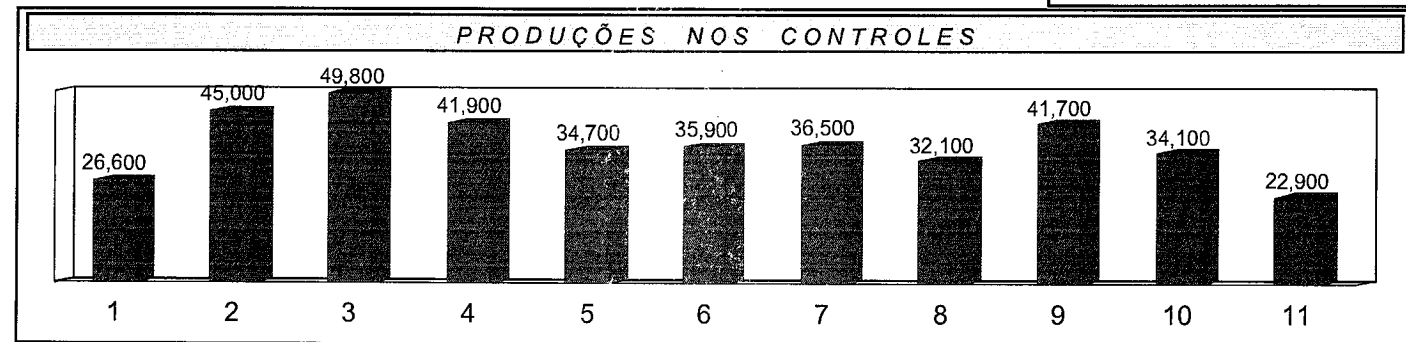
PESAGENS DE CAMPO									Produções Anteriores			
Controle	Data	Esgota (kg)	1ªOrd (kg)	2ªOrd (Kg)	3ªOrd (Kg)	Total (kg)	MG (%)	RA	Ano	Produção	Dias	Média
1º	17/03/2011	9,600	16,200	10,400	-	26,600	-	2	2.009	4.986	239	20,9
2º	19/04/2011	13,200	13,800	16,000	15,200	45,000	-	5	2.008	10.634	363	29,3
3º	04/05/2011	-	16,600	16,600	16,600	49,800	-	5	2.007	9.240	337	27,4
4º	19/05/2011	11,200	13,600	15,200	13,100	41,900	-	5	2.005	8.278	416	19,9
5º	30/06/2011	10,500	11,100	12,200	11,400	34,700	-	5				
6º	02/08/2011	10,100	11,500	11,400	13,000	35,900	-	5				
7º	09/09/2011	9,600	14,400	11,300	10,800	36,500	-	4				
8º	18/10/2011	8,400	10,100	10,600	11,400	32,100	-	5				
9º	25/11/2011	11,200	16,300	15,200	10,200	41,700	-	5				
10º	05/01/2012	8,320	13,800	10,900	9,400	34,100	-	5				
11º	15/02/2012	6,100	7,600	7,400	7,900	22,900	-	5				
12º	-	-	-	-	-	-	-	-				

OBSERVAÇÃO

APTIDÃO LEITEIRA

CAUSA SECAGEM
NAO CONSTA CAUSA DE SECAGEM
(CONSIDERADA NORMAL)

ELIMINAÇÃO



[Handwritten signature]

000934

Print This Page

S-S-I ALTAJABBA-ET

Interbull ID: 840M003133120333
NAAB: 011HO11970

ITEM 05

Date of Birth: 12/21/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 15.6

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
79	1196	0.08	68	0.07	55	765	685	800	756.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.9	69%
M. Calving Ease	4.3	68%
Prod Life	6.1	73%
S.cell Score	2.87	76%
Dtr PG Rate	2.9	72%
Sire StillBirth	7.6	64%
Dtr StillBirth	4.7	63%
Livability	2.6	66%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2623	PTAT	1.83
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

Pedigree:

Sire	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
MGS	DE-SU 11038-ET
PGS	BACON-HILL MONTROSS-ET
Dam	3012130381

Codes:

aAa	423
DMS	456,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.69
F & L Comp.		1.13
Body Comp.		0.41
Dairy Comp.		1.35
Stature		0.58
Strength		0.94
Body Depth		0.59
Dairy Form		0.96
Rump Angle		-0.52
Thurl Width		0.05
R. Legs Side View		-0.72
R. Legs Rear View		1.10
Foot Angle		1.19
Feet & Legs		1.14
F. Udder Att.		2.01
R. Udder Ht.		2.66
R. Udder Width		2.45
Udder Cleft		0.62
Udder Depth		0.70
F. Teat Place.		1.06
R. Teat Place.		0.56
Teat Length		-1.14
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten marks and signatures

Handwritten signature

[Print This Page](#)

PEAK ALTARODIN-ET

Interbull ID: 840M003131131503
NAAB: 011HO11842

Date of Birth: 10/23/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.7

ITEM 06

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
80	1066	0.14	78	0.02	39	675	644	688	613.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.5	70%
M. Calving Ease	5.1	67%
Prod Life	5.5	74%
S.cell Score	2.93	78%
Dtr PG Rate	0	75%
Sire StillBirth	7.4	64%
Dtr StillBirth	5.7	62%
Livability	1.2	66%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2453	PTAT	1.81
Reliability	Daughters	Herds	
79%	0	0	

Pedigree:

Sire	S-S-I STERLING DESHAUN-ET
MGS	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PGS	SANDY-VALLEY STERLING-ET
Dam	107801055

Codes:

aAa	345
DMS	561,456

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.64
F & L Comp.		1.60
Body Comp.		-0.12
Dairy Comp.		1.72
Stature		1.13
Strength		0.56
Body Depth		0.60
Dairy Form		2.00
Rump Angle		-1.97
Thurl Width		0.65
R. Legs Side View		0.78
R. Legs Rear View		1.66
Foot Angle		1.48
Feet & Legs		1.71
F. Udder Att.		2.26
R. Udder Ht.		2.67
R. Udder Width		2.46
Udder Cleft		0.62
Udder Depth		1.07
F. Teat Place.		0.57
R. Teat Place.		0.07
Teat Length		-1.20
HA-, 04/2018		-2 -1 0 +1 +2

Handwritten signature

Print This Page

SPH ALTAGARCIA-ET

Interbull ID: DEUM000666657294
NAAB: 011HO11765

Date of Birth: 7/3/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 8.3

ITEM 07

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FMS	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
80	1490	-0.03	47	0.04	57	653	595	680	613.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.7	86%
M. Calving Ease	4.8	67%
Prod Life	6.3	74%
S.cell Score	2.79	78%
Dtr PG Rate	1.6	75%
Sire StillBirth	7.4	75%
Dtr StillBirth	5.8	62%
Livability	2.8	66%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2468	PTAT	1.58
Reliability	Daughters	Herds	
79%	0	0	

Pedigree:

Sire	DE VOLMER DG SUPERSHOT
MGS	AMIGHETTI NUMERO UNO-ET
PGS	SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
Dam	72127391

Codes:

aAa	315426
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.17
F & L Comp.		0.96
Body Comp.		0.82
Dairy Comp.		0.88
Stature		0.93
Strength		0.96
Body Depth		0.51
Dairy Form		0.49
Rump Angle		2.27
Thurl Width		0.63
R. Legs Side View		-0.67
R. Legs Rear View		0.34
Foot Angle		1.32
Feet & Legs		1.22
F. Udder Att.		1.83
R. Udder Ht.		1.45
R. Udder Width		1.33
Udder Cleft		1.34
Udder Depth		0.67
F. Teat Place.		1.65
R. Teat Place.		1.59
Teat Length		0.19
HA-, 04/2018		-2 -1 0 +1 +2

Handwritten marks

Handwritten signature

Print This Page

AHLEM AXIS CONAN-ET

Interbull ID: USAM000073409555
 NAAB: 011JE01273

Date of Birth: 10/20/2014
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 7.2

Item 08

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	1514	-0.15	40	-0.04	46	358	354	362	233.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	2.6	67%
S.cell Score	2.94	73%
Dtr PG Rate	-3.6	65%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	0.1	54%

Type Information, AJCA, 04/2018 :

PTI	Daughters	PTAT	Herds
105	0	1.8	0
78%	0		0

Pedigree:

Sire	SUGAR GROVE VALENTINO AXIS
MGS	TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET
PGS	ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET
Dam	69042668

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.50
Strength		0.70
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.70
Rump Angle		0.50
Thurl Width		0.30
R. Legs Side View		-0.20
Foot Angle		0.60
F. Udder Att.		0.80
R. Udder Ht.		1.10
R. Udder Width		1.30
Udder Cleft		0.10
Udder Depth		1.00
F. Teat Place.		0.60
Teat Length		-0.30
AJCA, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

000338

Print This Page

JX AHLEM JUMBO SPROUT {5}

Interbull ID: USAM000074067506
NAAB: 011JE01287

Date of Birth: 1/16/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 6.9

Item 09

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
75	1156	-0.10	35	-0.02	37	271	256	278	189.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	1.7	63%
S.cell Score	2.89	71%
Dtr PG Rate	-2.4	62%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-2.3	46%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		2.00
Strength		0.80
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.70
Rump Angle		-0.10
Thurl Width		0.90
R. Legs Side View		-0.20
Foot Angle		0.80
F. Udder Att.		1.30
R. Udder Ht.		1.00
R. Udder Width		0.50
Udder Cleft		0.20
Udder Depth		1.80
F. Teat Place.		-0.90
Teat Length		0.70
AJCA, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 04/2018 :

PTI	83	PTAT	1.1
Reliability	Daughters	Herds	
74%	0	0	

Pedigree:

Sire	DENKEL ROWLEYS VISION JUMBO 21
MGS	SWEETIE PLUS IATOLAS BOLD
PGS	ALL LYNNS LEGAL VISIONARY-ET
Dam	71785052

Codes:

aAa	
DMS	

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten signature

Print This Page

PEAK ALTAPIKE-RED-ET

Interbull ID: NLDM000549685625
NAAB: 011HO00579

Date of Birth: 4/26/2014
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.4

Item 010

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
80	972	0.08	58	0.04	42	527	474	551	474.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.2	81%
M. Calving Ease	7.5	67%
Prod Life	3.2	75%
S.cell Score	2.91	77%
Dtr PG Rate	-0.1	74%
Sire StillBirth	7.3	68%
Dtr StillBirth	7.7	62%
Livability	1.1	67%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2260	PTAT	0.82
Reliability	Daughters	Herds	
79%	0		0

Pedigree:

Sire	GEN-I-BEQ AIKMAN
MGS	KINGS-RANSOM O DAKKER-ET
PGS	FLEVO GENETICS SNOWMAN
Dam	71127387

Codes:

aAa	342516
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.50
F & L Comp.		1.00
Body Comp.		-0.52
Dairy Comp.		0.28
Stature		0.33
Strength		-0.37
Body Depth		-0.41
Dairy Form		0.59
Rump Angle		0.22
Thurl Width		-0.09
R. Legs Side View		0.44
R. Legs Rear View		1.04
Foot Angle		0.55
Feet & Legs		0.99
F. Udder Att.		1.15
R. Udder Ht.		2.08
R. Udder Width		1.91
Udder Cleft		1.35
Udder Depth		0.92
F. Teat Place.		1.35
R. Teat Place.		1.23
Teat Length		0.54
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

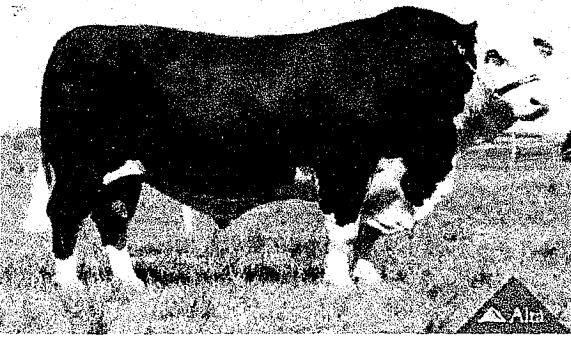
000310

Vermelho 27 - Santa Prenda I027

Registro: 135537
Código: BOI027

Santa Prenda 38-A23 X Santa Prenda 38-E039

LOTE 11
D



Raça: Braford
Nascimento: 30/8/2007
Criador: Sergio Renato Dias Barbieri
Proprietário: Antunes Maciel P.A.P.

Pedigree

FAP Meek 34-64C/96

Santa Prenda 38-A23

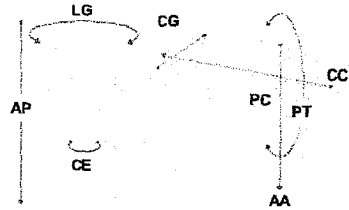
SE T. Big Enforcer 30

FAP Meek 34-64C/96

Santa Prenda 38-E039

Santa Prenda 196

Peso em coleta: 1185 kg | Frame 5.2



Sigla	Medidas
AA	1,43
AP	1,45
CC	1,93
CE	0,41
CG	0,63
LG	0,65
PT	2,44
PC	0,00

Comentários

- Touro nacional originário da Seleção Santa Prenda;
- Melhor touro da Nacional Braford 2010;
- Excelente caracterização racial;
- Progênie destacadíssima, com pigmentação ocular, correção de prepúcio e muito uniforme;
- Consagrado Concept Plus em 2016.



Miguel Abdalla
miguel.abdalla@altagenetics.com

Provas

CONEXÃO DELTA G - 2017																	
	-0,29	-5,72	-0,95	0,04	0,05	-0,11	-0,07	-0,11	-0,12	-0,15	0,02	0,10	0,12	-0,12	-0,12	-0,50	-0,74
	0	7	5	4	8	7	5	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0

PAMPAPLUS - 2017										
0,05	-0,05	-0,08	-0,11	-0,13	-0,09	-0,12	0,00	-0,10	0,07	0,00
71	77	64	74	83	67	74	71	74	77	77
52,8	93,0	30,5	62,3	87,0	98,0	35,0	79,0	28,0	83,0	

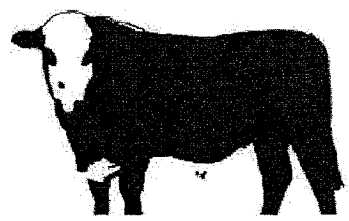
Handwritten signatures and initials.



900341

XF

Animal - Avaliação Julho/2018



Tatuagem: I027 Gênero: M
 Nascimento: 30/08/2007 Raça: Braford
 Livro: CCG Registro Def.: 135537
 Grau de Sangue: 38 Nome: SANTA PRENDA 38-I027 VERMELHO 27
 Pai: CCG - Cruzamento sob Controle-99345 SANTA PRENDA 38-A23 (#mostrar)
 Mãe: CCG - Cruzamento sob Controle-110850 SANTA PRENDA 38-E039 (#mostrar)
 Número de reb. c/ filhos: 4 Número de filhos avaliados: 1059
 • Genealogia (#) • Descendentes (#)

Info	DEP	AC	%	DEPS			Info	DEP	AC	%
				Info	DEP	AC %				
PN (Kg)	-0,57	73,0	11,0	PMD (Kg)	-24,60	76,0 0,1	UMB (1-5)	0,01	78,0	53,0
PDd (Kg)	0,45	78,0	46,0	PES (cm)	-1,26	58,0 99,0	POC (1-5)	-0,20	74,0	97,0
PDM (Kg)	-7,13	67,0	99,0	MSC (1-5)	0,05	77,0 37,0	Valores Fenotípicos para Escores			
TMD (Kg)	-6,91	-	99,0	EST (1-5)	-0,08	78,0 74,0	Características Raciais :			
PS (Kg)	-1,59	77,0	64,0	CRP (1-5)	0,06	75,0 30,0	Aprumos e Locomoção:			
GPD (g/d)	-2,03	69,0	78,0	CVD (1-5)	0,02	70,0 34,0	Características Sexuais:			
							Índice Geral :	-2,04	98,00%	

Para realizar buscas no sumário

Legenda:

PN = Peso ao Nascer, PDd = Peso ao Desmame, PDM = Peso Desmame Materno, TMD = Total Materno, PS = Peso ao Sobreano, GPD = Ganho F Desmama, PMD = Peso da Mãe ao Desmame, PES = Perímetro Escrotal, MSC = Musculatura, EST = Estatura Corporal, CRP = Estrutura Corporal Condição Corporal da Vaca ao Desmame, UMB = Tamanho do Umbigo, POC = Pigmentação Ocular.

Esta ficha de avaliação está disponível para visualização online em: <http://pampaplusnet.com.br/visualizar/animal.php?id=303>

Selecione as op

Registro	Tatuagem	Nasc. (a)	N
135537	I027	2007	38-102

Curtir 0 Compartilhar

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Valores	Animal - IQG	Peso ao Nascer - DEP	Peso ao Desmame - DEP	Desmame - DEP	Sobreano - DEP	Desmame - DEP	Sobreano - DEP	- DEP	Desmame - DEP	Sobreano - DEP	Ocular - DEP
Máximo	4,3	3,58	14,31	9,07	28,26	18,43	1,50	0,51	0,49	0,49	0,47
Média	0,3	0,22	1,53	0,47	2,51	1,32	0,15	0,07	0,08	0,03	-0,01
Mínimo	-5,2	-1,53	-21,93	-8,75	-40,45	-23,01	-1,27	-0,49	-0,26	-0,27	-0,42

Voltar ao topo (#)

Curtir 2,4 mil Compartilhar

© 2018 Laboratório de Bioinformática e Estatística Genômica (<http://www.labgen.org>)



(<https://www.embrapa.br/pecuaria-sul>)

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

TABELA 3. Touros BRAFORD 3/8 ordenados pelo Índice Final

NOME DO TOURO	REGISTRO DO TOURO	Q AC	REB DESM	NF DESM	AC DESM	PN DEPH. D	GND DEPH. D	C DESM DEPH. D	P DESM DEPH. D	M DESM DEPH. D	T DESM DEPH. D	U DESM DEPH. D	ÍNDICE DESM. D	REB SOBR	NF SOBR	AC SOBR	GDS DEPH. D	GNS DEPH. D	C SOBR DEPH. D	P SOBR DEPH. D	M SOBR DEPH. D	T SOBR DEPH. D	U SOBR DEPH. D	PE/I DEPH. D	PE/II DEPH. D	ÍNDICE FINAL. D																		
MONTEIRAI	143119	A	4	45	0.85	1.13	0	0.00	6	0.01	6	0.08	8	0.05	7	0.17	1	0.10	2	2.33	6	3	33	0.80	4.04	1	4.04	2	0.03	5	0.06	4	0.03	5	0.11	3	0.06	3	0.20	3	0.11	4	5.87	3
K243111EO	K243111EO	A	7	129	0.93	0.61	9	2.93	2	0.12	2	0.08	3	0.02	5	0.04	4	0.24	0	9.20	2	7	105	0.92	0.97	8	1.95	4	0.19	1	0.10	2	0.11	2	0.12	2	0.25	0	0.36	2	0.29	2	5.84	3
PAYSANO	P894/95	A	11	433	0.96	0.32	3	0.08	6	0.04	4	0.03	7	0.02	6	0.08	3	0.00	6	0.66	6	10	275	0.96	1.00	3	0.93	5	0.16	1	0.19	1	0.22	1	0.19	1	0.06	8	0.45	1	0.39	2	5.62	3
LAURA	111100	A	8	166	0.94	0.17	4	2.35	2	0.26	1	0.17	1	0.22	1	0.16	1	0.25	0	14.28	1	7	107	0.92	0.02	5	2.38	4	0.20	1	0.14	2	0.12	2	0.25	1	0.23	0	0.60	0	0.65	0	5.12	3
VINAGE	166906CIB	A	8	442	0.96	0.42	8	0.97	4	0.10	2	0.14	1	0.08	3	0.05	4	0.19	1	6.81	3	7	366	0.96	0.41	5	1.38	4	0.05	4	0.18	1	0.09	3	0.06	4	0.15	1	0.19	7	0.16	7	4.90	3
CARY 1306	130609CAI	A	6	124	0.93	0.31	7	2.74	2	0.13	2	0.09	3	0.10	2	0.26	1	0.01	5	10.41	2	6	95	0.91	0.12	6	2.61	3	0.12	2	0.11	2	0.11	2	0.25	1	0.01	6	0.34	9	0.42	0	4.65	4
BARAO DA PI	116405CIB	A	5	462	0.96	0.67	2	0.33	5	0.10	2	0.10	2	0.13	2	0.15	1	0.11	9	5.59	4	5	297	0.95	0.31	5	0.64	5	0.09	3	0.02	5	0.14	2	0.25	1	0.13	0	0.08	5	0.06	5	4.38	4
H118308SM	H118308SM	B	1	68	0.85	1.40	0	3.35	1	0.14	2	0.02	6	0.08	8			0.23	0	6.72	3	1	52	0.83	0.45	6	2.90	3	0.12	2	0.01	6	0.05	4			0.22	0	0.36	2	0.37	2	4.34	4
TRIVO	158034	A	8	666	0.97	0.05	6	0.53	5	0.14	1	0.01	6	0.13	2	0.15	1	0.00	5	4.47	4	8	315	0.96	0.36	5	0.89	5	0.14	2	0.01	5	0.18	1	0.16	2	0.02	6	0.04	5	0.00	6	4.18	4
MARAGATO	14508CAI	A	7	131	0.93	0.44	8	3.16	1	0.16	1	0.20	1	0.16	1	0.15	1	0.08	8	14.59	1	2	107	0.92	2.47	0	0.69	5	0.05	4	0.03	5	0.04	4	0.12	2	0.13	0	0.14	4	0.19	3	4.15	4
CORONEL	116410CIB	A	2	76	0.88	0.14	4	0.63	7	0.04	4	0.08	3	0.09	3	0.04	4	0.03	7	1.85	5	7	49	0.85	1.14	3	0.51	5	0.13	2	0.09	3	0.10	3	0.24	1	0.10	2	0.02	5	0.09	7	3.88	4
DOM PEDRITO	140809CIB	A	6	103	0.92	0.59	2	0.24	5	0.03	5	0.16	1	0.12	2	0.09	2	0.01	6	5.59	4	5	41	0.86	0.22	5	0.46	5	0.04	4	0.17	1	0.15	2	0.17	2	0.07	3	0.33	9	0.23	8	3.77	4
TRVO	116108CIB	A	5	177	0.94	0.39	8	0.56	5	0.03	4	0.02	5	0.01	6	0.15	1	0.06	7	1.73	5	5	128	0.93	0.50	4	1.06	5	0.02	5	0.07	3	0.08	3	0.03	6	0.04	7	0.33	2	0.32	2	3.49	4
NEW CORRY	148018	A	17	432	0.97	0.25	7	1.28	8	0.03	4	0.13	2	0.15	1	0.04	4	0.00	6	2.31	5	14	185	0.95	1.13	8	2.41	8	0.08	3	0.21	1	0.27	1	0.19	1	0.01	5	0.28	3	0.27	3	3.46	4
COMANCHE	116108CAI	A	4	87	0.90	0.79	0	0.71	4	0.10	2	0.23	1	0.21	1	0.20	1	0.04	7	9.94	2	4	62	0.89	0.92	8	0.25	6	0.05	4	0.14	2	0.15	2	0.14	2	0.10	9	0.35	9	0.36	9	3.98	4
KAKADU	148032	A	14	490	0.97	1.01	0	0.85	4	0.16	1	0.26	1	0.38	1	0.02	5	0.04	7	14.42	1	14	343	0.96	1.92	9	1.12	6	0.01	5	0.11	2	0.25	1	0.05	4	0.02	6	0.61	0	0.61	0	2.36	4
1314209ENI	1314209ENI	A	4	48	0.86	0.59	9	0.35	5	0.17	1	0.08	3	0.14	1	0.18	1	0.22	0	6.10	3	4	32	0.83	1.05	8	0.62	6	0.08	3	0.00	5	0.14	2	0.06	4	0.28	0	0.02	6	0.00	6	2.19	5
DOUR C CORRIE	1108886	A	3	82	0.89	0.72	9	2.50	9	0.03	4	0.02	5	0.02	3	0.09	3	0.16	0	3.66	7	3	49	0.85	1.29	3	1.21	7	0.10	2	0.12	2	0.17	1	0.14	2	0.18	0	0.10	7	0.11	7	1.81	5
CY DA HT	152090210	A	5	328	0.95	0.10	6	2.64	9	0.07	3	0.06	3	0.05	4	0.18	1	0.01	6	3.17	7	5	147	0.94	0.78	4	1.87	7	0.02	5	0.05	4	0.08	3	0.16	2	0.00	5	0.32	2	0.32	2	1.26	5
EL RUMIRO	31482	A	16	541	0.97	1.49	1	3.45	1	0.18	1	0.08	3	0.15	1	0.22	1	0.16	1	13.06	2	14	401	0.96	3.25	0	0.20	5	0.02	6	0.22	0	0.01	6	0.09	3	0.21	1	0.36	2	0.44	1	0.86	5
ARAGANJO	121905CAI	A	8	195	0.94	0.50	2	2.45	2	0.12	2	0.08	3	0.04	4	0.18	1	0.06	7	8.47	3	8	92	0.92	0.69	7	1.76	4	0.18	1	0.02	6	0.02	6	0.26	1	0.03	7	0.53	0	0.46	0	0.73	5
PATRIOTA BV	18387180	A	10	225	0.95	0.23	4	0.13	5	0.05	4	0.14	2	0.08	3	0.06	3	0.00	6	4.42	4	10	174	0.94	1.42	8	1.29	7	0.12	9	0.05	4	0.11	9	0.01	6	0.02	6	0.02	6	0.15	4	0.72	6
ABORGINI	629302AJ	A	4	98	0.91	0.73	2	0.17	6	0.05	7	0.05	7	0.10	2			0.16	1	0.14	5	4	60	0.89	0.81	4	0.63	5	0.00	5	0.00	5	0.16	1			0.14	1	0.54	0	0.58	0	0.78	6
CABURI	148041	A	5	167	0.94	0.23	4	0.60	5	0.06	4	0.07	3	0.05	7	0.12	2	0.17	0	2.13	5	4	35	0.85	0.93	3	1.54	4	0.11	2	0.07	3	0.09	3			0.15	0	0.82	0	0.76	0	1.32	6
CASA NOVA	180058/34	A	6	201	0.94	0.03	6	0.23	6	0.02	5	0.14	1	0.13	2	0.22	1	0.05	4	4.46	4	6	139	0.93	2.26	0	2.49	8	0.00	5	0.02	3	0.04	4	0.18	1	0.02	5	0.18	7	0.23	8	1.41	6
VERMELHO 27	P8135537	A	6	106	0.92	0.81	1	6.19	0	0.03	7	0.03	4	0.04	4	0.13	9	0.02	3	12.56	9	6	89	0.90	3.93	1	2.26	7	0.03	4	0.12	2	0.14	2	0.16	9	0.00	6	0.69	0	0.46	0	1.82	6
MARECIA	1139031S	A	18	537	0.97	0.15	4	0.38	5	0.13	2	0.02	6	0.05	7	0.21	1	0.06	7	0.89	5	17	351	0.96	0.96	8	0.58	6	0.03	4	0.21	0	0.10	8	0.19	1	0.05	8	0.30	2	0.36	2	1.93	6
DON JUAN LEO	15240810	A	4	122	0.92	0.64	9	1.92	8	0.06	3	0.14	1	0.18	1	0.04	4	0.12	2	1.71	5	4	117	0.92	1.86	9	3.83	9	0.08	3	0.24	1	0.19	1	0.06	4	0.13	1	0.70	0	0.58	0	2.65	7
9293880/CIA	9293880/CIA	A	4	68	0.89	0.61	9	0.31	6	0.08	3	0.10	9	0.02	8	0.02	3	0.15	1	2.91	7	4	47	0.86	0.58	4	0.27	5	0.00	6	0.17	0	0.06	7	0.15	2	0.14	1	0.22	8	0.18	8	2.78	7
NOVATO JR	119034	A	3	46	0.85	0.30	4	0.95	4	0.01	5	0.12	9	0.17	0	0.02	3	0.11	9	2.89	7	3	35	0.82	0.51	4	1.46	4	0.14	9	0.10	9	0.32	0	0.03	6	0.18	0	0.27	3	0.20	3	2.95	7
TURIO DA PI	02200/CIB	A	3	171	0.93	0.29	7	1.20	7	0.14	1	0.13	2	0.09	3	0.16	1	0.13	9	2.46																								



PMGZ - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ZEBUINOS 343
AVALIAÇÃO GENÉTICA 2018 - 1
CERTIFICADO INDIVIDUAL *Iem 12*



Nome AIMORE S				Registro CNS 7115		Raça - Categoria GUZERA - PO			Nascimento 23/06/2006		Sexo MACHO	
Proprietario ANTONIO P. SALVO E OUTROS				Fazenda CANOAS			Município - UF CURVELO - MG					
NFP120	NREBP120	NFP210	NREBP210	NFP365	NREBP365	NFP450	NREBP450	NNP120	NNREBP120	NNP210	NNREBP210	
275	22	336	23	161	17	155	18	40	9	42	8	
NFPE365	NREBPE365	NFPE450	NREBPE450	NFSTAY	NREBSTAY	NFIPP	NREBIPP	NFAOL	NREBAOL	NFACAB	NREBACAB	
88	14	88	14	9	1	81	21	0	0	0	0	

iABCZ: 19.41 **TOP: 4%** **F**: 3.52%**

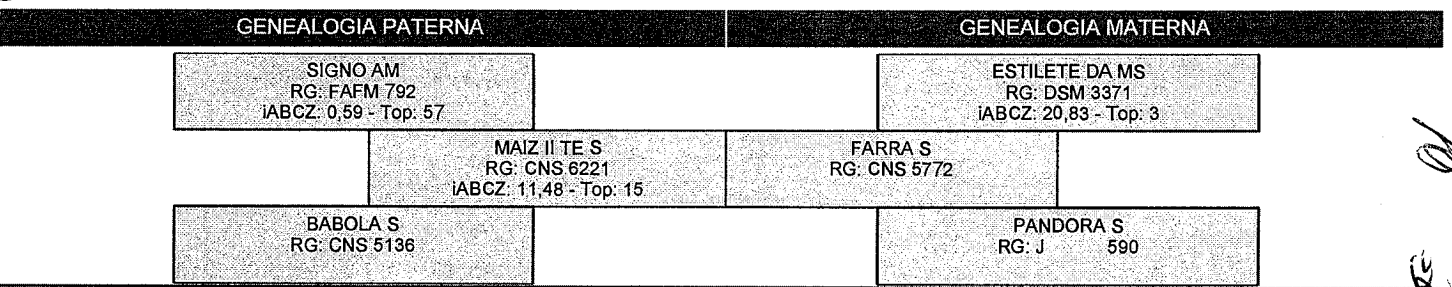
CARACTERÍSTICAS DE CRESCIMENTO	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) -kg	7,36	76	0,5	
Peso ao ano - efeito direto (PA-ED) -kg	11,86	75	0,5	
Peso ao sobreano - efeito direto (PS-ED) -kg	15,89	76	0,1	

CARACTERÍSTICAS MATERNAS	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Peso à fase materna - efeito materno (PM-EM) -kg	0,56	32	20	
Total materno do peso à desmama (TMD) -kg	4,42	55	2	

CARACTERÍSTICAS REPRODUTIVAS	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Idade ao primeiro parto (IPP) -dias	3,59	44	77	
Stayability (STAY) -%	45,43	19	7	
Perímetro Escrotal aos 365 dias (PE-365) -cm	0,010	67	47	
Perímetro Escrotal aos 450 dias (PE-450) cm	0,008	67	50	

CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Estrutura Corporal (E)	1,671	77	16	
Precocidade (P)	0,160	69	43	
Musculosidade (M)	1,116	70	7	

CARACTERÍSTICAS DE CARÇAÇA	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Área de olho de lombo (AOL) cm ²	-	-	-	
Acabamento de carcaça (ACAB) mm	-	-	-	



SIGLAS:
F - Endogamia
NFP120 - Número de filhos com peso aos 120 dias
NREBP120 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 120 dias
NFP210 - Número de filhos com peso aos 210 dias
NREBP210 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 210 dias
NFP365 - Número de filhos com peso aos 365 dias
NREBP365 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 365 dias
NFP450 - Número de filhos com peso aos 450 dias
NREBP450 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 450 dias
NNFP120 - Número de netos com peso aos 120 dias
NNREBP120 - Número de rebanhos dos netos com peso aos 120 dias
NNFP210 - Número de netos com peso aos 210 dias
NNREBP210 - Número de rebanhos dos netos com peso aos 210 dias
NFPE365 - Número de filhos com perímetro escrotal aos 365 dias
NREBPE365 - Número de rebanhos dos filhos com perímetro escrotal aos 365 dias
NFPE450 - Número de filhos com perímetro escrotal aos 450 dias
NREBPE450 - Número de rebanhos dos filhos com perímetro escrotal aos 450 dias
NFSTAY - Número de filhas com fenótipo stayability
NREBSTAY - Número de rebanhos das filhas com fenótipo stayability
NFIPP - Número de filhas com fenótipo idade ao primeiro parto
NREBIPP - Número de rebanhos das filhas com fenótipo idade ao primeiro parto
NFAOL - Número de filhos com medida de área de olho de lombo
NREBAOL - Número de rebanhos dos filhos com medida de área de olho de lombo
NFACAB - Número de filhos com medida de acabamento de carcaça
NREBACAB - Número de rebanhos dos filhos com medida de acabamento de carcaça
Atestado impresso em 30/07/2018



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU
PMGZ - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ZEBUINOS
AVALIAÇÃO GENÉTICA 2018 - 1
CERTIFICADO INDIVIDUAL

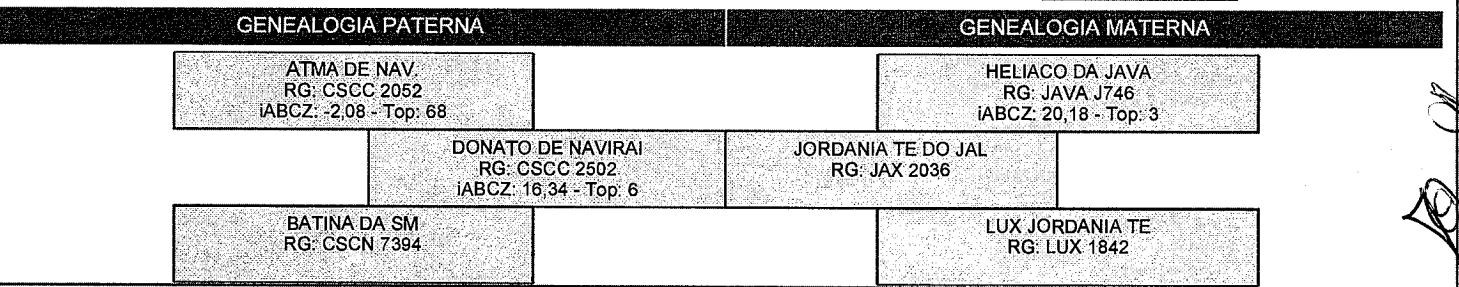


009344
ITEM 13

Nome PALATIUM DO JAL				Registro JAX 2539		Raça - Categoria NELORE - PO			Nascimento 04/05/2011		Sexo MACHO	
Proprietario JOSE LUIZ U.BOTEON E OUTRO-COND					Fazenda SANTA CECILIA			Município - UF BIRIGUI - SP				
NFP120	NREBP120	NFP210	NREBP210	NFP365	NREBP365	NFP450	NREBP450	NNP120	NNREBP120	NNP210	NNREBP210	
17	5	24	6	14	3	5	3	0	0	0	0	
NFPE365	NREBPE365	NFPE450	NREBPE450	NFSTAY	NREBSTAY	NFIPP	NREBIPP	NFAOL	NREBAOL	NFACAB	NREBACAB	
2	1	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	

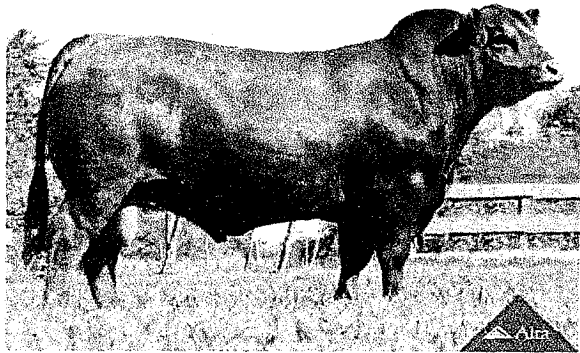
iABCZ: 13.11 TOP: 10% F**: 0.39%

CARACTERÍSTICAS DE CRESCIMENTO	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) -kg	6,60	42	4	
Peso ao ano - efeito direto (PA-ED) -kg	8,79	42	4	
Peso ao sobreano - efeito direto (PS-ED) -kg	9,98	36	4	
CARACTERÍSTICAS MATERNAS	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Peso à fase materna - efeito materno (PM-EM) -kg	-0,12	21	63	
Total materno do peso à desmama (TMD) -kg	2,98	31	21	
CARACTERÍSTICAS REPRODUTIVAS	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Idade ao primeiro parto (IPP) -dias	-20,13	19	5	
Stayability (STAY) -%	41,32	19	45	
Perímetro Escrotal aos 365 dias (PE-365) -cm	0,157	24	25	
Perímetro Escrotal aos 450 dias (PE-450) cm	-0,028	33	55	
CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Estrutura Corporal (E)	1,453	18	3	
Precocidade (P)	0,591	18	23	
Musculosidade (M)	0,602	18	24	
CARACTERÍSTICAS DE CARÇAÇA	DEP	AC%	TOP%	(100) REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (0.1)
Área de olho de lombo (AOL) cm²	-0,093	17	80	
Acabamento de carcaça (ACAB) mm	-0,210	19	99	



Central **Telefone**
 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. (34) 3318-777

SIGLAS:
 F - Endogamia
 NFP120 - Número de filhos com peso aos 120 dias
 NREBP120 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 120 dias
 NFP210 - Número de filhos com peso aos 210 dias
 NREBP210 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 210 dias
 NFP365 - Número de filhos com peso aos 365 dias
 NREBP365 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 365 dias
 NFP450 - Número de filhos com peso aos 450 dias
 NREBP450 - Número de rebanhos dos filhos com peso aos 450 dias
 NNFP120 - Número de netos com peso aos 120 dias
 NNREBP120 - Número de rebanhos dos netos com peso aos 120 dias
 NNFP210 - Número de netos com peso aos 210 dias
 NNREBP210 - Número de rebanhos dos netos com peso aos 210 dias
 NFPE365 - Número de filhos com perímetro escrotal aos 365 dias
 NREBPE365 - Número de rebanhos dos filhos com perímetro escrotal aos 365 dias
 NFPE450 - Número de filhos com perímetro escrotal aos 450 dias
 NREBPE450 - Número de rebanhos dos filhos com perímetro escrotal aos 450 dias
 NFSTAY - Número de filhas com fenótipo stayability
 NREBSTAY - Número de rebanhos das filhas com fenótipo stayability
 NFIPP - Número de filhas com fenótipo idade ao primeiro parto
 NRIPP - Número de rebanhos das filhas com fenótipo idade ao primeiro parto
 NFAOL - Número de filhos com medida de área de olho de lombo
 NRAOL - Número de rebanhos dos filhos com medida de área de olho de lombo
 NFACAB - Número de filhos com medida de acabamento de carcaça
 NRACAB - Número de rebanhos dos filhos com medida de acabamento de carcaça
 Atestado impresso em 30/07/2018



Bati Tapayú 4513 Brutus

Registro: 805563
 Código: 011AR03047

Tapayú 3189 Lider 4 T/E X Tapayú 2618 Malevo



Raça: Red Angus
 Nascimento: 6/9/2012
 Criador: Chañar Chico de Teso S.A.
 Proprietário: Chañar Chico de Teso S.A.

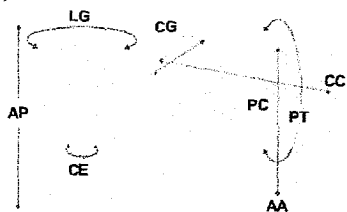
000345

Item 14

Pedigree

OCC Headliner 661H
 Tapayú 3189 Lider 4 T/E
 Tapayú 1030 Vaquero
 Tapayú 1517 Choctaw 6205
 Tapayú 2618 Malevo
 Tapayú 2192 Tesoro

Peso em coleta: 750 kg | Frame 4.8



Sigla	Medidas
AA	0,00
AP	1,31
CC	1,60
CE	0,43
CG	0,54
LG	0,52
PT	0,00
PC	0,00

Comentários

- Touro argentino originário da seleção Chañar Chico de Teso;
- Linha genética excepcional totalmente aberta;
- Grande opção para a raça Red Angus;
- Ótima alternativa para usar sobre as filhas de Brigadier e Nicanor.

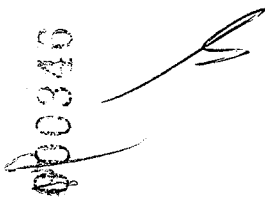
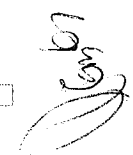


Miguel Abdalla
 miguel.abdalla@altagenetics.com

Provas

PROGRAMA ERA - 6/2018												
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
	-0,7	-0,8	5,9	-2,7	10,3	1,2	1,5	0,9	-0,1	-0,1	0,2	0,2
	72	75	85	54	72	54	55	54	56	54	55	55
	53	52	78	48	55	55	55	56	56	56	56	56





BUSCADOR DE TOROS

Buscar Toros por Características Generales

Nombre del Toro:

H.B.A.:

Año de Nacimiento:

Cantidad de Crías:

Nombre del Padre:

Nombre de la Madre:

BUSCAR TOROS

Buscar Toros por DEP

Buscar Toros por DEP (Diferencia Esperada entre Progenies)

Debe ingresar DEP Mínimo, DEP Máximo y PREC Mínima

Característica	Rango Válido	Promedio AnGus	DEP Mínimo	DEP Máximo	PREC Mínima [0.00 a 0.99]
Largo de Gestación:	- 2,8 a + 4,0	- 0,2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Peso al Nacer:	- 5,0 a + 4,4	+ 0,0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>



INICIO

SERVICIOS

Característica	Rango Válido	Promedio Angus	DEP Mínimo	DEP Máximo	PREC Mínima [0.00 a 0.99]
Circunferencia Escrotal:	- 1,8 a + 4,1	+ 1,0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Altura:	- 4,1 a + 7,0	+ 1,6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Espesor de Grasa Dorsal:	- 1,5 a + 5,5	+ 0,2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Espesor de Grasa de Cadera:	- 2,5 a + 5,9	+ 0,3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Área Ojo de Bife:	- 10,0 a + 11,2	+ 0,5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Porcentaje de Grasa Intramuscular:	- 0,4 a + 0,8	0,0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Porcentaje de Cortes Minorista:	- 5,0 a + 2,0	- 0,1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

BUSCAR TOROS

Resultados de la Búsqueda

Cómo interpretar estos resultados

Nombre	HBA	Año Nac	Crías Rod.	Gest.	Nacer	Dest.	Leche	Final	C.E.	Altura	E.G.D.	E.G.C.	A.O.B.	% G.I.	% C.M.	CAST 2959	CAST UoG	CAPN 316	CAPN 4751
TAPAYU 4513 BRUTUS	805563	2012	59	-0.7	-0.8	+5.9	-2.8	+10.5	+1.2	+1.5	0.0	-0.1	+5.8	-0.1	+0.9				
			2	0.78	0.85	0.85	0.54	0.73	0.84	0.85	0.64	0.66	0.63	0.64	0.63				

P: TAPAYU 3189 LIDER 4-T/E-

M: TAPAYU 2618 MALEVO

DEP Promedio de Toros Padres Actuales. - 0,2 + 0,0 + 5,9 + 0,4 + 17,9 + 1,0 + 1,6 + 0,2 + 0,3 + 0,5 0,0 - 0,1



ASOCIACION ARGENTINA DE ANGUS

CONTACTO



31/07/2018

31/07/2018

INICIO

Asociación Argentina de AnGus

SERVICIOS



050347

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

***NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA***

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 01/17 - CONTRATO SOCIAL - 6ª ALTERAÇÃO
- 02/17 - DOC LAURA
- 03/17 - PROCURAÇÃO DE OUTORGA A SANDRO HENRIQUE BORELLA
- 04/17 - DOC - SANDRO
- 05/17 - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO
- 06/17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - EMISSÃO: 15/06/2018
- 07/17 - CNPJ - EMISSÃO: 02/07/2018
- 08/17 - FGTS - VALIDADE: 05/08/2018
- 09/17 - CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL - VALIDADE: 11/11/2018
- 10/17 - CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL - VALIDADE: 06/10/2018
- 11/17 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - EMISSÃO: 27/07/2018
- 12/17 - CERTIDÃO FALÊNCIAS E CONCORDATAS - EMISSÃO: 11/07/2018 + CORREGEDORIA
- 13/17 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - VALIDADE: 12/08/2018
- 14/17 - DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO "MAPA"
- 15/17 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- 16/17 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- 17/17 - TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

Cascavel, 27 de julho de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

000351

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000352

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATALIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB N° 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- A large signature at the top right.
- A signature below it, possibly "Laura".
- A signature further down, possibly "Daura".
- A signature at the bottom right.
- A signature at the very bottom right.

00353

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000354

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

000355

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de Incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

UBERABA
Borella

NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Aparecido Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

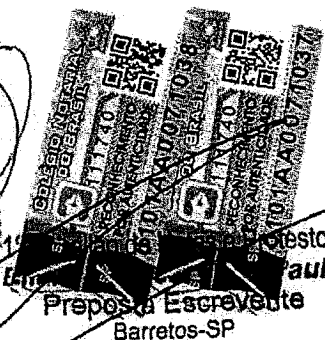
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
 Bel. Ivo Mataruco Tabellão Rua 16, nº 867 - Entr. 14 Av. 13/16 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP
 Tel: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7368

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de: LAURA MATOS BORELLA (MATER), DANILLO BORELLA (FILHO) DOU-TELA, em test. da verdade.

Assinatura: ELIANE BORELLA DE PAULA

Atendente: SARA ANA DE OLIVEIRA

Sequência: 00400051500002500031570



000356

Preposto Escrevente
 Barretos-SP

EDSON LUIZ COSTA
 Escrevente

Retos.

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
 SELO if4fc921e47L4GLE-A1FH.mrgS
 Consulte o selo em <http://fynarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: SANDRO HENRIQUE.. BORELLA, do que dou fé, Em test. da verdade.....
 Curitiba, 27 de março de 2016

00137374(001-000984877)*****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

EDSON LUIZ COSTA
 Escrevente



Ubers

A

d

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

8

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8856-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNSELETON SAUHI

59787A6C

Laura Matos Borella
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.149.400-4 2ª via DATA DE EMISSÃO 18/09/2015

NOME LAURA MATOS BORELLA

FILIAÇÃO D'ANILO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NACIONALIDADE BARRETOS - SP DATA DE NASCIMENTO 15/10/1998

DOC. ORÇÃO BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A52 /FLS.286 /Nº19266

CPF 485026658/47

Silvia Della
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



1º Tabelião de Notas e Protestos
Rua, 16 nº 867 - Fone: (11) 3323-6969
Autenticada a presente cópia retrográfica que esta conforme o original em meu apresentado no que fica.

1º Tabelião de Notas e Protestos
Eliane Aparecida de Paula
Preposta Escrevente

Barreiros

450000

02/11/20

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

MARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO

Livro 854
Pagina 059



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

27 JUL. 2018

Primeiro Traslado em favor de custas e emolumentos

Elaine Kern Bassi, Oficial Designada
Av. São Sebastião, 1194 - Centro - Barretos - SP

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

MARILENE VARGAS
Escrevente

0100358

Fl. 01/02/18

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n.º 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações, efetuar

B
L

B

g

8

05/17



01012602431565.000046641-4

P:07221 R:002641

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1949)



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, Keli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, Ivo Mataruco (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

fl. 001/02.9
[Handwritten signature]

Laura Matos Borella
 p/repres. LAURA MATOS BORELLA

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião [Handwritten Signature]

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
 Preposta Escrevente



01012602431565.000046642-2

P 07221 R 002642

50.727.718/0001-52
 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS
 RUA 16 Nº 867
 CEP. 14.780-050
 BARRETOS-SP
 RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
 BARRETOS SP CEP 14780-050
 FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

MARILENE VARGAS
 Escrevente

SELO FUNARPEN
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOP71109

000300

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 22237908X SESP SP

CPF: 164.023.768-25 DATA NASCIMENTO: 16/02/1974

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01165184350 VALIDADE: 20/05/2020 1ª HABILITACAO: 11/06/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 15000234018 PR909289058

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR 1126417225

MARILENE VARGEMARI Curitiba

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado e verificado em Curitiba, 27 JUN. 2018.

Carla de Souza
 FUGA DE RESPONSABILIDADE

Exatidão de Notas
 Exatidão para
 Município de Curitiba
 FUP 7.1089

A.

Handwritten signature

B

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

04/17

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, é microempresaria ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

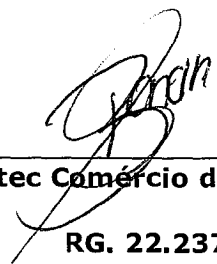
Cascavel, 27 de julho de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

05/17



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME** 000362
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0617133-5	09.492.811/0001-21	15/04/2008	15/04/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210

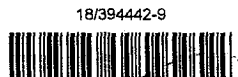
Objeto Social
**COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
NATÁLIA REBELLO BORELLA 120.690.879-30	14.850,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAURA MATOS BORELLA 485.026.658-47	150,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

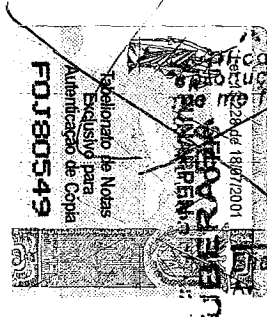
Último Arquivamento	Situação
Data: 21/03/2018	REGISTRO ATIVO
Número: 20180788884	Status
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ATENTIFICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original e me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

22 JUN. 2018

Francisco Kern Bassi - Oficial Designada
 Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

JEANINE FERNANDA PEREIRA
Escritora

000363

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3222-6100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/07/2018** às **09:26:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

D
00036

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO
LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070714114146923744

Informação obtida em 10/07/2018, às 17:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A.

K

05/17



000365



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

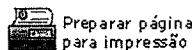
Emitida às 13:30:24 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2018.

Código de controle da certidão: **E021.9213.64AE.2CAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



09/17

000300

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018178886-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**
Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

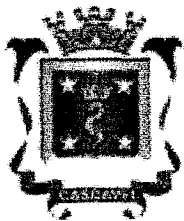
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

10/17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000367

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 65681/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de julho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TJDTLR-270389548

[Handwritten signatures and initials]

11/17



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

000368

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.**

MARLENE PARONARI
Escriturante

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente certidão, reproduzida fiel e corretamente, conforme que me foi apresentado, pelo Sr. CTBA, UBERABA.

11 JUL 2018

SELA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copias
F0J76999

000000019514



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 6 de Julho de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

8

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and the text 'CONT. 12/17' at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000370

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão n°: 144568762/2018

Expedição: 14/02/2018, às 10:51:41

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]
13/17

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - N° 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

900371

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

DECLARAÇÃO

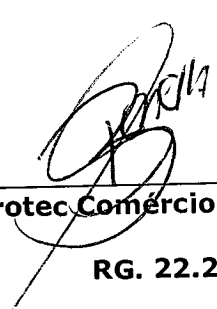
A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA, sob as penas da lei, que deixa de apresentar a comprovação de registro junto ao Ministério da Agricultura (MAPA), em razão de não estar cotando os itens correspondentes ao Sêmen.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de julho de 2018

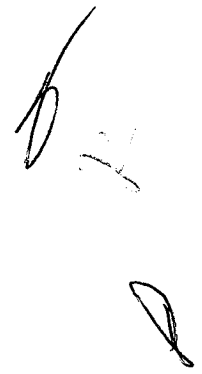
09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

PC.


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Borella







27/7

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

000372

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 97/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **Declara**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

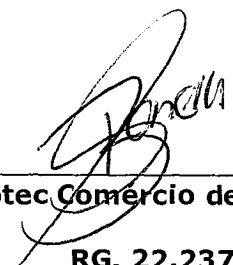
Cascavel, 27 de julho de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador









15/17

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

000373


À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema – PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Sandro Henrique Borella, infra-assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **declara**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de julho de 2018


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

A

F b

8

g
16/07

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

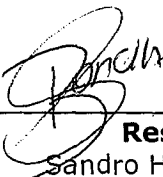

000374

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.
CEP: 85.760-000 - Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 97/2018

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	97/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 Responsável Sandro Henrique Borella RG 22.237.908-X CPF 164.023.768-25	 Representante Legal Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda PP. Sandro Henrique Borella RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25 Diretor Administrador
09.492.811/0001-21 NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

L

J

Handwritten initials and marks.

Handwritten signatures and marks on the right margin.

000375

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

080376



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder – Fone: 49 3323-0795
CNPJ: 19.278.326/0001-03
IE: 25.721.235-3
CEP: 89.805-225 Chapecó – SC
e-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
MUNICIPIO DE CAPANEMA PR

19.278.326/0001-03

EDUARDO LOPES MARTINS
DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMERCIO LTDA

Rua: Cuba, 103 E - Sala02
Bairro: Líder - CEP: 89.805-225

CHAPECÓ - SC
Chapecó - SC, 01 de agosto de 2018.

A. *B.* *C.*

D. *E.*

000377

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

1. **JONEI BORTOLANZA**, brasileiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Separado judicialmente, nascido em 18 de setembro de 1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.164.547-7, expedida pela SESP-SC, em 22 de novembro de 2001, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF: 729.832.729-15, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº 45- E, Apto 501, Edifício Imperador, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120;
2. **CELSO BARBIERO ALVES**, brasileiro, natural Sertão, Estado do Rio Grande Do Sul, casado pelo regime de comunhão universal, nascido em 18 de fevereiro de 1968, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 2043657382, expedida pela SSP- RS, em 30 de abril de 1986, CPF:494.608.540-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 542 D, Apto 502, Edifício Sergio Romanini, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina CEP 89801-040; e
3. **ANDRE LUIZ DAL BELLO**, brasileiro, natural de Peritiba, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 11 de abril de 1983, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.009.638, expedida pela SESP SC e CPF nº 042.753.769-00, residente e domiciliado na Rua Das Hortênsias, 190, Bairro Jardim, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89703-074.

Os sócios, acima identificados e qualificados, no dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2016, reunidos na sede da empresa, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2.º Lei 10.406/02 e, considerando que as deliberações possuem como resultado a aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações de contrato social. Assim, por este instrumento em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alteram o Contrato Social da sociedade empresária **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Lider, CEP 89805-225; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42205114410 em 19/11/2013, inscrita no CNPJ 19.278.326/0001-03, no Estado de Santa Catarina sob n.º 25.721.235-3 e no município de Chapecó/SC sob n.º 43859-6. Passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição, pelas alterações subsequentes inclusive esta, e pelas disposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – Para fins de adequação da sociedade, deliberam os sócios pelas seguintes alterações:

I – **ANDRE LUIZ DAL BELLO**, já qualificado, vende 46.000 (quarenta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para o novo sócio **EDUARDO LOPES MARTINS**, brasileiro,

JONEI BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRE LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

Prefeitura Municipal de Capatzen (C) Certifico que este documento é cópia do original. 07/08/2018 Capatzen, Guatemala

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Eduardo Lopes Martins' and other initials.

000378

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de fevereiro de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.628.321-6, expedida pela SSP PR e CPF n.º 029.297.999-19, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 950 E, Apto 301, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89814-080, dando neste ato a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

II – **JONEI BORTOLANZA**, já qualificada, vende 32.000 (trinta e dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional para o sócio **CELSO BARBIERO ALVES**, já qualificado, dando neste ato a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

Parágrafo Segundo – Em função das alterações promovida pelos sócios a participação societária é assim distribuída:

Item	Sócios	Quotas	%	R\$	Subscrito	Integralizado
01	Jonei Bortolanza	248.000	62,00	R\$	248.000,00	248.000,00
02	Celso Barbiero Alves	60.000	15,00	R\$	60.000,00	60.000,00
03	André Luiz Dal Bello	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
04	Eduardo Lopes Martins	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
TOTAL		400.000	100,00	R\$	400.000,00	400.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda – Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar o contrato social e posteriores alterações, em nova e adequada redação, na forma que segue.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(Redação dada pela consolidação do contrato social da constituição)

Por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSOLIDADO**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- JONEI BORTOLANZA**, brasileiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Separado judicialmente, nascido em 18 de setembro de 1973, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.164.547-7, expedida pela SESP-SC, em 22 de novembro de 2001, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF: 729.832.729-15, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, n.º 45- E, Apto 501, Edifício Imperador, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120;
- CELSO BARBIERO ALVES**, brasileiro, natural Sertão, Estado do Rio Grande Do Sul, casado pelo regime de comunhão universal, nascido em 18 de fevereiro de 1968, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 2043657382, expedida pela SSP- RS, em 30 de abril de 1986, CPF:494.608.540-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 542 D, Apto 502, Edifício Sergio Romanini, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina CEP 89801-040; e

JONEI BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRE LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

2/7 D

000379

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 3. **ANDRE LUIZ DAL BELLO**, brasileiro, natural de Peritiba, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 11 de abril de 1983, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.009.638, expedida pela SESP SC e CPF n.º 042.753.769-00, residente e domiciliado na Rua Das Hortênsias, 190, Bairro Jardim, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89703-074.
- 4. **EDUARDO LOPES MARTINS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de fevereiro de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.628.321-6, expedida pela SSP PR e CPF n.º 029.297.999-19, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 950 E, Apto 301, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89814-080

Os sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária limitada, **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Líder, CEP 89805-225; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42205114410 em 19/11/2013, inscrita no CNPJ 19.278.326/0001-03, no Estado de Santa Catarina sob n.º 25.721.235-3 e no município de Chapecó/SC sob n.º 43859-6., passando a reger-se pelo que consta neste instrumento de contrato social de constituição consolidado, e pelas disposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO DURAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª – A sociedade tem nome empresarial de **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**

CLÁUSULA 2.ª – A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pelo Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro – pela Lei n.º 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

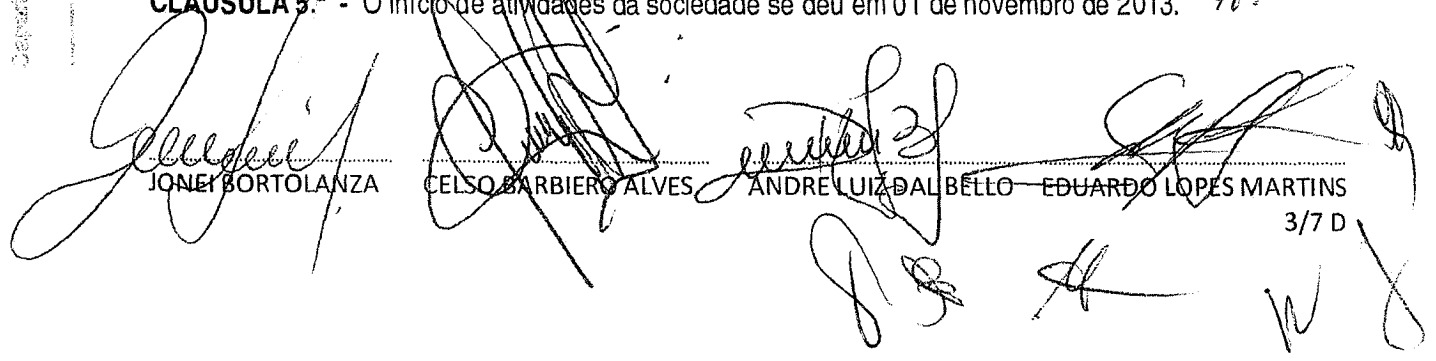
Parágrafo único – Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar – Regência Supletiva – para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3.ª – A sociedade tem sede na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Líder, CEP 89805-225, na cidade de Chapecó/SC, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4.ª - O objeto social da sociedade é: Importação, Comércio Atacadista e Varejista de animais vivos, material de multiplicação de animais; material e acessórios utilizados para inseminação e fertilização animal; Embalagens em geral e Serviço de Consultoria.

CLÁUSULA 5.ª - O início de atividades da sociedade se deu em 01 de novembro de 2013.

Original que este documento é copia fiel
 do original.
 01/08/2018
 Jonei Bortolanza



 JONEI BORTOLANZA CELSO BARBIERO ALVES ANDRE LUIZ DAL BELLO EDUARDO LOPES MARTINS

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

000380

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6.ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos sub-rogados em seus direitos na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL – PARTICIPAÇÃO – RESPONSABILIDADE – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7.ª - O capital social é subscrito e será totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 8.ª – A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

Item	Sócios	Quotas	%	R\$	Subscrito	Integralizado
01	Jonei Bortolanza	248.000	62,00	R\$	248.000,00	248.000,00
02	Celso Barbiero Alves	60.000	15,00	R\$	60.000,00	60.000,00
03	André Luiz Dal Bello	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
04	Eduardo Lopes Martins	46.000	11,50	R\$	46.000,00	46.000,00
TOTAL		400.000	100,00	R\$	400.000,00	400.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada cota e dando a cada cota o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª - A responsabilidade dos sócios e na forma da lei restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1052, da Lei n.º 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PODERES E COMPETÊNCIA

Cláusula 10 – A sociedade é administrada pelo sócio **JONEI BORTOLANZA** na condição de administrador, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a sociedade.

DA PROIBIÇÃO DOS ATOS, DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS,

Cláusula 11 – São proibidos os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.

JONEI BORTOLANZA

CELSONO BARBIERO ALVES

ANDRE LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

Com a finalidade de garantir a autenticidade do documento e evitar falsificações, este documento é assinado digitalmente em 01/08/2018.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

000331

(NIRE 42205114410)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12 - É vedado aos sócios oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhora ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

DA REMUNERAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 13 - Os sócios que prestarem serviços à sociedade, terão direito a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.

Cláusula 14 - O exercício social da sociedade findará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.

Cláusula 15 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DA OBRIGAÇÃO DO SÓCIO RETIRANTE

Cláusula 16 - Os sócios terão direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das quotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos à sociedade se os sócios remanescentes abdicarem do direito de preferência na aquisição.

Cláusula 17 - Para atender o exercício de direito de preferência dos sócios remanescentes, o sócio alienante deverá comunicar aos sócios remanescentes, sobre a intenção de alienar quotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa e irrevogável todas as condições em que a alienação será efetuada e mais as formas, condições e prazos de pagamento.

DO FALECIMENTO OU FALÊNCIA DE SÓCIO COTISTA DA SOCIEDADE, DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, DA RETIRADA DO SÓCIO

Cláusula Décima Sexta - Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Fica assegurado aos sucessores o direito de substituí-lo na sociedade, com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legalmente admitido.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo interesse dos sucessores, o valor dos haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado para esse fim.

JONEL BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRÉ LUIZ DAL BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

5/7 D

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

000332

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: O reembolso das quotas de capital, de que trata esta cláusula, será realizado pelo seu valor patrimonial apurado com base no último balanço aprovado pelos sócios.

Parágrafo Terceiro: O total a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 19 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios nomear o liquidante e fixar sua remuneração.

Cláusula 20 – Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei 10406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21 – O contrato social será reformado, alterado ou extinto, sempre que ocorrer casos previstos em Lei que determinem tal fato, ou quando de interesse unânime por parte dos sócios.

Cláusula 22 - Os casos omissos, neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10406/2002) e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 23 - Fica eleito o foro desta Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JONEI BORTOLANZA

CELSO BARBIERO ALVES

ANDRÉ LUIZ DA BELLO

EDUARDO LOPES MARTINS

Este documento é cópia fiel do original. Data: 08/2018

Handwritten signatures and initials of the administrators and witnesses.

000383

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

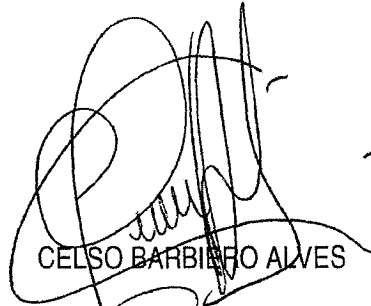
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

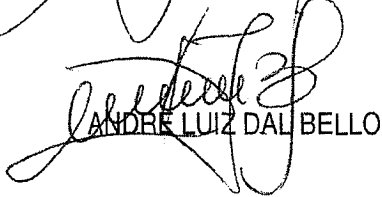
financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó SC, 30 de novembro de 2016.



JONEI BORTOLANZA


CELSO BARBIERO ALVES


ANDRÉ LUIZ DAL BELLO


EDUARDO LOPES MARTINS

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO MARTINI
CPF: 542.972.909-44
RG : 4.127.333 SESP/SC

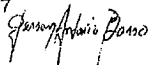

JULIANA C. GIOTTO RODRIGUES
CPF: 015.417.649-43
RG: 3.127.202 SESP/SC

Arquivo Municipal de Capaneima
em caso de documento e cópia fei
01.08.2018
Dona: [Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB Nº: 20168671506
Protocolo: 16/867150-6, DE 18/01/2017

Empresa: 42 2 0511441 0
DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMÉRCIO LTDA EPP



GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0511441-0	CNPJ 19.278.326/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2013	Data de Início de Atividade 01/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CUBA, 103-E-SALA 02, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-225			
Objeto Social IMPORTAÇÃO ; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL E ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA INSEMINAÇÃO E FERTILIZAÇÃO ANIMAL; EMBALAGENS EM GERAL; SERVIÇO DE CONSULTORIA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JONEI BORTOLANZA 729.832.729-15	248.000,00	SOCIO	Administrador
CELSO BARBIERO ALVES 494.608.540-87	60.000,00	SOCIO	
ANDRE LUIZ DAL BELLO 042.753.769-00	46.000,00	SOCIO	
EDUARDO LOPES MARTINS 029.297.999-19	46.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 26/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20168671506	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de junho de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000385

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.278.326/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2013
NOME EMPRESARIAL DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAG DO BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CUBA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO E SALA 02	
CEP 89.805-225	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3323-0394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2018 às 08:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA CNPJ: 19.278.326/0001-03

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

A.

Código de Controle

DBA27RGNQY1U7811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 30 de Julho de 2018



000387

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **19.278.326/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140069857755**
Data de emissão: **26/07/2018 16:41:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

000338

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19278326/0001-03
Razão Social: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: TAG DO BRASIL
Endereço: R CUBA 103 E SALA 02 / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

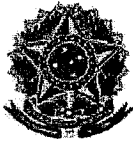
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018071409160337755909

Informação obtida em 30/07/2018, às 20:48:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA**
CNPJ: **19.278.326/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:41 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2019.

Código de controle da certidão: **6625.95D5.FFB1.6B88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A.

R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.278.326/0001-03

Certidão nº: 155117267/2018

Expedição: 30/07/2018, às 20:51:20

Validade: 25/01/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.278.326/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5676588

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 23/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 19.278.326/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 23 de julho de 2018.

A.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

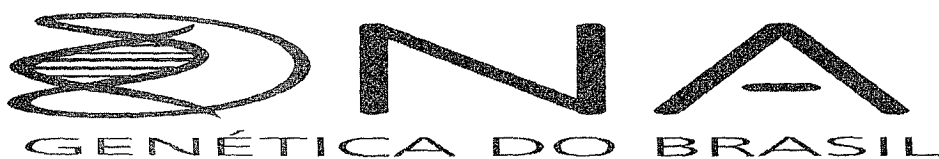
[Assinatura]

PEDIDO Nº:

7740432



[Assinatura]



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
 Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder - Fone: 49 3323-0795
 CNPJ: 19.278.326/0001-03
 IE: 25.721.235-3
 CEP: 89.805-225 Chapecó - SC
 e-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
 MUNICIPIO DE CAPANEMA PR
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
 Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

DNA GENÉTICA DO BRASILCOMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.278.326/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. EDUARDO LOPES MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.628.321-6 e do CPF nº 029.297.999-19, DECLARA:

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

19.278.326/0001-03 Chapecó - SC, em 01 de agosto de 2018.

DNA GENÉTICA DO BRASIL
 COMERCIO LTDA
 EDUARDO LOPES MARTINS
 Rua: Cuba, 103 E - Sala 02
 Bairro: Líder - CEP: 89.805-225
 CHAPECÓ - SC

8

R

X

000393



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder - Fone: 49 3323-0795
CNPJ: 19.278.326/0001-03
IE: 25.721.235-3
CEP: 89.805-225 Chapecó - SC
e-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
MUNICIPIO DE CAPANEMA PR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.278.326/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. EDUARDO LOPES MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.628.321-6 e do CPF nº 029.297.999-19, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das

J

Ulysses
A.
J
J
J

000394

obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

EDUARDO LOPES MARTINS
RG nº 6.628.321-6
CPF nº 029.297.999-19

Chapecó - SC, 01 de agosto de 2018.


EDUARDO LOPES MARTINS
Sócio

19.278.326/0001-00


DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMÉRCIO LTDA

Rua: Cuba, 103 E - Sala02
Bairro: Lider - CEP: 89.805-20

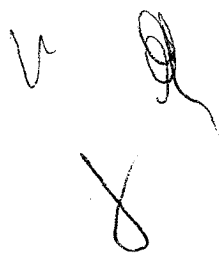
CHAPECÓ - SC

A.

\$







000395



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
 Rua Cuba, 103 E sala 02 Bairro Líder - Fone: 49 3323-0795
 CNPJ: 19.278.326/0001-03
 IE: 25.721.235-3
 CEP: 89.805-225 Chapecó - SC
 e-mail: jonei@dnageneticadobrasil.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018
 MUNICIPIO DE CAPANEMA PR
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

DNA GENÉTICA DO BRASILCOMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.278.326/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **EDUARDO LOPES MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.628.321-6 e do CPF nº 029.297.999-19, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Chapecó - SC, 01 de agosto de 2018.



 EDUARDO LOPES MARTINS
 Sócio

19.278.326/0001-03

DNA GENÉTICA DO BRASIL
 COMÉRCIO LTDA

Rua: Cuba, 103 E - Sala 02
 Bairro: Líder - CEP: 89.805-225

CHAPECÓ - SC

J

Handwritten signatures and initials on the right margin.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SC

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

090396

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

sob o N°: SC-22610-6

O Estabelecimento: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA/TAG DO BRASIL

Marca ou nome de Fantasia : TAG DO BRASIL

CNPJ/CPF N°: 19.278.326/0001-03 Inscrição Estadual: 257212353

Localizado a: RUA CUBA, 103, SALA 02

Bairro: LIDER Localidade/Distrito:

Município: Chapeco

UF: SC

CEP: 89805225

Processo N°: 21050.003749/2013-16

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 20/12/2013

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 20/12/2013

PROC. 21050003749201316

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 20/12/2013

PROC. 21050003749201316

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 20/12/2013

PROC. 21050003749201316

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 20/12/2013

PROC. 21050003749201316

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 23 de Janeiro de 2018

Silvia A. Mendes



8

Prefeitura Municipal de Capangari
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

01 de 2018
[Signature]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000397

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SC-22610-6 C.N.P.J: 19.278.326/0001-03
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA/TAG DO BRASIL
Endereço.....: RUA CUBA, 103, SALA 02
Município.....: Chapeco UF: SC

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: VICTOR CARLOS PEDRO BATISTELLA
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 5147 Região: SANTA CATARINA

Sao Jose, 23 de Janeiro de 2018

Silvia C. Mendes



8

Prof.ª Municipal de Copanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Copiada em 01/08/2018
Bordaloni

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA

0190308

CONTRATANTE: Dna Genética do Brasil, R. Cuba 103-E, Chapecó estado SC inscrita no CNPJ 19278326/0001-3 denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. (a) Eduardo Lopes Martins CPF nº 029.297.999.19 Carteira de Identidade nº 6628321-6, órgão emissor SSP-PR residente e domiciliado na Av./Rua servidão recanto Verde, número 170, cidade Florianópolis, estado SC.

CONTRATADO Victor Carlos Pedro Batistela inscrito (a) CPF 066.328.719-76 sob o nº Carteira de Identidade nº 4.950.782, órgão emissor SSP -SC, residente e domiciliado na Av./Rua linha Carlos Gomes, n.73, cidade Marema estado SC.

O presente contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de responsabilidade técnica para empresa multiplicação genética.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA TERCEIRA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO

- a) Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi contratado, de acordo com o Plano de Atividade.
- b) Monitorar todo o material genético e suas necessidades.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados

O pagamento pela contratação dos serviços técnicos totaliza o montante de 2 salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo

O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento das atividades com a possibilidade de cancelamento com aviso prévio de 90 dias de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que sejam resolvidas consensualmente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Chapecó, 30 de janeiro de 2018.

000399

DNA GENETICA do BRASIL
Eduardo Lopes Martins
Sócio Proprietário

Victor C. P. Batistella
Victor Carlos Pedro Batistella

Victor C. P. Batistella
Médico Veterinário
CRMV/SC 05147

TESTEMUNHAS

Andressa A. Michailoff
Andressa Michailoff – RG 4579953

Diego Barbieri
Diego Barbieri- RG 5104042

ff.

ff.

ff.

ff.

ff.

ff.

ff.

ff.

090400

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

MD

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) ALTA GENETICS INC. com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

(Handwritten signatures and initials)

**CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS**

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO**

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

Artigo 18º - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

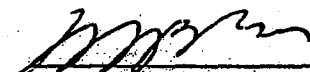
**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Artigo 20º - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.


Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.




ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR




DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA

17 AGO 1995

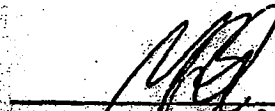


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT




CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384

TESTEMUNHAS:



MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.369.500-10



FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000405

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205426498

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173844829925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769 - 21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

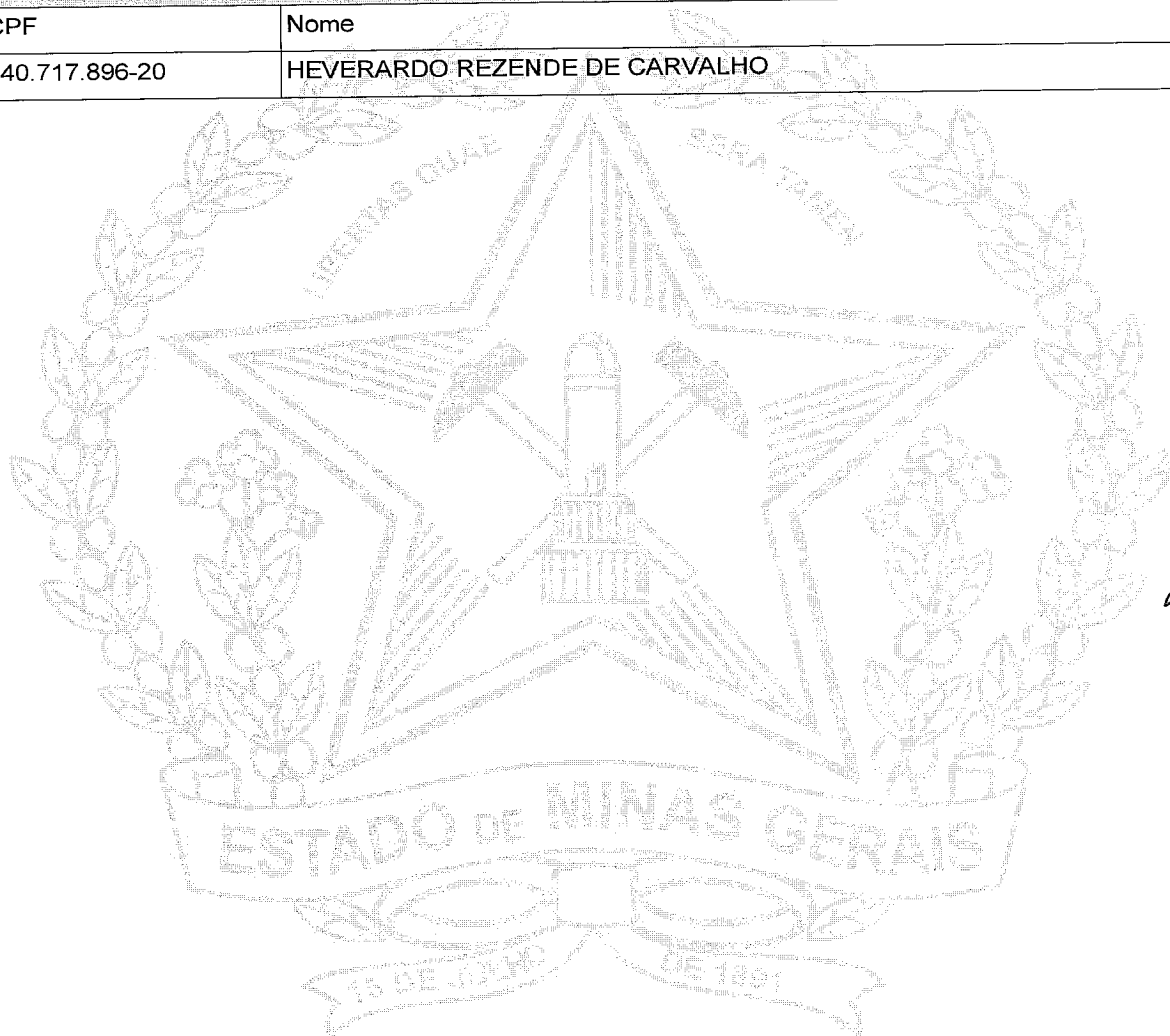
Registro Digital

1000406

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/363.276-9	J173844829925	21/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



000407

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

ALTA GENETICS INC., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por seu procurador RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por seu procurador RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5; 4.158.053 e 4.480.639, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, o capital social da sociedade fica elevado para R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), aumento este que será realizado da seguinte forma:

- (a) com aproveitamento de R\$ 9.895.374,69 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) já creditados em conta da sociedade pela sócia quotista ALTA GENETICS INC, já qualificada, nos dias 27.04.2017; 10.05.2017 e 12.06.2017 e, ainda, R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real) neste ato e em moeda corrente do país; e
- (b) com aproveitamento de R\$ 150.679,79 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) já creditados em conta da sociedade pela sócia quotista ALTA GENETICS HOLDING, já qualificada, nos dias 27.04.2017; 10.05.2017 e 12.06.2017 e, ainda, R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real) neste ato e em moeda corrente do país

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data a sociedade passará a ter como objetivos sociais **"a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários em geral; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos; elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, bem como a inseminação artificial"**.

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da presente alteração contratual, **consolidam-se** as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade **"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**, consolidado pela 14ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de **"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**, adotando o nome fantasia de **"ALTA BRASIL"**.

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769 - 21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários em geral; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos ;elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, bem como a inseminação artificial".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.410.355 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	15.179.211	R\$ 1,00	R\$ 15.179.211,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	231.144	R\$ 1,00	R\$ 231.144,00
TOTAL	15.410.355	R\$ 1,00	R\$ 15.410.355,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.

3
[Handwritten signatures and initials]

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, está será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. *Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

6.2. *As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. *O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

7.2. *Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

7.3. *Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.



000412

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, a qual será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos quatro de julho de dois mil e dezessete.

Assinam digitalmente o presente instrumento,

ALTA GENETICS INC.

P/p RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

P/p RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

RG nº 115.562 – SSP/MG

Administrador não sócio





Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/363.276-9	J173844829925	21/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
211.892.776-20	RÔNALDO DA CUNHA FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





000414

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, de nire 3120542649-8 e protocolado sob o número 17/363.276-9 em 21/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6315055, em 01/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
211.892.776-20	RONALDO DA CUNHA FREITAS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0415

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315055 em 01/08/2017 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 173632769 - 21/07/2017. Autenticação: 1FE97FB0DF879BA7DEEB6AF74358F7DA30CD151C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/363.276-9 e o código de segurança Wa7C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000416

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120542649-8	00.771.945/0001-07	17/08/1995	01/08/1995

Endereço Completo:

RODOVIA BR 050 : KM 164 A DIREITA; : CAIXA POSTAL 4008; - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38055-010 - UBERABA/MG

Objeto Social:

A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEMEN E EMBRIOES POR CONTA PROPRIA, A IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL, COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL, A PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO DE SEMEN E HOSPEDAGEM DE TOUROS PARA TERCEIROS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS, ELABORACAO E EXECUCAO DE CURSOS DE FORMACAO, IMPLANTACAO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, TODOS NA AREA AGROPECUARIA, BEM COMO A INSEMINACAO ARTIFICIAL .

Capital Social:	R\$ 15.410.355,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINZE MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 15.410.355,00		
QUINZE MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato - Participação	Função
xxxxxxx	ALTA GENETICS HOLDINGS LTD	xxxxxxx R\$ 231.144,00	SOCIO
xxxxxxx	ALTA GENETICS INC.,	xxxxxxx R\$ 15.179.211,00	SOCIO
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO	xxxxxxx R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/05/2018

Número: 6866163

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2018, 09:41

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001668951 e visualize a certidão)



18/396.329-6

000417

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.771.945/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1995
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA BRASIL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-050	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM: 164 A DIREITA;	
CEP 38.055-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HILEIA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELSIOR@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (34) 3318-7700 / (34) 3333-2888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/07/2018** às **14:39:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/07/2018

000418



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:55 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **1B70.E621.97F8.47FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000419

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00771945/0001-07
Razão Social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ALTA BRASIL
Endereço: ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA /
MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071901333529748005

Informação obtida em 24/07/2018, às 08:48:15.


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b

A.

8

000420

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/07/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/09/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19	CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA BR-050		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA,	BAIRRO: PARQUE HILEIA	CEP: 38055010
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000276421608		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - Pessoa: 297.127
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Endereço: ROD BR 050, 1 KM-164 CX P-4008
PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal, **consta(m) débito(s)**, tributário(s) e/ou não tributário(s), conforme ressalva.

RESSALVA:

Reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo (Débito discutido no PA 25117/2017. Exigibilidade suspensa com fulcro no art. 151 do CTN.).

Esta certidão tem validade até **24/08/2018**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores, a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 8a5u8m7r0
Emitida em 24/07/2018 às 08:50:19

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Julho de 2018 às 13:04

UBERABA, 11 de Julho de 2018 às 13:04

Código de Autenticação: 1807-1113-0437-0047-8306

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.771.945/0001-07

Certidão n°: 153108631/2018

Expedição: 02/07/2018, às 14:42:34

Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.771.945/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério, sob o Nº: **MG-89611-0**
O Estabelecimento: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Marca ou nome de Fantasia : **ALTA GENETICS**

CNPJ/CPF Nº: **00.771.945/0001-07** Inscrição Estadual: 7017003980119

Sócio(S): **ALTA GENETICS INC e DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**

Localizado a: **BR 050, KM 164**

Bairro: **ZONA RURAL** Localidade/Distrito:

Município: **Uberaba**

UF: **MG**

CEP: **38055010**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL**

Concessão: **28/09/2005**

Atividade: **PRODUTOR**

Classificado como:

SÊMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

Atividade: **IMPORTADOR**

Classificado como:

SÊMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

SÊMEN OVINO

Concessão: **14/12/2010**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

SÊMEN CAPRINO

Concessão: **14/12/2010**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: **05/06/2015**

Processo Nº: **21028003980200119**

Atividade: **EXPORTADOR**

Classificado como:

SÊMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: **05/06/2015**

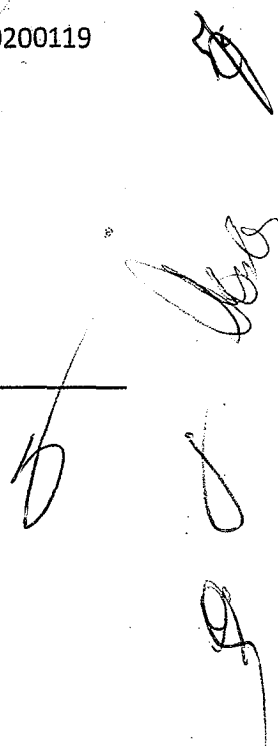
Processo Nº: **21028003980200119**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018



Jamir Inácio de Oliveira
Médico Veterinário CRMV MG 3220
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Chefe Substituto do SEFIP/DDA/SFA-MG



000425

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MG

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério, sob o Nº: **MG-89611-0**
O Estabelecimento: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Marca ou nome de Fantasia : ALTA GENETICS
CNPJ/CPF Nº: **00.771.945/0001-07** Inscrição Estadual: 7017003980119
Sócio(S): ALTA GENETICS INC e DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA
Localizado a: BR 050, KM 164
Bairro: ZONA RURAL Localidade/Distrito:
Município: Uberaba UF: MG
CEP: 38055010 Processo Nº: 21028.005673/2005-31

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL** Concessão: 28/09/2005

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificado como:
SÊMEN BOVINO

Concessão: 28/09/2005
Processo Nº: 21028.005673/2005-31

SÊMEN OVINO

Concessão: 14/12/2010
Processo Nº: 21028.005673/2005-31

SÊMEN CAPRINO

Concessão: 14/12/2010
Processo Nº: 21028.005673/2005-31

EMBRIÕES BOVINOS




Concessão: 05/06/2015
Processo Nº: 21028003980200119


Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018



Jamir Inácio de Oliveira
Médico Veterinário CRMV MG 3220
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Chefe Substituto do SEFIP/DDA/SFA-MG

A. 





030429

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MG

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: **MG-89611-0** C.N.P.J: 00.771.945/0001-07
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL
Razão Social.: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
Endereço.....: BR 050, KM 164
Município.....: Uberaba UF: MG

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: LUIS ALFREDO GARCIA DERAGON
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 2780 Região: MINAS GERAIS

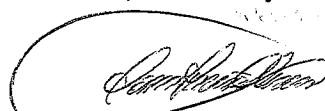
IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: TIAGO MOREIRA CARRARA
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 8547 Região: MINAS GERAIS

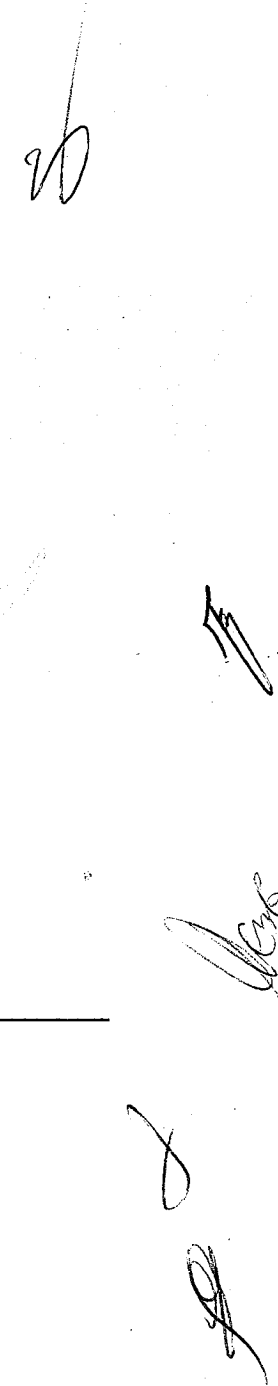
Nome.....: NEIMAR CORREA SEVERO
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 8627 Região: MINAS GERAIS

Nome.....: ALEXANDER SANCHES VELUDO
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 16724 Região: MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018



Jamir Inácio de Oliveira
Médico Veterinário CRMV MG 3220
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Chefe Substituto do SEFIP/DDA/SFA-MG



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 001

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, á Rodovia BR 050 – KM 164, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.771.945/0001-07, inscrição estadual nº 701.700.398-0119, neste ato representada por seu diretor **Heverardo Rezende Carvalho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Uberaba/MG, portador do CPF nº 140.717.896-20 e RG nº M_115.562 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **NEIMAR CORREA SEVERO**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 119.553.920-72 e RG nº 4011044353 SSP/RS, residente e domiciliado em Uberaba/MG, a Av. Santa Beatriz da Silva, 1750 – apto. 703 – bloco01 – Santa Maria, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado a presente prestação de serviços, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO – O objeto do presente contrato, é a consultoria laboratorial na área de produção de sêmen feita pelo **CONTRATADO** á **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DA REMUNERAÇÃO – A remuneração do **CONTRATADO** pelos serviços de acima especificados, será de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) por mês.

Parágrafo 1º - O valor especificado na Cláusula anterior será reajustado anualmente pelo IGPM

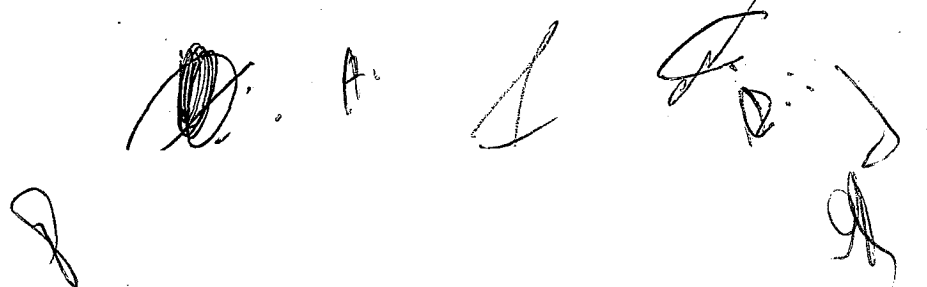
Parágrafo 2º - O pagamento será efetuado, todo dia 05 de cada mês.

Parágrafo 3º - Recaindo o dia do pagamento em dia não útil, o pagamento dar-se-á no 1ª dia útil seguinte.

CLÁUSULA 3ª - O presente contrato é feito por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, bastando para tanto, que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 08(oito) dias.

CLÁUSULA 4ª - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciária, fiscais e de acidente de trabalho decorrente da relação empregatícia entre ela e seus funcionários, contratados para auxiliar na execução do presente contrato.

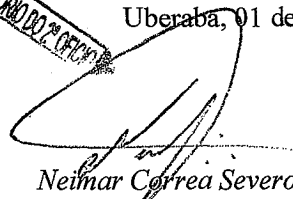
CLÁUSULA 5ª - As partes obrigar-se-ão ao cumprimento das cláusulas, por si, seus herdeiros e sucessores.

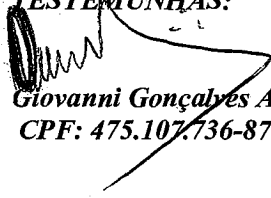


CLÁUSULA 6ª - Fica eleito o foro da cidade **UBERABA - MG**, com exclusão dos demais por mais especiais que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias.





ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Heverardo Rezende de Carvalho
CONTRATANTE

Uberaba, 01 de junho de 2016

Neimar Correa Severo
CONTRATADO

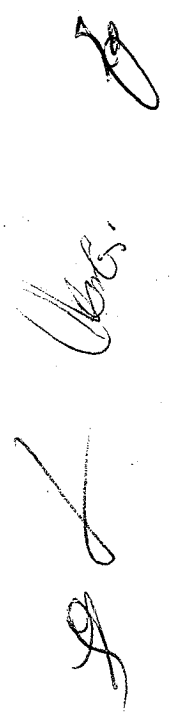
TESTEMUNHAS:

Giovanni Gonçalves Araújo
CPF: 475.107.736-87


Fabiano Teodoro Possati
CPF: 696.764.026-72

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconhecido por semelhança a firma indicada
(CIE 08440) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, (CIE 08441)
NEIMAR CORREIA SEVERO, (CIE 08442) GIOVANNI GONCALVES
ARAUJO, (CIE 08443) FABIANO TEODORO POSSATI *****
Emol: R\$18,12 Rec: R\$1,08 T.F.J. R\$5,96 Total: R\$25,16
Ou fe: Em testemunho da verdade.
Uberaba, 24/08/2017 12:41:03 FRANCISCO 9189
FRANCISCO NABARENO GONÇALVES

8



000429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DO ESTADO de Minas Gerais
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	NEUMAR CORREA SEVERO
CRMV/MG Nº	8627
DATA DE INSCRIÇÃO	26.07.2016
LOCAL DE NASCIMENTO	Lavras do Sul - RS
DATA DE NASCIMENTO	14.10.1959
GRUPO SANGÜÍNEO	AB - RH Pos.
NACIONALIDADE	Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE	<i>Nivaldo da Silva</i>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6206/75)

V133316

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº	4011044353	via	SSP/RS
Nº	119.553.920-72		
FILIAÇÃO	Veríssimo Correa Severo		
OBSERVAÇÃO		POLEGGAMENTO	
LOCAL/LOCALIDADE	Belo Hle.	DATA	26.07.2016
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>Neumar Correa Severo</i>		

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

h

h

h

h

000430

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 401.1044353 DATA DE EXPEDICÃO 17/12/2012

NOME **NEIMAR CORRÊA SEVERO**

FILIAÇÃO VERÍSSIMO CORRÊA SEVERO

NATURALIDADE LAVRAS DO SUL-RS DATA DE NASCIMENTO 14/10/1959

DOIS ORIGEM C CAS BAGE-RS

MATRÍCULA 097204-01-55-1980-2-000053175-0002580-94

CPF 119.553.920-72

PORTO ALEGRE-RS

2 VIA



Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151181 / 151181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

119.553.920-72

Nome
NEIMAR CORREA SEVERO

Nascimento
14/10/1959



8

h

A

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



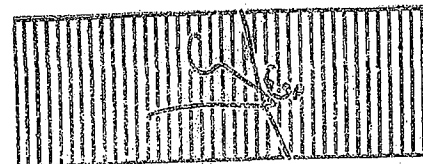
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, com sede na **ROD. BR 050, S/N - ZONA RURAL – UBERABA – MG** encontra-se registrada neste CRMV-MG sob nº **6738**, em razão da exigência constante da Lei nº 5.517, de 23.10.68, alterada pela Lei nº 5.634, de 02.12.70, por força da Lei nº 6.839, de 30.10.80. Responde como seu Responsável Técnico o(a) Méd. Vet. **NEIMAR CORREA SEVERO**, CRMV-MG nº **8627**.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.



Méd. Vet. **NIVALDO DA SILVA**
CRMV-MG nº **0747**
Presidente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: **FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA**
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado.
Emol: R\$4,53 - Rec: R\$0,27 - JU: R\$1,49 - Total: R\$6,29
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 03/01/2018 13:45:41 C. AUDIO 327

Francisco Nogueira Gonçalves
CTK61308



29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:17:09
420204202 0006

090432

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTA GENETICS BRAS LTDA
AGENCIA: 4202-1 CONTA: 7.519-1

BANCO DO BRASIL

00190000090295292600000080008170574210000361930

BENEFICIARIO:

CONSELHO R M V ESTADO MINAS

NOME FANTASIA:

CONSELHO R MEDICINA VETERINARIA EST

CNPJ: 16.539.173/0001-12

PAGADOR:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

NR. DOCUMENTO	12.516
NOSSO NUMERO	29529260000080008
CONVENIO	02952926
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2018
DATA DO PAGAMENTO	25/01/2018
VALOR DO DOCUMENTO	3.619,30
VALOR COBRADO	3.619,30

NR. AUTENTICACAO 3.E01.17A.2C8.F28.F15

Transação efetuada com sucesso por: J5270919 LUCIMAR XAVIER ROSA.

8 /

fr

fr
LUCIMAR XAVIER ROSA
fr

000433

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02952.926000 00080.008170 5 74210000361930

Parcela	Vencimento
UNICA	31/01/2018
Agência / Código Cedente	
1614-4/000014062-7	
Nosso Número	
29529260000080008	
Valor do Documento	
3.619,30	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número Documento	
PJ 6738	
Pagador	
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	
CPF/CNPJ: 00.771.945/0001-07	
Beneficiário	
CONSELHO REG. MED. VETERINARIA DE MINAS GERA	

Local de Pagamento					Parcela	Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					UNICA	31/01/2018
Beneficiário					Agência / Código Cedente	
CONSELHO REG. MED. VETERINARIA DE MINAS GERA					1614-4/000014062-7	
Endereço do Beneficiário					Nosso Número	
RUA PLATINA, 189 - PRADO - BELO HORIZONTE					29529260000080008	
Data do Documento	Número Documento	Espécie doc.	Acete	Data Processamento	Valor do Documento	
15/12/17	PJ 6738	RC	N	15/12/17	3.619,30	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento	
	017	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções:					(+) Mora / Multa	
V. Sa. podem escolher UMA das CINCO formas de pagamento.					(+) Outros Acréscimos	
Consulte as formas de pagamento na folha de informacoes,					(=) Valor Cobrado	
contracapa do carne, ou no site www.crmv.org.br.						
NAO RECEBIVEL POR VALOR DIFERENTE DO EXPRESSO NO BOLETO.						
NAO RECEBIVEL APOS DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO.						
Pagador					CPF/CNPJ: 00.771.945/0001-07	
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA						
CAIXA POSTAL 4008, NI ZONA RURAL						
38020-970 UBERABA MG					01800754	
Sacador / Avalista						



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Recibo do Pagador

[Handwritten mark]

000434

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério, sob o Nº: **MG-89611-0**
O Estabelecimento: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Marca ou nome de Fantasia : **ALTA GENETICS**

CNPJ/CPF Nº: **00.771.945/0001-07** Inscrição Estadual: 7017003980119

Sócio(S): **ALTA GENETICS INC e DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**

Localizado a: **BR 050, KM 164**

Bairro: **ZONA RURAL** Localidade/Distrito:

Município: **Uberaba**

UF: **MG**

CEP: **38055010**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL**

Concessão: **28/09/2005**

Atividade: **PRODUTOR**

Classificado como:

SÊMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

Atividade: **IMPORTADOR**

Classificado como:

SÊMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

SÊMEN OVINO

Concessão: **14/12/2010**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

SÊMEN CAPRINO

Concessão: **14/12/2010**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: **05/06/2015**

Processo Nº: **21028003980200119**

Atividade: **EXPORTADOR**

Classificado como:

SÊMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**

Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: **05/06/2015**

Processo Nº: **21028003980200119**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018



Jamir Inácio de Oliveira
Médico Veterinário CRMV MG 3220
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Chefe Substituto do SEFIP/DDA/SFA-MG



090435

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério, sob o Nº: **MG-89611-0**
O Estabelecimento: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
Marca ou nome de Fantasia : **ALTA GENETICS**
CNPJ/CPF Nº: **00.771.945/0001-07** Inscrição Estadual: 7017003980119
Sócio(S): **ALTA GENETICS INC e DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**
Localizado a: **BR 050, KM 164**
Bairro: **ZONA RURAL** Localidade/Distrito:
Município: **Uberaba** UF: **MG**
CEP: **38055010** Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL**

Concessão: **28/09/2005**

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificado como:
SÊMEN BOVINO

Concessão: **28/09/2005**
Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

SÊMEN OVINO

Concessão: **14/12/2010**
Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

SÊMEN CAPRINO

Concessão: **14/12/2010**
Processo Nº: **21028.005673/2005-31**

EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: **05/06/2015**
Processo Nº: **21028003980200119**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018

Jamir Inácio de Oliveira
Médico Veterinário CRMV MG 3220
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Chefe Substituto do SEFIP/DDA/SFA-MG



000436

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Alvará nº 9119/2017 Válido até: 15/12/2020

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Cadastro Mobiliário: 60.353

Cadastro Geral: 297.127

CNPJ / CPF.: 00.771.945 /0001-07

Endereço Fiscal: ROD BR 050, 1 KM 164

PARQUE HYLÉIA

UBERABA - MG 38010-000

Atividade: 206436 COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS

201102 BOVINOCULTURA DE LEITE

201111 PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBRIOES BOVINO

201116 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA E/OU PECUÁRIA

201119 SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS

201120 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

205542 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

205629 SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.

206073 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

206085 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

206180 COMERCIO VAREJISTA DE SEMEN

Início da Atividade: 21/05/1998

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração de endereço, atividade e razão social.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Observações: Este alvará não dispensa a obtenção de licença ambiental nem tampouco a observância das demais normativas ambientais.

O presente Alvará não dispensa aplicabilidade das Nomas e Leis referentes à acessibilidade, podendo o mesmo ser cassado em caso de descumprimento.

Este Alvará não isenta a obrigação da destinação das faixas não edificantes e implantação do cinturão verde previstos nas Leis 375/07 e alterações e 359/06 e alterações.

Apresentou autorização de acesso à rodovia emitida pelo DNIT.

Uberaba(MG), 15 de Dezembro de 2017

André Luiz Montandon
Matrícula 47.509/2

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

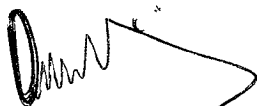
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 97/2018

Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.771.945/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Giovanni Gonçalves Araújo, portador(a) do documento de identidade RG nº MG-18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 475.107.736-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberaba/MG, 23 de Julho de 2018.



Nome Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727/CPF: 475.107.736-87
Cargo: Subgerente

00771945/0001-07
E 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
E.O.S. LÍZIA - C.A.P. 900.000.000-00
UBERABA - MG

ANEXO IV


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

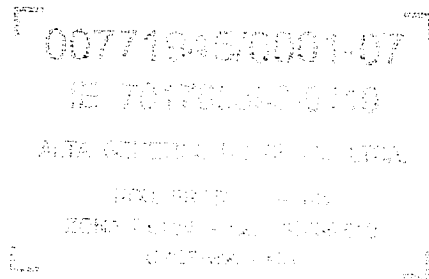
Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 97/2018

Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.771.945/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Giovanni Gonçalves Araújo, portador(a) do documento de identidade RG nº MG-18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 475.107.736-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Uberaba/MG, 23 de Julho de 2018.


Nome Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727/CPF: 475.107.736-87
Cargo: Subgerente



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

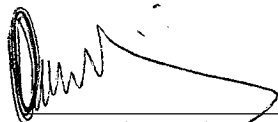
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

97/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

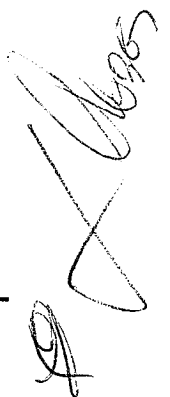
Por este instrumento, a empresa **Alta Genetics do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.771.945/0001-07, com sede à Rod BR 050 km 164 Parque Hileia Uberaba/MG, representada neste ato por seu subgerente (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) **Giovanni Gonçalves Araújo**, portador(a) do documento de identidade RG nº MG-18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 475.107.736-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Nome Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727/CPF: 475.107.736-87
Cargo: Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
RUA PRATA, 164
ZONA RURAL - CIP. SUCESSO
UBERABA - MG

Antonio Magri
Representante Comercial



900440



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19

CPF/CNPJ: 00.771.945/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA: ALTA BRASIL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 18/06/1998

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 05/05/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38055010

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBERABA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PARQUE HILEIA

LOGRADOURO: RODOVIA BR-050

NUMERO: SN

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA

EMITIDO EM

02/07/2018 14:46:02

8

Handwritten signatures and marks



OFICIO/SMS/VISA Nº 004/2018

Uberaba, 10 de janeiro de 2018.

A
ALTA GENETCS DO BRASIL LTDA
A/C Giovanni Gançalves Araújo

Rodovia BR 050-Km 164 Zona Rural
Nesta

ASSUNTO: Informação (presta)

Prezado Senhor,

Informamos que, conforme Lei complementar nº451/2011 que institui o Código Sanitário Municipal, as atividades exercidas pelo estabelecimento denominado "**ALTA GENETICS DO BRASIL**", como: Produção e Comercialização de Sêmen, Prestação de serviços de produção de Sêmen, Importação, Exportação, Comércio, Distribuição de produtos Agropecuários e Veterinários em geral e Comercialização de embriões congelados, não são sujeitas ao controle sanitário, conforme previsto nos artigos 18, 19 e 20 desta lei.

Diante do esclarecimento acima, conclui-se que o estabelecimento em questão não é sujeito ao controle e à fiscalização Sanitária, e, portanto, não é passível de Licenciamento Sanitário expedido por este Órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Sugerimos que obtenha seu licenciamento em órgãos destinados à sua finalidade, junto ao **Ministério da Agricultura (IMA** – Instituto Mineiro de Agropecuária, **SIF** – Serviço de Inspeção Federal, dentre outros).

Atenciosamente,

MARCOS DE ALMEIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Decreto nº 0872/2017



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2018

980442

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO							
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0001	BAINHAS FRANCESAS (PCT. C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL			250,00		
		Fornecedor 71687	DNA GENÉTICA DO BRASIL LTDA	IBERSA		Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	14,99				
		1	14,80				
	1655	EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	MIN TUBFRANCESA			Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	20,00				
	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	IMVBAINHA			Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	20,00				
		1	14,90				
4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	BOVI GAINEBAINHA FRANCESA			Declinou		
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	19,00					
0001	0002	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO			125,00		
		CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES					
		Fornecedor 4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	NITROTEC LUVAS PARA I.A.C/100		Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	38,50				
		1	37,50				
	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	GLOVEMAX			Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	39,00				
	71687	DNA GENÉTICA DO BRASIL LTDA	TNT			Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	40,00				
	1	38,00					
0001	0003	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO			7.000,00		
		DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR E INODORO; DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS					
		Fornecedor 4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	NITROTEC NITROGÊNIO		Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,00				
		1	5,90				
	1655	EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	AIR LIQUID/AIR LIQUID			Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,00				
	0001	0004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS			800,00	
			TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGENIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO.				
			Fornecedor 2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	ALTA ESPETACULO		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	15,00				
		1	12,00				
		2	11,00				
		3	10,00				
		4	9,50				
		5	9,00				
71687		DNA GENÉTICA DO BRASIL LTDA	ASSIRIO			Declinou	
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	12,13					
	1	11,90					
	2	10,50					
	3	9,90					
	4	9,40					
0001	0005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE			1.200,00		
		CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.					
		Fornecedor 2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	ALTAJABBA		Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	29,00				
		1	23,00				

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2018

000443

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVAO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO

2	21,50			
3	20,00			
4	18,00			
5	17,00			
6	15,00			
Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA.	CRISURGEON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,90			
1	22,00			
2	21,00			
3	19,50			
4	17,90			
5	16,90			
Fornecedor	3663	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28HO18486 FORUMABS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	31,00			
1	24,00			
2	21,80			
3	20,50			
4	19,00			
5	17,50			
6	16,50			

Lote: 0001 - Item: 0006 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.

Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAIRODIN	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,50			
1	23,50			
Fornecedor	71687	DNA GENETICA DO BRASIL LTDA	DOLLAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,00			

Lote: 0001 - Item: 0007 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.

Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAIGARCIA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,00			
1	25,00			

Lote: 0001 - Item: 0008 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR Marca/Modelo: Quantidade: 1.750,00

PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTP MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.

Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAICONAN	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			
1	30,00			
2	28,00			
3	26,50			
4	25,00			
5	24,00			
6	23,00			
7	22,00			
8	21,50			
9	20,00			
10	19,50			
11	19,00			

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2018

080444

Equipamento

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USD JUNTO AO

12	18,50			
13	18,00			
14	17,50			
15	17,00			
16	16,50			
17	16,00			
18	15,50			
Fornecedor	3647	CR1 GENETICA BRASIL LTDA.	CR1TEX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,00			
1	29,00			
2	27,00			
3	25,50			
Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SEMEX TITAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,40			
1	29,50			
2	27,50			
3	26,00			
4	24,50			
5	23,80			
6	22,80			
7	21,80			
8	21,00			
9	19,90			
10	19,40			
11	18,90			
12	18,30			
13	17,90			
14	17,30			
15	16,90			
16	16,30			
17	15,90			

Lote: 0001 Item: 0009 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR Marca/Modelo: Quantidade: 1.750,00
PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2016 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTP1 MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CELULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOURS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.

Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAISPROUT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,50			
1	20,00			
2	19,00			
3	17,50			
4	16,50			
5	15,00			
6	14,00			
7	13,50			
8	11,50			

Fornecedor	3663	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	29JE4056 LUMINARYABS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	22,50			
2	19,50			
3	18,00			
4	16,80			
5	15,50			
6	14,50			
7	13,90			
8	12,00			

Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SEMEX TIGNISH	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,80			
1	23,00			
2	19,90			
3	18,50			
4	17,00			

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large '8' on the left and several scribbles on the right.



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2018

000445

Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO

5 16,00

Lote: 0001	Item: 0010	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTES	Marca/Modelo	Quantidade: 800,00
CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA, SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL); OU MAPA, REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.				
Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAIPIKE RED	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,50		
1		28,00		

Lote: 0001	Item: 0011	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	Marca/Modelo	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	71687	DNA GENETICA DO BRASIL LTDA	TIPO PITANGUEIRA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		
1		11,70		
2		11,30		
3		10,90		
4		10,70		
5		10,40		
6		9,90		
7		9,70		
Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAVERMELHO 27	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,30		
1		11,90		
2		11,50		
3		11,00		
4		10,80		
5		10,50		
6		10,00		
7		9,80		
Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA.	CRIMPAMPERO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,90		
1		11,80		
2		11,40		

Lote: 0001	Item: 0012	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	Marca/Modelo	Quantidade: 500,00
Fornecedor	71687	DNA GENETICA DO BRASIL LTDA	JATOBÁ	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		
1		11,40		
2		10,90		
3		10,40		
4		9,90		
5		9,70		
6		9,50		
Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAIMORE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		
1		11,50		
2		11,00		
3		10,50		
4		10,00		
5		9,80		
6		9,60		
Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA.	CRITUCO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,90		
1		11,90		

Lote: 0001	Item: 0013	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	Marca/Modelo	Quantidade: 1.500,00
Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	ALTAIPALATIUM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,50		

8

Handwritten signatures and initials:
Cris...
A.
S.



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2018

000446

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO

1	12,00			
2	11,00			
3	10,50			
4	10,00			
5	9,50			
6	9,30			
7	9,00			
8	8,80			
Fornecedor 3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	CR1DUENDE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,90			
1	11,80			
2	10,90			
Fornecedor 71687	DNA GENETICA DO BRASIL LTDA	NETO III		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			
1	11,70			
2	10,80			
3	10,40			
4	9,90			
5	9,40			
6	9,20			
7	8,90			

Lote: 0001 Item: 0014 SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS DE TOURO PROVADO COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 71687	DNA GENETICA DO BRASIL LTDA	NEGRO GALEGA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			
1	12,30			
2	11,40			
3	10,40			
4	9,40			
5	8,80			
6	8,30			
7	7,90			
Fornecedor 2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	ALTAIBATE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,30			
1	12,50			
2	11,50			
3	10,50			
4	9,50			
5	8,90			
6	8,40			
Fornecedor 3663	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AR0262 NO WORRIESABS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,20			
1	12,90			
2	12,00			
3	11,00			
4	10,00			
5	9,00			
6	8,50			
7	8,00			

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page, including a large signature that appears to be 'Rosa' and several other scribbles.

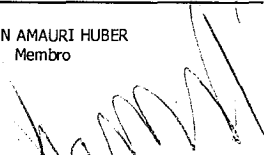

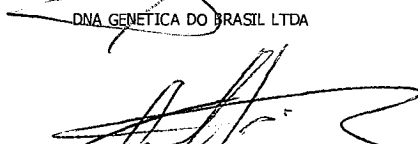
8



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2018

000447

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO

<p>GILSON AMAURI HUBER Membro</p> 	<p>ROSELI STROZACK MARCOM Membro</p> 	<p>ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro</p> 
<p>VALDECI ALVES DOS SANTOS Membro</p> 	<p>PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR</p> 	<p>EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP SANDRO HILARIO PAVAN</p> 
<p>ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA</p> 	<p>DNA GENÉTICA DO BRASIL LTDA</p> 	<p>NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME SANDRO HENRIQUE BORELLA</p> 
<p>CRI GENÉTICA BRASIL LTDA. RUBENS LARSEN</p> 	<p>SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.</p> 	





980448

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 097/2018

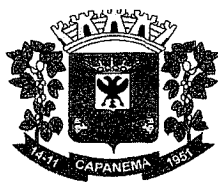
Aos primeiro dia de agosto de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 097, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP- Representada pelo(a) Sr.(a) Sandro Hilário Pavan, embriosemen@embriosemen.com.br, telefone 49-34350723, **CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Rubens Larsen, rubenscri@hotmail.com, telefone 16.33623888, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a), Ivair Luiz Benatti, licita@semex.com.br, telefone 47 3231 0400, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Fernando da Cruz, cleber.cruz@genusplc.com, 34 33195400-4699116827, NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) José Sergio Fagundes, vendasnitrotec@terra.com.br, 45-32226100, DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Lopes Martins, jonei@dnageneticadobrasil.com.br, 49 33230795, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Magri, cherker@altagenetics.com, 34 33187777, 34 3318 7701. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP- Representada pelo(a) Sr.(a) Sandro Hilário Pavan, embriosemen@embriosemen.com.br, telefone 49-34350723, **CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Rubens Larsen, rubenscri@hotmail.com, telefone 16.33623888, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a), Ivair Luiz Benatti, licita@semex.com.br, telefone 47 3231 0400, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Fernando da Cruz, cleber.cruz@genusplc.com, 34 33195400-4699116827, NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) José Sergio Fagundes, vendasnitrotec@terra.com.br, 45-32226100, DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Lopes Martins, jonei@dnageneticadobrasil.com.br, 49 33230795, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Magri, cherker@altagenetics.com, 34 33187777, 34 3318 7701. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:****

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A	ALTA	ESPETACULO	DOS	800,00	9,00	7.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000449

Município de Capanema - PR

		10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;						
1	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	ALTA	JABBA	DOS E	1.200,00	15,00	18.000,00
1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE	ALTA	RODIN	DOS E	1.000,00	23,50	23.500,00



040450

Município de Capanema - PR

		NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.						
1	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE	ALTA	GARCIA	DOS	1.000,00	25,00	25.000,00



09/0451

Município de Capanema - PR

		MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.						
1	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA ALTA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR	ALTA	CONAN	DOS E	1.750,00	15,50	27.125,00



080452

Município de Capanema - PR

		MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.						
1	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA ALTA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO	ALTA	SPROUT	DOS	1.750,00	11,50	20.125,00

8

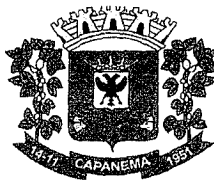
A
V
D



000453

Município de Capanema - PR

		PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.						
1	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	ALTA	PIKE RED	DOS E	800,00	28,00	22.400,00
1	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	ALTA	PALATIUM	DOS E	1.500,00	8,80	13.200,00
TOTAL								156.550,00
DNA GENETICA DO BRASIL LTDA								



000454

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	IBERSA		PCT	250,00	14,80	3.700,00
1	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	TIPO PITANGUEIRA		DOS E	1.000,00	9,70	9.700,00
1	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	JATOBÁ		DOS E	500,00	9,50	4.750,00
1	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	NEGRO GALEGA		DOS E	1.000,00	7,90	7.900,00
TOTAL								26.050,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	LUVA PARA I.A C/100	CX	125,00	37,50	4.687,50
1	3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	NITROTEC	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITRO	7.000,00	5,90	41.300,00
TOTAL								45.987,50

A empresa EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, pediu desclassificação no item 05 pela prova não atender o solicitado no edital, as empresas CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pediram desclassificação no item 04- por não apresentar a

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000455

Município de Capanema - PR

prova dos pais. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

Roseli S. Marcom
ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

Valdeci Alves dos Santos
VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

Alta Genetics do Brasil Ltda.
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
00.771.945/0001-07
ROD BR - 050, SN KM: 164 A DIREITA - CEP:
38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA
CIDADE/UF: Uberaba/MG

Cri Genética Brasil Ltda.
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
07.504.171/0001-05
R DOUTOR PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA,
145 - CEP: 13563002 - BAIRRO: SAO CARLOS
I CIDADE/UF: São Carlos/SP
RUBENS LARSEN
628.272.279-91

DNA Genética do Brasil Ltda.
DNA GENÉTICA DO BRASIL LTDA
19.278.326/0001-03
RUA CUBA, 103 E - SALA 02 - CEP: 89805280 -
BAIRRO: Lider CIDADE/UF: Chapecó/SC

Embriosemen - Equipamentos Agropecuarios Ltda - EPP
EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA - EPP
02.319.237/0001-65
AV XV DE NOVEMBRO, 790 SALA - CEP:
89683000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Ponte Serrada/SC
SANDRO HILARIO PAVAN
560.205.031-00

Nitrotec - Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda - ME
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA - ME
09.492.811/0001-21
R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
SANDRO HENRIQUE BORELLA
164.023.768-25

Pecplan Abs Importacao e Exportacao Ltda
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
60.431.863/0001-45
ROV BR 050 KM 196 + 150 METROS, S/N -
CEP: 38108000 - BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: Delta/MG
MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR
425.052.836-72



090456

Município de Capanema - PR

SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
00.593.476/0001-83
R GUILHERME SCHARF, 2520 ANDAR
TERREO - CEP: 89060000 - BAIRRO: FIDELIS
CIDADE/UF: Blumenau/SC

A -



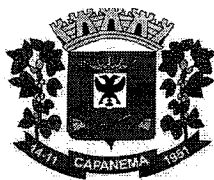
11/457

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 97/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	IBERSA	250,00	14,80
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	125,00	37,50
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	NITROTEC	7.000,00	5,90
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	800,00	9,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA;	ALTA	1.200,00	15,00



158

Município de Capanema - PR

		REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.			
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	ALTA	1.000,00	23,50



00459

Município de Capanema - PR

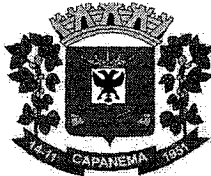
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	ALTA	1.000,00	25,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO	ALTA	1.750,00	15,50



460

Município de Capanema - PR

		CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.			
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	ALTA	1.750,00	11,50
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO	ALTA	800,00	28,00



09/461

Município de Capanema - PR

		BRASIL),OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.			
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	TIPO PITANGUEI RA	1.000,00	9,70
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	JATOBÁ	500,00	9,50
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	ALTA	1.500,00	8,80
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	NEGRO GALEGA	1.000,00	7,90

Capanema - PR, 06 de agosto de 2018.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



462

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.160, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 97/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **97/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	IBERSA	250,00	14,80
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	125,00	37,50
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	NITROTEC	7.000,00	5,90
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	800,00	9,00

0

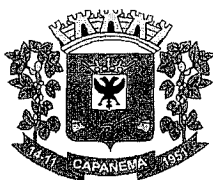


00463

Município de Capanema - PR

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	ALTA	1.200,00	15,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A	ALTA	1.000,00	23,50





464

Município de Capanema - PR

		50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.			
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	ALTA	1.000,00	25,00





465

Município de Capanema - PR

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	ALTA	1.750,00	15,50
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA	ALTA	1.750,00	11,50



466

Município de Capanema - PR

		MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.			
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	ALTA	800,00	28,00



467

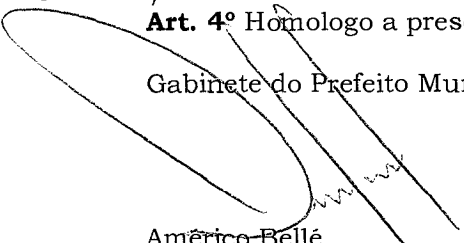
Município de Capanema - PR

DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFOR, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	TIPO PITANGUEIRA	1.000,00	9,70
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	JATOBÁ	500,00	9,50
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	ALTA	1.500,00	8,80
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	NEGRO GALEGA	1.000,00	7,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **97/2018**, é de R\$ 228.587,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

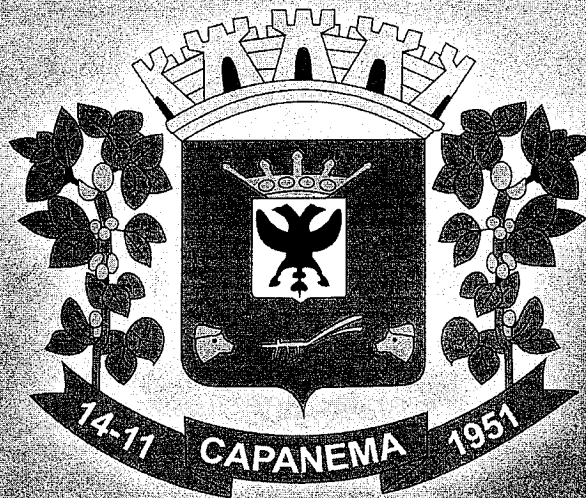
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de agosto de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por: MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO
DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.08.07 09:10:57 -03'00'



469

PORTARIA Nº 7.160, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 97/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 97/2018, objeto AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	IBERSA	250,00	14,80
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	125,00	37,50
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LÍQUIDO, REFRIGERADO, DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1. PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9º CELSIUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	NITROTEC	7.000,00	5,90
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGENIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	800,00	9,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	ALTA	1.200,00	15,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400;	ALTA	1.000,00	23,50

		PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.			
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.	ALTA	1.000,00	25,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTP MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	ALTA	1.750,00	15,50
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	ALTA	1.750,00	11,50
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A	ALTA	800,00	28,00



000470

		ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.			
DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	TIPO PITANGUEIRA	1.000,00	9,70
DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	JATOBÁ	500,00	9,50
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	13	SÊMEN BOVINO RAÇA NLORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	ALTA	1.500,00	8,80
DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA	14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	NEGREO GALEGA	1.000,00	7,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 97/2018, é de R\$ 228.587,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2018

Pregão Presencial Nº 097/2018

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 156.550,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº299/2018

Pregão Presencial Nº 097/2018

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 26.050,00 (Vinte e Seis Mil e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº300/2018

Pregão Presencial Nº 097/2018

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 45.987,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS.

Valor: R\$480.800,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Oitocentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24/08/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 06 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

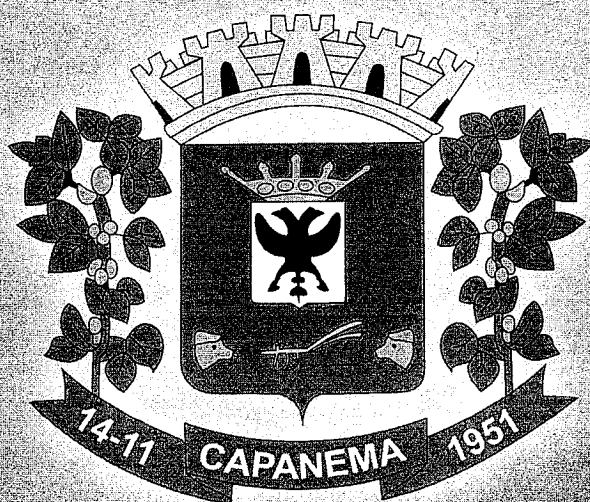
A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

MÉDICO

Classif	Nome do Candidato
1º	Cláudio Pedro Cavicholo
2º	Alberto Juarez Tiellet Miorim
3º	Gabriel Alves Miorim
4º	Lais Salvini
5º	Samanta Izabela Saggin

Capanema, 06 de agosto de 2018.

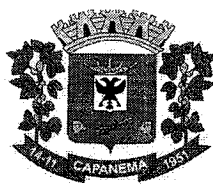
Jonas Welter
Secretário de Saúde



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



Processo: **2577/2018**

Data: 26/09/2018 Hora: 09:08

Município de Capanema - PR

Assunto:

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Requerente:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

472

Aos seis dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., sediada na ROD BR - 050, SN KM: 164 A DIREITA - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA, na cidade de Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 115562 e do CPF nº 140.717.896-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500KG EM UMA LACTAÇÃO;	ALTA	DOSE	800,00	9,00	7.200,00
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU	ALTA	DOSE	1.200,00	15,00	18.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

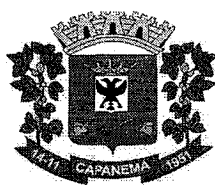
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

473

	ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.					
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	ALTA	DOSE	1.000,00	23,50	23.500,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU	ALTA	DOSE	1.000,00	25,00	25.000,00



474

Município de Capanema - PR

	ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1,3; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,3; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1,3; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,3; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,5 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 8.					
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 70%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 2; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.	ALTA	DOSE	1.750,00	15,50	27.125,00
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO	ALTA	DOSE	1.750,00	11,50	20.125,00



Município de Capanema - PR

475

	BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1100LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 80; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,8; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 1; OBS: TOUROS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR POR MOTIVO DE CONSANGUINIDADE: IATOLA, LEXINGTON, DECLO RESCUE, IMPLUS LEGAL, MONTANA BLAIR.					
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2000; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 1; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	ALTA	DOSE	800,00	28,00	22.400,00
13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	ALTA	DOSE	1.500,00	8,80	13.200,00

Valor Total do Contrato: R\$156.550,00(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Ø



476

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



Município de Capanema - PR

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

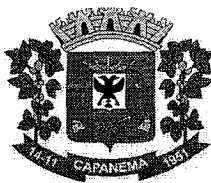
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



478

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

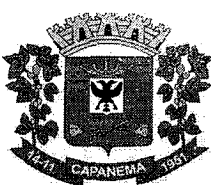
6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



479

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

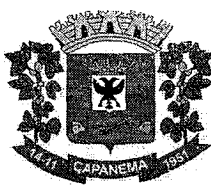
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada



Município de Capanema - PR

pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



Município de Capanema - PR

11/481

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema - PR

000 482

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

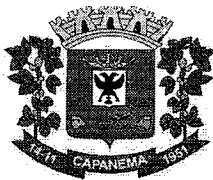
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Q.

Q.



483

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
Representante Legal
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
Detentora da Ata



111/484

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº299/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

Aos seis dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

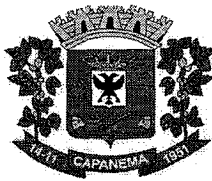
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA, sediada na RUA CUBA, 103 E - SALA 02 - CEP: 89805280 - BAIRRO: Lider, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº19.278.326/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JONEI BORTOLANZA, portador(a) do RG nº 2.164.547-7 e do CPF nº 729.832.729-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	IBERSA	PCT	250,00	14,80	3.700,00
11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	TIPO PITANGUEIRA	DOSE	1.000,00	9,70	9.700,00
12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	JATOBÁ	DOSE	500,00	9,50	4.750,00
14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	NEGRO GALEGA	DOSE	1.000,00	7,90	7.900,00

Valor Total do Contrato: R\$26.050,00(Vinte e Seis Mil e Cinquenta Reais)



000/485

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



Município de Capanema - PR

11/430

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

h φ



000/487

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



11/488

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada



pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

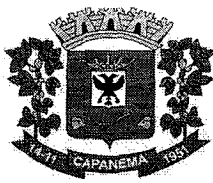
9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



111-490

Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



491

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3



Município de Capanema - PR

492

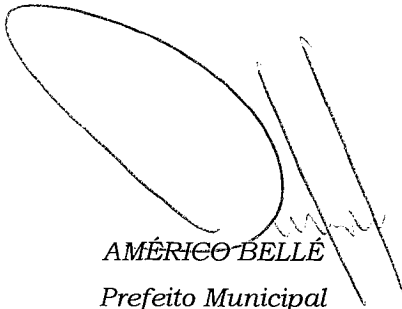
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

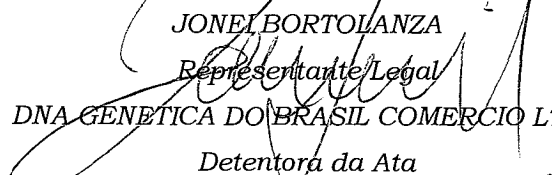
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JONEI BORTOLANZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de agosto de 2018


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


JONEI BORTOLANZA
Representante Legal
DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
Detentora da Ata



493

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº300/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

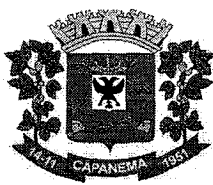
Aos seis dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, sediada na R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº09.492.811/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LAURA MATOS BORELLA, portador(a) do RG nº 541494004 e do CPF nº 485.026.658-47.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	NITROTEC	CX	125,00	37,50	4.687,50
3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO.	NITROTEC	LITRO	7.000,00	5,90	41.300,00



Município de Capanema - PR

111/494

DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$45.987,50(Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

Ø



495

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$



496

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Capanema - PR

497

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



498

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

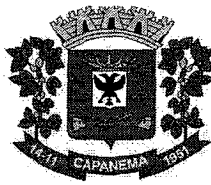
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

4



Município de Capanema - PR

001/499

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000500

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

0



501

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LAURA MATOS BORELLA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA - ME
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>

DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
CNPJ 19.278.326/0001-03
RUA CUBA, 103 E – SALA 02 – BAIRRO LIDER
CEP: 89.805-280 – CHAPECÓ/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Preço Promocional N° 097/2018</i> <i>Ata de Registro de Preços N° 299/2018</i>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Andressa Michailoff</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>10/08/18</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION DU CRIST 10 AGO 2018 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>ALDEMAR ROELL</i> 8.711.985-4		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

502

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME CNPJ 09.492.811/0001-21 R PIO XII, 1847, BAIRRO: CENTRO 85.801-210 – CASCAVEL/PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>Preço Presental N° 097/2018</i> <i>Ata de Registro de Preços N° 300/2018</i>	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input checked="" type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>Yolanda MS Luz</i>	<i>10/08/18</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Andre Ulisses Iop Campelo</i> <i>Agente de Correios</i> <i>(Mat. 8.429.114-1)</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

114503



401.504

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/08/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/08/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/08/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PAGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/08/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2019

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação parcial dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº1.677/2019, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

CLASS.	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL
1º	19/08/1981	GORETI APARECIDA DE MELO	05		05
2º	02/01/1978	FERNANDA CAMARGO			
3º	09/12/1993	CLAUDIA TANDARA MATTOS ALDERETE KREIN			
4º	16/06/1986	IZABELI LUCIELI PINHEIRO DOS SANTOS			
5º	11/02/1988	GABRIEL DARIO ROLOFF			
6º	04/04/1998	BIANCA KAROLINE SILVA			
DESC	07/06/1982	FERNANDA SCHLOSSER		DESCLASSIFICADO	
DESC	11/06/1991	CLAUDINEIA APARECIDA DE ARAUJO		DESCLASSIFICADO	
DESC	10/06/1992	MARCIANO BUZARSKI		DESCLASSIFICADO	

Da publicação da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019.

O recurso deverá seguir o que rege o item 6 das Disposições Finais do Edital nº02/2019

Capanema, 20 de fevereiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Eraldo Donizete Januario Almeida
Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
PPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/02/19	130.956,41
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/02/19	22,03
FNDE - Fundeb - 30665-7	19/02/19	70.011,34
	20/02/19	197.219,43

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, às 17:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/08/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/08/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PAGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/08/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 25000.096178/2018-14 - PROPOSTA 36000.173607/2018-00, HABILITADO PELA PORTARIA Nº 897/2018 - FNS PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em .

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VAN, PROCESSO 25.000.083.202/2016-85/FNS- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO FINANCIADO PELO SCFV, ACESSUAS TRABALHO E PBFI A SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/10/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- REGISTRADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em .

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS



449506

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Notifico a Sra. Raquel Santana Belchior Szimanski, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do vencimento de alguns contratos no mês de AGOSTO/2019 conforme relação em anexo:

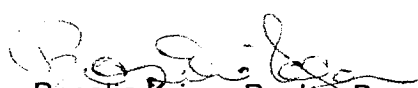
Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018	AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 95/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 12 de julho de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



REQUERIMENTO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 97/18
CONVERSÃO DA ARP 300/2018 EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Sirvo-me do presente para requerer a conversão da ARP 300/2018, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

A presente solicitação se faz necessário devido ao vencimento da licitação referente ao Pregão Presencial 97/18 e a necessidade do abastecimento de Nitrogênio aos produtores enquanto seja processada uma nova licitação.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 01/08/2019


Raquel S. Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura

Processo: **1956/2019**

Data: 01/08/2019 Hora: 10:01

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMAN



000508

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 97/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo o Setor de Licitações a transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com o saldo restante.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da Transformação da Ata em Contrato.

Capanema, 02 de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Estimado

Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página:2

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Lote: 001													
Item: 001	250,00	14,80	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	2.220,00	100,00	1.480,00
Produto: 38340 BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL									Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q		
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI			Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira										
Item: 011	1.000,00	9,70	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	4.850,00	500,00	4.850,00
Produto: 48248 SEMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E									Unidade de medida: DOSE		Tipo controle: Q		
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI			Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira										
Item: 012	500,00	9,50	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	2.375,00	250,00	2.375,00
Produto: 48249 SEMEN BOVINO RAÇA GUZERA, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E									Unidade de medida: DOSE		Tipo controle: Q		
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI			Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira										
Item: 014	1.000,00	7,90	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	7.110,00	100,00	790,00
Produto: 48247 SEMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE									Unidade de medida: DOSE		Tipo controle: Q		
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI			Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira										
Total	2.750,00		26.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	16.555,00	950,00	9.495,00
Seqüência: 3010 - Ata de registro de preços: 300/2018				Licitação: Pregão - 50 000097/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 4044 - 4		Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS		CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21		Telefone: (45) 3222- 6100		06/08/2018		05/08/2019			
Lote: 001													
Item: 002	125,00	37,50	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	4.687,50	0,00	0,00
Produto: 38341 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO									Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI			Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira										
Item: 003	7.000,00	5,90	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,40	24.109,76	2.913,60	17.190,24
Produto: 47542 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO									Unidade de medida: LITRO		Tipo controle: Q		
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI			Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira										
Total	7.125,00		45.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,40	28.797,26	2.913,60	17.190,24
Total geral	19.675,00		228.587,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.511,40	150.802,26	7.163,60	77.785,24

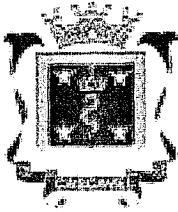
Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2018

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 s

02/08/2019 13:37:03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

400510

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 81425/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	386383 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21		
Endereço:	RUA PIO XII, 1847		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-210
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de agosto de 2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000511

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020363050-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

512

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019

Certificação Número: 2019072504170251571331

Informação obtida em 02/08/2019 13:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

400513

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:51 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **41DB.9FFD.7351.C359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000514

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 97/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para a transformação de ata em contrato conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	2990	10.001.20.608.2001.2204	000	33.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 02 de agosto de 2019


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

010515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2019

Pregão Nº 097/2018

Data da Assinatura: 05/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.190,24 (Dezessete Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



640516

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 348/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, CNPJ **09.492.811/0001-21**, R **PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LAURA MATOS BORELLA**, CPF Nº **485.026.658-47**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 97/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	47542	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	NITROTEC	LITRO	2.913,60	5,90	17.190,24

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia.



000517

Município de Capanema - PR

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 17.190,24 (Dezessete Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Material contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/08/2019 e encerramento em 02/11/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Material emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**



400518

Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 /
	100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



000519

Município de Capanema - PR

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2990	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucir Rupulo, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



000520

Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



400521

Município de Capanema - PR

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



000522

Município de Capanema - PR

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 / Código de





523

Município de Capanema - PR

Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 05 de agosto de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA - ME
Contratada



000524

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.492.811/0001-21, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LAURA MATOS BORELLA, inscrito(a) no CPF n° 485.026.658-47, residente e domiciliado(a) em RUA 40, 2174 - CEP: 14783203 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Barretos/SP na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n° 97/2018, Ata de Registro de Preços n° 300/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 06/08/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens n° 300/2018, celebrado entre as partes em 06/08/2018, referente a Pregão Presencial n° 97/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90 (noventa) dias.


CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.190,24 (Dezessete mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 05 de agosto de 2019


LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA - ME
Contratada



400525

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Endereço: Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA,

KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 10/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/ CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONS Nº 18279/2017., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 226/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 288/2018 para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.492.811/0001-21, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LAURA MATOS BORELLA, inscrito(a) no CPF nº 485.026.658-47, residente e domiciliado(a) em RUA 40, 2174 - CEP: 14783203 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Barretos/SP na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 97/2018, Ata de Registro de Preços nº 300/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 06/08/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 300/2018, celebrado entre as partes em 06/08/2018, referente a Pregão Presencial nº 97/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90 (noventa) dias.



CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.190,24 (Dezessete mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 05 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LAURA MATOS BORELLA Representante Legal NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2019

Pregão Nº 097/2018

Data da Assinatura: 05/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.190,24 (Dezessete Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.702, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 4221 – 33.90.34.00.00 – OUT DESP PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 29.500,00 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTA/ELEMENTO: 4210 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 29.500,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.679, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.702, de 02 de agosto de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 4221 – 33.90.34.00.00 – OUT DESP PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 29.500,00 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 4210 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 29.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



410527

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.190,24 (Dezesseite mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 05 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LAURA MATOS BORELLA Representante Legal NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2019

Pregão Nº 097/2018

Data da Assinatura: 05/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA SEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.190,24 (Dezesseite Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.702, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 4221 – 33.90.34.00.00 – OUT DESP PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 29.500,00 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTA/ELEMENTO: 4210 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 29.500,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.679, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.702, de 02 de agosto de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 4221 – 33.90.34.00.00 – OUT DESP PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 29.500,00 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 4210 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 29.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000528

CAPANEMA Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO PROTEC - COMERCIO AGROP RUA PIO XII 1845 CENTRO 85801-240 - CASCAVEL - PR		UNIDADE DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
JU 59017480 5 BR				12 AGO 2019 PR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR					
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO CONT 348/2019 E RESCISÃO PP 97/2018			
1ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO L 97411698	
2ª _____ : _____ h		<input type="checkbox"/> Mudou-se			<input type="checkbox"/> Recusado
3ª _____ : _____ h		<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente			<input type="checkbox"/> Não procurado
		<input type="checkbox"/> Não existe o número		<input type="checkbox"/> Ausente	
		<input type="checkbox"/> Desconhecido		<input type="checkbox"/> Falecido	
<input type="checkbox"/> Outros					
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Guilaine Santos</i>		DATA DE ENTREGA 12-08-19			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE L 32385			



000529

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Notifico a Sra. Raquel Santana Belchior Szimanski, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do vencimento de alguns contratos no mês de **NOVEMBRO/2019** conforme relação em anexo:

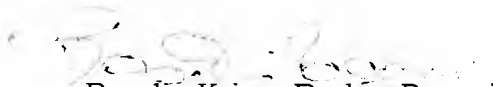
Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE N°	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018	AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA 37/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capnema, 03 de outubro de 2019


Roseliá Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - 2019

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3595	427-1/2019	4119	02/09/2019	01/11/2019	02/09/2019	01/11/2019	473.108,41	985 - COPINI & FILHOS LTDA - ME	Pregão	000103
3516	348-1/2019	4040	05/08/2019	02/11/2019	05/08/2019	02/11/2019	17.190,24	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000097
2789	81-1/2018	3312	07/03/2018	06/11/2019	07/03/2018	06/11/2019	36.000,00	44198 - IZIDIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA	Processo dispensa	000012
3335	167-1/2019	3858	07/05/2019	06/11/2019	07/05/2019	06/11/2019	70.905,37	292 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Processo inexigibilidade	000008
3336	168-1/2019	3859	07/05/2019	06/11/2019	07/05/2019	06/11/2019	46.887,64	398 - ICAVEL VEICULOS LTDA	Processo inexigibilidade	000009
3528	360-1/2019	4052	06/08/2019	07/11/2019	06/08/2019	07/11/2019	2.500,00	74460 - CLAUDIOMIR CANDIOTTO 04465290950	Processo dispensa	000037
3133	422-1/2018	3656	13/11/2018	12/11/2019	13/11/2018	12/11/2019	64.680,00	53813 - AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Pregão	000125
3134	423-1/2018	3657	13/11/2018	12/11/2019	13/11/2018	12/11/2019	56.340,00	65284 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	Pregão	000125
3135	424-2/2018	3658	13/11/2018	12/11/2019	13/11/2018	12/11/2019	80.040,00	39697 - AUTO POSTO CANAAN LTDA	Pregão	000128
3136	425-1/2018	3659	13/11/2018	12/11/2019	13/11/2018	12/11/2019	150.499,00	72580 - FLORENÇA CAMINHÕES S/A	Processo inexigibilidade	000009
3137	426-1/2018	3660	13/11/2018	12/11/2019	13/11/2018	12/11/2019	17.000,00	2950 - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO	Processo dispensa	000037
3607	439-1/2019	4131	16/09/2019	15/11/2019	16/09/2019	15/11/2019	264.044,31	1749 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	Pregão	000107
3608	440-1/2019	4132	16/09/2019	15/11/2019	16/09/2019	15/11/2019	740.116,27	55212 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Pregão	000107
3609	441-1/2019	4133	16/09/2019	15/11/2019	16/09/2019	15/11/2019	102.489,60	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000107
3610	442-1/2019	4134	16/09/2019	15/11/2019	16/09/2019	15/11/2019	166.668,42	68146 - H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	Pregão	000107
3611	443-1/2019	4135	16/09/2019	15/11/2019	16/09/2019	15/11/2019	207.354,46	72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	000107
3068	358-1/2018	3068	17/09/2018	16/11/2019	17/09/2018	16/11/2019	92.400,00	54186 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000106
3619	451-1/2019	4143	19/09/2019	17/11/2019	19/09/2019	17/11/2019	19.885,00	70583 - ANDRESA SCHLOSSER 08000641941	Pregão	000109
3138	427-2/2018	3661	20/11/2018	19/11/2019	20/11/2018	19/11/2019	6.623,00	72826 - AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	Pregão	000127
3139	428-2/2018	3662	20/11/2018	19/11/2019	20/11/2018	19/11/2019	2.157,64	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000127
3140	429-2/2018	3663	20/11/2018	19/11/2019	20/11/2018	19/11/2019	3.495,00	72822 - R.A.MARTINS-DISTRIBUIDORA	Pregão	000127
3622	454-1/2019	4146	24/09/2019	22/11/2019	24/09/2019	22/11/2019	181.101,40	888 - AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	Pregão	000112
3623	455-1/2019	4147	24/09/2019	22/11/2019	24/09/2019	22/11/2019	331.530,00	985 - COPINI & FILHOS LTDA - ME	Pregão	000112
1714	256-1/2014	2038	08/12/2014	24/11/2019	08/12/2014	24/11/2019	64.800,00	51184 - DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME	Tomada de preços	000018
3143	432-2/2018	3666	29/11/2018	28/11/2019	29/11/2018	28/11/2019	7.166,25	65774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000131
3144	433-2/2018	3667	29/11/2018	28/11/2019	29/11/2018	28/11/2019	8.206,80	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000131
3145	434-2/2018	3668	29/11/2018	28/11/2019	29/11/2018	28/11/2019	1.275,00	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000131
3146	436-2/2018	3670	29/11/2018	28/11/2019	29/11/2018	28/11/2019	158.048,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000130
3039	329-1/2018	3562	31/08/2018	30/11/2019	12/09/2018	11/10/2019	385.806,65	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000012

Término vigência atual De: 01/11/2019

Término vigência atual Até: 30/11/2019

Ordenador por: Final vigência

000530

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000531

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 08:43
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE NOVENBRO DE 2019
Anexos: NOTIFICAÇÃO RAQUEL B S SZIMANSKI.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Secretaria de
Agricultura
E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA-PR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Secretaria Municipal de Administração/Departamento de compras e Licitação

Referente ao contrato 248/19

Contratada: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Início da Vigência: 05/08/2019

Término da Vigência: 02/08/2019

Aditivo de Prazo, por mais 2 meses.

Justificativa: Se faz necessário o aditivo devido ao processo para uma nova licitação estar em andamento e a necessidade do abastecimento de Nitrogênio aos produtores e inseminadores.

Raquel S. Belchior Szimanski

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Processo: **2821/2019**

Data: 29/10/2019 Hora: 03:19

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMA




000533 ✓

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 97/2018, Contrato Administrativo nº 348/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito do Pedido de aditivo de prazo de vigência Protocolado sob Nº 2821/2019.

Capanema, 29 de outubro de 2019

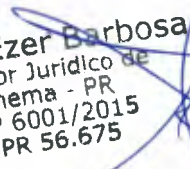

Maícon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

Senhora Projeira e Equipe de Apoio.

Em atinção ao Pedido de aditivo de preço e valor (Protocolo n. 2823/2013) - Folha 532, solicito esclarecimento do Setor de Licitação, para que informe quando a Secretaria de Agricultura requerido, depois requerer o início do novo licitação, bem como o ordamento em que se encontra a novo licitação e qual a previsão de conclusão do novo procedimento.

Capanema, 30 de outubro de 2013

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675





000584

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 97/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao solicitado na manifestação jurídica informo que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos solicitou uma nova licitação no dia 18/10/2019, conforme documentos em anexo.

Capanema, 30 de outubro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: agricultura@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de outubro de 2019 10:08
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Licitação Semen
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA SÊMEN 2019.docx

Bom dia, Maicon.

Estou encaminhando anexo do termo de referência para a licitação do sêmen.

Desde já, agradeço.

Raquel Szimanski
(46) 9 8412-5465

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de outubro de 2019 13:21
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RES: Licitação Semen

Boa tarde!
Recebido, aguardo o documento assinado e protocolado!
Obrigado!

De: agricultura@capanema.pr.gov.br <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de outubro de 2019 10:08
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Licitação Semen

Bom dia, Maicon.

Estou encaminhando anexo do termo de referência para a licitação do sêmen.

Desde já, agradeço.

Raquel Szimanski
(46) 9 8412-5465



000/37

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O Município de Capanema é uma das principais bacias leiteiras do sudoeste do Paraná, com aproximadamente 14.500 fêmeas aptas a produção de leite. Classificando-as em três categorias: alta produção, média e baixa produção leiteira (mestiça). Estas serão inseminadas com sêmen da raça Nelore para aproveitamento comercial dos bezerros. Das fêmeas aptas a reprodução, 10% a 15% utilizam coberturas por touro, 40% adquirem sêmen com recursos próprios. Os restantes serão inseminados com o material genético que será adquirido.

4.2. O Município de Capanema evidencia o acerto do programa de melhoramento genético em utilizar sêmen específico e de qualidade genética comprovada, visto que a qualidade das fêmeas receptoras de alto potencial genético, não se coadunam com os genes de sêmen oriundo de machos com qualidade genética inferior, podendo na hipótese da utilização do mesmo, gerar produtos (fêmeas) com produtividade inferior as mães, comprometendo as gerações futuras, com possibilidades reais e facilmente compreensíveis de retrocesso em todo o melhoramento obtido até a presente data. Na hipótese da interrupção do programa iniciado a décadas ou da utilização de sêmen de qualidade inferior ao preconizado nos itens do processo licitatório, fatalmente a bacia leiteira de Capanema – PR sofrerá danos irreversíveis com reflexos diretos na economia familiar, acentuando o êxodo rural.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade de	Unidade e	Preço máximo	Preço máximo total
1	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	250,00	PCT		



000538

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	125,00	CX		
3	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO. DEVENDO SER UMA ENTREGA POR MÊS.	9.000,00	LITRO		
4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOURO DA RAÇA GIR LEITEIRO EM TESTE DE PROGÊNIE; PAI PROVADO NO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA RAÇA; CADASTRO NA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA; PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.000KG EM UMA LACTAÇÃO;	800,00	DOSE		
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 85%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0.00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 5; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7,5.	1.500,00	DOSE		
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1500LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A	1.500,00	DOSE		



305/39

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

	2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,0; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 4; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.				
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1500LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,0; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 2,0; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 0,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 8; TAXA DE PREENHIZ DAS FILHAS (DPR) MAIOR QUE 1,0 E FACILIDADE DE PARTO MENOR QUE 7.	1.300,00	DOSE		
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 77%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPi MAIOR OU IGUAL A 150; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,5; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 0,5; CÉLULAS	1.750,00	DOSE		



0005

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

	SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3.				
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL) OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 0,30; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,30; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,30; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1,00; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 2,90; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 3.	2.000,00	DOSE		
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA VERMELHO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PROVAS CONVERTIDAS PARA (INTERBULL) SISTEMA AMERICANO NA BASE NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA; SER EMPRESA FILIADA A ASBIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO BRASIL), OU MAPA; REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2400; PTA PARA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; PTA PARA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL 1; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; LIGAMENTO CENTRAL DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR, MAIOR OU IGUAL A 1; CÉLULAS SOMÁTICAS, MENOR OU IGUAL A 3,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS (FLC), MAIOR OU IGUAL A 1,00; VIDA PRODUTIVA (PL), MAIOR OU IGUAL A 4,0; FACILIDADE DE PARTO, MENOR OU IGUAL A 7,5.	1000,00	DOSE		
11	SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	1.000,00	DOSE		
12	SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE	500,00	DOSE		
13	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, DE TOURO PROVADO E COM FACILIDADE DE PARTO.	1.500,00	DOSE		
14	SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E PRECOCIDADE.	1.300,00	DOSE		



000041

Município de Capanema - PR Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Valor Total Estimado: R\$

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

5.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.**

5.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

5.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

5.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

5.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

5.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



000542

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupulo.

Capanema, 18 de outubro de 2019.

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



005543

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 97/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminho novamente o processo para Emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Aditivo de Prazo.

Capanema, 30 de outubro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



514

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 310/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo. Contrato nº 348/2019.
Pregão Presencial nº 97/2018.**

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 348/2019. PRETENSÃO DE ADITIVO DE 2 MESES. PRAZO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL CONDICIONADA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Protocolo nº 2.821/2019, acostado a fl. 532, apresentado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na prorrogação da vigência e execução do contrato nº 348/2019, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de vencimento.

Por força do despacho de fl. 543, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se



400 515

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando o Contrato Administrativo nº 348/2019, nota-se que tal instrumento foi firmado no dia 05/08/2019 com vigência de 90 (noventa) dias, encerrando em 02/11/2019.



444516

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Analisando o Protocolo nº 2.821/2019 apresentado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observa-se que além de se tratar de insumos imprescindíveis para garantir a continuidade do programa de melhoramento da genética animal, constata-se, a efetiva, necessidade da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 02 (dois) meses, prazo estimado para conclusão do novo processo licitatório.

Contudo, orienta-se que seja acompanhado de perto pelos agentes públicos envolvidos na execução dos mencionados contratos administrativos, para que somente sejam adquiridos os bens que existam saldo contratual.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo nos contratos n. 348/2019 pelo prazo de 02 (dois) meses, **desde que sejam providenciados:**



4119.517

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 01 de novembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Del. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



400 518

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 97/2018, Contrato Administrativo 348/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 310/2019 pelo aditivo de prazo de vigência do referido contrato.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema 01 de novembro de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Lote: 001													
Item: 001	250,00	14,80	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	2.220,00	100,00	1.480,00
Produto: 38340 BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira													
Item: 011	1.000,00	9,70	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	4.850,00	500,00	4.850,00
Produto: 48248 SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E										Unidade de medida: DOSE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira													
Item: 012	500,00	9,50	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	2.375,00	250,00	2.375,00
Produto: 48249 SÊMEN BOVINO RAÇA GUZERÁ, DE TOURO PROVADO, FACILIDADE DE PARTO E										Unidade de medida: DOSE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira													
Item: 014	1.000,00	7,90	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	7.110,00	100,00	790,00
Produto: 48247 SÊMEN BOVINO RAÇA RED - ANGUS, DE TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE										Unidade de medida: DOSE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira													
Total	2.750,00		26.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	16.555,00	950,00	9.495,00

Sequência: 3010 - Ata de registro de preços: 300/2018			Licitação: Pregão - 50 000097/2018			Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 4044 - 4	Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS		CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21		Telefone: (45) 3222- 6100		06/08/2018	05/08/2019				

Lote: 001													
Item: 002	125,00	37,50	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	4.687,50	0,00	0,00
Produto: 38341 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira													
Item: 003	7.000,00	5,90	41.300,00	0,00	0,00	2.913,60	17.190,24	0,00	0,00	4.086,40	24.109,76	0,00	0,00
Produto: 47542 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO.										Unidade de medida: LITRO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira													
Total	7.125,00		45.987,50	0,00	0,00	2.913,60	17.190,24	0,00	0,00	4.211,40	28.797,26	0,00	0,00

Sequência: 3516 - Contrato: 348/2019			Licitação: Pregão - 50 000097/2018			Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 4044 - 4	Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS		CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21		Telefone: (45) 3222- 6100		05/08/2019	02/11/2019				

Lote: 001													
Item: 003	2.913,60	5,90	17.190,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,70	7.774,43	1.595,90	9.415,81
Produto: 47542 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO.										Unidade de medida: LITRO		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equivalência

Página:3

	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 041794 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI Local: 000204 Incentivo a Bacia Leiteira													
Total	2.913,60		17.190,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,70	7.774,43	1.595,90	9.415,81
Total geral	22.588,60		245.777,74	0,00	0,00	2.913,60	17.190,24	0,00	0,00	13.829,10	158.576,69	5.845,90	70.010,81

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2018

Número: 97

Modalidade: Pregão

570

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



400551

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 97/2018, Contrato Administrativo 348/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o aditivo de conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	2990	10.001.20.608.2001.2204	000	33.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema 01 de novembro de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

552

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 114035/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de novembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QOEYEL-310734273

[Voltar](#)[Imprimir](#)

553



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019

Certificação Número: 2019103102410012018150

Informação obtida em 06/11/2019 10:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Am 554



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:51 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **41DB.9FFD.7351.C359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020932736-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

556/V

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato por seu representante legal, LAURA MATOS BORELLA, CPF:485.026.658-47 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 97/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 97/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 310/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 348/2019 para mais 2 (Dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 01 de novembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA - ME
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Jurídico de

Capanema - PR

Dec. nº 6001/2015

OAB/PR 56.675



400 557

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato por seu representante legal, LAURA MATOS BORELLA, CPF:485.026.658-47 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 97/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 97/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 310/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 348/2019 para mais 2 (Dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÊ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 01 de novembro de 2019

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA - ME
Contratada



558

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 31.383,10 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)

Capanema - PR, 30 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DD CDNTRATD Nº 476/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.
Valor total: R\$216,00 (Duzentos e Dezesseis Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DD CDNTRATD Nº 477/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.
Valor total: R\$26.718,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DD CDNTRATD Nº 478/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.
Valor total: R\$800,00 (Oitocentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DD CDNTRATD Nº 479/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$3.649,10 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

As demais informações permanecem inalteradas.

Capanema, 05 de novembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº110/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$89.112,55 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 06 de novembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato por seu representante legal, LAURA MATOS BORELLA, CPF:485.026.658-47 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 97/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 97/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em



419559

conformidade com o Parecer Jurídico nº 310/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 348/2019 para mais 2 (Dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 01 de novembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Contratada

PORTARIA Nº 7.508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 101/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 101/2019, objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDRESA SCHLOSSER 08000641941	1	1	DESLOCAMENTO COM MOTO ATÉ O LOCAL INDICADO PARA ENTREGA DAS REFEIÇÕES EM MARMITEX.	LA REFEIÇÕES	3.500,00	0,91
ANDRESA SCHLOSSER 08000641941	1	2	REFEIÇÃO SERVIDA EM FORMA DE MARMITEX, PESO DE NO MÍNIMO 1000G, COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA. OS COMPONENTES DO CARDÁPIO QUENTE E SALADAS DEVERAM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DISTINTAS.	LA REFEIÇÕES	1.000,00	14,50
OTELI BASSANI ME	2	1	REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET LIVRE, COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUANDO EM SERVIÇO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	REST.ENTRE AMIGOS	3.500,00	19,56

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 101/2019, é de R\$ 66.585,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº490/2019

Pregão Presencial Nº 0101/2019

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDRESA SCHLOSSER 08000641941

Objeto:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 17.685,00 (Dezesseze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2019

Pregão Presencial Nº 0101/2019

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OTELI BASSANI - ME

Objeto:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.644/0001-24, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMENICO, inscrito no CPF nº 008.583.849-73, residente e domiciliado em AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente a Dispensa de Licitação nº 42/2019, Contrato nº 463/2019, em conformidade com a Clausula 14, item 14.1.20. do contrato de aquisição de Bens que firmaram aos 02/10/2019, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO PARCIAL

Tendo em vista o Contrato de Aquisição de Bens nº 463/2019, celebrado entre as partes em 04/06/2019, referente a Dispensa de Licitação nº 42/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 17/10/2019 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município através do Protocolo nº 2725/2019, rescindir o contrato, baseado no item do 14.1.20. - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.



000560

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Notifico a Sra. Raquel Santana Belchior Szimanski, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do vencimento de alguns contratos no mês de **JANEIRO DE 2020**, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
DISPENSA 26/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA AÇÕES QUANTO A DESTINAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 09 de dezembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000561

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 14:08
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: LICITAÇÕES QUE VENCERÃO EM JANEIRO DE 2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO RAQUEL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000562



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Secretaria Municipal de Administração/Departamento de compras e Licitação

Referente ao contrato 348/19

Licitação: 97/2018

Contratada: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Início da Vigência: 02/01/2020

Término da Vigência: 02/03/2020

Aditivo de Prazo, por mais 2 meses.

Justificativa: Se faz necessário o aditivo devido ao processo para uma nova licitação estar em andamento e a necessidade do abastecimento de Nitrogênio aos produtores e inseminadores.

Raquel S. Belchior Szimanski

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Processo: **3330/2019**

Data: 19/12/2019 Hora: 03:57

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN

Requerente:
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMAN



000563

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 97/2018, Contrato Administrativo nº 348/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito do Pedido de aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 19 de dezembro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



4101564

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 354/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo. Contrato nº 348/2019.
Pregão Presencial nº 97/2018.**

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 348/2019. PRETENSÃO DE ADITIVO DE 2 MESES. PRAZO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL CONDICIONADA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Protocolo nº 3.330/2019, acostado a fl. 562, apresentado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na prorrogação da vigência e execução do contrato nº 348/2019, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de vencimento.

Por força do despacho de fl. 563, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se



011/565

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando o Contrato Administrativo nº 348/2019, nota-se que tal instrumento foi firmado no dia 05/08/2019 com vigência de 90 (noventa) dias, encerrando em 02/11/2019. Por força do 1º Aditivo de prazo, a vigência e execução contratual se prorrogou até 02/01/2020.



000566

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Analisando o Protocolo nº 3.330/2019 apresentado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observa-se que além de se tratar de insumos imprescindíveis para garantir a continuidade do programa de melhoramento da genética animal, constata-se, a efetiva, necessidade da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 02 (dois) meses, prazo estimado para conclusão do novo processo licitatório.

Contudo, orienta-se que seja acompanhado de perto pelos agentes públicos envolvidos na execução dos mencionados contratos administrativos, para que somente sejam adquiridos os bens que existam saldo contratual.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo nos contratos n. 348/2019 pelo prazo de 02 (dois) meses, **desde que sejam providenciados:**



000567

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 19 de dezembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000568

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 97/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 348/2019 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 14 de janeiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



1111569

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 97/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	3450	10.001.20.608.2001.2204	000	33.90.30.00.00	Do Exercício.

Capanema, 02 de janeiro de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000570

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021310553-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

571

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4406/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de janeiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-XKBFIE-316721530

0001572



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:26 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **AB22.0B67.9079.3732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122705134877306763

Informação obtida em 14/01/2020 17:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



574

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

REALIZAÇÃO DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato Ata de Registro de Preços firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2020, fica prorrogado o prazo de Execução ou Vigência do Contrato nº 10/2020 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quatorze dias de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI
Representante Legal
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato por seu representante legal, LAURA MATOS BORELLA, CPF:485.026.658-47 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 97/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 97/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SÊMEN BDVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 354/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 348/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.730, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital Nº 01/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII e X da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2018, item 9.5, que dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por 18 (dezoito) meses, contados do dia 17 janeiro de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, EDITAL nº 01/2018, para contratação de diversos profissionais, retificado pelo EDITAL nº 02/2018 e EDITAL Nº 03/2018.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



4110575

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

A Senhora
Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Notifico a Sra. Raquel Santana Belchior Szimanski, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do vencimento de alguns contratos no mês de **MARÇO DE 2020**, conforme relação em anexo:


Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018	AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE 13/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - UCM, COM DIAGNÓSTICO DOCUMENTAL E DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE ACESSOS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
PREGÃO 21/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 07 de fevereiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 15:29
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: LICITAÇÕES QUE VENCEM EM MARÇO
Anexos: NOTIFICAÇÃO RAQUEL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 15:29
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00052.txt

The original message was received at Fri, 7 Feb 2020 15:29:02 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - 2020
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3516	348-1/2019	4040	05/08/2019	01/03/2020	05/08/2019	01/03/2020	17.190,24	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000097
3024	314-1/2018	3547	08/08/2018	09/03/2020	20/08/2018	07/03/2020	275.887,90	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000011
3606	438-1/2019	4130	12/09/2019	11/03/2020	12/09/2019	11/03/2020	53.245,00	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000013
3232	64-1/2019	3755	13/03/2019	12/03/2020	13/03/2019	12/03/2020	308.899,45	50804 - EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000005
3233	65-1/2019	3756	13/03/2019	12/03/2020	13/03/2019	12/03/2020	308.814,45	1116 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000005
3697	2-1/2020	4222	16/01/2020	15/03/2020	16/01/2020	15/03/2020	32.134,30	73304 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	Pregão	000146
2805	97-1/2018	3328	19/03/2018	18/03/2020	19/03/2018	18/03/2020	37.700,00	875 - G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME	Pregão	000021
3235	67-2/2019	3758	20/03/2019	19/03/2020	20/03/2019	19/03/2020	61.556,20	73788 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS	Pregão	000010
3236	68-2/2019	3759	20/03/2019	19/03/2020	20/03/2019	19/03/2020	65.000,06	64314 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Pregão	000010
3620	452-1/2019	4144	23/09/2019	22/03/2020	23/09/2019	22/03/2020	17.544,00	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000040
3243	75-2/2019	3766	26/03/2019	25/03/2020	26/03/2019	25/03/2020	213.000,00	56781 - LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	Pregão	000143
3244	76-2/2019	3767	27/03/2019	26/03/2020	27/03/2019	26/03/2020	31.024,00	68088 - ALINE INES DECKER 10016428994	Pregão	000012
3245	77-2/2019	3768	27/03/2019	26/03/2020	27/03/2019	26/03/2020	4.498,50	68298 - JAQUEANE SILVA DOS REIS	Pregão	000012
3246	78-2/2019	3769	27/03/2019	26/03/2020	27/03/2019	26/03/2020	9.600,00	73228 - MATEUS GOMES DOS SANTOS 10917077903	Pregão	000012
3572	404-2/2019	4086	21/08/2019	26/03/2020	21/08/2019	26/03/2020	3.520,00	68088 - ALINE INES DECKER 10016428994	Pregão	000012
3594	426-1/2019	4118	02/09/2019	29/03/2020	02/09/2019	29/03/2020	438.464,78	888 - AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	Pregão	000103
3596	427-1/2019	4119	02/09/2019	29/03/2020	02/09/2019	29/03/2020	464.504,38	985 - COPINI & FILHOS LTDA - ME	Pregão	000103
2377	179-1/2017	2710	18/05/2017	30/03/2020	18/05/2017	30/03/2020	645.000,00	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000001
3247	79-1/2019	3770	01/04/2019	31/03/2020	01/04/2019	31/03/2020	9.300,00	1359 - AUTO SOM FRANZOI LTDA	Processo dispensa	000012

Término vigência atual De: 01/03/2020

Término vigência atual Até: 31/03/2020

Ordenador por: Final vigência

4119
578



579
~~580~~

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato por seu representante legal, LAURA MATOS BORELLA, CPF:485.026.658-47 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 97/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 97/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 354/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 348/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de janeiro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
**NITROTEC - COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -
ME**
Contratada